

ISSN: 1981-1896

REVISTA AUGUSTUS 51

Rio de Janeiro | v. 25 | n. 51 | jul / out 2020



REVISTA AUGUSTUS
Rio de Janeiro: UNISUAM, 2019. Semestral.
DOI: 10.15202/1981-1896.v25n51

REVISTA AUGUSTUS

ISSN: 1981-1896

Rev. Augustus Rio de Janeiro v. 25 n. 51 p. 1-436 jun./out. 2020.

CONTATO

Avenida Paris, 84 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 21041-020

Contato Principal

Maria Geralda de Miranda

Prof. Dra.

Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM

Telefone (21) 3882-9797 Mestrado

revistaaugustus@unisuam.edu.br

Contato para Suporte Técnico

Prof. Eduardo Barbuto

Telefone (21) 98568-1316

revistaaugustus@unisuam.edu.br

DADOS PARA CATALOGAÇÃO

Revista Augustus [recurso eletrônico] / Centro Universitário Augusto Motta – Vol. 16, n. 32 (jul. 2011).

Dados eletrônicos. – Rio de Janeiro: Centro Universitário Augusto Motta, 2011-v.; 30 cm.

Semestral.

Modo de acesso: Internet:

<<http://revistas.unisuam.edu.br/index.php/revistaaugustus>>

ISSN 1981-1896

Catalogação baseada no mais antigo número disponível na plataforma utilizada para produção da revista.

Início da publicação online no ano de 2001, de acordo com informações do site da revista.

1. Desenvolvimento científico. 2. Desenvolvimento tecnológico.
3. Desenvolvimento cultural. I. Centro Universitário Augusto Motta.

Revista Augustus
Periodicidade: quadrimestral
Tipo: temática

EQUIPE EDITORIAL

Editora-Chefe

Maria Geralda de Miranda, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil

Editor-Gerente

Eduardo Barbutto Bicalho, Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil

Conselho Editorial

1. Reis Friede, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
2. Adriana Martins Correia, Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil
3. Agnaldo José Lopes, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
4. Alessandra Ésther de Mendonça, Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil
5. Alexandre Palma, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
6. Ana Carolina Kalume Maranhão, Universidade Católica de Brasília (UCB), Brasil
7. Ana Lucia Guimarães Drummond, Brasil
8. Andreia Regina Moura Mendes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil
9. Antonio José Caulliriaux Pithon, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ), Brasil
10. Arthur de Sá Ferreira, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
11. Clarissa Seixas Terenzi, Universidade Federal de Minas Gerais - Campus Macaé, Brasil
12. Cláudia Costa, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
13. Cleyson de Moraes Mello, Universidade do estado do Rio de Janeiro (UERJ), Brasil
14. Eduardo Winter, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
15. Elaine Franco dos Santos Araujo, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
16. Elizabete Aparecida Sola Franco, Universidade Federal do Paraná (UFPR), Brasil
17. Everton Rangel Bispo, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
18. Fabiana Ferreira Koopmans, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
19. Felix Garcia Lopez Junior, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasil
20. Flavia Cristina Morone Pinto, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Brasil
21. Flavio Maldonado Bentes, Fundação Jorge Duprat e Figueiredo (Fundacentro), Brasil
22. Jacqueline de Cassia Pinheiro Lima, Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO), Brasil
23. Jesús Galindo Cáceres, Benemerita Universidad Autónoma de Puebla, Puebla- México, México
24. José Luiz Fernandes, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ), Brasil
25. José Teixeira de Seixas Filho, Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil

26. Juliano de Carvalho Cury, Universidade Federal de São João Del-Rei (UFJS), Brasil
27. Katia Cristina Montenegro Passos, Universidade Veiga de Almeida (UVA), Brasil
28. Keyla Cristiane do Nascimento, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Brasil
29. Ludmila Mourão, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Brasil
30. Luís C. Bittencourt, Universidade Veiga de Almeida (UVA), Brasil
31. Luis Carlos Ferreira, Universidade Federal da Integração Lusíada Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Brasil
32. Luiza Ferreira Rezende de Medeiros, Instituto Federal Goiano (IF Goiano) / Universidade Paulista (UNIP), Brasil
33. Magda Guimarães de Araujo Faria, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
34. Márcia Teixeira Cavalcanti, Universidade Santa Úrsula (USU), Brasil;
35. Maria Geralda de Miranda, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
36. Miriam Maciel Nobrega, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ)
37. Monique Ribeiro de Assis, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Brasil
38. Moraima Torres-Morillo, Universidad Pedagogica Experimental Libertador, Venezuela
39. Patrícia Maria Dusek, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
40. Reinaldo Viana Alvares, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Brasil
41. Sara Lucia Silveira de Menezes, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM)/
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
42. Thiago Araújo, Universidade Santa Úrsula (USU)
43. Tiago Miguel Patrício Ribeiro, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
44. Valeria Ferreira Romano, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
45. Yara Lacerda, Centro Universitário Celso Lisboa, Brasil
46. Raquel Villardi, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Brasil

Pareceristas e Revisores Ad hoc

- Reis Friede, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
- Adriana Martins Correia, Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil
- Agnaldo José Lopes, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
- Alessandra Ésther de Mendonça, Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil
- Alexandre Palma, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
- Ana Carolina Kalume Maranhão, Universidade Católica de Brasília (UCB), Brasil
- Ana Lucia Guimarães Drummond, Brasil
- Andreia Regina Moura Mendes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN),
Brasil
- Antonio José Caulliraux Pithon, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da
Fonseca (CEFET-RJ), Brasil
- Arthur de Sá Ferreira, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
- Clarissa Seixas Terenzi, Universidade Federal de Minas Gerais - Campus Macaé, Brasil
- Cláudia Costa, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
- Cleyson de Moraes Mello, Universidade do estado do Rio de Janeiro (UERJ), Brasil
- Eduardo Winter, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
- Elaine Franco dos Santos Araujo, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
- Elizabete Aparecida Sola Franco, Universidade Federal do Paraná (UFPR), Brasil

- Everton Rangel Bispo, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
- Fabiana Ferreira Koopmans, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
- Felix Garcia Lopez Junior, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasil
- Flavia Cristina Morone Pinto, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Brasil
- Flavio Maldonado Bentes, Fundação Jorge Duprat e Figueiredo (Fundacentro), Brasil
- Jacqueline de Cassia Pinheiro Lima, Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO), Brasil
- Jesús Galindo Cáceres, Benemerita Universidad Autónoma de Puebla, Puebla- México, México
- José Luiz Fernandes, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ), Brasil
- José Teixeira de Seixas Filho, Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
- Juliano de Carvalho Cury, Universidade Federal de São João Del-Rei (UFJS), Brasil
- Katia Cristina Montenegro Passos, Universidade Veiga de Almeida (UVA), Brasil
- Keyla Cristiane do Nascimento, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Brasil
- Ludmila Mourão, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Brasil
- Luís C. Bittencourt, Universidade Veiga de Almeida (UVA), Brasil
- Luis Carlos Ferreira, Universidade Federal da Integração Lusíada Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Brasil
- Luiza Ferreira Rezende de Medeiros, Instituto Federal Goiano (IF Goiano) / Universidade Paulista (UNIP), Brasil
- Magda Guimarães de Araujo Faria, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
- Márcia Teixeira Cavalcanti, Universidade Santa Úrsula (USU), Brasil;
- Maria Geralda de Miranda, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
- Miriam Maciel Nobrega, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ)
- Monique Ribeiro de Assis, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Brasil
- Moraima Torres-Morillo, Universidad Pedagógica Experimental Libertador, Venezuela
- Patrícia Maria Dusek, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
- Reinaldo Viana Alvares, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Brasil
- Sara Lucia Silveira de Menezes, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM)/ Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
- Thiago Araújo, Universidade Santa Úrsula (USU)
- Tiago Miguel Patrício Ribeiro, Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Brasil
- Valeria Ferreira Romano, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil
- Yara Lacerda, Centro Universitário Celso Lisboa, Brasil
- Raquel Villardi, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Brasil

SUMÁRIO

- 9** **APRESENTAÇÃO**
Os Editores
- | ARTIGOS**
- 15** **UMA REFLEXÃO SOBRE AS MEDIDAS INICIAIS ADOTADAS NO COMBATE À COVID-19 NO BRASIL**
Reis Friede
- 31** **OS DESAFIOS DO GOVERNO BRASILEIRO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**
Ricardo dos Santos de Jesus, Polyana Pazini Santos, Thiago Dias de Sousa, André de Oliveira e Katia Eliane Santos Avelar
- 56** **APOIO HUMANITÁRIO AO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19**
Igor Pinheiro de Araújo Costa, Sérgio Mitihiro do Nascimento Maêda, Luiz Frederico Horácio de S. de B. Teixeira, Carlos Francisco Simões Gomes e Marcos dos Santos
- 79** **A HISTÓRIA DA CIDADE E O ISOLAMENTO SOCIAL COMO AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA**
Jose Lucio Nascimento Junior
- 97** **PARA FICAR EM CASA É PRECISO TER CASA: DESAFIOS PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA EM TEMPOS DE PANDEMIA**
Nilza Rogéria de Andrade Nunes
- 113** **O ESTADO DE EXCEÇÃO NAS FAVELAS**
Marcus Alexandre de Pádua Cavalcanti Bastos
- 130** **A SUSTENTABILIDADE SOCIAL COMO MODELO DE GOVERNO PARA MITIGAR O CENÁRIO DE DISTOPIA URBANA DAS CIDADES EM PANDEMIA**
Leila Marques da Silva, André Luiz Carvalho Cardoso e Kátia Eliane Santos Avelar
- 150** **CORDIALIDADE BRASILEIRA: HÁBITOS, PRÁTICAS E CORONAVÍRUS**
Marcia Teixeira Cavalcanti e Adriano Rosa da Silva

- 165** **O ENIGMA DA PANDEMIA DO COVID-19: SOLIDARIEDADE, FORMAÇÃO HUMANA E CIDADANIA EM TEMPOS DIFÍCEIS**
Luis Carlos Ferreira, Claudia de Freitas Lopes Costa e Júlia Tadeu Silva dos Santos e Paula
- 183** **REDESCOBRINDO OS MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM TEMPOS DE COVID-19**
Klever Paulo Leal Filpo
- 198** **A IMPORTÂNCIA DAS DIGITAL SKILLS EM TEMPOS DE CRISE**
Marcos Santos, Doutor, Lucas Ramon Hermógenes, Eng., Priscila Fernandes Nascimento e Luiz Frederico Teixeira
- 219** **BIOPOLÍTICA E EDUCAÇÃO**
Fábio Narduchi, Alexandre de Jesus Pereira e Maria Geralda de Miranda
- 237** **(RE)INVENTAR EDUCAÇÃO ESCOLAR NO BRASIL EM TEMPOS DA COVID-19**
Sandrelena da Silva Monteiro
- 255** **AULAS PRESENCIAIS EM TEMPOS DE PANDEMIA**
Andre Machado Barbosa, Marco Antônio Serra Viegas e Regina Lucia Napolitano Felício Felix Batista
- 281** **DESAFIOS NO ACESSO A ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL E O CONTROLE DA COVID-19**
Rafael Reis Pereira Bandeira de Mello, Raquel Villardi e Silvia Conceição Reis Pereira M.
- 294** **A NOVA CENTRALIDADE DA ÁGUA E DO SANEAMENTO PÓS COVID19**
Marília Carvalho de Melo
- 316** **RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL NA PANDEMIA COVID-19 POR MEIO DE PROTOCOLOS MÉDICOS**
José Teixeira de Seixas Filho
- 335** **ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE PACIENTES COM COVID-19 EM DESMAME VENTILATÓRIO: PROPOSTA DE PROTOCOLO**
Andréa Batista de Andrade Castelo Branco e Karla Driele da Silva Alves Arruda
- 357** **A COVID-19 E O DISTANCIAMENTO SOCIAL: QUANDO A ONDA DA INTERNET SUBSTITUIU A ONDA DO MAR PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS**
Patrícia dos Santos Vigário e Roberto Miranda Ramos Costa

370 **NARRATIVAS SOBRE O PROCESSO VIDA E MORTE MARGINAL DURANTE A PANDEMIA POR COVID-19**

Marco Orsini, José Teixeira de Seixas Filho, Renata Rodrigues Teixeira de Castro e Jacqueline Fernandes do Nascimento

381 **COVID-19 E ISOLAMENTO SOCIAL**

Carlos Alberto Mourão Júnior

394 **COVID-19: UMA ABORDAGEM MÉDICO-CONSERVACIONISTA**

Rodrigo Grazinoli Garrido e Eduardo Leal Rodrigues

412 **INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS E LICENÇA COMPULSÓRIA NO COMBATE À COVID-19: MELHOR REMÉDIO?**

Guilherme Emmanuel Lanzillotti Alvarenga, Maria Alice Nunes Costa

APRESENTAÇÃO

A Revista **Augustus**, com intuito de contribuir com os debates acadêmicos e científicos acerca da pandemia do novo coronavírus, publica o Dossiê "**A Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e suas implicações sociais, políticas, econômicas e culturais**". Após recebimento de quase três dezenas de artigos, avaliações e revisões por pares cegos, foram aprovados 23 trabalhos com abordagens variadas, que englobam aspectos sociais, políticos, jurídicos, médicos e tecnológicos. Agradecemos a colaboração de todos os autores, avaliadores e colaboradores deste Dossiê, totalmente realizado no período de quarentena.

O artigo que abre este número, **Uma reflexão sobre as medidas iniciais adotadas no combate à COVID-19 no Brasil**, reflete sobre a situação geral da pandemia de COVID-19 no país e sobre determinadas medidas e posturas já adotadas pelo governo e pela sociedade.

Na mesma linha de raciocínio do artigo, mas com enfoque diferente, o trabalho **Os desafios do governo brasileiro para o enfrentamento da pandemia do coronavírus** tem por objetivo analisar as ações de resposta do governo brasileiro frente aos desafios impostos pelo COVID-19.

Apoio humanitário ao combate à pandemia do COVID-19: uma abordagem multicritério para escolha de navio da Marinha do Brasil para atuação como hospital de campanha discute o método Multicritério de Apoio à Tomada de Decisão *Simple Aggregation of Preferences Expressed by Ordinal Vectors* (SAPEVO-M), a fim de selecionar o Navio da Marinha do Brasil (MB) mais indicado a ser empregado no apoio ao combate à pandemia de COVID-19.

No trabalho **A história da cidade e o isolamento social: ensaio sobre as estratégias de gestão da cidade em tempo de pandemia** discute-se a resposta dada à pandemia do novo coronavírus no tocante às transformações urbanas da região metropolitana do Rio de Janeiro, considerando os dados disponíveis até o fim do mês de março de 2020.

Para ficar em casa é preciso ter casa: desafios para as mulheres em situação de rua em tempos de pandemia tem como objetivo refletir acerca dos desafios que acometem a mulheres em situação de rua em meio à pandemia do COVID 19.

O artigo **O estado de exceção nas favelas: perspectivas biopolíticas a partir da pandemia do COVID-19**, tendo como base as considerações sobre biopolítica, de Michel Foucault, e de conceitos apresentados por Giorgio Agamben, como vida nua, *homo sacer* e poder soberano, debate de que maneira um cenário pandêmico pode aprofundar ainda mais as desigualdades nas favelas.

A sustentabilidade social como caminho para mitigar o cenário de distopia urbana das cidades em pandemia vem refletir, nesse cenário de distopia urbana, sobre como podem ser mitigadas as principais mazelas de uma crise dessa magnitude, sob o ponto de vista das cidades.

O trabalho **Cordialidade brasileira: hábitos, práticas e coronavírus**, a partir da interpretação de categorias do Pensamento Social Brasileiro, como cordialidade, jeitinho e malandragem, busca compreender o impacto do coronavírus e do isolamento social em uma sociedade do contado marcada pela mobilidade relacional.

O Enigma da pandemia do COVID-19: solidariedade, formação humana e cidadania em tempos difíceis objetiva refletir sobre o enigma do surto da pandemia da COVID-19 no mundo, na perspectiva da solidariedade, formação humana e cidadania, e seus efeitos generalizados no presente e no futuro imediato.

Redescobrimo os métodos autocompositivos de solução de conflitos em tempos de COVID-19 é um ensaio que se propõe a refletir sobre formas de lidar com algumas consequências jurídicas do isolamento social como medida de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no Brasil.

Visando contribuir com a sociedade nas medidas de mitigação da pandemia da COVID-19, o trabalho **A importância das digital skills em tempos de crise: alguns aplicativos utilizados durante o isolamento social devido à pandemia do covid-19** foi fundamentado na apresentação das melhores práticas que podem auxiliar nas atividades de trabalho remoto.

Biopolítica e educação: os impactos da pandemia de covid-19 nas escolas públicas trata de dois temas que vêm preocupando os dirigentes de educação de todo o país, são eles, o fechamento das escolas devido à pandemia de COVID-19 e a proposta de reorganização do calendário letivo dos alunos por meio do ensino a distância.

(Re)inventar a educação escolar no Brasil em tempos da COVID-19 é um artigo que também se propõe a refletir sobre alguns dos impactos da COVID-19 na educação escolar brasileira.

Ainda no âmbito educacional, o artigo **Aulas presenciais em tempos de pandemia: relatos de experiências de professores do nível superior sobre as aulas remotas** analisa os impactos identificados e relatados pelos profissionais de educação do ensino superior, do município do Rio de Janeiro e Região Metropolitana, sobre suas experiências do novo modelo de aula proposto pelas instituições, denominado como aula remota.

O trabalho **Desafios no acesso à água e saneamento básico no Brasil e o controle da COVID-19** busca apresentar e discutir os impactos trazidos pela desigualdade no acesso aos recursos hídricos, e suas implicações na prevenção da COVID 19.

Também o artigo **A nova centralidade da água e do saneamento pós COVID19** tem por objetivo a apresentação e avaliação de estatísticas e estudos científicos e explicitação de alguns dos aspectos associados à centralidade do binômio água e saneamento que podem revelar-se determinantes para o relançamento da economia mundial no período pós COVID19.

Recomendações de prevenção da saúde materno-infantil na pandemia do COVID-19 por meio de protocolos médicos objetiva, por meio da literatura científica baseada no período de 15 de dezembro de 2019 a 18 de abril de 2020, analisar e informar a situação atual dos conhecimentos e dos potenciais efeitos adversos da COVID-19 no decurso da gravidez e nos recém-nascidos.

Atendimento psicológico de pacientes com COVID-19 em desmame ventilatório: proposta de protocolo busca elaborar um protocolo de atendimento psicológico que subsidie o desenvolvimento de estratégias e intervenções em saúde mental direcionadas aos pacientes com COVID-19 em desmame ventilatório.

O estudo intitulado **A COVID-19 e o distanciamento social: quando a onda da internet substituiu a onda do mar para a prática de exercícios físicos** tem por objetivo: (i) investigar o impacto da interrupção da prática de natação em águas abertas (NAA) frente à pandemia da COVID-19 e (ii) investigar a percepção sobre a necessidade de adaptação em um curto espaço de tempo a um novo modelo de exercício físico.

Narrativas sobre o processo vida e da morte marginal durante a pandemia por COVID-19 objetiva analisar e refletir sobre o medo, a ansiedade e a falta do rito da finalização da vida, afetando psicologicamente quem perde seus entes queridos sem o direito a despedida, perpetuando o luto.

No ensaio intitulado **COVID-19 e isolamento social: algumas reflexões** o autor se propõe a esclarecer, à luz da epidemiologia o que significa e como se deve interpretar as curvas epidemiológicas que estão servindo de justificativa para o isolamento social.

O artigo **COVID-19: uma abordagem médico-conservacionista** analisa a COVID-19 através da perspectiva médico-conservacionista, mostrando que intervenções na origem dos agentes infecciosos seriam capazes de restringir surtos devastadores de doenças e, conseqüentemente, reduzir impactos sociais e econômicos.

Fechando a edição, o artigo **Indústrias farmacêuticas e licença compulsória no combate à covid-19: melhor remédio?** discute a proteção da patente de invenção no setor farmacêutico *vis à vis* ao cenário para a descoberta de medicamentos para o tratamento da COVID19 e da vacina para conter e prevenir o seu avanço exponencial da atual pandemia global.

Agradecemos novamente aos autores que submeteram seus artigos e também aos avaliadores, revisores e normalizadores pela contribuição exemplar no esforço de publicarmos o presente Dossiê. Desejamos a todos uma boa leitura, além de muita saúde e esperança de que dias melhores virão para todos nós.

Para enviar trabalhos para a Revista Augustus, consultem as normas no site.

Os Editores.

UMA REFLEXÃO SOBRE AS MEDIDAS INICIAIS ADOTADAS NO COMBATE À COVID-19 NO BRASIL

Reis Friede

Professor e Pesquisador do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Local do Centro
Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
assessoriareisfriede@hotmail.com

RESUMO

A atual pandemia do vírus SARS-CoV-2 que transmite a doença Covid-19 pode ser considerada como o maior desafio que a humanidade já enfrentou, desde os desastres da peste negra no final do século XIV. Este artigo propõe provocar uma reflexão acerca da situação geral da pandemia de Covid-19 no país e sobre determinadas medidas e posturas já adotadas pelo governo e sociedade. A abordagem metodológica empregada foi a qualitativa, e partiu de uma pesquisa bibliográfica para o levantamento de artigos acadêmicos e documentos em geral que tratam do tema abordado. O material selecionado foi lido por uma perspectiva crítico analítica. Também foi realizada uma pesquisa nos principais jornais correntes para identificar notícias pertinentes, tendo como critério de escolha selecionar somente aquelas relacionadas ao tema.

Palavras-chave: SARS-CoV-2. Covid-19. Coronavírus. Isolamento total.

A REFLECTION ON THE INITIAL MEASURES ADOPTED IN THE BATTLE AGAINST COVID-19 IN BRAZIL

ABSTRACT

The current pandemic of the SARS-CoV-2 virus that transmits Covid-19 disease can be considered as the greatest challenge that humanity has faced, since the black plague disasters in the late 14th century. This article proposes to provoke a reflection about the general situation of the Covid-19 pandemic in the country and about certain measures and attitudes already adopted by the government and society. The methodological approach used was the qualitative and it started from a bibliographic research for the survey of academic articles and documents in general that deal with the topic addressed. The selected material was read from a critical analytical perspective. A survey was also carried out in the main current newspapers to identify pertinent news, with the criterion of choosing to select only those related to the topic.

Keywords: SARS-CoV-2. Covid-19. Coronavírus. Lockdown.

1 INTRODUÇÃO

Cerca de 80% dos pacientes com COVID-19 internados na UTI morrem. Vivemos das pequenas alegrias; dos pacientes que se recuperam [...] há um estresse enorme no hospital, porque existe também uma pandemia de pânico [...]. (AZEVEDO, 2020a).

Os coronavírus formam um numeroso conjunto de vírus que causam doenças que podem variar do resfriado comum até enfermidades mais graves que podem levar a óbito. A Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV) são exemplos de enfermidades graves. São denominados de coronavírus por referência ao seu formato, que lembra uma coroa. A literatura médica já identificou sete coronavírus que saíram de animais e infectaram humanos (HCoVs), sendo o mais recente o coronavírus SARS-COV-2 causadores da COVID-19 (Co e Vi de coronavírus, D de *disease* e 19 para 2019, quando apareceram os primeiros casos).

Ainda que exista muita informação desconhecida sobre o novo coronavírus, até mesmo por sua recente identificação, o que se pode dizer é que ele é uma das mais de 30 cepas identificadas desde 1968, e o sétimo da linhagem SARS, além do terceiro tipo (depois do SARS-COV-1 e do MERS) provido de capacidade de produzir uma zoonose capaz de ser transmitida entre humanos, e não, - como de regra, a exemplo da gripe aviária, restritamente entre o animal hospedeiro e o homem que teve contato com o mesmo.

Coronavírus são RNA vírus causadores de infecções respiratórias em uma variedade de animais, incluindo aves e mamíferos. Sete coronavírus são reconhecidos como patógenos em humanos. Os coronavírus sazonais estão em geral associados a síndromes gripais. Nos últimos 20 anos, dois deles foram responsáveis por epidemias mais virulentas de síndrome respiratória aguda grave (SRAG). A epidemia de SARS que emergiu em Hong Kong (China), em 2003, com letalidade de aproximadamente 10% e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS) que emergiu na Arábia Saudita em 2012 com letalidade de cerca de 30%. Ambos fazem parte da lista de doenças prioritárias para pesquisa e desenvolvimento no contexto de emergência. (LANA et al., 2020, p. 1).

A atual pandemia do vírus SARS-CoV-2 que transmite a doença Covid-19 pode ser considerada como o maior desafio que a humanidade já enfrentou, desde os desastres da peste negra no final do século XIV (um surto **bacteriano** transmitido por pulgas de ratos contaminados que levou a óbito entre 75 a 200 milhões de pessoas na Eurásia, incluindo um terço da população europeia) e, principalmente, das diversas pandemias **virais** de gripe que a humanidade testemunhou, com ênfase na chamada gripe espanhola, entre 1918-20 (o

primeiro surto de H1N1 registrado na história), que infectou (diretamente) 500 milhões de pessoas (mais de 25% da população mundial) e matou entre 50 e 100 milhões de pessoas.

O SARS-CoV-2 é uma terceira modalidade de infecção por coronavírus da classe SARS (com capacidade de transmissão entre humanos) que desencadeia uma doença infecciosa respiratória (a exemplo do SARS-CoV-1 e do MERS) que pode causar no ser humano, - dependendo da carga viral contraída e da capacidade individual do sistema imunológico -, desde um simples resfriado até complicações extremamente graves, como pneumonia, insuficiência respiratória e um conjunto de complicações inflamatórias que, transcendendo aos pulmões, pode atingir todos os órgãos do corpo, levando ao óbito.

A Covid-19 pode atacar quase qualquer parte do corpo humano com consequências devastadoras, disse à revista Science, uma das bíblias da pesquisa mundial, o cardiologista Harlan Krumholz, da Universidade de Yale, e que lidera estudos nos Estados Unidos sobre os casos graves de Covid-19. “Sua ferocidade é arrasadora e tem nos deixado de joelhos”, afirmou Krumholz. A maioria dos pacientes, em estado grave, tem sido acometida por microtrombos que, na circulação pulmonar, impedem a chegada do sangue para remover o CO² e levar oxigênio aos demais órgãos, formando coágulos sanguíneos que podem conduzir à embolia pulmonar, AVC, etc. Os pulmões costumam ser atacados primeiro. Neles, o coronavírus mata as células dos alvéolos e faz com que eles se rompam. O pulmão fica inflamado, e a circulação dos vasos do sistema respiratório é afetada, o que por si só pode matar. Mas os rins também são severamente atingidos, e entre 40% e 60% dos pacientes internados em UTIs precisam de diálise. Os microtrombos afetam tão intensamente a circulação que seus efeitos são visíveis em necroses nas mãos e nos pés de alguns pacientes. A tendência crescente de casos de hipercoagulação, que leva aos microtrombos, tem transformado casos leves em críticos. (AZEVEDO, 2020b).

É importante lembrar que o agravamento dos casos de COVID-19 se deve justamente à possibilidade de ocorrência de uma 'tempestade imunológica', uma inflamação generalizada causada pela resposta descontrolada do organismo. (AZEVEDO, 2020c).

O novo Coronavírus é perigoso e considerado "inteligente", pela sua elevada capacidade de sobrevivência, em decorrência de seu elevado coeficiente de incidência (número de casos novos / população), - que o faz capaz de, a cada vetor humano, infectar outros três (o vírus H1N1, por exemplo, contaminava em média apenas entre 1,2 e 1,3 pessoa) -, associado a um baixo coeficiente de letalidade (capacidade do patógeno de conduzir à morte), permitindo, desta feita, a sobrevivência de seu hospedeiro (inclusive assintomático) e, conseqüentemente, a sua própria, posto que o mesmo seja incapaz de se manter vivo por mais de 72 horas em superfícies “mortas”, preservando, por conseqüência, um alto coeficiente de virulência (capacidade do germe de agredir e de ser letal ao outro organismo).

Este artigo propõe provocar uma reflexão acerca da situação geral da pandemia de Covid-19 no país e sobre determinadas medidas e posturas já adotadas pelo governo e

sociedade. A abordagem metodológica empregada foi a qualitativa, e partiu de uma pesquisa bibliográfica para o levantamento de artigos acadêmicos e documentos em geral que tratam do tema abordado. O material selecionado foi lido por uma perspectiva crítico analítica. Também foi realizada uma pesquisa nos principais jornais correntes para identificar notícias pertinentes, e o critério de escolha empregado foi selecionar somente aquelas relacionadas ao tema. A escolha pelos artigos jornalísticos se deveu pelo fato de que, nesse momento em que estamos atravessando a crise causada pelo coronavírus, muitos profissionais de saúde e acadêmicos passaram a ser consultados por veículos de informação.

2 VIVENDO UMA PANDEMIA

Que efeitos podem produzir as enfermidades transmissíveis, quando atingem muitas pessoas? O que significa viver uma pandemia? Quem nunca tinha testemunhado o contágio em escala global de uma doença não pode avaliar o significado disso sobre as vidas das pessoas. Mas, infelizmente, isso mudou, e a população mundial está sentindo os desafios que são impostos num mundo que enfrenta uma pandemia.

Surtos de doenças infecciosas vêm ocorrendo há centenas de anos, como a peste bubônica, cólera, gripe espanhola, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (*Acquired Immunodeficiency Syndrome*). O avanço no campo da medicina permitiu que uma série de doenças e suas formas de contágio fossem identificadas, assim como tratamentos para combatê-las, mas somente isso não é suficiente para garantir o controle.

As transformações sociais, econômicas e demográficas, ocorridas nos últimos 50 anos, foram fatores determinantes das significativas mudanças nos padrões de morbimortalidade em todo o globo. No âmbito dessas transformações, a ampliação da cobertura do saneamento, a melhoria das condições habitacionais e a introdução de novas tecnologias de saúde, particularmente vacinas e antibióticos, foram decisivas para o rápido declínio da magnitude das doenças infecciosas. Esse novo cenário induziu, nas décadas de 1960 e 1970, a percepção otimista de que esse grupo de doenças perderia sua relevância em saúde pública à medida que o desenvolvimento econômico e o acesso a melhores condições de vida fossem amplamente alcançados pela maioria dos países. No entanto, os fatos contrariaram essas expectativas e o que assistimos foi a aceleração do processo de emergência e reemergência das doenças infecciosas a partir do final do século XX, mantendo-as no rol de prioridades da Agenda Global de Saúde Pública. (WALDMAN; SATO, 2016, p. 2).

O problema em relação às doenças infecciosas está justamente no seu contágio por contato, seja esse contato entre pessoas ou superfícies que possam estar infectadas,

principalmente no mundo atual em que as barreiras territoriais estão literalmente caindo por terra. “Vivemos mais concentrados e a mobilidade espacial é, atualmente, muito maior do que a que tínhamos quando outras pandemias aconteceram, como a gripe espanhola ocorrida em 1918 que matou 50 milhões de pessoas.” (SPOSITO; GUIMARÃES, 2020).

Pela exposição de Sposito e Guimarães (2020) fica clara a nossa fragilidade frente a qualquer tipo de contágio e, no caso específico do coronavírus responsável pela transmissão da Covid-19, se comprovou que um vírus tem mais condições de se distribuir de forma espacial hoje do que um século atrás, como foi o caso da gripe espanhola. E os autores afirmam que os vírus, no mundo contemporâneo “saltam escalas geográficas”, sendo transferidos de uma parte a outra de um território, atravessam continentes em pouco tempo ligando aeroportos e portos, nos mostrando como circulação e conectividade têm tanto peso quanto a localização territorial no processo de difusão espacial de fenômenos, como o contágio por um vírus. (SPOSITO; GUIMARÃES, 2020).

No quadro abaixo foram relacionadas as principais pandemias de gripe que o mundo presenciou.

Quadro 1- As principais pandemias de gripe da história

A primeira pandemia de gripe de que se tem notícia foi descrita por HIPÓCRATES, em 412 a.C. O nome <i>influenza</i> surgiu na Itália no século XVIII, quando um surto nacional foi atribuído à influência do frio (<i>influenza di freddo</i>), em italiano.			
1889/1890	1918/1919	1957/1958	1968/1969
Gripe asiática, a primeira pandemia de que se tem registro. Causou cerca de 300 mil mortes.	Gripe espanhola, a mais devastadora de todas. Atingiu (direta ou indiretamente) 50% da população mundial e fez entre 50 a 100 milhões de vítimas.	Nova gripe asiática. Provocou a morte de cerca de um milhão de pessoas.	Gripe de Hong Kong. Com sintomas pouco agressivos, ocasionou cerca de 100 mil mortes.

Fonte: (REVISTA ÉPOCA, 2005).

Desde a pandemia de gripe espanhola o mundo não se vê diante de uma situação tão grave, com reflexos em todas dimensões que compõem a vida humana em sociedade: política, economia, segurança, educação, cuidados psicológicos, dentre outras, mas a pandemia que estamos vivenciando hoje é seguramente a primeira em um mundo globalizado. Que iríamos enfrentar algo dessa magnitude não é tão surpreendente assim, pois a gripe suína (2009-2010), a gripe aviária (1997 e 2004) e a Sars (2002) já nos davam indícios de que precisávamos nos preparar para uma emergência de saúde pública como está sendo a de Covid-19.

A grande preocupação com relação à Covid-19 é a velocidade de sua disseminação. A doença foi identificada pela primeira vez na China, em 1 de dezembro de 2019. Em 20 de janeiro foram registrados os primeiros casos fora da China e no dia 6 de março o número de casos chegou a 100 mil, sendo que as primeiras 10 mil infecções demoraram 12 dias, mas em apenas três dias esses números se duplicaram. (SENA, 2020). Segundo dados publicados pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) — Brasil, “foram confirmados no mundo 2.804.796 casos de COVID-19 (84.900 novos em relação ao dia anterior) e 193.710 mortes (6.006 novas em relação ao dia anterior) até 26 de abril de 2020.” (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE: BRASIL, 2020a).

A figura abaixo mostra um comparativo de letalidade entre vírus que colocaram governos em estado de alerta sobre a possibilidade de uma pandemia:

Figura 1 – Coeficiente de letalidade de diversos vírus

Comparativo entre os Coeficientes de Letalidade de Diversos Vírus	
DOENÇA (VÍRUS)	COEFICIENTE DE LETALIDADE
SARS-CoV-2 (COVID-19) (2019/20)	0,66% †
GRIPE H1N1 (INFLUENZA) (2009/20)	0,01% a 0,08%
EBOLA (2013/16)	50%
MERS (2012/20)	20% a 40%
SARS-CoV-1 (2002/04)	15%

Fonte: (THE LANCET INFECTIOUS DISEASES, 2020).

A Agência Saúde (BRASIL, 2020b), do Ministério da Saúde, publicou no dia 26 de fevereiro a notícia confirmando o primeiro caso de Covid-19 no Brasil. Um homem de 61 anos que esteve na Itália e que estava sendo acompanhado desde que apresentou os primeiros sintomas. O período de 1 de dezembro de 2019 até 26 de fevereiro de 2020 compreende 88 dias e foi esse o tempo necessário para o vírus chegar oficialmente no país. Dois meses depois, em 27 de abril, já tinham sido registrados 63,3 mil casos, sem levar em consideração as subnotificações. (BRASIL, 2020b)

A H1N1 passava em média para 1,2 ou 1,3 pessoas e tinha um contágio mais devagar, explica o biólogo Átila Iamarino. Com isso, levou quase um ano e meio para que a doença rodasse o mundo infectando pessoas por diferentes países. Já a Covid-19 passa para 2 a 3 pessoas. (CRAVO *et al*, 2020).

Neste sentido, o patógeno que teve origem na China, na cidade de Wuhan, província de Hubei, em dezembro de 2019, espalhou-se de forma exponencial, fazendo com que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarasse, em 30 de janeiro de 2020, que o novo coronavírus se constituía em uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Segundo o diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS) Tedros Adhanom Ghebreyesus, o motivo que levou a OMS a fazer essa declaração não está relacionado especificamente ao que está acontecendo na China, mas sim ao que está acontecendo em outros países. “Nossa maior preocupação é o potencial do vírus para se espalhar por países com sistemas de saúde mais fracos e mal preparados para lidar com ele”. (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE: BRASIL, 2020b).

A grande preocupação mundial com relação ao Covid-19 está relacionada à sua capacidade de contaminação, como já falamos aqui, e à capacidade dos sistemas de saúde de cada país de tratar os infectados. Os números de doentes que precisam e que venham a precisar de uma internação em unidades de tratamento intensivo (UTI) pode levar o sistema de saúde ao colapso pela falta de leitos suficientes para atendê-los. Como estamos vendo acontecer hoje em algumas cidades brasileiras.

Em 4 de fevereiro de 2020, data anterior ao Carnaval (22 a 26 de fevereiro), o Brasil declara estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional para prevenir a chegada e, posteriormente, combater a doença no país.

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve: Art. 1º Declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; Art. 2º Estabelecer o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional. (BRASIL, 2020a).

Na data de publicação da Portaria n. 188 (BRASIL, 2020a) ainda não se tinha nenhum caso suspeito ou confirmado de Covid-19 no Brasil, e o ministro da saúde explicou que essa medida foi tomada para facilitar o processo de contratações emergenciais, visto que abrir uma licitação, pelo tempo que leva para se concluir seguindo a lei de licitações, atrasaria as

contratações emergenciais necessárias para preparar o país para receber de forma adequada os brasileiros que serão trazidos da China e coloca-los em quarentena.

Em 11 de março de 2020, em face do agravamento da situação, a OMS decretou que a chamada COVID-19 se havia convertido em uma pandemia, significando que a doença estava sendo transmitida de forma sustentada (e disseminada exponencialmente) em todos os continentes.

Segundo o chefe da OMS, nas últimas duas semanas o número de novos casos diários, fora da China, aumentou 13 vezes. E a quantidade de países afetados triplicou. Até esta quarta-feira, existem mais de 118 mil casos e 4.291 mortes. Ghebreyesus contou que "milhares de pessoas estão lutando pela vida em hospitais" e que "nos próximos dias e semanas, espera-se que o número de casos, de mortes e de países afetados suba ainda mais." O diretor-geral disse que a OMS está acompanhando o vírus 24 horas por dia e está "profundamente preocupada com os níveis alarmantes de contágio e de falta de ação." Tedros explicou que a palavra pandemia "não é usada de forma fácil ou sem cuidados." E que é um termo que "se for usado erroneamente pode causar medo e desistência de lutar contra o vírus levando a sofrimentos e mortes desnecessárias." (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2020).

Especula-se que se acaso a OMS não tivesse negligenciado de sua principal função de "alerta internacional" e a decretação da pandemia ocorresse logo no início da doença, em meados de fevereiro, quando já havia atingido mais de 100 países, a suspensão das festividades de Carnaval no Brasil teria, por si só, impedido o surto em sua atual dimensão no país, como também diversas outras atividades ao redor do mundo. Contudo, as medidas a serem tomadas pelos países poderiam já vir acontecendo independente de se declarar uma pandemia.

3 O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19

É de amplo conhecimento que **baixar a febre** do paciente, embora seja um procedimento fundamental, não **cura** a doença. De igual modo, **cuidados paliativos** são importantes, mas também não **eliminam** a enfermidade. O emprego dessa analogia inicial tem um objetivo simples: provocar uma reflexão que seja verdadeiramente isenta de ideologias políticas sobre determinadas medidas e posturas já adotadas e a serem implementadas, em relação à pandemia de SARS-CoV-2 (vírus), também conhecida como COVID-19 (síndrome).

O SARS-CoV-2 é um vírus extremamente transmissível que, em média, infecta até três indivíduos. Isso ocorre particularmente pela forma do vírus. Ele é uma coroa de espinhos. E os utiliza para entrar, dominar a célula e usar o material genético dela para se multiplicar aceleradamente. A pessoa infectada vira uma fábrica de vírus antes que os sintomas apareçam. Isso faz com que passe de uma pessoa para outra com grande eficiência, dificultando o fim da pandemia. (...) A COVID-19 desencadeia um processo inflamatório significativo, com elevada taxa de letalidade em função da idade: 42% dos pacientes entre 80 e 89 anos irão a óbito; 32% entre 70 e 79; e 8% entre 60 a 69 anos. Abaixo de 60 anos, a letalidade cai significativamente. Nos casos graves, os pulmões ficam inflamados, podendo ficar mais rígidos e não responder aos procedimentos usuais, como altos níveis de pressão expiratória final. Além disso, estamos vendo que os pacientes apresentam embolia pulmonar [...]. (AZEVEDO, 2020d, p. 5).

Muito embora seja importante, neste momento crítico, reconhecermos que pouco sabemos sobre como superar esse incrível desafio é fato que o **pouco** saber não significa *nada* saber.

O vírus da COVID-19 é muito mais transmissível e letal do que a gripe comum. E é imprevisível. [...] ele não causa uma pneumonia clássica [...]. A pneumonia da COVID-19 é muito diferente da comum. Ela se caracteriza por ser **instersticial** e evolui com **fibrose pulmonar**, muitas vezes precoce. As tomografias dos pulmões mostram marcas que se parecem com **fibroses antigas**. [Algo inédito na literatura médica]. **O processo inflamatório é muito grande**. A COVID-19 causa uma imensa inflamação. **Ela começa pelos pulmões, mas depois de espalha pelo corpo. A maioria dos casos começa como uma gripe comum e evolui rapidamente para insuficiência respiratória aguda decorrente de uma pneumonia. Mas a inflamação é tão grande que leva à sépsis, ou inflamação generalizada**. Todo o corpo começa a falhar. Na terceira fase vemos o paciente sofrer de síndrome de angústia respiratória (Sara), necessitando de ventiladores. E o tempo que os pacientes graves precisam de ventilação é chocante e um dos fatores que ameaçam de colapso os sistemas de saúde (do mundo inteiro). Mesmo na gripe H1N1, que causou uma pandemia em 2009 e ainda mata muita gente no Brasil e no mundo, ele não é tão grande. Na gripe H1N1, por exemplo, o tempo de ventilação artificial é de, em média, sete dias. Na COVID-19, de 20 dias, às vezes mais.” (AZEVEDO, 2020e, grifo nosso).

Portanto, a questão central do problema reside em como usar com racionalidade e sem passionalidade o pouco do que sabemos em prol do combate ao vírus que ameaça a saúde pública mundial. A experiência com pandemias, como Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; com epidemias, como Ebola; e com endemias, como malária e tuberculose, vem ajudando diversos países a se prepararem para dar respostas rápidas.

Historicamente, o procedimento padrão e emergencial para a **contenção temporal** da disseminação pandêmica viral é a **quarentena**, através do chamado **isolamento** ou, no mínimo, o denominado **distanciamento social**. Um dos maiores problemas das pandemias é a ausência de sua correspondente e imediata percepção, em face de sua escalada “silenciosa”.

Existem importantes diferenças entre **isolamento** (quarentena) e **distanciamento social**. Isolar significa ilhar, apartar, segregar, insular, excluir, discriminar, enclausurar, encarcerar, encasular, encastelar; ou seja, em última análise, separar (de forma estanque) dois diferentes grupos populacionais. Já distanciar, de forma menos incisiva, se traduz pelo ato de afastar, - alongando e/ou alargando os limites de contato -, dispersando (e, portanto, desaproximando) duas diferentes comunidades sociais.

Em ambos os casos, entretanto, o objetivo é o mesmo, - ou seja, o de proteger a população do eventual contágio em relação, por exemplo, a uma pandemia -, ainda que a execução da medida protetiva visada seja realizada de maneira diversa.

De modo geral, o isolamento, ainda que consideradas as suas diferentes gradações, é, por definição, um procedimento muito mais severo em relação ao distanciamento social, implicando, por efeito, em consequências socioeconômicas muito mais duras e impactantes, motivo pelo qual, em linhas gerais, todas as formas de isolamento, com o passar do tempo, precisam necessariamente evoluir para formas mais brandas, até se chegar ao simples distanciamento social, que pode ser, inclusive, executado com a utilização de máscaras (ou outros equipamentos) que reduzam (embora não eliminem) o contato humano.

A quarentena é horrível, mas necessária: a COVID-19 é uma doença contagiosa e toda a população está vulnerável, já que não existe uma vacina ou um antiviral licenciado para este fim. Por isso há um grande potencial de que muitas pessoas adoeçam ao mesmo tempo. (CRAVO *et al*, 2020, p. 6).

Sob esta ótica, é cediço admitir que o clássico procedimento de quarentena apresenta-se, apenas e tão somente, como medida restritivamente genérica e de natureza emergencial e que, por este motivo, deve ser considerada (e mesmo executada) apenas em um primeiro momento, sobretudo com a nítida intenção de propiciar ganho temporal para que se possa desenvolver uma estratégia que se espera ser realmente efetiva de combate à pandemia, conforme demonstram inúmeros exemplos históricos e mesmo atuais, que podem ser extraídos de vários países atingidos, no presente momento, pela COVID-19.

Pandemias assolam a humanidade há séculos. Ficaram famosas a Peste Negra, no século 14, e a Gripe Espanhola, no século 20. Milhões morreram, por falta de meios para frear essas catástrofes sanitárias. Hoje tudo mudou. A ciência se tornou um recurso essencial para a vida humana, e orienta as mais eficazes iniciativas de contenção e mitigação das epidemias. Ficou comprovado que um dos meios de reduzir a velocidade de transmissão de vírus letais como o coronavírus é o *isolamento social*. Mal menor, porque ele também traz problemas, principalmente

sobre a saúde mental. É preciso estudar esse aspecto, para encontrar os meios de controlá-lo. (LENT, 2020).

Trata-se, destarte, de uma forma de combate à proliferação da pandemia e não propriamente de um modo efetivo de resolver em definitivo o problema. Ainda que seja obrigatório reconhecer a existência de uma unanimidade entre os especialistas quanto à necessidade do emprego de medidas de segregação populacional mais amplas que o **distanciamento social**, a questão, também, - e por força de seus inerentes efeitos decorrentes -, está longe da simplicidade com que normalmente é tratada, mormente pelas várias modalidades de **isolamento** existentes e, conseqüentemente, pelas vantagens e desvantagens do emprego que cada tipo de **quarentena** apresenta e que, por esta razão, devem ser consideradas (com inteligência científica e sensibilidade política) para que se possa realizar, em cada momento (em face da própria dinâmica epidemiológica), com necessária sabedoria, a melhor opção. “Os resultados indicam que o **isolamento** daqueles que podem ficar em casa tem ajudado a **atenuar o crescimento da curva de contaminação**.” (MENEZES, 2020, grifo nosso).

Nunca é por demais lembrar que nenhum tipo de quarentena, - nem mesmo a mais radical de todas, que consiste no completo isolamento social (de toda a população) -, possui o poder de **curar** a doença, até mesmo porque, independentemente da duração dessa medida, não há garantia absoluta de que o vírus não voltará a circular. E exatamente por esta razão que a forma de quarentena, ou mesmo uma combinação de diferentes tipos, e a duração da medida devem ser sopesadas, em um contexto de real enfrentamento da realidade, com impositivo **equilíbrio, serenidade** e indispensável **cooperação**.

O isolacionismo de longo prazo levará ao colapso econômico sem oferecer proteção real contra doenças infecciosas. Portanto, o verdadeiro antídoto para a epidemia não é a **segregação**, mas a **cooperação**. (HARARI, 2020, grifo nosso).

Com a mesma postura de ponderação e sensatez, - e um indispensável clima de solidariedade -, também resta fundamental admitir que, em um determinado momento, precisaremos encontrar uma **alternativa** para a quarentena, sobretudo se a modalidade introduzida no seio social tiver sido a denominada **total** ou, ainda que parcial, a opção inicial escolhida tiver sido a **horizontal** (em relação ao público confinado) ou **passiva** (em relação à população sadia), considerando que todas estas possuem o reconhecido poder de danificar seriamente (ou até mesmo destruir, no caso específico da modalidade mais radical) a

economia nacional, ocasionando, por outras vias, os mesmos males (incluindo os indesejáveis óbitos) que se deseja evitar por meio do isolamento da população.

Ninguém é obrigado a decidir morrer de fome ou de doença. Todas as lideranças já compreenderam o recado: sem cooperação, (união) e solidariedade não há saída. (PACHÁ, 2020).

Vale advertir que qualquer que seja o caminho a ser adotado, é interessante lembrar que o fim precípuo de toda política pública deve ser, sempre e em primeiro lugar, a coletividade humana.

Nada, absolutamente nada, é mais importante do que a vida humana, posto que quando o criador concebeu tudo e todas as coisas, criou, na qualidade de artista do universo, a sua obra prima, ou seja, o gênero humano. Portanto, não há (qualquer) espaço para discussões (verdadeiramente serenas) a respeito da primazia da vida sobre quaisquer outros elementos existenciais.” (FRIEDE, 2019).

Por outro lado, apesar de ser inegável que uma forte injeção de recursos públicos na economia constitua uma medida absolutamente relevante para manter empresas e empregos, importa observar que, tal como cuidados paliativos que em dado momento são vitais, tal expediente também não **resolverá** em definitivo o problema, tratando-se, apenas, de uma forma, ainda que inadiável, de combater os efeitos da pandemia.

Morador do Vidigal, na Zona Sul do Rio, ele é um dos milhões de brasileiros que trabalham hoje para garantir o pão de amanhã e que, de uma hora para outra, viram sua renda despencar ou zerar devido à pandemia de coronavírus. Victor Fernando continua subindo e descendo o morro com passageiros, porém o movimento caiu e já faltam itens essenciais na despensa e na geladeira de sua casa. (GOULART; GALDO; SOUZA, 2020).

Vale consignar que tal processo não significa, - como já apressadamente anunciado por alguns economistas menos atentos à realidade efetiva -, a eventual falência do sistema econômico neoliberal que apregoa a menor interferência do Estado na economia, o tradicional ideário do Estado mínimo, mas, ao reverso, uma extraordinária oportunidade de “repensar”, a médio e longo prazos, uma (nova) concepção de Estado *inteligente*, permitindo um novo “salto qualitativo” no contexto da própria dinâmica do sistema econômico capitalista.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitas conclusões poderiam ser tiradas de tudo isso que o mundo vem passando a partir da atual crise desencadeada pela pandemia de SARS-CoV-2. Muito além de sua própria natureza e da extrema periculosidade intrínseca ao vírus, é cediço reconhecer que ainda não estamos diante de um cenário em que conclusões possam ser tomadas sem cair em especulações. Nesse momento, uma questão importante que tomou conta de toda a sociedade, é a validade do isolamento social.

Na escrita deste artigo a maioria dos países ainda se encontra em isolamento social, embora os governantes já tenham planos de retorno às atividades obedecendo a uma flexibilização gradual das regras de quarentena, mas uma flexibilização que poderá ser revertida, dependendo da evolução do controle da pandemia. É o caso de alguns estados e cidades brasileiras, como Blumenau-SC, que no dia 13 de abril teve a autorização da prefeitura para a reabertura do comércio. Até aquela data a cidade tinha 68 casos notificados de pacientes infectados, no dia 28 do mesmo mês esse número subiu para 177 infectados.

O isolamento social é mais severo que o distanciamento, inclusive por suas implicações socioeconômicas, mas o fato é que, com o passar do tempo, ele precisa ser reavaliado para evoluir para formas mais brandas, até se chegar ao simples distanciamento social, que pode ser, inclusive, executado com a utilização de máscaras que reduzam (embora não eliminem) o contato humano.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Ana Lucia. Coronavírus: 'Quando salvamos alguém, é uma alegria', diz diretor do hospital Pedro Ernesto, no Rio. **O Globo**, 8 de abril de 2020a. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/coronavirus-quando-salvamos-alguem-uma-alegria-diz-diretor-do-hospital-pedro-ernesto-no-rio-24357966>. Acesso em: 28 abr. 2020.

AZEVEDO, Ana Lucia. Médicos alertam que Covid-19 pode atacar vários órgãos do corpo humano em pacientes graves. **O Globo**, 22 de abril de 2020b. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/medicos-alertam-que-covid-19-pode-atacar-varios-orgaos-do-corpo-humano-em-pacientes-graves-24385390>. Acesso em: 28 abr. 2020.

AZEVEDO, Ana Lucia. Hematologista da UFRJ prevê primeiros resultados de testes com plasma de pacientes da Covid-19 em 2 meses. **O Globo**, 6 de abril de 2020c. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/hematologista-da-ufrj-preve-primeiros-resultados-de>

testes-com-plasma-de-pacientes-da-covid-19-em-2-meses-1-24353824. Acesso em: 28 abr. 2020.

AZEVEDO, Ana Lucia. Coronavírus: 'Infectado vira fábrica de vírus antes de ter sintomas', diz pesquisadora da UFRJ. **O Globo**, 24 de março de 2020d. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus-servico/coronavirus-infectado-vira-fabrica-de-virus-antes-de-ter-sintomas-diz-pesquisadora-da-ufrj-24324139>. Acesso em: 28 abr. 2020.

AZEVEDO, Ana Lucia. 'Estão ocorrendo mortes por coronavírus sem diagnóstico na rede pública', diz pneumologista da Fiocruz. **O Globo**, 27 de março de 2020e. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/estao-ocorrendo-mortes-por-coronavirus-sem-diagnostico-na-rede-publica-diz-pneumologista-da-fiocruz-24329967>. Acesso em: 28 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020a. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). **Diário Oficial da União**, seção: 1, Brasília, DF: 4 fev. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/prt188-20-ms.htm. Acesso: 28 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Brasil confirma primeiro caso da doença. **Agência Saúde**, 26 de Fevereiro de 2020b. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>. Acesso em: 28 abr. 2020.

CRAVO, Alice *et al.* Teorias e propostas sobre o novo coronavírus opõem Bolsonaro e Mandetta; Veja algumas. **O Globo**, 7 de abril de 2020. Disponível: <https://oglobo.globo.com/brasil/teorias-propostas-sobre-novo-coronavirus-opoem-bolsonaro-mandetta-veja-alguas-24355639>. Acesso em: 28 abr. 2020.

FRIEDE, Reis. **Fragmento de palestra proferida na Aula Magna da Universidade Santa Úrsula**. 25 abr. 2019.

GOULART, Gustavo; GALDO, Rafael; SOUZA, Rafael Nascimento de. Epidemia da fome: trabalhadores informais do Rio já sofrem com a falta de renda. **O Globo**, 02 de abril de 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/epidemia-da-fome-trabalhadores-informais-do-rio-ja-sofrem-com-falta-de-renda-24345423>. Acesso em: 28 abr. 2020.

HARARI, Yuval Noah. O antídoto para a epidemia não é a segregação, mas a cooperação. **O Globo**, 24 de março de 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/yuval-noah-harari-antidoto-para-epidemia-nao-a-segregacao-mas-cooperacao-24324017>. Acesso em: 28 abr. 2020.

LANA, Raquel Martins *et al.* Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 3, p. 1-5, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020000300301. Acesso em: 27 abr. 2020.

LENT, Roberto. As dores do isolamento. **O Globo**, 9 de abril de 2020. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/a-hora-da-ciencia/post/dores-do-isolamento.html>. Acesso em: 27 abr. 2020.

MENEZES, Maiá. 'Isolamento ajuda a suavizar o avanço do novo coronavírus', diz presidente da Rede D'Or. **O Globo**, 02 de abril de 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/isolamento-ajuda-suavizar-avanco-do-novo-coronavirus-diz-presidente-da-rede-dor-24345618>. Acesso em: 27 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Mundial da Saúde declara novo coronavírus uma pandemia. **ONU News**, 11 de março de 2020. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/03/1706881>. Acesso em: 20 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (BRASIL). **Folha informativa: COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)**. 2020a. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 28 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (BRASIL). **OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de novo coronavírus**. 30 de janeiro de 2020b. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812. Acesso: 27 abr. 2020.

PACHÁ, Andréa. Urgente é a vida. **O Globo**, 4 de abril de 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniao/urgente-a-vida-24350584>. Acesso em: 27 abr. 2020.

REVISTA ÉPOCA. Rio de Janeiro: Editora Globo, 26 dez. 2005.

SENA, Victor. De 10 mil em 10 mil casos: a evolução da velocidade do coronavírus. **Exame**, 6 de março de 2020. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/mundo/de-10-mil-em-10-mil-casos-a-evolucao-da-velocidade-do-coronavirus/>. Acesso em: 20 abr. 2020.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; GUIMARÃES, Raul Borges. Por que a circulação de pessoas tem peso na difusão da pandemia. **Unesp Notícias**, 26 de março de 2020. Disponível em: <https://www2.unesp.br/portal#!/noticia/35626/por-que-a-circulacao-de-pessoas-tem-peso-na-difusao-da-pandemia>. Acesso em: 28 abr. 2020.

THE LANCET INFECTIOUS DISEASES. United Kingdom, 2020. Disponível em: <https://www.thelancet.com/journals/laninf/home>. Acesso em: 28 abr. 2020.

WALDMAN, Eliseu Alves; SATO, Ana Paula Sayuri. Trajetória das doenças infecciosas no Brasil nos últimos 50 anos: um contínuo desafio. **Revista de Saúde Pública**, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rsp/v50/pt_0034-8910-rsp-S1518-87872016050000232.pdf. Acesso em: 27 abr. 2020.

Recebido em: 22/05/2020

Aprovado em: 24/05/2020

OS DESAFIOS DO GOVERNO BRASILEIRO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Ricardo dos Santos de Jesus

Mestre em Desenvolvimento Local pelo Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Rio de Janeiro, RJ. E-mail: ricardosj1984@gmail.com

Polyana Pazini Santos

Pós-Graduada em Coordenação Pedagógica pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), Rio de Janeiro, RJ. E-mail: polyana1980@gmail.com

Thiago Dias de Sousa

Pós-Graduado em Direito Tributário pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), Rio de Janeiro. E-mail: thiagodiasdesousa@gmail.com

André de Oliveira

Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade Estadual da Zona Oeste (UEZO), Rio de Janeiro, RJ. E-mail: pbandreoliver@yahoo.com.br

Katia Eliane Santos Avelar

Doutora, docente e Pesquisadora do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Local do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Rio de Janeiro, RJ. E-mail: katia.avelar@gmail.com

RESUMO

Em 2020, o mundo enfrenta uma Pandemia, caracterizada como Covid-19, que é uma doença respiratória altamente transmissível, o que levou mais de 180 países a uma das maiores crises sanitárias e econômicas de todos os tempos. O atual cenário exige respostas rápidas por parte dos governos, nos mais diferentes setores e contextos, sobretudo, nos países periféricos, onde há uma massa populacional carente de direitos fundamentais. Neste contexto, o presente estudo teve como objetivo a análise das ações de resposta do governo brasileiro frente aos desafios impostos pelo Covid-19. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental realizada durante os meses de março e abril de 2020. Destaca-se a importância da atuação do Estado brasileiro, por meio das políticas públicas de distribuição de renda e do seu aparato institucional, como suportes essenciais nesse momento de crise. Os resultados apontam que o Brasil realizou intervenções como medidas de preservação da vida e da economia por meio de ações de curto prazo que favoreceram tanto empresas, quanto as populações mais vulneráveis, utilizando-se do seu aparato institucional como o Sistema Único de Saúde (SUS), a Caixa Econômica Federal (CEF) e os Programas Sociais, tais como o Bolsa Família, dentre outros. Dessa forma, ficou evidenciado que o enxugamento do estado e/ou neoliberalismo realizado nas últimas décadas, principalmente, na esfera da saúde, pode trazer consequências drásticas para o caso de enfrentamento de crises como esta.

Palavras-chave: Pandemia. Neoliberalismo. Estado Brasileiro. Instituições Públicas.

THE CHALLENGES OF THE BRAZILIAN GOVERNMENT FOR COPING OF THE CORONAVIRUS PANDEMIC

ABSTRACT

In 2020, the world faces a Pandemic, characterized as Covid-19, which is a highly transmissible respiratory disease, which has led more than 180 countries to one of the greatest health and economic crises of all time. The current scenario demands rapid responses from governments, in the most different sectors and contexts, especially in peripheral countries, where there is a population mass lacking fundamental rights. In this context, the present study aimed to analyze the Brazilian government's response actions to the challenges imposed by Covid-19. This is a bibliographical and documentary research carried out during the months of March and April 2020. The importance of the performance of the Brazilian State, through public policies for income distribution and its institutional apparatus, is highlighted as essential supports in this moment of crisis. The results indicate that Brazil carried out interventions as measures to preserve life and the economy through short-term actions that favored both companies and the most vulnerable populations, using its institutional apparatus as the Unified Health System (SUS)), Caixa Econômica Federal (CEF) and Social Programs, such as Bolsa Família, among others. Thus, it was evidenced that the wiping out of the state and / or neoliberalism carried out in the last decades, mainly in the health sphere, can bring drastic consequences in the case of facing crises like this.

Keywords: Pandemic. Neoliberalism. Brazilian State. Public Institutions.

1 INTRODUÇÃO

A recente descoberta de um tipo de vírus altamente transmissível e preocupante, da família dos coronavírus, causador de uma doença respiratória denominada de Covid-19, que significa *Coronavirus Disease* (Doença do Coronavírus), ou ainda, síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (Sars-Cov-2), enquanto o “19” refere-se ao ano de 2019 em que foi relatado o surgimento da doença pela OMS (Organização Mundial da Saúde) (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2020). O surto se iniciou na China e, rapidamente, se alastrou entre centenas de países. Inicialmente, nem mesmo a maior entidade de saúde do assunto, a OMS, se manifestou e/ou informou de maneira contundente algo a respeito da disseminação dos casos. Após inexplicável resistência, em 11 de março de 2020, a OMS classificou a doença como uma Pandemia, ao se verificar o espalhamento do vírus para todos os continentes. (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE, 2020; LIU et al., 2020).

Diante de incertezas, diversos países (liberais e não liberais), mas, sobretudo, os mais liberais, negaram as evidências e não executaram com imediatidade as recomendações da OMS, principalmente, a de isolamento social. É o caso dos Estados Unidos (EUA), que atualmente, enfrenta uma das maiores crises econômico-social de sua história. (DOMINGUES; CARDOSO; MAGALHÃES, 2020).

Dessa forma, esse estudo teve como objetivo a análise das ações de resposta do governo brasileiro frente aos desafios impostos pela Covid-19. A metodologia utilizada se baseou em uma pesquisa bibliográfica e documental, realizada durante os meses de março e abril de 2020. Cabe destacar, que esse estudo é preliminar e foi realizado durante a Pandemia com uma limitada quantidade de dados científicos e estatísticos sobre a doença, bem como a alternância diária de informações, o que forçou a delimitação de datas e dados, mas que, ao final, não prejudicou o objetivo da pesquisa.

2 O CONTEXTO NEOLIBERAL BRASILEIRO NO SÉCULO XXI

As tensões entre o Estado intervencionista e o liberal desde muito tempo se fez presente no coração da política e se intensificou no Brasil entre os anos de 1980 e 1990, quando se iniciou a reforma do Estado; a partir da votação, em 1989, que culminou na eleição

do presidente Fernando Collor de Mello. Desta forma, o Brasil avançou na implementação do projeto neoliberal. (CENCI; BEDIN; FISCHER, 2011).

Seguia-se a ideia da intervenção mínima, em que as “mãos invisíveis do mercado” seriam capazes de autorregular a economia, como proposto por Adam Smith, que é um dos principais representantes do liberalismo econômico, onde o Estado deve interferir o mínimo possível na economia e na vida dos cidadãos. Possuindo, assim, apenas três deveres, que são a defesa da sociedade contra os inimigos externos, a proteção dos indivíduos pela liberdade e a realização de obras públicas que não possam ser realizadas pela iniciativa privada. (SMITH, 2016).

Passado este momento introdutório, o Brasil continuou ascendendo presidentes com vertentes liberais, como Itamar Franco (1992-1995), Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) (2003-2010), Dilma Rousseff (2010-2016), Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-atual) que prosseguiram, de maneira crescente e abrangente, a dinâmica de consolidação da estratégia político-econômico neoliberal na sociedade brasileira, cujos processos descritos por Adam Smith foram acolhidos. (PORTO, 2009).

Durante este período houve uma definitiva redução nos orçamentos da maioria das pastas estratégicas, o que provocou profundas transformações nos serviços públicos, implicando na sua mercantilização (geralmente, capital estrangeiro), ou seja, o setor privado assume diversas administrações, um exemplo são as organizações sociais (OS) que fazem o papel do governo na saúde, com a premissa de aumentar a eficiência dos gastos existentes, criando concorrência, pagamento por resultado esperado e etecétera. (PORTO, 2009).

Neste contexto, afirma Pochmann (2017), que a condução de políticas públicas neoliberais não ocorreu durante o governo do Partido dos Trabalhadores (PT) (2003-2016), tendo em vista que o governo produziu uma política de expansão econômica e justiça social, aspirando interesses da massa trabalhadora brasileira e permitindo a redução da desigualdade social no Brasil.

No que diz respeito à consolidação do projeto neoliberal no Brasil, Pochmann (2017) e Boito Júnior (2006) concordam que tal demora se deve à extrema pobreza, grande desigualdade na distribuição de renda, infraestrutura deficitária, alta carga tributária, entre outros. Exatamente, por isso, que os governos atuantes de 1998 a 2016 priorizaram, entre

outros aspectos, a redução da pobreza (incluindo os mais pobres em programas sociais) e a melhoria na distribuição de renda, com destaque, neste trabalho, para o ex-presidente Lula.

Para Giambiagi e Horta (2019) após o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, seus sucessores aprofundaram, ainda mais, as reformas para enxugamento da máquina pública, a iniciar pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Teto dos Gastos Públicos, que resultou, por 20 anos, na limitação do crescimento das despesas dos três poderes, alteração de diversos artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que ficou conhecida como a Reforma Trabalhista, na qual flexibilizou as jornadas de trabalho, acordos coletivos e processos judiciais, além da Reforma Previdenciária que alterou as regras nas aposentadorias.

Sales e Cardoso (2020) destacam que o modelo neoliberal, quando mal introduzido pode trazer consequências drásticas para um país, pois a importação e exportação de produtos comercializados tende ao não favorecimento de economias periféricas, como o Brasil. Neste sentido, o país inclina-se a afrouxar as legislações trabalhistas e previdenciárias, favorecendo a maior exploração do trabalhador e, por conseguinte, tornando o país refém na exportação de matérias-primas para os países industrializados que geram a tão festejada riqueza agregada, através de patentes internacionais registradas e parques industriais mais tecnologicamente produtivos. Além disso, estes países desenvolvidos fazem acordos de parceria comercial onde os custos de mão de obra são mais baratos e, não raros, semiescrava.

3 O LIBERALISMO À MODA BRASILEIRA

Como explicitado acima, as tendências liberais apontam no sentido de que o mercado poderia regular a si mesmo, sem a necessidade de intervenção do Estado e de mecanismos de controle da economia. Historicamente, essas experiências em países periféricos, como o Brasil, demonstram a necessidade de intervenções, por parte, do Estado para auxiliar a sociedade frente as suas crises (sociais ou econômicas).

O Brasil precisa reduzir as despesas públicas, abrir concessão de algumas estatais, porém, segundo o observatório das estatais, produzido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), é estratégico manter setores e programas que suportam o país nos momentos de crise, seja promovendo o desenvolvimento ou induzindo a inovação, como é o caso do Sistema Único de

Saúde (SUS) - na saúde, da Caixa Econômica Federal (CEF) e o do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) - nas finanças e do Programa Bolsa Família – na distribuição de renda, entre outras. (HOLLAND, 2017; BOITO JÚNIOR, 2006).

Anuatti-Neto et al. (2017) refuta essa ideia ao afirmar que é possível que o Estado cresça economicamente sem dono de empresas estatais, bastando para isso, um bom marco regulatório e boas agências de fiscalização, e, desta forma, promover um bom desempenho, governança e a competição. O autor explica que “o liberalismo brasileiro veio pra ficar, mas é preciso que o Estado faça querer dar certo, deixando o debate político de lado e sendo pragmático no combate à corrupção, à desburocratização e no desempenho eficiente da gestão.” (ANUATTI-NETO et al., 2017, p. 2).

4 O CAMINHO DA PANDEMIA

Em dezembro de 2019, foi identificado na cidade de Wuhan, na China, o primeiro caso da doença respiratória grave denominada de Covid-19, que significa *Coronavirus Disease* (Doença do Coronavírus), ou ainda, síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (Sars-Cov-2), enquanto o “19” refere-se ao ano em que foi relatado o surgimento da doença pela OMS (Organização Mundial da Saúde). (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2020). O coronavírus se espalhou rapidamente pelo mundo (LIU et al., 2020). Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) esta doença representa uma ameaça à saúde pública global (ESPII)¹ e às economias locais. Até 15 de abril de 2020, o número de países atingidos era de pelo menos 180 e mais de dois milhões de infectados, sendo contabilizada mais de 140 mil mortes pelo mundo. (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020; QUE, 2020).

Um número tão grande de pessoas infectadas e mortas exige uma urgência no assunto; a disponibilização de medicamentos, ampliação dos leitos de urgência e equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais da saúde e população devem estar acessíveis para combater e controlar a pandemia.

Diante desse quadro, foi com muita resistência que, no dia 11 março de 2020, a OMS classificou a doença como uma Pandemia, significando que a doença espalhou-se por todos

¹ Representa o mais alto nível de alerta da OMS, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020).

os continentes, com transmissão sustentada de pessoa para pessoa, dificultando a sua identificação (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020). Em pronunciamento oficial o porta-voz da instituição, o Diretor-Geral Tedros Adhanom Ghebreyesus, declarou:

A preocupação em reclassificar a doença como Pandemia era o receio de a palavra ser usada de maneira leviana ou descuidada. É uma palavra que, se mal utilizada, pode causar medo irracional ou aceitação injustificada de que a luta acabou, levando a sofrimento e mortes desnecessários² (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE, 2020).

Os primeiros casos da doença de coronavírus no Brasil foram confirmados em fevereiro de 2020, através de pessoas que vieram de outros países (já contaminados), como China, Itália, Espanha e Estados Unidos. Desde então, os governos federais e estaduais introduziram uma série de medidas recomendadas pela própria OMS para garantir a prevenção e a preservação da capacidade dos serviços de saúde.

No primeiro momento, tratava-se apenas de manter um distanciamento social da população, na medida do possível. Entretanto, com o avanço da doença os estados regulamentaram medidas de saúde pública, determinando a obrigatoriedade do isolamento social – significando que a população devesse permanecer em quarentena, restrita de seus direitos fundamentais - culminando no fechamento de escolas, praças, praias, restrições no comércio, nos transporte e nas empresas que não se enquadraram nos serviços essenciais (saúde, alimentação, segurança, limpeza urbana, entre outros). (VENTURA; AITH; RACHED, 2020).

Para a OMS e Ventura et al. (2020), as medidas de isolamento foram consideradas importantes, devido à letalidade da doença, sobretudo nos idosos e pessoas com comorbidades³. Estima-se que cerca de 1% da população brasileira poderia encontrar-se infectada no pico da doença, ou seja, mais de dois milhões de pessoas, caso o isolamento obrigatório não fosse e não continue sendo aplicado.

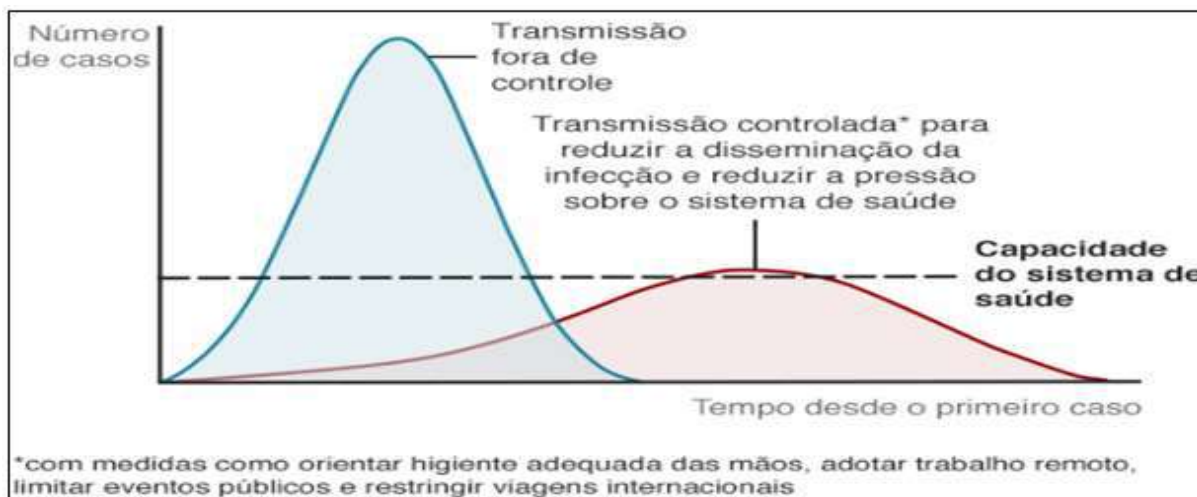
Os governos trabalham pautados na Ilustração 1, chamada de “a curva de contaminação do novo coronavírus”, na qual simula a quantidade de infectados a partir do

² A tradução do pronunciamento foi feita pela Representação da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS) a título informativo, não se trata de tradução oficial.

³ Patologias pré-existentes, sob predisposições para desenvolvimentos de doenças complementares ou mesmo suplementares.

primeiro caso diagnosticado, tanto com as medidas preventivas, quanto sem as medidas – na qual a transmissão está fora de controle.

Figura 1- Simulação da curva de contaminação pelo novo coronavírus.



Fonte: GUROVITZ (2020)⁴.

Um estudo revelou que, na cidade de São Paulo, o pico da doença sem as medidas preventivas faria o sistema de saúde entrar em colapso já no mês de abril de 2020. Os dados revelaram, também, que todos os estados brasileiros, incluindo o Distrito Federal, apresentarão esgotamento da saúde pública e privada no pico da doença (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2020). Para Domingues, Cardoso e Magalhães (2020) existem duas formas de impedir que a simulação do pior cenário previsto pelo o modelo no pico da curva de transmissão fora de controle se torne realidade:

A primeira é aumentar a infraestrutura do sistema de saúde, com a disponibilização de mais leitos, pessoal e insumos, adequando-os à demanda. Isso, porém, é inviável em curto prazo: o máximo que se consegue fazer é abrandar o impacto e adiar o colapso em alguns dias. A segunda forma, mais eficiente e viável, é o isolamento social, pois com ele a taxa diária de transmissão é reduzida e a curva de contaminados achatada. Assim, o número simultâneo de pacientes que demandam leitos de internação cai muito, e o sistema consegue atender mais pessoas ao longo do tempo. (DOMINGUES; CARDOSO; MAGALHÃES, 2020).

O isolamento social foi desde o início um dos “remédios” no combate a doença, com efeito, foi promulgada a Lei n. 13.979, de 06 de março de 2020, referida como a “Lei de Quarentena”, que oficializou a parada obrigatória dos serviços não essenciais em praticamente todo o Brasil (decisões estaduais). (BRASIL, 2020a).

⁴ Adaptado de Harris. (ROBERTS, 2020).

A situação apresentada impactou diretamente na economia global, e segundo projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI), o Brasil poderá ter um recuo de 5,3% no Produto Interno Bruto (PIB), retroagindo, assim, em 10 anos. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2020).

Notícias que têm deixado o atual Presidente da República desorientado, uma vez que toda sua estratégia de governo segue num emaranhado, entre ter que atuar fortemente com o Estado para ajudar a salvar vidas e manter ativa a economia, sem abrir mão da sua agenda de reformas liberais, como as tributária (com foco na redução de impostos) e administrativa do Estado.

5 A INTERVENÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO NO CASO DA PANDEMIA

Desde o início do seu mandato, o Presidente Jair Bolsonaro, bem como o Ministro da Economia Paulo Guedes, já expusera inúmeras vezes serem contra qualquer intervenção do Estado, inclusive, afirmando, por vezes, que apenas os regimes comunistas objetivam o controle absoluto estatal. Neste sentido, circula nas redes sociais de apoiadores do presidente que até a Covid-19 é comunista, fazendo uma referência à China, local do surgimento do primeiro caso da doença. (HERDY, 2020).

O cenário atual da doença evidencia a situação calamitosa que o Brasil enfrenta no seu sistema de saúde, por isso os entes legislativo e judiciário entraram no rol para discutir e validar estratégias essenciais no combate a Pandemia. Os programas de suporte à sociedade brasileira, incluído a ajuda aos estados, pode chegar a R\$ 1 trilhão de reais. (BRASIL, 2020b), saldo esse que estão totalmente desalinhados com as estratégias iniciais do Presidente.

Como o governo federal propõe um sistema liberal e a doença pode atrapalhar este projeto, essa administração adotou, desde o início da Pandemia, atitudes de minimização da doença. Em pronunciamento oficial, veiculado no dia 24 de março, o presidente afirmou: “[...] pelo meu histórico de atleta, caso fosse contaminado pelo vírus, não precisaria me preocupar, nada sentiria ou seria acometido, quando muito, de uma gripezinha ou resfriadinho [...]” (BRASIL, 2020c). Em outro trecho declarou “a dose do remédio não pode ser maior que a doença.” (BRASIL, 2020c).

Esse tipo de postura, também, foi adotado por outros chefes de estado liberais, como o presidente americano Donald Trump, que fez declarações diárias durante o surto e sempre minimizando o impacto da doença na saúde e na economia, até o seu país atingir dez mil mortes, forçando-o a amenizar seu discurso inicial. Assim, ações similares adotadas pelo Brasil foram tomadas. Em abril de 2020, três meses após a confirmação do primeiro caso, os EUA contabilizam uma média de mais de mil mortos por dia. (BARRÍA, 2020).

O país se divide em argumentações divergentes, em que de um lado figura a maioria do Executivo - querendo a retomada da rotina na economia com a volta da abertura de empresas e dos comércios e do outro lado o Legislativo, a maioria dos governadores e o próprio Ministério da Saúde – os quais defendem as orientações da OMS pela continuidade da quarentena, até que os sistemas públicos federal, estadual e municipal (e mesmo privados) encontrem-se estruturados com elevado número de leitos, respiradores e pessoal treinado, de forma a atender um enorme contingente de infectados (denominado de achatamento da curva). (CRODA; GARCIA, 2020; DOMINGUES; CARDOSO; MAGALHÃES, 2020).

Em suma, a quarentena não objetiva tecnicamente reduzir o número de infectados, mas postergar os contágios até que os sistemas de saúde tenham condições de atendimento médico com um mínimo de decência humana. Diferentemente de outras pandemias, ocorridas em outros momentos da história, como a Peste Negra e a Gripe Espanhola (com estimativas de até 300 milhões de mortos nos séculos XIV e XX, respectivamente) (WILLIAMS, 2020), esta quarentena tem um segundo objetivo: ganhar tempo para que as pesquisas científicas (ocorrendo em todo o mundo) com antirretrovirais cheguem à máxima conclusão de eficácia medicamentosa. (BRASIL, 2020d; LIU et al., 2020).

Em meio à crise, grandes esperanças surgem com os medicamentos Remdesivir, Cloroquina, Azitromicina, Ritonavir, entre outros. Cientistas brasileiros, abalizados em entrevista coletiva pelo Min. da Tecnologia, Marcos Pontes, afirmam haver descoberto uma combinação de retrovirais com tendência a se obter 94% de eficácia para o tratamento da Covid-19, mas o resultado só estará disponível em maio de 2020 (após a entrega deste estudo). (KAFRUNI, 2020).

Dados não oficiais, de universidades federais, estimam que o Brasil já possua mais de 1,6 milhão pessoas infectadas de Covid-19, mesmo sob a quarentena. O governo, por sua vez, aprovou uma série de medidas intervencionistas do Estado, através de políticas públicas já

existentes no plano governamental, para minimizar os impactos na vida da população, sobretudo, na saúde e na economia. (NÚMERO, 2020).

5.1 O Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro

O SUS é um sólido sistema de saúde e único no mundo com capacidade para atender uma população acima de 200 milhões de pessoas (VIACAVA et al., 2018). Essa situação coloca o Brasil à frente entre os grandes países que praticam a saúde pública social-democrática, como Canadá, Reino Unido, Itália e Suécia, atendendo, por ano, cerca de 180 milhões de pessoas e realizando cerca de 2,8 bilhões de atendimentos, desde procedimentos ambulatoriais simples aos atendimentos de alta complexidade, como transplantes de órgãos, dentre outros. (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2020; VIACAVA et al., 2018).

Um sistema como o SUS, administrado pelo Estado, sem discriminação e democrático, ao alcance e podendo ser utilizado por qualquer cidadão, é essencial diante de uma crise como essa do Covid-19, vírus que é transmitido através das mucosas do corpo, como: boca, nariz e olhos, provocando infecções respiratórias, que afeta a todos, sem distinção, democraticamente, porém, que está mostrando as contradições e divergências de opiniões (políticas, econômicas e sociais) diante do pedido da OMS para o distanciamento social. (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020; DOMINGUES; CARDOSO; MAGALHÃES, 2020).

Magnoli (2020) e Martins (2020) contribuem ao dizerem que as doenças em geral não são democráticas, pois suas incidências são determinadas pela renda, moradia, idade, gênero e raça. No caso do coronavírus, não é diferente, as populações vulneráveis já estão no grupo de risco, não só pela letalidade social em que vivem, mas por comorbidade comum que atingem estas populações como hipertensão e diabetes.

Trata-se de um grupo que carrega dificuldades no seu viver, provocada por um racismo estrutural e estruturante, que começa desde a informação que chega a essa população até o acesso a exames para detecção do vírus, principalmente no que se chama de casos suspeitos. (MARTINS, 2020).

Na visão de Magnoli (2020) isso explica o posicionamento contrário dessas populações sobre os governos que desmantelam o sistema de saúde, em prol do favorecimento do sistema privado. Para ele, o vírus desembarcou no Brasil através das classes média e alta – trazidas do exterior, mas se espalhou rapidamente e, segundo o Ministério da

Saúde, alcançará os mais pobres que vivem nas favelas, gerando uma avalanche nos hospitais públicos. (BRASIL, 2020d).

Os primeiros casos de coronavírus em populações vulneráveis no Rio de Janeiro foram de empregadas domésticas que contraíram de seus empregadores que voltaram de países europeus. (GOVERNO, 2020).

Essas populações fazem parte dos serviços essenciais (são em sua maioria os profissionais de saúde, do supermercado, da farmácia, da limpeza urbana e da segurança) que continuam se locomovendo de transporte público lotado para poder ir trabalhar. A pergunta que fica é: como fazer a quarentena nessas condições? Vão se isolar aonde? Num barraco de dois metros quadrados, com filhos, avós, esposa? Como vão se cuidar? É urgente que as autoridades sanitárias e políticas desenvolvam estratégias de contenção da Covid-19 nesses grupos, ou vai se presenciar uma carnificina sem precedentes. (MARTINS, 2020).

O relatório da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) revela que apenas 30% dos brasileiros possuem planos de saúde, sendo em sua maioria as classes mais altas (AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, 2019). Segundo o SUS, a rede privada detém 56% dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI). Isto mostra o colapso e a mortandade que será caso esta doença adentre nas comunidades mais carentes. (BRASIL, 2020e).

A crise sanitária causada uma pela covid-19 expôs a ferida aberta da desigualdade entre o sistema público de saúde e o suplementar. Apesar de o número de leitos totais de UTI no Brasil (público e privado) estarem de acordo com a recomendação da OMS, de 1 a 3 para cada 10 mil habitantes, estima-se que mais da metade deles estão direcionados a um quarto da população que possui plano de saúde. (MAGNOLI, 2020, p. 1).

Um dado ainda mais preocupante é que, em 2018, apenas 10% dos municípios brasileiros tinham leitos de UTI (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, 2018), o que mostra a má distribuição pelas regiões brasileiras, portanto, caso a doença avance para regiões menores, é possível que não haja assistência para todos, uma vez que esta situação não deve ter se alterado significativamente nos últimos dois anos.

Essa situação que corrobora ainda mais para necessidade de fortalecimento do SUS, através do melhoramento da gestão, ampliação da rede e mitigação da falta de recursos. Aí reside há preocupação dos estados e municípios em seguirem as orientações da OMS.

Mesmo diante dos entraves, as federações juntaram esforços e esperam até o final de abril de 2020 terem criado vinte mil novos leitos para atender os casos mais graves de Covid-19, além da compra de materiais e equipamentos que já fomentou mais de R\$ 10

bilhões só na saúde. Como já dito, somando todas as áreas este saldo pode chegar a R\$ 1 trilhão. (BRASIL, 2020b).

Além desses esforços, o Superior Tribunal Federal (STF) recebeu estudos e propostas apontando que o Estado brasileiro deve criar uma fila única para acesso as UTIs, seja ela pública ou privada, caso o número de infectados caminhe para o pico - previsão é no fim de abril de 2020. (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2020).

Essa medida busca evitar e reparar lesão a preceitos fundamentais correspondentes ao direito à saúde, à vida, à igualdade, bem como ao valor fundamental da dignidade da pessoa humana e, ainda, ao propósito dos constituintes de construir uma sociedade justa e igualitária, abrigados nos arts. 1º, III; 3º; 5º, caput; 6º; 23, II; 24, XII; 194; 196; 197; 198; 199; 200; 227 e 230, todos da Constituição Federal. (BRASIL, 2020f).

Magnoli (2020) defende que o governo federal estabeleça um acordo com as operadoras de planos de saúde no cenário de sobrecarga das UTIs da rede pública, argumentando que tal situação já está prevista na CF, no seu artigo 5º, inciso XXV que prevê: “em caso de perigo público iminente, a propriedade particular pode ser usada por autoridade competente, mediante indenização posterior ao proprietário em caso de dano” (BRASIL, 1988). O Estado do Rio de Janeiro se antecipou ao governo federal e tramitou o projeto de Lei Estadual n. 2324/2020, que garante organizar e coordenar os leitos de UTIs, públicas e privadas, civis e militares do estado para tratar os casos de coronavírus. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2020).

Para Vecina Neto (2016), mesmo com problemas, sem o SUS, o Brasil seria uma indigência social, na qual a grande massa populacional pobre não teria acesso às campanhas de vacinação e as crianças não teriam pediatras, ficariam dependentes de ajuda alheia, assim como acontecia antes da criação do sistema.

[...] era apenas um grupo de visionários ligados à esquerda do espectro político que defendeu a ideia de que seria possível criar um sistema que oferecesse saúde gratuita a todos os brasileiros. Parecia divagação de sonhadores. (VECINA NETO, 2016, p. 10).

Diante de todo este contexto fica evidente que o SUS é disparado o maior e o mais importante programa de investimento de impostos do país e um setor estratégico para o governo, já que atende 75% da população. Perto dele, outros programas, como o bolsa família, tornam-se pequenos ao saber que sua aplicação é de apenas 10% do que é investido anualmente no SUS. (TEIXEIRA, 2019).

5.2 O Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família

O programa social denominado “Bolsa Família” é um programa federal de transferência direta de renda, através de um banco público, a Caixa Econômica Federal (CEF), destinado às famílias em situação de pobreza (renda per capita de até R\$ 178 por mês) (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2020a). Este programa possui cadastrado cerca de 15 milhões de famílias, ou seja, um terço da população brasileira.

As famílias que se enquadram nos pré-requisitos exigidos para concessão do benefício, no momento recebem, por mês, um valor que varia de R\$ 41 a R\$ 372, a depender da sua situação econômica. (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2020a).

A característica central do programa é que ele procura associar a transferência do benefício financeiro ao acesso a direitos sociais básicos, como saúde, alimentação, educação e assistência social. O Bolsa Família tem dois objetivos básicos: combater a miséria e a exclusão social, e promover a emancipação das famílias mais pobres. (WESSHEIMER, 2006, p. 12).

Este cenário, de isolamento social, fechamento dos mercados interno e externo, piorou ainda mais a vida das pessoas mais pobres que regularmente trabalham por conta própria, sem nenhuma formalização de atividade, garantia trabalhista ou de renda mínima. (BRASIL, 2020g).

O governo estima que 20 milhões de brasileiros, ainda, não estão incluídos no programa, desta forma, está flexibilizando o cadastramento dessas populações, pretendo, assim, prestar assistência a cerca de 38 milhões de brasileiros (BRASIL, 2020g). Outra ação importante são que, essas famílias, em decorrência da Pandemia, não irão receber os valores normais devidamente pagos pelo bolsa família e, sim, um auxílio emergencial que será detalhado mais a frente.

Para a Câmara dos Deputados (2020) os recursos destinados ao bolsa família, serão vitais para arcar com os custos de alimentação das populações mais vulneráveis, que aumentaram durante a pandemia, uma vez que as crianças não estão fazendo suas refeições na escola.

5.3 O papel da Caixa Econômica Federal (CEF)

A CEF é uma instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Economia. Incluída no Sistema Financeiro Nacional (SFN), ela é fundamental na política de crédito do governo federal e tem como missão o desenvolvimento do país através da promoção da cidadania; deste modo, o banco tem seu apelo, sobretudo nas camadas sociais mais populares. (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2020b).

Este posicionamento estratégico facilitou a operacionalização do Plano Emergencial de Emprego e Renda (PEER), que garantiu por três meses um auxílio de R\$ 600 reais para os mais vulneráveis, durante a pandemia, definido como: os integrantes do bolsa família, autônomos, informais, micro empreendedor individual (MEI), desempregados e similares, podendo chegar até o valor de R\$ 1.200 para outras famílias, como mães que são consideradas chefes de família. (BRASIL, 2020g).

O Ministro Paulo Guedes, em uma entrevista, elogiou a luta diária e a força das instituições brasileiras neste momento crítico e disse que o fato do Brasil ter instituições como a CEF e o Programa Bolsa Família, facilitam muito as operações do governo de distribuição destes recursos financeiros aos mais necessitados. (PAULO, 2020).

A CEF prorrogou, também, por três meses, o pagamento de alguns dos empréstimos adimplentes em sua base, sendo o mais expoente o financiamento de imóveis. Na mesma direção seguiram outros bancos privados. (BRASIL, 2020g).

5.4 Outras Intervenções Anunciadas

Passados duas mil mortes no Brasil e com as autoridades da saúde informando que este número poderia ser maior, uma vez que não se tem a quantidade de exames necessários de covid-19 para saber a real proporção, o presidente anunciou, através de diversas Medidas Provisórias (MPs), durante o mês de março de 2020, outras medidas para salvar a economia brasileira, tanto no âmbito social, que beneficiará diretamente os cidadãos, quanto no âmbito empresarial, que beneficiará as empresas, sobretudo as pequenas e médias que estavam começando a demitir seus funcionários e ameaçava decretar falência por conta da recessão econômica provocada pela quarentena.

A Figura 2 apresenta um paralelo das principais ações desenvolvidas pelo governo brasileiro na tentativa de salvar a economia.

Figura 2- Paralelo das Medidas Provisórias anunciadas pelo Governo Brasileiro.

APOIO ÀS EMPRESAS	APOIO AOS CIDADÃOS
Desoneração temporária do pagamento de taxas, encargos e contribuições da folha salarial, como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	Plano de Auxílio Emergencial, por três meses, no valor de R\$ 600 até R\$ 1.200 para mães consideradas chefes de família.
Diversas linhas de crédito, algumas com carência de 60 dias e/ou sem spread bancário ⁵ .	Antecipação do PIS/PASEP.
Liberação de R\$ 40 bilhões em linhas de crédito específicas para pagamento de funcionários, na qual o crédito entrará direto na conta do trabalhador e a empresa se compromete a não demiti-lo durante a Pandemia.	Pausa no Pagamento de até três parcelas de financiamento de imóvel e empréstimos pela Caixa Econômica Federal (CEF).
R\$ 5 bilhões para o programa de agronegócio (Proger) e agricultura familiar (Pronaf).	Suspensão de cobrança da dívida ativa e novas condições de parcelamento.
R\$ 5 bilhões para o programa de amparo ao trabalhador (FAT). É desta conta que sairá a ajuda aos taxistas (autônomos).	Inclusão de mais de um milhão de pessoas no programa bolsa-família.
Mais aportes do BNDES para as Fintechs (modelos de negócios inovadores).	Prorrogação da entrega do Imposto de Renda (IR) para junho de 2020.
Revisão dos acordos coletivos para estabelecer redução da jornada de trabalho	Isenção por três meses do pagamento da conta de luz, as famílias de baixa renda.
Programa emergencial para a manutenção do emprego (PEME) na qual o governo complementarará o salário do funcionário que tiver redução dos ganhos, por conta da MP que permitiu as empresas reduzirem a jornada de trabalho, desta forma reduzindo igualmente os salários.	Liberação do saque do FGTS, até um salário-mínimo, em junho de 2020.
Suspensão temporária dos contratos de trabalho por até 4 meses. Assim o Estado custeará o trabalhador através do seguro-desemprego neste período.	Redução compulsória nas taxas de juros de cheque especial e cartões de crédito.

⁵ Spread Bancário são os lucros dos bancos, calculado pela diferença entre o que banco paga a um investidor (rendimentos) e o que ele cobra ao conceder um empréstimo (juros). (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2016).

Retirada do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e das tarifas de importação para produtos médicos-hospitalares.	Antecipação do 13º dos Aposentados.
–	Impedimento de corte de fornecimento de água, luz e gás no caso de inadimplência durante a Pandemia.

Fonte: Autor (2020), adaptado de acordo com Brasil (2020b).

Flaeschen (2020) entende que embora o governo tenha anunciado estas medidas econômicas que amenizará os efeitos da Pandemia sobre a economia e a renda dos trabalhadores, demorou a serem tomadas. Esse também é o entendimento do presidente da câmara dos deputados que em declaração exclamou:

O governo demorou, não fez, de forma sistêmica, primeiro pacote organizado [...] Precisa sempre do passo de alguém para estimular o governo a dar outro passo [...] O Brasil está muito tímido nas tomadas de decisões e fica sempre a reboque das decisões de outros países ou de pressões setoriais. (CORONAVÍRUS, 2020).

Flaeschen (2020) alerta que o tempo de ação das medidas é tão importante quanto às próprias ações, pois as famílias em situação de pobreza já está há mais de um mês de quarentena, desprotegidas de renda e sem as condições mínimas de sobrevivência.

A excessiva burocracia estatal pode estar gerando essa lentidão no governo que tem receio de serem punidos posteriormente por infringirem alguma regra. Esta situação é explicada pelo Presidente da República em entrevista: “[...] a burocracia é enorme, jurídica e política, e qualquer erro por parte do governo pode resultar num crime de responsabilidade.” (GUIMARÃES, 2020).

A sociedade não quer entender os ditames burocráticos da política, como já está ávida por serviços públicos e cansada de promessas de campanha ela clama pelas ações que “matem” a sua fome. (SILVA, 2018).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo como referência as pesquisas e as análises realizadas no desenvolvimento desse texto, conclui-se que a atual e massacrante crise vivenciada por praticamente todos os governos globais é melhor combatida em países periféricos quando os arranjos institucionais

do Estado estão disponíveis aos governos, fazendo-os operacionalizar as ações contra agentes agressores e seus efeitos, de forma a minimizar sofrimentos humanos, atendendo e beneficiando mais facilmente a sua massa populacional.

Uma das razões que corrobora com a intervenção do Estado na saúde e no combate e esta crise é de que, como 80% da população brasileira é atendida pelo SUS, isso significa que mesmo o Brasil executando as políticas públicas, citadas neste estudo, como ferramentas ao combate ao Covid-19, realizando todos os pagamentos e/ou distribuição da renda devidas as famílias que fazem jus aos benefícios, em caso de contaminação, seria uma realidade impossível que essas famílias de baixa renda custeiem o tratamento em desfavor do vírus em hospitais particulares, em virtude dos altos custos e despesas comparados aos valores concedidos dos benefícios.

Como foi entendida, a ideia central deste texto foi mostrar que o Brasil há décadas vem numa crescente liberal que provoca profundas transformações política, econômica e social, muitas importantes, como a desburocratização e as reformas do estado, entretanto, deve haver cautela sobre as privatizações de setores estratégicos e importantes para o Brasil, reconhecendo as fragilidades nacionais, situação latente durante esta crise. (PORTO, 2009).

Por outro lado, países com economias mais liberais, como a dos EUA, que está padecendo durante a crise do Covid-19 em virtude da doença ter se espalhado mais rapidamente. Como o país não conta com um sistema público de saúde e uma legislação trabalhista que proteja seus trabalhadores, o que permite que sejam remunerados somente por horas trabalhadas, sem licença médica ou férias remuneradas, muitos desses trabalhadores, quando doentes, sem cobertura médica, não procuram os hospitais por medo dos altos custos com despesas medicas. (SZALAY, 2020).

Assim, supostamente, muitos foram trabalhar mesmo doentes, o que facilitou a disseminação da Covid-19 no país. O EUA tem 250% mais infectados que a Espanha, segundo colocado no ranking de contaminação, e já amarga à marca de 42.550 mil mortos de Covid-19 (20 de abril de 2020).

Este estudo foi realizado antes do chamado “pico da doença” no Brasil e nos EUA, portanto, todos os números apresentados tendem a aumentar, comprovando a necessidade imprescindível da intervenção não só do Estado, mas de todos os atores (setores público e

privado e sociedade civil) na busca de soluções para a restituição da normalidade, com o mínimo de mortandade.

Mesmo o Brasil caminhando no processo neoliberal é interessante à condução do processo econômico pelo Estado, uma vez que há preservação do mercado a intempéries. É possível dizer, assim, que o capitalismo não demanda efetivamente a minimização do Estado, mas sim, que a atuação pública esteja a serviço do bem estar social e de seus interesses.

Portanto, verificou-se que houve uma intervenção do estado no combate ao novo coronavírus, sobretudo, por meio do programa de distribuição de renda e isolamento social. Entretanto, há a necessidade da melhoria do acesso à saúde, bem como políticas públicas voltadas às populações mais vulneráveis, que são na sua maioria de baixa renda, uma vez que o combate a essa pandemia pode ser considerado um dos maiores desafios enfrentados pelo governo e a sociedade na atualidade. Para tanto, o estudo destaca a importância da atuação dos arranjos institucionais do Estado brasileiro, que incluem as instituições públicas e seus programas de distribuição de renda, como suportes essenciais para o enfrentamento da Covid-19, a despeito do paradoxo vivido pelo governo, que fomenta uma política neoliberal, com menos participação da máquina pública nos processos econômicos e sociais.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. **Dados gerais:** beneficiários de planos privados de saúde, por cobertura assistencial (Brasil – 2010-2020). [Rio de Janeiro]: ANS, 2020. Disponível em: <https://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais>. Acesso em: 14 abr. 2020.

ANUATTI-NETO, Francisco; BIANCONI, Marcelo; GUERRERO, Dario Alexandre; YOSHINO, Joe Akira. Determinants of debt and economic regulation: an analysis of brazilian regulated infrastructure firms. **SSRN**, [S. l.], p. 1-23, 2017. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3018955. Acesso em: 10 abr. 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Projeto de Lei nº 2324/2020.** Autoriza o Estado a regular a fila única de UTI e CTI dos casos graves de COVID-19 no âmbito do estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurar a pandemia do novo coronavirus. Rio de Janeiro: ALERJ, 2020. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1923.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/45394ffa5722c88d03258544005c995c?OpenDocument&Highlight=0,2324>. Acesso em: 14 abr. 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Juros e spread bancário**: informações até junho de 2016.

Brasília, DF: Gerin, 2016. Disponível em:

https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/Documents/publicacoes/serie_pmf/FAQ%2001-Juros%20e%20Spread%20Banc%C3%A1rio.pdf. Acesso em: 15 abr. 2020.

BARRÍA, Cecília. Deaths from cardiac arrests have surged in New York city: officials are likely to be underestimating how many may have died from covid-19. **The Economist**, Londres, 2020. Disponível em: <https://www.economist.com/graphic-detail/2020/04/13/deaths-from-cardiac-arrests-have-surged-in-new-york-city>. Acesso em: 14 abr. 2020.

BOITO JÚNIOR, Armando. As relações de classe na nova fase do neoliberalismo no Brasil. In: CAETANO, Gerardo *et al.* (org.). **Sujetos sociales y nuevas formas de protesta en la historia reciente de América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2006. p. 271-296.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 abr. 2020.

BRASIL. **Governo Federal anuncia R\$ 147,3 bi em medidas emergenciais para combate aos efeitos do coronavírus**. Brasília, DF: Governo Federal, 2020g. Disponível em:

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/governo-federal-anuncia-r-147-3-bi-em-medidas-emergenciais-para-combate-aos-efeitos-do-coronavirus>. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, DF: Presidência da República, 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Medidas econômicas voltadas para a redução dos impactos da Covid-19 (Coronavírus) — linha do tempo**. Brasília, DF: Ministério da Economia, 2020b. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>. Acesso em: 13 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Transparência dos dados de dispensa para a covid-19**.

Brasília, DF: Ministério da Economia, 2020e. Disponível em:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/transparencia/1284-transparencia-dos-dados-de-dispensa-no-combate-ao-covid-19>. Acesso em: 14 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Indicadores da saúde no Brasil**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020d. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/dados-e-indicadores-da-saude>. Acesso em: 13 abr. 2020.

BRASIL. Planalto. **Pronunciamento do presidente da República, Jair Bolsonaro (31/03/2020)**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020c. Disponível em:

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2020/03/pronunciamento-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-31-03-2020>. Acesso em: 07 abr. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 671**. Número único: 0089193-39.2020.1.00.0000. Relator: Min. Ricardo Lewandowski, 3 abril 2020f. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5884983>. Acesso em: 14 abr. 2020.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Auxílio emergencial**. [Brasília, DF], 2020a. Disponível em: <caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 11 abr. 2020.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Nossa História**. [Brasília, DF], 2020b. Disponível em: www.caixa.gov.br/nossahistoria. Acesso em: 10 abr. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Proposta amplia Bolsa Família durante pandemia**: deputada alerta que, em razão do isolamento social, muitas famílias estão gastando mais com alimentação de crianças e adolescentes. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/649541-proposta-amplia-bolsa-familia-durante-pandemia/>. Acesso em: 15 abr. 2020.

CENCI, Ana Righi; BEDIN, Gabriel de Lima; FISCHER, Ricardo Santi. Do liberalismo ao intervencionismo: o estado como protagonista da (des)regulação econômica. **Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional**, Curitiba, n. 4, p. 77-97, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Menos de 10% dos municípios brasileiros possuem leito de UTI**. Brasília, DF: CFM, 2018. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=27828:%202018-09-04-19-31-41&catid=3. Acesso em: 14 abr. 2020.

CORONAVÍRUS: Maia diz que governo demorou a apresentar resposta. [S. l.: s. n.], 2020. 1 vídeo (5 min). Publicado pelo canal Band Jornalismo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RWMEeMTDbz4>. Acesso em: 11 abr. 2020.

CRODA, Julio Henrique Rosa; GARCIA, Leila Posenato. Resposta imediata da vigilância em saúde à epidemia da COVID-19. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília, DF, v. 29, n. 1, p. 1-3, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ress/v29n1/2237-9622-ress-29-01-e2020002.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2020.

DOMINGUES, Edson Paulo; CARDOSO, Débora Freire; MAGALHÃES, Aline Souza. **Nota técnica NEMEA**: efeitos econômicos negativos da crise do corona vírus tendem a afetar mais a renda dos mais pobres. [Minas Gerais]: NEMEA: Cedeplar, 2020. Disponível em: <https://www.cedeplar.ufmg.br/component/phocadownload/category/18-noticias?download=1302:covid-e-renda-familiar>. Acesso em 8 abr. 2020.

FLAESCHEN, Hara. **Coronavírus nas favelas**: “é difícil falar sobre perigo quando há naturalização do risco de vida”. Rio de Janeiro: ABRASCO, 2020. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/saude-da-populacao/coronavirus-nas-favelas-e-dificil-falar-sobre-perigo-quando-ha-naturalizacao-do-risco-de-vida/46098/>. Acesso em: 15 abr. 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **SUS**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://pensesus.fiocruz.br/sus>. Acesso em: 5 mar. 2020.

GIAMBIAGI, Fabio; HORTA, Guilherme Tinoco de Lima. **O teto do gasto público**: mudar para preservar. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2019.

GOVERNO do RJ confirma a primeira morte por coronavírus: vítima é uma mulher de 63 anos que tinha diabetes e hipertensão: ela trabalhava como empregada doméstica de uma mulher que testou positivo para a doença. **G1**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/19/rj-confirma-a-primeira-morte-por-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 14 abr. 2020.

GUIMARÃES, Ligia. Governo acerta na direção, mas atraso nas medidas contra coronavírus aumenta riscos, dizem economistas. **BBC News Brasil**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52130314>. Acesso em: 15 abr. 2020.

GUROVITZ, Helio. **Coronavírus - um gráfico explica a pandemia**. [S. l.], 2020. Disponível em: <http://www.hemosc.org.br/noticia/530.html>. Acesso em: 13 abr. 2020.

HERDY, Thiago. 'Isolamento é coisa de comunista': os zaps bolsonaristas durante a pandemia: o dia a dia de grupos de whatsapp a favor do presidente nas discussões sobre a Covid-19. **Época**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://epoca.globo.com/brasil/isolamento-coisa-de-comunista-os-zaps-bolsonaristas-durante-pandemia-1-24347242>. Acesso em: 13 abr. 2020.

HOLLAND, Márcio. **Seminário**: a nova lei das estatais: uma proposta de metodologia para avaliação de conformidade legal. Brasília, DF: TCU, 2017. Disponível em: https://fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/arquivos/marcio_holland.pdf. Acesso em: 13 abr. 2020.

KAFRUNI, Simone. Brasil descobre remédio com 94% de eficácia no combate à Covid-19. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, MG, 2020. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/04/15/interna_nacional,1138785/brasil-descobre-remedio-com-94-de-eficacia-no-combate-a-covid-19.shtml. Acesso em: 15 mar. 2020.

LIU, Jia; CAO, Ruiyuan; XU, Mingyue; WANG, Xi, ZHANG, Huanyu; HU, Hengrui; LI, Yufeng; HU, Zhihong; ZHONG, Wu; WANG, Manli. Hydroxychloroquine, a less toxic derivative of chloroquine, is effective in inhibiting SARS-CoV-2 infection in vitro. **Cell Discovery**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 1-4, 2020. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41421-020-0156-0>. Acesso em: 8 abr. 2020.

MAGNOLI, Demétrio. Nós esclarecidos, precisamos pensar fora da bolha da alta classe média. **Folha de São Paulo**, São Paulo, SP, 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/demetriomagnoli/2020/03/nos-esclarecidos-precisamos-pensar-fora-da-bolha-da-alta-classe-media.shtml>. Acesso em: 8 abr. 2020.

MARTINS, Pedro. **População negra e Covid-19**: desigualdades sociais e raciais ainda mais expostas. Rio de Janeiro: ABRASCO, 2020. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/sistemas-de-saude/populacao-negra-e-covid-19-desigualdades-sociais-e-raciais-ainda-mais-expostas/46338/>. Acesso em: 15 abr. 2020.

NÚMERO de casos de coronavírus no Brasil é 15 vezes maior que dados oficiais, apontam pesquisadores: grupo de estudiosos temem que subnotificação resulte em "catástrofe" no país. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, MG, 2020. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/04/16/interna_nacional,1139250/numero-de-casos-de-coronavirus-no-brasil-e-15-vezes-maior.shtml. Acesso em: 16 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **FMI prevê para este ano maior recessão global desde 1929**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/fmi-preve-para-este-ano-maior-recessao-global-desde-1929/>. Acesso em: 15 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (Brasil). **OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia**. Genebra: OMS, 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812. Acesso em: 10 abr. 2020.

PAULO Guedes, Ministro da Economia. [S. l.: s. n.], 2020. 1 vídeo (124 min). Publicado pelo canal XP Investimentos. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=voghPHGSPms>. Acesso em: 15 abr. 2020.

POCHMANN, Marcio. Estado e capitalismo no Brasil: a inflexão atual no padrão das políticas públicas do ciclo político da nova república. **Educação & Sociedade**, [S. l.], v. 38, n. 139, p. 309-330, 2017.

PORTO, Maria Célia da Silva. Estado e neoliberalismo no Brasil contemporâneo: implicações para as políticas sociais. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 4., 2009, São Luís, MA. **Anais** [...]. São Luís, MA: UFMA, 2009. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/1_Mundializacao/estado-e-neoliberalismo-no-brasil-contemporaneo.pdf. Acesso em: 10 abr. 2020.

QUE países e territórios ainda não têm casos confirmados de coronavírus?. **BBC News Brasil**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52136748>. Acesso em: 17 abr. 2020.

ROBERTS, Siobhan. Flattening the coronavirus curve: one chart explains why slowing the spread of the infection is nearly as important as stopping it. **The New York Times**, [S. l.],

2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/article/flatten-curve-coronavirus.html>. Acesso em: 13 abr. 2020.

SALES, Handerson Leonidas; CARDOSO, Antônio Dimas. Neoliberalismo no Brasil: agravamento da ausência de um capitalismo autônomo. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, [S. l.], v. 4, n. (Especial), p. 304-317, 2020.

SZALAY, Eva. Trump's currency war rhetoric persists as Powell prepares to act. **Financial Times**, Londres, 2019. Disponível em: <https://www.ft.com/content/44be1484-9f1b-11e9-b8ce-8b459ed04726>. Acesso em: 10 abr. 2020.

SILVA, Haína Coelho Pereira da. **Governança do executivo brasileiro**: efeitos da relação entre política e burocracia, ou como o presidente dorme tranquilo à noite. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2018.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. 4. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2016.

SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL. **PSOL pede que STF autorize o SUS a utilizar leitos de UTIs de hospitais privados**. Brasília, DF: STF, 2020. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=440552>. Acesso em: 09 abr. 2020.

TEIXEIRA, Carmen Fontes. Por uma análise política dos impasses da regionalização do SUS. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, supl. 2, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v35s2/1678-4464-csp-35-s2-e00077019.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2020.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Flexibilização do isolamento social pode levar à explosão de casos de covid-19: Max Igor Banks reitera que isolamento social e testes em massa são, neste momento, as estratégias mais eficazes e seguras para conter a doença causada pelo novo coronavírus. **Jornal da USP**, São Paulo, SP, 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/flexibilizacao-do-isolamento-social-pode-levar-a-explosao-de-casos-de-covid-19/>. Acesso em: 11 abr. 2020.

VECINA NETO, Gonzalo. **Gestão em saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima; AITH, Fernando Mussa Abujamra; RACHED, Danielle Hanna. A emergência do novo coronavírus e a “lei de quarentena” no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, [S. l.], p. 1-38, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/49180>. Acesso em: 10 abr. 2020.

VIACAVA, Francisco *et al.* SUS: oferta, acesso e utilização de serviços de saúde nos últimos 30 anos. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1751-1762, 2018. Disponível em: <http://scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1751.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa família**: avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/Bolsa_Familia.pdf. Acesso em: 14 abr. 2020.

WILLIAMS, Sophie. Coronavírus: como a quarentena foi usada para combater doenças ao longo da história. **BBC News Brasil**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51351780>. Acesso em: 17 abr. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Coronavirus disease 2019 (COVID-19)**: situation report – 85. [Genebra]: WHO, 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200415-sitrep-86-covid-19.pdf?sfvrsn=c615ea20_4. Acesso em: 15 abr. 2020.

Recebido em 24/04/2020.

Aceito em 11/05/2020.

APOIO HUMANITÁRIO AO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19: UMA ABORDAGEM MULTICRITÉRIO PARA ESCOLHA DE NAVIO DA MARINHA DO BRASIL PARA ATUAÇÃO COMO HOSPITAL DE CAMPANHA

Igor Pinheiro de Araújo Costa

Aluno de Mestrado em Engenharia de Produção Universidade Federal Fluminense (UFF),
Niterói, RJ, Brasil.
igorpin89@gmail.com

Sérgio Mitihiro do Nascimento Maêda

Aluno de Mestrado em Engenharia de Produção Universidade Federal Fluminense (UFF),
Niterói, RJ, Brasil.
sergiomnmaeda@gmail.com

Luiz Frederico Horácio de Souza de Barros Teixeira

Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense (UFF),
Niterói, RJ, Brasil.
frederico.horacio@gmail.com

Carlos Francisco Simões Gomes

Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense (UFF),
Niterói, RJ, Brasil.
cfsg1@bol.com.br

Marcos dos Santos

Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense (UFF),
Niterói, RJ, Brasil.
marcosdossantos_doutorado_uff@yahoo.com.br

RESUMO

Este artigo tem por objetivo aplicar o método Multicritério de Apoio à Tomada de Decisão *Simple Aggregation of Preferences Expressed by Ordinal Vectors* (SAPEVO-M), a fim de selecionar o Navio da Marinha do Brasil (MB) mais indicado a ser empregado no apoio ao combate à pandemia de COVID-19. Foram comparados os três navios da Esquadra mais comumente empregados em ações de ajuda humanitária: PHM “Atlântico”, NDM “Bahia” e NDCC “Saboia”. O navio escolhido seria empregado como Navio-Hospital, focando seus atendimentos médicos em casos menos graves, de doenças não-contagiosas, ajudando a aliviar o sistema hospitalar do país, que corre o risco de colapsar devido ao elevado número de casos de COVID-19. Os navios tiveram suas características operacionais e instalações hospitalares avaliadas por Oficiais Médicos e operativos da MB, levando em consideração os critérios mobilidade, capacidade aérea e capacidade hospitalar. Este trabalho traz uma valiosa contribuição para a academia e sociedade, uma vez que representa a aplicação de um método de auxílio à decisão multicritério no estado da arte para contribuir com a solução

de um problema real que afeta milhões de pessoas no mundo. Após a aplicação do método, o NDM “Bahia” foi selecionado para ser empregado como Navio-Hospital no combate à pandemia.

Palavras-chave: Análise Multicritério. COVID-19. Aplicação militar. Marinha do Brasil.

**A MULTICRITERY APPLICATION FOR CHOOSING THE BRAZILIAN NAVY SHIP MOST
INDICATED TO BE EMPLOYED IN SUPPORT TO COMBAT THE PANDEMIC OF COVID-19**

ABSTRACT

This paper aims to apply the Multicriteria Decision Support Method Simple Aggregation of Preferences Expressed by Ordinal Vectors (SAPEVO-M) in order to select the most indicated Brazilian Navy Ship to be used to support the fight against the COVID-19 pandemic. The three ships of the fleet most commonly employed in humanitarian aid actions were compared: PHM “Atlântico”, NDM “Bahia” and NDCC “Saboia”. The chosen ship would be used as a Hospital Ship, focusing its medical care on less serious cases of non-contagious diseases, helping to alleviate the country's hospital system, which is in danger of collapsing due to the high number of COVID-19 cases. . The ships had their operational characteristics and hospital facilities evaluated by Brazilian Navy Medical and operative Officers, taking into account the criteria of mobility, aerial capacity and hospital capacity. This research brings a valuable contribution to academia and society, since it represents the application of a state-of-the-art multicriteria decision aid method to contribute to the solution of a real problem that affects millions of people worldwide. After the application of the method, the NDM “Bahia” was selected to be used as a Hospital Ship to combat the pandemic.

Keywords: Multicriteria analysis. COVID-19. Military application. Brazilian Navy.

1 INTRODUÇÃO

A nova pandemia do Coronavírus-19 (COVID-19) representa o maior e mais rápido desafio para os sistemas de saúde pública em décadas. À medida que o vírus e seu impacto se espalham, os sistemas de saúde em todo o mundo estão respondendo com medidas de proteção em grande escala e realocação de recursos para tentar conter o avanço do vírus (RASMUSSEN, 2020). Segundo Ahani e Nilashi (2020), o comércio global e as cadeias de suprimentos foram interrompidos pelas incertezas desse evento inesperado. De acordo com Lai e outros (2020), para diminuir os danos associados ao COVID-19 são necessárias medidas urgentes de controle de infecção e saúde pública para limitar a propagação global do vírus.

Walker e outros (2020) estimam que, na ausência de intervenções, o COVID-19 resultaria em 7 bilhões de infecções e 40 milhões de mortes globalmente no ano de 2020. Estratégias de mitigação focadas em proteger os idosos (redução de 60% nos contatos sociais) e desacelerar, mas não interromper a transmissão (redução de 40% nos contatos sociais para uma população mais ampla) poderiam reduzir esse ônus pela metade, salvando 20 milhões de vidas, mas a previsão é de que, mesmo nesse cenário, os sistemas de saúde em todos os países serão rapidamente sobrecarregados.

Walker e outros (2020) afirmam ainda que, desde a identificação inicial do vírus na China, a disseminação global tem sido muito rápida, com a quase totalidade dos países do globo terrestre tendo relatado pelo menos um caso da doença. A experiência nos países até o momento enfatizou a intensa pressão que a pandemia de COVID-19 impõe aos sistemas nacionais de saúde, com a demanda por leitos de terapia intensiva e ventiladores mecânicos rapidamente superando sua disponibilidade em ambientes com recursos relativamente elevados, como é o caso dos países desenvolvidos.

Segundo Knudson, Jacobs e Elster (2020), pesquisas e recomendações de especialistas identificaram estratégias para aumentar a capacidade hospitalar e gestão do fluxo de pacientes, dentre as quais se destaca o recebimento naval de pacientes (no caso dos Estados Unidos, o uso do USNS Comfort, Navio-Hospitalar norte-americano, com capacidade para 1200 leitos).

De acordo com Schalk, Hendrix e Nissan (2018), o USNS Comfort é um navio petroleiro da classe San Clemente construído em 1976 e convertido em navio hospital em 1987. O Comfort foi implantado para responder a operações de ajuda humanitária no Haiti, Nova York, Nova Orleans, Golfo Pérsico e Porto Rico. Psiquiatras, psicólogos, enfermeiros e técnicos de saúde comportamental desempenharam parte integrante dessas missões.

Com a capacidade dos hospitais do Brasil cada vez mais próxima do esgotamento, as Forças Armadas e, em especial a Marinha do Brasil (MB), surgem como grande aliada do Governo Federal no combate à pandemia, que coloca em risco grande parte da população brasileira. Tomando por base os estudos de Knudson, Jacobs e Elster (2020), uma ação a ser tomada pela MB, que poderia desonerar hospitais e ajudar no combate à pandemia, seria a utilização de hospitais de campanha nos navios da Esquadra Brasileira, que operariam como Navios-Hospitais.

De acordo com o Comando da Marinha (2011), o propósito do Hospital de Campanha (Hcamp) é possibilitar o apoio de saúde às Operações Navais e, em cumprimento à determinação da Alta Administração Naval, atuar em operações de paz, situações de desastres e de apoio humanitário, que seria o caso do apoio à pandemia de COVID-19.

O objetivo do presente estudo foi analisar três navios da Esquadra brasileira, que possuem como uma de suas missões principais o apoio em ações humanitárias de interesse da pátria, como é o caso de questões que afetem a saúde pública. Serão comparados os navios Porta-Helicópteros Multipropósito (PHM) “Atlântico”, Navio de Desembarque de Carros de Combate (NDCC) “Almirante Sabóia” e Navio-Doca Multipropósito (NDM) “Bahia”, quanto às suas capacidades operativas e hospitalares no apoio ao combate ao COVID-19, visando ao emprego desses meios navais como Navios-Hospitais.

O emprego de um Navio-Hospital no combate à pandemia, além da segurança e tempestividade para o tratamento de casos complexos por especialistas, ampliaria a disponibilidade de leitos para o tratamento e a recuperação dos pacientes. Em vista das limitações de leitos em unidades especializadas, não é raro considerar uma alta precoce ou transferência para unidades menos complexas, a fim de disponibilizar vagas para casos mais graves (FIGUEIREDO BISNETO, 2016).

O navio selecionado seria empregado nos atendimentos a pacientes de doenças não contagiosas, visando desonerar os leitos dos hospitais e possibilitar a concentração dos esforços dessas unidades hospitalares no combate ao COVID.

A instalação de um Hcamp a bordo de um Navio da Esquadra possibilitaria o apoio aos sistemas de saúde de diversas cidades do país, desde as grandes capitais até cidades menores. Outro ponto importante a ressaltar é a possibilidade da utilização de aeronaves no apoio à operação do navio, fornecendo flexibilidade e celeridade no transporte de pacientes.

No processo para a tomada da decisão correta, a Engenharia de Produção se torna um mecanismo fundamental no assessoramento dos gestores (SANTOS et al., 2019). Dentro desta grande área da Engenharia, a Pesquisa Operacional (PO) é o campo abrangente e multidisciplinar que emprega modelos matemáticos e analíticos para a solução de problemas complexos do cotidiano. A ferramenta de PO usada neste artigo para a seleção do navio mais indicado para o cumprimento da missão será o método SAPEVO-M (*Simple Aggregation of Preferences Expressed by Ordinal Vectors – Multi Decision Makers*), o qual representa uma nova versão do método de Auxílio Multicritério à Decisão (AMD) ordinal SAPEVO, proposto inicialmente por Gomes, Muray e Gomes (1997), para problemas especialmente do tipo P.γ, no qual o resultado pretendido é um procedimento de ordenação ou ranking. Esta evolução da versão original estendeu o emprego do método para múltiplos decisores (TEIXEIRA et al. 2019).

Pessoa e outros (2016) afirmaram que a produção acadêmica nacional voltada para problemas militares, sobretudo os navais, não tem tido muita expressividade ou divulgação, no campo da PO, para atender às potencialidades de utilização na MB. Com a intenção de aplicar uma ferramenta de PO muito útil na resolução de problemas de AMD, este artigo visa aplicar o método SAPEVO-M para selecionar o navio da Esquadra mais adequado para ser utilizado como Navio-Hospital no combate à pandemia de COVID-19. A flexibilidade e interatividade do método permitem ajudar o decisor a escolher qual a alternativa mais adequada para o estudo proposto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico apresenta-se a seguir:

2.1 Hospitais de campanha (HCamp)

Nos últimos anos a MB tem sido convidada a participar e a contribuir com o enfrentamento de situações de emergências complexas no país, como crises da saúde pública do Rio de Janeiro (2005 e 2008), e em Recife (2009); no atendimento às vítimas das fortes chuvas no Estado de Santa Catarina (2010), e na região serrana do Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Nova Friburgo (2011) (FIGUEIREDO BISNETO, 2016).

Nas participações de 2005, 2008 e 2011, oportunidades em que foi instalado o HCamp, os relatórios apontaram para informações que conduziram a um importante aprendizado, visto mostrarem ocorrências repetidas, ou peculiaridades de suas tarefas.

De acordo com Figueiredo Bisneto (2016), as estatísticas de atendimento dos HCamp em 2005 e 2011 mostraram prevalência de atendimentos em clínica geral, com destaque para quadros de Hipertensão Arterial Sistêmica, Infecções de Vias Aéreas Superiores e doenças do Trato Digestivo.

2.2 Navio-Doca Multipropósito (NDM) "Bahia"

De acordo com Figueiredo Bisneto (2016), o emprego do NDM "BAHIA" (Figura 1), adaptável para ser dotado de boas condições em prestar assistência de saúde, como a evacuação aérea e transporte por mar de feridos, purificação de água, transporte de pessoal, viaturas, levando insumos de consumo médico e víveres, proporciona à MB a oportunidade logística de participação em tarefas mais complexas de assistência humanitária, pelo seu emprego como plataforma logística de apoio às ações relacionadas à saúde.

Figura 1 – Fotografia do Navio-Doca Multipropósito “Bahia”



Fonte: (MARINHA DO BRASIL, 2018).

No que concerne à capacidade hospitalar instalada, o NDM “Bahia” possui área hospitalar com 500 m², possuindo duas salas cirúrgicas e 49 leitos para hospitalização. Possui três consultórios médicos clínicos, sendo um deles preparado para atendimento de Suporte Avançado de Vida – SAV, outro para consultas de rotina, e outro para perícias médicas; um consultório odontológico; uma secretaria e arquivo médico; um salão para triagem, atendimento e observação clínica; e sala para exames de Raios-X.

Contíguo ao Centro Hospitalar encontra-se um compartimento estanque destinado à descontaminação Nuclear/Química/Biológica e Radionuclear – NQBR, essencial para o combate ao coronavírus.

2.3 Porta-Helicópteros Multipropósito (PHM) “Atlântico”

O PHM “Atlântico” (Figura 2) possui capacidade “híbrida”, podendo ser empregado em operações de controle de área marítima ou de assalto anfíbio, bem como de apoio logístico, além de atuar em apoio a ações humanitárias ou operações de paz (PODER NAVAL, 2018^a).

Figura 2 – Fotografia do Porta-Helicópteros Multipropósito “Atlântico”



Fonte: (PODER NAVAL, 2018).

A respeito do apoio à saúde, o navio comporta atenção básica, emergências médicas e odontológicas de baixa complexidade, é habilitado a realizar triagem dos pacientes, realizar primeiros socorros em casos de menor complexidade e evacuação aeromédica em casos mais complexos. Inclui também laboratório, radiologia, capacidade cirúrgica de média e baixa complexidade.

Segundo Guerra (2019), as instalações do PHM “Atlântico” permitem atendimento de até 40 consultas médicas diárias de baixa complexidade, até dois leitos na sala de trauma, dois leitos de UTI e a acomodação de até 8 pacientes internados na enfermaria para pacientes de baixa complexidade. Possui, ainda, uma sala de triagem e outra para cirurgia de média e baixa complexidade.

2.4 Navio de Desembarque de Carros de Combate (NDCC) “Almirante Saboia”

O NDCC “Saboia” (Figura 3) é empregado no transporte de tropa e carga em Operações Anfíbias, Ribeirinhas e de Apoio Logístico Móvel e, por ocasião dessas operações, pode executar transbordos de pessoal; Movimento Navio-Terra (MNT), por superfície ou helitransportado; abicagens; Operações Aéreas; bem como lançamentos e recolhimentos de Carros Lagarta Anfíbios (CLAnf). (PODER NAVAL, 2014).

Figura 3 – Fotografia do Navio de Desembarque de Carros de Combate (NDCC) Almirante Saboia



Fonte: (PODER NAVAL, 2014).

Destaca-se a participação do navio durante a missão de paz no Haiti, na qual as Forças Armadas de diversas Marinhas foram empregadas de forma determinante em resposta a dois grandes desastres naturais: no terremoto sentido na capital, Porto Príncipe, no ano de 2010, onde cerca de 300.000 pessoas perderam suas vidas e, em 2016, após a passagem de um furacão, cujos ventos, acima de 250km/h, seguidos de chuvas torrenciais e inundações naquela região, provocaram destruição e deixaram centenas de mortos no sul do Haiti (PEREIRA; MAIA, 2018).

Como exemplo do emprego de um Navio-Hospital em ajuda humanitária, em menos de 24 horas, o USNS Comfort recebeu ordens para suspender, e um grupo de mais de 500 médicos, enfermeiros e funcionários realizou a maior e mais rápida triagem e tratamento desde o início dos navios hospitalares (WALK *et al.* 2011).

Segundo Powell e Pagliara-Miller (2012), os esforços voluntários internacionais foram essenciais para ajudar os haitianos, não somente nos tratamentos médicos, mas também nos processos de reunificação familiar, explicação do diagnóstico e tratamento, conforto para pacientes e famílias em vários estágios de luto e morte e ajuda aos profissionais de saúde a entenderem o contexto cultural e as sensibilidades únicas do Haiti.

3 MATERIAL E MÉTODOS

Para a viabilização do presente estudo, foi realizada pesquisa de literatura para obtenção dos dados operativos e hospitalares de cada navio analisado.

Por se tratarem de navios militares, muitos dados são sigilosos, portanto, foram utilizados apenas parâmetros disponibilizados nas seguintes páginas oficiais da Marinha do Brasil: (MARINHA DO BRASIL, 2018), (PODER NAVAL, 2014) e (PODER NAVAL, 2018a).

Foram coletados também dados em artigos acadêmicos, como em Figueiredo Bisneto (2016), Pereira e Maia (2018) e Guerra (2019) para a composição dos critérios de comparação (Tabela 1).

Tabela 1 – Compilação dos dados operativos e hospitalares dos navios avaliados

Critério	Característica	NDM "Bahia"	PHM "Atlântico"	NDCC "Saboia"
Mobilidade	Comprimento (m)	168	203,4	137,5
	Calado carregado (m)	5,91	6,5	4,8
	Largura (m)	23,5	35	18,3
	Descolamento máximo (ton)	12.037	21.500	6.700
	Tripulação	288	465	150
	Autonomia (MN) a 15 nós	11.000	8.000	9.200
	Velocidade de cruzeiro (nós)	12	10	14
	Velocidade máxima (nós)	20	18	16
Capacidade aérea	Operação com aeronaves	Capacidade de operar com até 3 aeronaves simultaneamente em tarefas de EVAM.	Capacidade de lançar 6 helicópteros em menos de 40 minutos.	2 conveses de voo capazes de operar todos os helicópteros em serviço na MB.
Capacidade hospitalar	Quantidade de leitos hospitalares disponíveis	49	12	24

Atendimentos médicos disponíveis	Hospital com 500 m ² , com 2 salas de cirurgia, laboratórios, raio-x, consultório odontológico e cerca de 50 leitos (desde os de terapia intensiva até os de extensão), com capacidade para triar 100 feridos por dia e realizar até 30 cirurgias em 5 dias.	Recursos para a realização de atendimentos médicos e odontológicos, possuindo, ainda, um Centro de Tratamento e Terapia Intensiva (CTI), salas para recuperação de traumas e cirurgias de pequeno porte e clínica odontológica.	Capacidade de realizar pequenos atendimentos, estabilizar pacientes graves e realizar transferência para centros hospitalares.
Capacidade de aumento do número de leitos	Área útil de 1.700 m ² no convés-Doca.	Área útil de 900 m ² no convés de veículos.	Área útil de 594 m ² no tank deck.

Fonte: Autores.

4 MÉTODO SAPEVO-M

Santos e outros (2017) afirmaram que os métodos que empregam múltiplos critérios em auxílio à tomada de decisão têm um caráter científico e, concomitantemente, subjetivo, trazendo consigo a capacidade de combinar, de maneira ampla, as características consideradas importantes, inclusive as não quantitativas, com o objetivo de possibilitar a transparência e sistematização do processo referente aos problemas de decisão.

De um modo geral, o resultado pretendido em determinado problema de AMD pode ser identificado entre quatro tipos de problemática de referência, descritas por Gomes e Gomes (2019) como:

a) Problemática $P.\alpha$ – visa esclarecer a decisão pela escolha de um subconjunto de alternativas o mais restrito possível. Portanto, o resultado pretendido é uma escolha;

b) Problemática $P.\beta$ – visa esclarecer a decisão por uma triagem resultante da alocação de cada alternativa a uma classe (ou categoria). Portanto, o resultado pretendido é uma ação de classificação;

c) Problemática P. γ – visa esclarecer a decisão por uma organização obtida pelo reagrupamento de parte ou de todas as ações em classes de equivalência, que são ordenadas de modo parcial ou completo, conforme as preferências do(s) decisor(es). Portanto, o resultado pretendido é um procedimento de ordenação ou ranking;

d) Problemática P. δ – visa esclarecer a decisão por uma descrição das ações e de suas consequências. Portanto, o resultado pretendido é um procedimento cognitivo ou uma descrição.

Criado por Gomes, Muray e Gomes (1997), o método *Simple Aggregation of Preferences Expressed by Ordinal Vectors* (SAPEVO) consiste, basicamente, em dois processos:

1. Transformação ordinal da preferência entre critérios, expressada por um vetor representando os pesos dos critérios;

2. Transformação ordinal da preferência entre alternativas dentro de um determinado conjunto de critérios. Ao serem agregadas as preferências para todos os critérios, neste segundo processo é gerada uma matriz de avaliação.

O método SAPEVO-M (*Simple Aggregation of Preferences Expressed by Ordinal Vectors – Multi Decision Makers*) representa uma nova versão do método ordinal original SAPEVO que possibilitava a avaliação de apenas um decisor. Esta versão evoluída estende o método a múltiplos decisores, além de introduzir um processo de normalização das matrizes de avaliação, incrementando a consistência do modelo (TEIXEIRA; SANTOS; GOMES, 2019).

De acordo com Teixeira, Santos e Gomes (2019), o método SAPEVO-M desdobra o problema decisório a partir de três etapas básicas, quais sejam:

1º. Transforma as preferências ordinais dos critérios em um vetor de pesos de critérios;

2º. Transforma as preferências ordinais de alternativas para um dado conjunto de critérios de classificação em pesos parciais de alternativas e;

3º. Determina os pesos globais das alternativas.

Embora seja originalmente um método ordinal, cujo objetivo seja o estabelecimento de um *ranking*, também vem sendo utilizado para solução de problemas de escolha em diversas áreas, como em Castro e outros (2019) na seleção de sistema de gerenciamento de transportes, em Grego e outros (2019) na seleção de um navio de desembarque de tropa para

a armada Argentina e Silva e outros (2019) na seleção de fornecedores de caixa de papelação para uma empresa, entre outros.

Para facilitar a utilização do método por pesquisadores, foi realizada a implementação computacional do método SAPEVO-M. O sistema SapevoWeb foi desenvolvido a partir de uma parceria entre o corpo técnico do Centro de Análise de Sistemas Navais (CASNAV), um grupo de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense (UFF) e um grupo de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Computação do Instituto Militar de Engenharia (IME) (TEIXEIRA *et al.* 2019). A ferramenta pode ser acessada em www.sapevoweb.com (TEIXEIRA; SANTOS; GOMES, 2018).

5 APLICAÇÃO DO MÉTODO SAPEVO-M

Apresenta-se a aplicação do método SAPEVO-M a seguir:

5.1 Escolha dos Decision Makers (DM)

Foram convidados três Oficiais da MB, sendo um do setor operativo e dois médicos, ambos com experiência prévia em aplicação de hospitais de campanha e participação em ações de ajuda humanitária. Por motivos de manutenção de sigilo, os decisores serão chamados de: “Oficial Médico 1”, “Oficial Médico 2” e “Oficial operativo”.

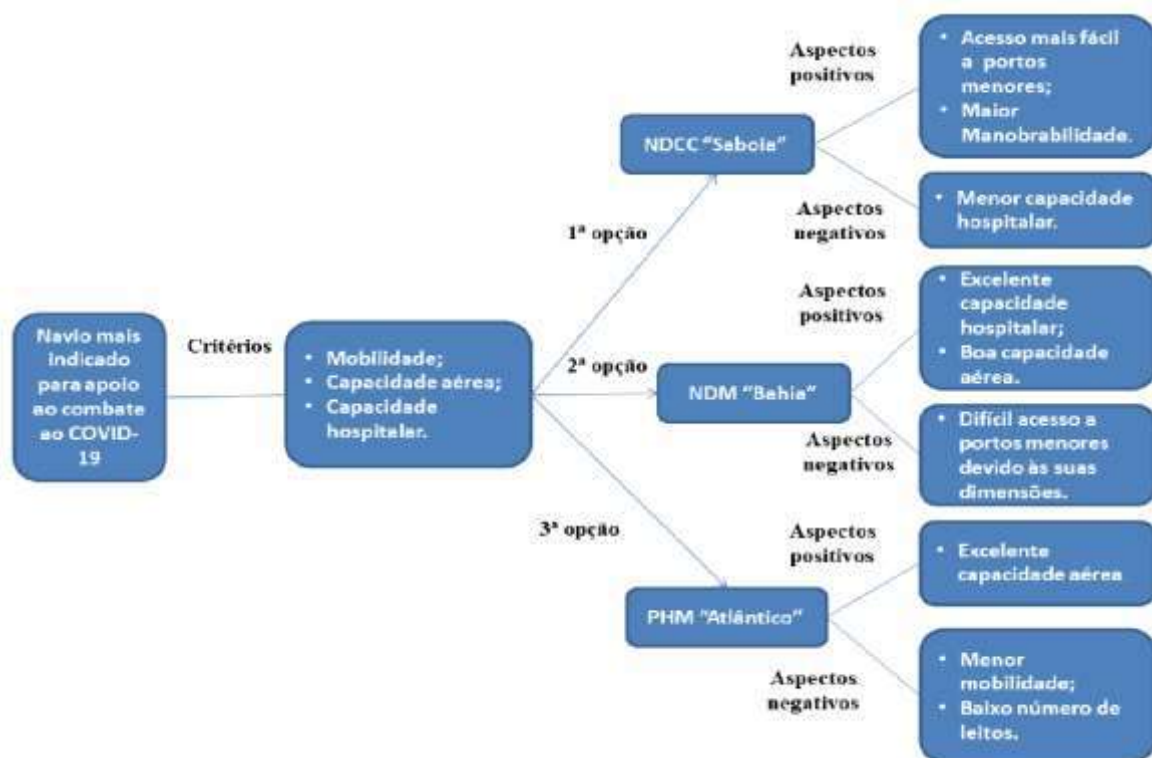
5.2 Escolha dos critérios

Os critérios de avaliação escolhidos para compor o modelo foram obtidos após consulta a diversos Oficiais da MB, dentre médicos e oficiais do setor operativo, com experiência em ações de ajuda humanitária, que avaliarão as características operacionais e hospitalares de cada navio (Tabela 1).

Com base no estudo do mapa mental proposto por Santos e outros (2016), ilustrado na Figura 4, e visando facilitar a ilustração gráfica e representação explicativa da utilização do

SapevoWeb, os critérios foram compilados em três categorias: Mobilidade, Capacidade aérea e Capacidade hospitalar.

Figura 4 – Esquema do Mapa Mental referente à análise proposta.



Fonte: Adaptado de Santos e outros (2016).

Mobilidade: Foi considerada como sendo a composição entre as dimensões dos navios, autonomia, velocidade máxima e de cruzeiro, além da manobrabilidade do navio. Para a composição deste critério, foram considerados fatores que vão além da capacidade do meio de se deslocar, notadamente capacidade do navio em adentrar e atracar em portos de cidades menores, com baixa profundidade, menor espaço para manobra dos navios e com cais e píer menores.

Capacidade aérea: Foi considerada a capacidade dos navios em operar com aeronaves, principalmente em atividades de Evacuações Aeromédicas (EVAM), extremamente importantes para a atuação eficiente de um Navio-Hospital, pois proporcionam flexibilidade e celeridade no transporte e atendimento aos pacientes.

Capacidade hospitalar: Para esse critério, foram levados em consideração o número de leitos existentes em cada navio, além dos tipos de atendimentos médicos disponíveis, como salas de cirurgia, UTI, e a capacidade de aumento do número de leitos por meio da instalação de um HCamp a bordo.

É interessante observar que cada navio se sobressai em um critério diferente. Analisando primeiramente a mobilidade, o NDCC “Saboia” se destaca, em virtude de suas menores dimensões de calado, comprimento e boca (largura), o que facilitaria o apoio deste navio a áreas de acesso mais difíceis, como portos de cidades menores do país.

Com relação à capacidade hospitalar, o NDM “Bahia” é o que apresenta o maior número de leitos, maior variedade de procedimentos médicos disponíveis, além da maior área útil para instalação de um HCamp a bordo.

Já em relação à capacidade aérea, o PHM “Atlântico” se destaca, tendo em vista a possibilidade de lançamento de até 6 helicópteros em menos de 40 minutos, além da possibilidade de contar com mais aeronaves a bordo.

5.3 Aplicação do método

Com os decisores, critérios de comparação e alternativas de navios definidos, é possível inserir os dados no sistema computacional SapevoWeb, seguindo as etapas citadas por Teixeira e outros (2019).

Primeiramente, foram inseridos os decisores (Figura 5).

Figura 5 - Cadastro dos decisores na Plataforma SapevoWeb.

Projeto Seleção Navio COVID

Cadastrar Decisor

Nome:

Decisores

Oficial Operativo

Oficial Médico 1

 CASNAV  IME  UFF

Fonte: (TEIXEIRA; SANTOS; GOMES, 2018).

Em seguida, são cadastradas as alternativas de navios analisados (Figura 6).

Figura 6 - Cadastro das alternativas na Plataforma SapevoWeb.

Projeto Seleção Navio COVID

Cadastrar Alternativas

Nome:

Alternativas

PHM "Atlântico"

NDM "Bahia"



CASNAV IME UFF

Fonte: (TEIXEIRA; SANTOS; GOMES, 2018).

O passo seguinte é cadastrar os critérios de comparação (Figura 7).

Figura 7 - Cadastro dos critérios na Plataforma SapevoWeb

Projeto Seleção Navio COVID

Cadastrar Critério

Nome:

Critérios

Mobilidade

Capacidade aérea



CASNAV IME UFF

Fonte: (TEIXEIRA; SANTOS; GOMES, 2018).

Após cadastrar os decisores (DM), critérios e alternativas de navios, os DM avaliarão, um a um, a importância dos critérios e das alternativas (Figura 8):

Figura 8 – Exemplo de avaliação dos critérios por um DM na Plataforma SapevoWeb.

Projeto Seleção Navio COVID

Avaliar Critérios

Qual é o decisor?

Mobilidade VS Capacidade aérea

Absolutamente Pior Muito Pior Pior Equivalente Melhor Muito melhor Absolutamente melhor

Mobilidade VS Capac. hospitalar

Absolutamente Pior Muito Pior Pior Equivalente Melhor Muito melhor Absolutamente melhor

Capacidade aérea VS Capac. hospitalar

Absolutamente Pior Muito Pior Pior Equivalente Melhor Muito melhor Absolutamente melhor

Fonte: (TEIXEIRA; SANTOS; GOMES, 2018).

Ressalta-se como deve ser feita a comparação, sempre avaliando o critério da esquerda em relação ao da direita. Por exemplo, na primeira avaliação da figura 8, o DM “Oficial Operativo” considerou o critério “Mobilidade” pior do que o critério “Capacidade aérea”.

5.4 Análise dos resultados alcançados

Após a aplicação do método, obtemos o seguinte resultado para os pesos dos critérios e classificação dos navios, conforme as tabelas 2 e 3 respectivamente:

Quadro 1 - Resultado dos pesos de cada critério, fornecido pelo método SAPEVO-M

Critério	Peso
Mobilidade	0,515
Capacidade aérea	0,515
Capacidade hospitalar	3

Fonte: Adaptado de Teixeira, Santos e Gomes, 2018.

Analisando os pesos dos critérios, observamos que a capacidade hospitalar foi o critério que obteve o maior peso na avaliação, enquanto a Mobilidade e Capacidade aérea obtiveram peso 0,515 na avaliação dos DM.

Segundo Teixeira e outros (2019), o software SapevoWeb permite conhecer o quanto uma alternativa ficou melhor ordenada, relativamente a outra, passando uma informação adicional ao tomador de decisão. Em outras palavras, isso quer dizer que o critério Capacidade Hospitalar (Peso 3) foi considerado cerca de 6 vezes melhor ou com maior peso que os critérios Mobilidade e Capacidade aérea (Peso 0,515).

Quadro 2 - Classificação final dos navios após aplicação do método SAPEVO-M

Ranking	Navio	Pontuação
1º	NDM “Bahia”	10,03
2º	PHM “Atlântico”	5,145
3º	NDCC “Saboia”	1,545

Fonte: Adaptado de www.sapevoweb.com.

Analisando a classificação dos navios, observa-se que o mais bem avaliado pelo método foi o NDM “Bahia”. Mediante os resultados obtidos, o “Bahia” pode ser considerado cerca de duas vezes melhor que o “Atlântico”, e quase sete vezes melhor que o “Saboia” na análise proposta. A escolha do “Bahia” se justifica pelo peso muito maior da capacidade hospitalar em relação aos demais critérios, pois este é o navio que apresenta a melhor capacidade hospitalar.

A aplicação do método considerou a avaliação de três decisores diferentes, com base nos critérios em questão e dos pesos provenientes de suas avaliações, tendo interferido sobre o resultado final. Tendo em vista o objetivo do emprego do navio – o combate a uma pandemia -, o grande peso atribuído ao critério Capacidade hospitalar se justifica.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, o fato de o NDM “Bahia” ter sido o mais bem avaliado à luz dos critérios estabelecidos se justifica pela maior quantidade de leitos, além da maior variedade de recursos e procedimentos disponíveis em virtude de suas instalações hospitalares.

Vale ressaltar que o PHM “Atlântico”, segundo colocado, também poderia ser empregado, caso a atuação do “Bahia” como Navio-Hospital não fosse suficiente para desonerar os hospitais brasileiros, tendo em vista que, apesar do baixo número de leitos existentes, o “Atlântico” possui uma boa capacidade hospitalar, além de amplo espaço para implantação de um Hcamp a bordo.

6 CONCLUSÃO

Diante dos resultados, torna-se evidente que o método SAPEVO-M pode ser utilizado para resolução de problemas dos mais variados tipos, sendo assim um método de grande utilidade voltado para a contribuição da tomada de decisão, tendo em vista que leva em consideração a avaliação de diversos critérios feita por múltiplos decisores.

Ressalta-se a facilidade, a flexibilidade, a confiabilidade e a rapidez de aplicação do método, o que pode facilitar sobremaneira os cálculos, muitas vezes complicados, que envolvem a AMD.

Os trabalhos futuros poderiam abordar análises comparativas entre HCamp instalados em terra, como os que estão sendo largamente utilizados nos estádios de futebol no Brasil e Navios-Hospitais.

REFERÊNCIAS

AHANI, Ali; NILASHI, Mehrbakhsh. Coronavirus Outbreak and its Impacts on Global Economy: The Role of Social Network Sites. **Journal of Soft Computing and Decision Support Systems**, v. 7, n. 2, p. 19-22, 2020.

FIGUEIREDO BISNETO, Alvaro. **Operações de não guerra, em ajuda humanitária**: o emprego de um navio-doca multipropósito como plataforma logística o emprego da MB na ajuda humanitária: capacidades e limitações. 2016. 63f. Monografia (Curso de Política e Estratégia Marítimas) – Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2016.

CASTRO, Matheus Dias de *et al.* Aplicação do método SAPEVO-M para seleção de um sistema TMS para uma transportadora. *In: SIMPÓSIO DE PESQUISA OPERACIONAL E LOGÍSTICA DA MARINHA*, 19., 2019, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: [s. n.], 2019.

COMANDO DA MARINHA. **Manual para ativação e operação do Hospital de Campanha, da Diretoria de Saúde da Marinha**. Rio de Janeiro: [s. n.], 2011.

PEREIRA, Raphael do Couto; MAIA, Carlos Eduardo Gonçalves da Silva. As operações humanitárias no contexto das operações de paz: a contribuição da Marinha do Brasil. **A Defesa Nacional**, v. 105, n. 835, p. 82-85, 2018.

GOMES, L. F. A. M.; GOMES, C. F. S. **Princípios e métodos para a tomada de decisão: enfoque multicritério**. 6. ed. São Paulo: Atlas. (2019).

GOMES, L. F. A. M.; MURY, A. R.; GOMES, C. F. S. Multicriteria ranking with ordinal data Systems Analysis Modelling Simulation. **SAMS**, v. 27, p. 139-145, 1997.

GREGO, T. *et al.* Escolha de um Navio de Desembarque de Tropa para a Armada Argentina por Meio do Método SAPEVO com Múltiplos Decisores (SAPEVO M). *In: SIMPÓSIO DE APLICAÇÕES OPERACIONAIS EM ÁREAS DE DEFESA – SIGE*, 21., 2019, São José dos Campos, SP. **Anais [...]**. São José dos Campos, SP: [s. n.], 2019.

GUERRA, Artur de Andrade. **A utilização de navios multipropósitos da Marinha do Brasil em apoio aos elementos do Exército Brasileiro em calamidades públicas**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Escola Marechal Castello Branco, Rio de Janeiro, 2019.

KNUDSON, M. Margaret; JACOBS, Lenworth M.; ELSTER, Captain Eric A. How to partner with the military in responding to pandemic: a blueprint for success. **Journal of the American Medical Association Surgery**, p. E1-E2, 6 Apr. 2020. DOI: 10.1001/jamasurg.2020.1227. Disponível em: <https://jamanetwork.com/journals/jamasurgery/fullarticle/2764318>. Acesso em: 19 maio 2020.

LAI, Chih-Cheng *et al.* Severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 (SARS-CoV-2) and corona virus disease-2019 (COVID-19): the epidemic and the challenges. **International Journal of Antimicrobial Agents**, p. 105924, Mar. 2020. DOI: 10.1016/j.ijantimicag.2020.105924

MARINHA DO BRASIL. **Navio Doca Multipropósito “Bahia” chega ao Brasil**. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/node/1046>. 2018. Acesso em: 08 abr. 2020.

PESSÔA, L. A. M. *et al.* Pesquisa operacional na Marinha do Brasil: o CASNAV, seu passado, presente e perspectivas. *In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PESQUISA OPERACIONAL*, 48., 2016, Vitória. **Anais eletrônicos [...]**. Vitória: SOBRAPO, 2016. p. 2302-2312.

PODER NAVAL. **NDCC Almirante Saboia na comissão Haiti XX**. 2014. Disponível em: <https://www.naval.com.br/blog/2014/10/06/ndcc-almirante-saboia-na-comissao-haiti-xx/>. Acesso em: 08 abr. 2020.

PODER NAVAL. **Helicópteros da FAB e do EB vão operar no PHM “Atlântico”**. Disponível em: <https://www.naval.com.br/blog/2018/12/20/helicopteros-da-fab-e-do-eb-vao-operar-no-phm-atlantico/>. 2018. Acesso em: 08 abr. 2020.

PODER NAVAL. **PHM Atlântico: características técnicas e operacionais**. Disponível em: <https://www.naval.com.br/blog/2018/08/24/phm-atlantico-caracteristicas-tecnicas-e-operacionais/>. 2018a. Acesso em: 08 de abril de 2020.

POWELL, Clydette; PAGLIARA-MILLER, Claire. The use of volunteer interpreters during the 2010 Haiti earthquake: lessons learned from the USNS Comfort Operation Unified Response Haiti. **American journal of disaster medicine**, v. 7, n. 1, p. 37-47, 2012.

RASMUSSEN, Todd E.; KOELLING, Erin E. A military perspective on the vascular surgeon's response to the COVID-19 pandemic. **Journal of Vascular Surgery**, p. 1-2, Jun. 2020. Disponível em: [https://www.jvascsurg.org/article/S0741-5214\(20\)30490-0/fulltext](https://www.jvascsurg.org/article/S0741-5214(20)30490-0/fulltext). Acesso em: 19 maio 2020.

SANTOS, Marcos dos *et al.* Utilização do algoritmo Branch and Bound na otimização da produção de uma indústria de produtos plásticos. **Revista de Trabalhos Acadêmicos Lusófona**, v. 2, p. 217-237, 2019.

SANTOS, M. dos *et al.* Uma abordagem multicritério para seleção de um navio de guerra de médio porte a ser construído no Brasil. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PESQUISA OPERACIONAL, 48., 2016, Vitória. **Anais eletrônicos [...]**. Vitória: SOBRAPO, 2016. p. 507-518. Disponível em: <http://www.din.uem.br/sbpo/sbpo2016/pdf/156619.pdf>. Acesso em: 22 maio 2020.

SANTOS, M. *et al.* Emprego de Métodos Multicritério para apoio à decisão em empreendimento turísticos: o caso do Hostel Ocean inn Rio. **CULTUR: Revista de Cultura e Turismo**, v. 11, p. 87-107, 2017.

SCHALK, Stefan K.; HENDRIX, Steven R.; NISSAN, David A. The mental health mission aboard the USNS Comfort during humanitarian operations in Puerto Rico. **American Journal of Psychiatry**, v. 175, n. 3, p. 207-208, 2018.

SILVA, Guilherme Castro Xavier da *et al.* Aplicação do método simple aggregation of preferences expressed by ordinal vectors: Multi Decision Makers (SAPEVO-M) na seleção de fornecedores de caixa de papelão. In: SIMPÓSIO DE PESQUISA OPERACIONAL E LOGÍSTICA DA MARINHA – SPOLM, 19., 2019, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: [s. n.], 2019.

TEIXEIRA, Luiz Frederico Horácio de Souza de Barros *et al.* Utilização do método SAPEVO-M com parâmetros do modelo SCOR 12.0 para ranqueamento dos fornecedores em uma cadeia de suprimentos de material hospitalar da Marinha do Brasil. **Revista Pesquisa Naval**, Brasília - DF, n. 31, p. 1-13, 2019.

TEIXEIRA, Luiz Frederico Horácio de Souza de Barros; SANTOS, Marcos dos; GOMES, Carlos Francisco Simões. Proposta e implementação em python do método Simple Aggregation of Preferences Expressed by Ordinal Vectors: multi decision makers: uma ferramenta web simples e intuitiva para Apoio à Decisão Multicritério. *In*: SIMPÓSIO DE PESQUISA OPERACIONAL E LOGÍSTICA DA MARINHA, 19., 2019, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: Centro de Análises de Sistemas Navais, 2019.

TEIXEIRA, Luiz Frederico Horácio de Souza de Barros; SANTOS, Marcos dos; GOMES, Carlos Francisco Simões. **SapevoWeb Software (v.1)**. 2018. Disponível em: <http://www.sapevoweb.com>: Acesso em: 31 mar. 2020. SapevoWeb Software (v.1).

WALK, Ryan M. *et al.* Three phases of disaster relief in Haiti: pediatric surgical care on board the United States Naval Ship Comfort. **Journal of pediatric surgery**, v. 46, n. 10, p. 1978-1984, 2011.

WALKER, Patrick GT et al. Report 12: the global impact of covid-19 and strategies for mitigation and suppression. **Imperial College COVID-19 Response Team**, London, p. 1-19, 26 Mar. 2020. doi: <https://doi.org/10.25561/77735>. Disponível em: <https://www.imperial.ac.uk/media/imperial-college/medicine/sph/ide/gida-fellowships/Imperial-College-COVID19-Global-Impact-26-03-2020v2.pdf>. Acesso em: 19 maio 2020.

Recebido em 27/04/2020

Aceito em 18/05/2020

A HISTÓRIA DA CIDADE E O ISOLAMENTO SOCIAL: ENSAIO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DA CIDADE EM TEMPO DE PANDEMIA

Jose Lucio Nascimento Junior

Mestre e Doutorando em História no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), RJ, Brasil
Professor de História na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC), RJ, Brasil
juniorhistoriador@gmail.com

RESUMO

O presente ensaio nasceu de um debate ocorrido ao final de uma aula virtual da disciplina de História e Teoria da Cidade e do Urbanismo, onde o tema tratado foi as reformas urbanas ocorridas na Europa Ocidental na segunda metade do século XIX, tendo como estudo de caso: Londres, Viena e Barcelona; ao fim da aula alguns discentes buscaram relacionar os conteúdos com a realidade vivida, perguntando sobre o isolamento social, as medidas governamentais e como poderiam atuar como futuros arquitetos-urbanistas. No presente estudo sistematiza-se a resposta apresentada a luz da análise das transformações urbanas da região metropolitana do Rio de Janeiro e dos dados disponíveis até o fim do mês de março de 2020. Para tanto, inicialmente, compara-se o ocorrido nas cidades italianas com os primeiros relatos no Estado do Rio de Janeiro e no Estado de São Paulo, para, em seguida, analisar as ações dos governos estadual e municipal da cidade do Rio de Janeiro. Conclui-se, a partir do período estudado, que as ações governamentais não consideraram os conhecimentos ligados à história da cidade e a realidade urbana da capital e região metropolitana, indicando que existe a possibilidade de grande avanço da doença para essas regiões.

Palavras-chave: Rio de Janeiro. COVID-19. Pandemia.

LE HISTOIRE DE LA VILLE ET ISOLATION SOCIALE: UN TEST SUR LES STRATÉGIES DE GESTION DE LA VILLE EN TEMPS PANDÉMIQUE

RESUME

Cet essai est né d'un débat qui a eu lieu à la fin d'une classe virtuelle dans la discipline de l'histoire et de la théorie de la ville et de l'urbanisme, où le thème abordé était les réformes urbaines qui ont eu lieu en Europe occidentale dans la seconde moitié du 19e siècle, ayant comme étude de cas : Londres, Vienne et Barcelone; à la fin du cours, certains étudiants ont essayé de relier le contenu à la réalité qu'ils vivaient, en posant des questions sur l'isolement social, les mesures gouvernementales et comment ils pourraient agir en tant que futurs architectes urbains. Dans la présente étude, la réponse présentée est systématisée à la lumière de l'analyse des transformations urbaines dans la région métropolitaine de Rio de Janeiro et des données disponibles jusqu'à fin mars 2020. Pour ce faire, dans un premier temps, nous comparons ce qui s'est passé dans les villes italiennes. avec les premiers rapports

dans l'État de Rio de Janeiro et dans l'État de São Paulo, pour ensuite analyser les actions des gouvernements étatiques et municipaux de la ville de Rio de Janeiro. Il est conclu, à partir de la période étudiée, que les actions du gouvernement n'ont pas pris en compte les connaissances liées à l'histoire de la ville et à la réalité urbaine de la capitale et de la région métropolitaine, indiquant qu'il existe une possibilité d'une grande avancée de la maladie pour ces régions.

Mots-clés: Rio de Janeiro. COVID-19. Pandémie.

HISTORIA DE LA CIUDAD Y AISLAMIENTO SOCIAL: UNA PRUEBA DE ESTRATEGIAS DE GESTIÓN DE LA CIUDAD EN TIEMPO PANDÉMICO

RESUMEN

Este ensayo nació de un debate que tuvo lugar al final de una clase virtual en la disciplina de Historia y Teoría de la Ciudad y el Urbanismo, donde se trató el tema de las reformas urbanas que tuvieron lugar en Europa occidental en la segunda mitad del siglo XIX, teniendo como caso de estudio : Londres, Viena y Barcelona; Al final de la clase, algunos estudiantes trataron de relacionar los contenidos con la realidad que estaban experimentando, preguntando sobre el aislamiento social, las medidas gubernamentales y cómo podrían actuar como futuros arquitectos urbanos. En el presente estudio, la respuesta presentada se sistematiza a la luz del análisis de las transformaciones urbanas en la región metropolitana de Río de Janeiro y de los datos disponibles hasta finales de marzo de 2020. Para ello, comparamos inicialmente lo que sucedió en las ciudades italianas. con los primeros informes en el estado de Río de Janeiro y en el estado de São Paulo, para luego analizar las acciones de los gobiernos estatales y municipales de la ciudad de Río de Janeiro. Se concluye, a partir del período estudiado, que las acciones del gobierno no consideraron el conocimiento relacionado con la historia de la ciudad y la realidad urbana de la capital y la región metropolitana, lo que indica que existe la posibilidad de un gran avance de la enfermedad en estas regiones.

Palabras clave: Rio de Janeiro. COVID-19. Pandemia.

1 INTRODUÇÃO

O presente ensaio foi escrito no final de março de 2020, após uma aula em que o tema tratado era as reformas urbanas ocorridas na Europa Ocidental na segunda metade do século XIX, tendo como estudo de caso: Londres, Viena e Barcelona. Cabe lembrar que o governo estadual, em 16 de março de 2020, no Rio de Janeiro, suspendeu as aulas na Educação Básica como parte do conjunto de ações para conter o avanço da pandemia do coronavírus⁶ (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020) no Estado (RIO DE JANEIRO, 2020a). Considerando tal orientação, as Instituições de Ensino Superior (IES) suspenderam as aulas de maneira presencial. Nesse período, em algumas dessas IES privadas, os professores passaram a utilizar ferramentas digitais para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem de forma remota, através do trabalho em casa (*home office*).

No decurso da aula, ao se referir a terceira cidade ora listada, apresentou-se as propostas de Idelfonso Cèrda (1815-1876), levadas a cabo por ele quando da reforma na capital da região da Catalunha iniciada em 1859. Demonstrou-se como justificativa para aquela reforma que havia questões ligadas a Expansão Urbana, Higiene e Saúde, e que Cèrda considerava como importante para o urbanista ter sua análise do ambiente urbano considerando tanto a história do lugar, as reformas anteriores, a questão da moradia e os dados estatísticos existentes sobre a localidade.

Ao término da aula, um discente indagou: considerando as propostas estudadas, e a realidade do Rio de Janeiro quanto ao coronavírus, faz sentido liberar as atividades econômicas na Zona Oeste enquanto se isola o Centro, Zona Sul e Barra da Tijuca? Por que não liberar a livre movimentação nessa região ou até mesmo na região metropolitana e não conter apenas o Centro, Zona Sul e Barra da Tijuca? O presente ensaio sistematiza a resposta apresentada à luz da análise das transformações urbanas da região metropolitana do Rio de Janeiro e dos dados disponíveis à época.

⁶ Segundo a Organização Mundial da Saúde, temos que os coronavírus “são uma grande família de vírus que podem causar doenças em animais ou humanos. Em humanos, sabe-se que vários coronavírus causam infecções respiratórias que variam do resfriado comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS). O coronavírus descoberto mais recentemente causa a doença de coronavírus COVID-19.”

Para responder à questão, o presente texto está organizado em três partes. Na primeira apresenta-se brevemente as transformações realizadas em Barcelona por Idelfonso Cèrda, destacando as suas motivações e as bases de seu pensamento. Em seguida, parte-se para a análise entre a situação na Itália e no Brasil, com ênfase na comparação entre as cidades do país europeu e os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Para na terceira parte, analisar as medidas decretadas pelo governo estadual do Rio de Janeiro na tentativa de reduzir o avanço da COVID-19. Apesar de escrito “no calor do momento”, este ensaio parte das concepções da História do Tempo Presente, onde se busca fugir do imediatismo midiático através de uma reflexão sobre o presente. Segundo Rioux (1999), essa forma de História visa dar sentido ao presente, buscando afastar-se do efêmero e do atemporalismo do presente gerado pelas mídias. Como estudo de História, utiliza-se diferentes fontes e métodos para interrogar o presente, visando evitar simplificações abusivas.

2 IDELFONSO CÈRDA E A REFORMA DE BARCELONA NO SÉCULO XIX

Na década de 1850, Barcelona era uma cidade industrial que precisava ser ampliada. Para tanto, em 1858, a municipalidade organizou um concurso para que fosse escolhido um arquiteto ou engenheiro que projetasse e conduzisse a reforma e ampliação da cidade. O vencedor desse concurso foi o arquiteto Antonio Rovira i Trias (1816-1889), que apesar da vitória não pôde conduzir a ação por causa da interferência de Madri no processo. Mesmo com a existência do concurso, o Ministério de Obras Públicas com sede na capital da Espanha, escolheu o engenheiro Idelfonso Cèrda para realizar as obras de reforma e expansão da cidade catalã. Sobre esse concurso, Bresciani (2012) nos diz que:

O desconforto se deve exatamente à forma impositiva do Ministério de Obras Públicas, do governo central de Madri, ao escolher o projeto do engenheiro Idelfonso Cèrda e desautorizar arbitrariamente a escolha feita pela municipalidade de Barcelona, do arquiteto Antonio Rovira i Trias como vencedor, 1858, do concurso a expansão da cidade; concurso do qual o engenheiro Cèrda nem participara. (BRESCIANI, 2012, p. 19).

Na execução de seu projeto, Cèrda se valeu da forma de análise científica disponível e utilizada no século XIX: a análise estatística (grau de excesso de população, as taxas de desenvolvimento demográfico e econômico) e a topográfica, propondo uma estrutura quadriculada em grelha, com ruas e avenidas de até 20 e 80 metros de largura

respectivamente. Segundo Zucconi (2009), quando pensamos os métodos de estudo mais utilizados no século XIX para o estudo da cidade, podemos destacar: (i) descrição e história da cidade; (ii) análise estatística; e (iii) representação cartográfica. Muitas vezes, tais métodos eram utilizados de maneira combinada, como na proposta de Cèrda.

As obras conduzidas por Idelfonso Cerda em Barcelona serviram de base para a escrita do seu tratado de urbanismo publicado em 1867 sob o título de *Teoria Geral do Urbanismo*. Para alguns historiadores da cidade e do urbanismo, tal obra pode ser vista como uma das precursoras do urbanismo moderno (BRESCIANI, 2012). Mesmo assim, o tratado escrito por esse engenheiro ficou no esquecimento por quase 100 anos, pois ele era visto como *persona non grata* uma vez que seu projeto foi executado a partir da imposição do governo de Madri. Bresciani (2012) destaca que a revalorização do **Tratado** de Cèrda ocorreu em 1958, quando da comemoração dos cem anos da Reforma de Barcelona, sendo organizado encontros sobre a Reforma da cidade e a obra do engenheiro.

3 A EXPANSÃO DO CORONAVÍRUS NO BRASIL: OLHARES DO MACRO AO MICROSSOCIAL

Para Lepetit (1998), ao se escolher a escala de análise, escolhe-se o nível de informação que se pretende buscar, pois ela define a dimensão do real que se toma como objeto. Por isso, o olhar pode ser diferente de acordo com a escala utilizada, uma vez que “nenhuma escala desfruta de um privilégio especial” (LEPETIT, 1998, p. 100). Seguindo esse mesmo raciocínio, Revel (1998) destaca que a mudança na escala de observação produz efeitos na produção de conhecimento. Para o desenvolvimento desse ensaio, utiliza-se os dados oficiais divulgados tanto diretamente pelos órgãos públicos quanto os apresentados pela mídia a partir do fornecido pelas instâncias públicas. Para efeito de análise, não irá ser desenvolvida uma argumentação sobre a (possível ou confirmada) subnotificação existente, seja no Brasil, seja na Itália ou outro país citado ao longo do texto. Tal análise nos desviaria dos nossos objetivos.

No dia 26 de fevereiro de 2020 confirmava-se no Brasil o primeiro caso de COVID-19. Era um homem, maior de 60 anos, de classe média alta, que acabara de chegar de uma viagem à Itália. Tal constatação foi motivo de debate, pois na semana anterior, o Brasil havia aberto suas portas para o mundo durante os dias de carnaval; e, em solo tupi, havia ocorrido grande

debate se seria necessário ou não cancelar este grande evento que marca a identidade nacional. Como exemplo de uma das várias reportagens sobre o tema, apresenta-se a da BBC Brasil em 05 de fevereiro de 2020 que trazia como título: “coronavírus deve cancelar o Carnaval e outros eventos que atraem multidões?” (BARRUCHO; MAGENTA, 2020). Sendo assim, o primeiro caso confirmado de COVID-19 no Brasil aparentava não ter nenhuma relação com a maior festa popular da nação. O carnaval aconteceu e reuniu multidões pelas ruas das principais capitais brasileiras.

Como exemplo da constatação acima, a cantora Preta Gil, que, enquanto escrevo esse texto, se mostra recuperada da COVID-19, afirma ter testado positivo após cantar em um casamento da irmã de Gabriela Pugliesi, na Bahia, logo após o carnaval. Pugliese é uma influenciadora digital que possui alguns milhões de seguidores nas redes sociais. Segundo a cantora, ela realizou o teste após três convidados do casamento terem testado positivo e acabarem de ter retornado da Europa (PRETA, 2020). O carnaval, a princípio, não poderia ser considerado a causa da chegada da doença no Brasil e ela se comportava como uma doença de elite, circulando nos bairros mais nobres a partir de pessoas que tinham retornado ao Brasil vindo da Europa e Ásia ou tiveram contato direto com tais pessoas. Eram aqueles que retornavam de viagens para o exterior que faziam o número de infectados subir, tal como pode ser observado no número crescente de membros da comitiva do presidente do Brasil que testaram positivo para a COVID-19 após a viagem para Miami no início do mês de março (CHAIB, 2020). Em pronunciamento em rede nacional o presidente Jair Bolsonaro afirmou que, caso ele contraísse a COVID-19, “não teria mais que uma gripezinha”. Tal discurso, por sua vez foi alvo de muitas críticas por grande parte da sociedade brasileira. (PRONUNCIAMENTO, 2020).

Foi na passagem da segunda para a terceira semana de março que as ações dos governos estaduais e municipais, em especial das capitais dos estados do Sudeste, começaram a se modificar. Cabe destacar que na região Sudeste, temos os maiores aeroportos internacionais do Brasil, estando localizados nas cidades de Guarulhos e de Campinas (no estado de São Paulo), do Rio de Janeiro (no Rio de Janeiro), e na cidade de Confins (Minas Gerais), que, como veremos no quadro 1 a frente, eram os estados que, em 20 de março de 2020, concentravam o maior número de casos confirmados de coronavírus. Dessa lista,

apenas o Aeroporto de Campinas não se encontra na capital ou região metropolitana de seu Estado.

Com base nos dados existentes, em 13 de março de 2020, o governador do estado do Rio de Janeiro iniciou o isolamento da capital e da Região Metropolitana. Através do Decreto nº 46.970/2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de *prevenção ao contágio e de enfretamento da propagação* do novo coronavírus (...)” (RIO DE JANEIRO, 2020a), o qual previa dentre outras medidas que se suspendesse aulas nas redes públicas e privadas, uso de trabalho em casa (*home office*) para todo e qualquer trabalhador que fosse possível, seja ele da iniciativa privada ou servidor público, dentre outras ações. Além do governador do Rio, os de São Paulo e de Minas Gerais, mais ou menos ao mesmo tempo, tomaram medidas semelhantes para evitar o avanço da nova doença que já matara, a esse tempo, mais de duas mil pessoas na Itália.

A leitura do referido decreto também traz a luz o tipo de ação que estava sendo conduzido pelos governadores. Ao contrário da situação de alguns países europeus nesse fim de março que adotaram o *lockdown*, ou seja, o confinamento compulsório da população em suas residências. Essas primeiras ações de isolamento social tomadas pelos governadores dos estados do Sudeste estão ligadas muito mais a diminuir a circulação de pessoas pelas e entre as cidades e não ao confinamento e a restrição total de circulação. A ideia que se defende nesse momento, no Brasil, não é combater a disseminação da doença de forma efetiva, mas que se diminua a circulação da contaminação, restringindo a movimentação de parte da população. O exemplo do confinamento (*lockdown*) que já vivenciado na Europa, não está sendo considerado como ação inicial no Brasil.

No dia 26 de março de 2020, os Estados Unidos ainda não haviam se tornado o novo epicentro da doença, sendo todas as análises feitas para o Brasil em comparação com cidades italianas ou com a ação de países, no geral. No dia 27 de março, era pauta nos diferentes veículos de comunicação do mundo, o pedido de desculpas feito pelo prefeito de Milão, o senhor Giuseppe Sala (PREFEITO, 2020). Considerando o exposto, para responder à questão que motivou esse ensaio foi necessário realizar análises mais próximas da realidade local, centrada nas ações do governo do Estado do Rio de Janeiro, mas em diálogo com as locais (das prefeituras), as nacionais e de outros estados da federação.

Em termos territoriais a Itália é bem menor que o Brasil, o que significa dizer que a análise do número absoluto de casos registrados poderia nos levar a comparações que fugissem dos objetivos desse ensaio. A critério de exposição, o território italiano é de 301.338 km² enquanto a soma do território dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo chega a 292.002 km². Em termos populacionais temos as cidades italianas com aproximadamente de 60,1 milhões para 63,2 milhões dos dois estados do sudeste brasileiro. Porém, a infraestrutura urbana, arquitetônica e hospitalar apresenta um abismo que os números frios de território e população podem esconder. Observar a realidade italiana pode ser um ponto de partida, mas a saída deve ser encontrada na realidade local.

No quadro 1 podemos observar a distribuição do número de casos registrados no Brasil em 20 de março, ou seja, 4 (quatro) dias após o governo do Estado do Rio de Janeiro publicar o Decreto 46.973/2020 e no dia da publicação do Decreto nº 46.980/2020, que intensificavam as medidas de isolamento social, vistas por alguns como exageradas (RIO DE JANEIRO, 2020a; RIO DE JANEIRO, 2020b). O Decreto 46.973/2020 previa a suspensão da circulação de linhas de ônibus interestaduais com estados que tivessem circulação do vírus ou tivessem decretado situação de emergência; a restrição de operação aeroviária e de atracção de navios de cruzeiro no Rio de Janeiro; e determinava a redução da capacidade de 50% na capacidade de lotação dos ônibus, barcas, trens e metrô que circulam no Rio de Janeiro e região metropolitana.

Por sua vez, o Decreto nº 46.980/2020 ampliava as restrições, suspendendo: (i) a circulação de linhas de ônibus interestaduais com estados que tivessem circulação do vírus ou tivessem decretado situação de emergência; (ii) de linhas de ônibus intermunicipais da região metropolitana com a capital; (iii) buscou-se suspender a circulação de operação aeroviária e de navio de passageiro, aguardando a aprovação de agências federais; (iv) de transporte passageiros por aplicativos entre a capital e a região metropolitana (RIO DE JANEIRO, 2020c). Mas, observa-se que mesmo com o aumento das restrições colocadas pelos decretos 46.970, 46.973 e 43.980/2020, o isolamento proposto não se aproximava de uma proposta de confinamento, tal como vivia-se no mesmo período em países como Espanha e Itália.

Quadro 1 – Número de casos de COVID-19 por estado em 20 de março de 2020.

<i>Estado</i>	<i>Nº de Casos Confirmados</i>
<i>SP</i>	240
<i>RJ</i>	45
<i>DF</i>	26
<i>RS</i>	19
<i>PE</i>	16
<i>MG</i>	15
<i>PN</i>	13
<i>SC</i>	10
<i>ES</i>	9
<i>Total</i>	428

Fonte: Adaptado de Britto (2020).

A análise do quadro 1 revela que o maior número de casos, no dia 20 de março, ocorria no sudeste brasileiro, que dos 428 no Brasil casos confirmados, o sudeste possuía 309, sendo desses 285 nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro. Então poderíamos refazer a comparação: dessa vez entre os estados com mais incidência no Brasil (Rio de Janeiro e São Paulo), e a Itália.

Ao comparar os estados do Rio de Janeiro e São Paulo com as cidades italianas, há pouca diferença em termos de densidade demográfica, o que possibilita traçar comparações entre ambos, a partir das medidas tomadas pelo governador do Rio de Janeiro e de São Paulo. Por isso, defende-se que o isolamento social deveria ter sido mais rígido, mais próximo do confinamento (*lockdown*), em especial, porque ele estaria ligado ao confinamento de parcelas mais ricas da sociedade e que poderiam viver com melhores condições que se tal ação fosse realizada para toda a sociedade; tanto no Rio de Janeiro como em São Paulo, para que essa doença não se espalhe-se das regiões metropolitanas, incluindo as capitais dos estados, para as cidades do interior, era necessário no início das ações, uma vez que inicialmente o isolamento social italiano foi brando e decisão italiana se mostrou completamente errada devido ao atraso em tais medidas.

Nesse sentido, é que podemos inferir se a ação do Departamento de Transporte Rodoviário (DETRO-RJ) em restringir (e, em seguida, suspender) o número de viagens dos ônibus intermunicipais que saiam da capital ou região metropolitana para outras regiões do Estado e vice-versa poderia ser efetivo. Era com base nos dados como da Quadro 2, quadro publicado no boletim da própria Secretaria de Saúde do Estado, que tal decisão foi tomada.

Defendemos ter sido uma decisão com atraso, uma vez o exemplo da Itália já mostrava que sem contenção a doença se espalhava facilmente.

Quadro 2 – Número de casos de COVID-19 no estado do RJ em 13 de março de 2020.

Local de residência	Casos Suspeitos	Casos Confirmados
Barra do Piraí	2	0
Barra Mansa	8	1
Belford Roxo	1	0
Cabo Frio	1	0
Campos de Goytacazes	1	0
Casimiro de Abreu	1	0
Conceição de Macabu	2	0
Cordeiro	2	0
Duque de Caxias	1	0
Itaboraí	5	0
Macaé	1	0
Maricá	1	0
Miracema	2	0
Niterói	27	1
Nova Iguaçu	3	0
Petrópolis	3	0
Rio Bonito	4	0
Rio de Janeiro	125	17
São Gonçalo	2	0
São João de Meriti	2	0
São Pedro da Aldeia	1	0
Teresópolis	4	0
Valença	2	0
Volta Redonda	4	0
Exterior	15	0
Local de residência em investigação	8	0
Total	228	19

Fonte: Governo do Estado Rio de Janeiro (2020).

A partir do Quadro 2, percebemos que o número de casos suspeitos é bem superior na capital e região metropolitana que em outras cidades do Estado. Destarte, percebe-se pelo exame dos Decretos nº 46.970/2020, 46.973/2020 e 46.980/2020 o esforço em conter o avanço da COVID-19 por outras regiões do Estado através do isolamento da capital e da região

metropolitana do resto do Estado (RIO DE JANEIRO, 2020a; RIO DE JANEIRO, 2020b; RIO DE JANEIRO, 2020c). Porém, esse deveria ter sido mais efetivo, pois os casos suspeitos ainda estavam relacionados com pessoas que viajaram ou vieram do exterior, como era o caso dos dois turistas em Paraty (RJ) que foram obrigados a ficar em confinados após a suspeita de estarem com a COVID-19. (TATSCH, 2020).

4 AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA E NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A FALTA DE CONHECIMENTO DA REALIDADE LOCAL

A análise dos dados disponíveis em comparação com a evolução da COVID-19, entre no mês de março, na capital do Estado do Rio de Janeiro, revela outra lógica, tal como podemos aferir da análise dos quadros 4 e 5, para o processo analisado. Segundo Thompson (1981), o processo histórico apenas pode ser revelado pela análise empírica no tempo e no espaço. Nesse sentido, cabe realizar interrogações e o diálogo entre hipóteses e os fatos.

Quadro 3 – Número de casos confirmados na cidade do Rio de Janeiro em 16 de março de 2020.

Área da Cidade	Bairro	Nº de Casos
Zona Oeste	Barra da Tijuca	5
	Pechincha	2
Zona Norte	Meier	2
	Vila Isabel	2
Zona Sul	Santa Teresa	1
	Flamengo	2
	Botafogo	1
	Copacabana	2
	Lagoa	1
	Jardim Botânico	1
	Ipanema	3
	Leblon	4
	São Conrado	3
	Total	29

Fonte: Mapa (2020).

Quadro 4 – Número de casos confirmados na cidade do Rio de Janeiro em 27/03/2020.

Bairro	Confirmados	Bairro	Confirmados
Indefinido	70	Andaraí	1
Barra	65	Anil	1

Leblon	48	Benfica	1
Ipanema	36	Cachambi	1
Copacabana	35	Caju	1
Botafogo	25	Cidade de Deus	1
Lagoa	23	Curicica	1
Flamengo	17	Engenho Novo	1
Tijuca	16	Gamboa	1
São Conrado	15	Guadalupe	1
Jardim Botânico	14	Guaratiba	1
Gávea	9	Joá	1
Laranjeiras	7	Madureira	1
Vila Isabel	7	Marechal Hermes	1
Recreio	6	Olaria	1
Jacarepaguá	6	Paciência	1
Bangu	4	Paquetá	1
Humaitá	4	Parada de Lucas	1
Grajaú	4	Pavuna	1
Méier	4	Pechincha	1
Itanhangá	3	Piedade	1
Inhaúma	3	Ramos	1
Leme	3	Realengo	1
Maracanã	3	Riachuelo	1
Rio Comprido	3	Rocha Miranda	1
Campo Grande	2	Santa Teresa	1
Catete	2	São Cristóvão	1
Centro	2	Saúde	1
Coelho Neto	2	Sepetiba	1
Cosme Velho	2	Urca	1
Cosmos	2	Vidigal	1
Freguesia	2	Quintino	2
Lins de Vasconcelos	2	Taquara	2
Manguinhos	2	Vila Valqueire	2
Padre Miguel	2	TOTAL	489

Fonte: Freire (2020).

Considerando que o presente ensaio foi escrito entre os dias 26 a 29 de março de 2020, ou seja, ainda nos momentos iniciais do aumento no número de casos, podemos observar que o Decreto nº 46.970/2020 e normativas do DETRO-RJ (RIO DE JANEIRO, 2020a), entre os dias 13 a 25 de março, foi uma atitude de prevenção e de enfrentamento, mas que partia de uma premissa equivocada pela natureza interna das relações sociais que acontecem na cidade do Rio de Janeiro: a passagem do coronavírus das áreas nobres para as áreas pobres seria uma questão de tempo e ocorreria pela atuação de trabalhadores que moram em regiões

periféricas e trabalham em bairros nobres, tais como a Zona Sul e Barra da Tijuca. Ao ter sido confirmado os primeiros casos, o isolamento total deveria ter sido imposto a essas duas grandes áreas. No espaço proposto para esse ensaio não caberia uma análise, mesmo que superficial, das principais ações de afastamento da população das áreas do Centro e, em seguida, zona Sul ao longo do século XX. (ABREU, 2013).

Os Decretos nº 46.973/2020 e 46980/2020 (RIO DE JANEIRO, 2020b; RIO DE JANEIRO, 2020c) visavam, dentre outras coisas, **restringir a circulação de pessoas na cidade**. Esses decretos do governo do Estado determinam que os trens e barcas andassem com 50% da lotação para garantir maior seguridade para a população trabalhadora. Ao avaliar os impactos da pandemia do coronavírus na economia, Harvey (2020) examina a situação dos trabalhadores nesse contexto, aponta que: “Essa ‘nova classe trabalhadora’ está na vanguarda e tem o peso de ser a força de trabalho que está com o maior risco de contrair o vírus por meio de seus empregos ou de ser demitida sem ter garantias por causa da contenção econômica imposta pelo vírus.” (HARVEY, 2020).

As ações de isolamento não seriam a forma mais precisa de conter o avanço da doença para áreas mais pobres, seja de classe média baixa ou população carente. As notícias veiculadas pelos meios de comunicação, entre os dias 17 e 25 de março, apresentam a superlotação nesses modais de transporte público, que interligam a região metropolitana e bairros da zona Norte e Oeste as áreas do Centro, zona Sul e Barra da Tijuca, sendo tais modais locais propícios para a contaminação de mais pessoas e transformando-as em possíveis vetores da doença para outras áreas.

Para Santos (2020), a quarentena (e o isolamento social que a acompanha, no caso do Brasil), é sempre discriminatória; ela amplia as discriminações que parcelas da sociedade já sofriam antes do seu início. Dentre os indicados por ele, podemos destacar os trabalhadores precarizados e os de rua (vendedores ambulantes, nos sinais e de outras formas); para muitos a saída, durante a crise gerada pela pandemia, foi migrar para aplicativos e/ou estabelecimentos para atuarem como entregares, uma vez que houve o crescimento no número de entregas vem crescendo, condição imposta pelo isolamento social. Além deles, podemos destacar os moradores de periferias e favelas, que vivendo, muitas vezes, sem saneamento básico ou em habitações impróprias para uma vida digna, não terão condições

para cumprir as condições de isolamento colocadas pela OMS ou pelos governos Federal, Estadual ou Municipal.

A disseminação, desse modo, passaria a ser uma questão de tempo, pois, por mais que as medidas tenham sido tomadas, elas, principalmente, não consideraram (1) a dinâmica de trabalho na cidade; (2) a realidade do sistema de transporte coletivo; (3) o fato de os trabalhadores que atuam no Centro, Zona Sul e Barra da Tijuca habitarem, em grande parte, nos outros locais da capital e região metropolitana; e (4) a forma como esses trabalhadores moram, a arquitetura das casas e a malha urbana de tais áreas. Outras questões poderiam ser colocadas, mas elas servem como parâmetro, uma vez que, como é possível inferir do quadro 4, o crescimento no número de casos segue os fluxos dos sistemas de transportes (rodoviário e ferroviário), indo em direção aos locais onde a classe trabalhadora habita.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Duas questões se colocam para auxiliar a finalização desse ensaio: a primeira diz respeito a relação entre a reforma de Barcelona proposta por Idelfonso Cèrda e o avanço do coronavírus na cidade do Rio de Janeiro; ela, por sua vez, tem relação direta com a pergunta que nos motivou nesse percurso. Dessa forma, conclui-se que fazia necessário fechar e diminuir as atividades na Zona Oeste, pois parte dos trabalhadores que atuam nas regiões do Centro, Zona Sul e Barra da Tijuca saem da Zona Norte, Oeste ou região metropolitana. A ação de suspender as aulas, fechar o comércio, diminuir o transporte coletivo e/ou particular (táxis e carros por aplicativos) fez parte do esforço de conter o avanço da doença. Os dados apresentados nas linhas subjacentes mostram o crescimento da contaminação e os órgãos governamentais estão cientes disso, porém o que tais medidas buscam é minimizar o avanço e não contê-lo. Além disso, devido a conurbação existente entre os diferentes municípios da região metropolitana, tal redução de circulação não se mostra positiva, pois já se verifica o avanço da contaminação para além das áreas de restrição. A mesma postura pode ser vista nas ações realizadas tanto pela prefeitura quanto pelo governo estadual de São Paulo.

Idelfonso Cèrda, no século XIX, propunha que urbanista deveria ser capaz de dissecar a realidade urbana, para assim propor as intervenções. Segundo Bresciani (2012, p. 41), em Cèrda, “a crítica social e o diagnóstico apresentado [por ele] remetem à busca de um modelo

da utilização do espaço como disciplinador das práticas sociais, e o aproxima de referências utópicas”. Hoje existem outras teorias que embasam o estudo e a análise da realidade urbana. Porém, o autor da **Teoria Geral da Urbanização** nos indica que sem considerar o papel da moradia e das classes trabalhadoras no cotidiano, o projeto urbanístico pode se mostrar ineficaz, exatamente por não ponderar a cidade e/ou região e/ou país onde se propõe tais ações.

O mesmo podemos dizer sobre o isolamento social sem ou com pouca participação de urbanistas e outros especialistas em cidade, pois ao fazer tal ação com parte da população e não considerar os fluxos de trânsito que as classes trabalhadoras fazem pela cidade, para sair de sua moradia para o local de trabalho e vice-versa, revela que a ação para conter o avanço da COVID-19 foi ineficaz e traz em si o pressuposto que a doença vai se espalhar; somado a isso, não ser possível garantir as diferentes parcelas da população as mesmas condições de isolamento e atendimento médico, uma vez que são dependentes unicamente do Sistema Único de Saúde (SUS). Aos trabalhadores que se contaminarem entre a ida ou retorno do trabalho e aos seus familiares, foi feita a promessa da construção de hospitais de campanha para que quando a doença esteja em seu auge eles possam tentar buscar atendimento.

Para a segunda questão, temos que retornar as propostas de Cèrda. Ele defende que o urbanista deve conhecer as transformações no lugar (a sua história) para projetar e/ou intervir no espaço urbano. Ponto de grande valia destacado pelo pensador espanhol do século XIX, cabe ao arquiteto-urbanista historicizar a realidade em que ele se inseri ou que irá analisar para melhor conhecê-la. Sem criticidade, o arquiteto-urbanista pode limitar-se a olhar para o seu objeto apenas a partir dos dados “frios”, sem considerar as transformações histórico-culturais que a realidade lhe apresenta.

Essa experiência vivenciada durante a pandemia do coronavírus, assim como na atuação em outros espaços, pode proporcionar ao arquiteto-urbanista (em formação ou egresso) um conjunto de instrumentos de análise sobre a realidade da cidade e sua história. Como nos diz Latour (2020), esse não é o momento de pensarmos o que será no pós-pandemia do coronavírus, mas pensar o que do mundo anterior a COVID-19 queremos ou não manter. Dessa forma, posturas como as observadas nos decretos do governo do Estado do Rio de Janeiro que escolhem parcelas da população em detrimento a outras quando se pensa

políticas públicas de saúde e isolamento social devem ser questionadas por todos que possuem conhecimento para isso. Cabe a esse profissional, o arquiteto-urbanismo e aos demais, se colocarem como agentes de transformação da realidade.

REFERÊNCIAS

ABREU, M. A. **Evolução urbana do Rio de Janeiro**. 4. ed. Rio de Janeiro: Instituto Pereira Passos, 2013.

BARRUCHO, L.; MAGENTA, M. Coronavírus deve cancelar o carnaval e outros eventos que atraem multidões? **BBC News Brasil**, Londres, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51377580>. Acesso em: 28 mar. 2020.

BRESCIANI, M. S. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade nos estudos urbanos. *In*: ENGEL, M.; CORRÊA, M. L.; SANTOS, R. (org.). **Os intelectuais e a cidade**: séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012. p. 11-52.

BRITTO, S. Mapa dinâmico rastreia casos de coronavírus pelo Brasil: focado apenas no nosso país, site apresenta suspeitas descartadas, confirmadas e óbitos em tempo real. **Veja**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/tecnologia/mapa-dinamico-rastreia-casos-de-coronavirus-pelo-brasil/>. Acesso em: 27 mar. 2020.

CHAIB, J. Sobe para 24 número de pessoas com coronavírus que tiveram contato com Bolsonaro: diagnosticados com a Covid-19 após viagem presidencial aos EUA incluem dois ministros do governo. **Folha de São Paulo**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/sobe-para-23-numero-de-pessoas-com-coronavirus-que-tiveram-contato-com-bolsonaro.shtml>. Acesso em: 27 mar. 2020.

FREIRE, Q. G. COVID-19 na cidade do Rio chega a 489 confirmados, em 70 bairros. **Diário de Rio**, [Rio de Janeiro], 2020. Disponível em: <https://diariodorio.com/covid-19-na-cidade-do-rio-chega-a-489-confirmados-em-70-bairros/>. Acesso em: 28 mar. 2020.

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO. Secretaria de Saúde. **Boletim coronavírus (13/03)**: 19 casos confirmados e 228 suspeitos no RJ. [Rio de Janeiro]: SES, 2020. Disponível em: <https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2020/03/boletim-coronavirus-1303-19-casos-confirmados-e-228-suspeitos-no-rj>. Acesso em: 28 mar. 2020.

HARVEY, D. David Harvey: política anticapitalista em tempos de coronavírus. **Blog da Boitempo**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2020/03/24/david-harvey-politica-anticapitalista-em-tempos-de-coronavirus/>. Acesso em: 24 mar. 2020.

LATOUR, B. Imaginar gestos que barrem o retorno da produção pré-crise. **N-1 Edições**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://n-1edicoes.org/008-1> Acesso em: 20 abr. 2020.

LEPETIT, B. Sobre escala na história. *In*: REVEL, J. (org.). **Jogos de escalas**: experiências de microanálise. Tradução: Dora Rocha. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 77-102.

MAPA mostra divisão dos casos de coronavírus por bairro no Rio: barra tem mais. **Jornal Extra**, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em:

<https://extra.globo.com/noticias/coronavirus/mapa-mostra-divisao-dos-casos-de-coronavirus-por-bairro-no-rio-barra-tem-mais-24311255.html>. Acesso em: 20 mar. 2020.

PREFEITO de Milão volta atrás e pede desculpas: 'dizer para não fechar a cidade foi erro'. **Globo News**, [S. l.], 2020. Disponível em: <http://g1.globo.com/globo-news/estudio-i/videos/t/todos-os-videos/v/prefeito-de-milao-volta-atras-e-pede-desculpas-dizer-para-nao-fechar-a-cidade-foi-erro/8437683/>. Acesso em: 27 mar. 2020.

PRETA Gil recebe alta após diagnóstico de coronavírus: 'estou curada'. **G1**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2020/03/27/preta-gil-recebe-alta-apos-diagnostico-de-coronavirus-estou-curada.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2020.

PRONUNCIAMENTO do presidente da república, Jair Bolsonaro (24/03/2020). [S. l.: s. n.], 2020. 1 vídeo (4 min). Publicado pelo canal Planalto. Disponível em: https://youtu.be/VI_DYb-XaAE. Acesso em: 24 mar. 2020.

REVEL, J. Microanálise e a construção do social. *In*: REVEL, J. (org.). **Jogos de escalas**: experiências de microanálise. Tradução: Dora Rocha. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 15-38.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 46.970/2020 de 13 de março de 2020. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), do regime de trabalho de servidor público e contratado, e dá outras providências. **Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, ano 46, n. 47-A, p. 1, 2020a.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 46.973/2020 de 16 de março de 2020. Reconhece a situação de emergência na saúde pública do estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19); e dá outras providências. **Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, ano 46, n. 49, p. 2-3, 2020b.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 46.980/2020 de 19 de março de 2020. Atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências. **Diário Oficial Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, ano 46, n. 51-A, p. 1-2, 2020c.

RIOUX, J. P. Pode-se fazer uma história do presente? *In*: CHAUVEAU, A.; TÉTART, P. (org.). **Questões para o presente**. Bauru, SP: EDUSC, 1999.

SANTOS, B. S. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Almedina, 2020.

TATSCH, C. 'Estamos aliviados de partir', diz francesa que ficou retida em hospital do RJ por suspeita de coronavírus: em Paraty, apesar de teste negativo para o vírus, casal de turistas passou horas de nervosismo sem poder sair. **O Globo**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/estamos-aliviados-de-partir-diz-francesa-que-ficou-retida-em-hospital-do-rj-por-suspeita-de-coronavirus-24277705>. Acesso em: 29 mar. 2020.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria, ou, um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Q&A on coronaviruses (COVID-19)**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/q-a-coronaviruses>. Acesso em: 26 maio 2020.

ZUCCONI, G. **A cidade do século XIX**. Tradução: Marisa Barba. São Paulo: Perspectiva, 2009.

Recebido em 12/05/2020

Aceito em 28/05/2020

PARA FICAR EM CASA É PRECISO TER CASA: DESAFIOS PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Nilza Rogéria de Andrade Nunes

Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
nr.nunes@puc-rio.br

Patrícia Cristina Santana de Sousa

Mestranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
cristiciasousa@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem como objetivo refletir acerca dos desafios que acometem a mulheres em situação de rua em meio à pandemia do COVID 19. No contexto deste debate trazemos como reflexão a discussão de pobreza, desigualdades sociais e as condições socioassistenciais que assistem a essa população. A metodologia utilizada se baseou em uma análise bibliográfica e documental e observação acerca da temática. Os resultados e discussões apresentam as tensões entre as vulnerabilidades que acometem as mulheres em situação de rua frente às orientações sanitárias de prevenção ao Coronavírus. As conclusões afirmam a gravidade das condições sociais em que vivem essas mulheres e a necessidade de políticas públicas urgentes que estejam alinhadas com as demandas deste grupo, para garantia de sua sobrevivência com dignidade e respeito.

Palavras chaves: Mulheres em situação de rua. Desigualdades sociais. Vulnerabilidades. COVID 19.

TO STAY HOME YOU NEED A HOME: CHALLENGES FOR WOMEN LIVING IN THE STREETS IN PANDEMIC TIMES

ABSTRACT

This article aims to reflect on the challenges that affect women homelessness during the COVID 19 pandemic. In the context of this debate we bring as reflection the discussion of poverty, social inequalities and the socio-welfare conditions that assist this population. The methodology used was based on a bibliographic, documentary analysis and observation about the theme. The results and discussions present the tensions between the vulnerabilities that affect women homelessness and the health guidelines for the prevention of the Coronavirus. The conclusions affirm the severity of the social conditions in which these women live and the need for urgent public policies that are aligned with the demands of this group to ensure their survival with dignity and respect.

Keywords: Women homelessness. Social inequalities. Vulnerabilities. COVID 19.

1 APRESENTANDO O CENÁRIO

A existência de pessoas em situação de rua não é um fenômeno presente desde a formação das primeiras cidades brasileiras. (CARVALHO, 2002). Traz na própria denominação 'rua' marca do estigma e da exclusão a que são submetidas. Sua presença incomoda e desconcerta quem busca ver nas ruas a mesma tranquilidade asséptica de conjuntos habitacionais com circulação restrita de pessoas.

O crescente aumento da população em situação de rua nas cidades brasileiras evidencia um cenário de extrema desigualdade e injustiça social que revelam os resultados de uma política econômica e social que fragmenta e fragiliza as pessoas e suas relações sociais. As ruas, diariamente, são cenários férteis dessas expressões, onde a invisibilidade assume o lugar dos (in)existentes. As dificuldades de acesso às políticas sociais, sobretudo de assistência à saúde e a proteção social são insuficientes para o alcance desse segmento social que amplia, cada vez mais, uma realidade desumana e cruel.

A desigualdade social no Brasil expõe as fraturas da sociedade brasileira. O Brasil vive uma situação antagônica na sua história econômica, pois está entre as dez maiores economias do mundo e é um dos campeões de desigualdade social. O país passou da 78ª para a 79ª posição no ranking de 189 países na comparação com 2017. Na América do Sul, o Brasil é o quarto país com maior IDH, ficando atrás de Chile, Argentina e Uruguai. (ONU, 2019). Esta é uma manifestação de violência estrutural que está diretamente relacionada a outras formas de violência que são explicitadas pela violência intrafamiliar, comunitária, escolar e institucional. Apresenta uma realidade que a cada dia avoluma o índice de violência e promove a vulnerabilidade de milhares de pessoas, cuja renda não é suficiente para os mínimos essenciais que assegurem a sobrevivência, se tornando assim uma marca da sociedade brasileira que persiste com situações de extrema pobreza, vulnerabilidade e violência.

Segundo dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) informado em fevereiro de 2020 através da Nota técnica nº 05/2020 (BRASIL, 2020a), há em torno de 146.802 pessoas que indicaram se encontrar em situação de rua em todo o país. Para tal, faz-se necessário apresentar as condições ofertadas pelas políticas públicas para este segmento e o que vem sendo preconizado pelas autoridades sanitárias como meios de prevenção e controle. O novo COVID-19 foi relatado pela primeira

vez em 31 de dezembro de 2019, como um surto, em Wuhan (China), resultando no desenvolvimento de uma síndrome respiratória que pode caminhar para acometimento agudo. Em 30 de janeiro, a Organização Mundial de Saúde (OMS) considerou a situação uma emergência em saúde pública de interesse internacional. No dia 11 de março de 2020, OMS e Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) declaram a Pandemia de COVID-19. (OMS, 2020).

No âmbito deste artigo vamos abordar os desafios da pandemia para a população em situação de rua com foco nas mulheres. Esse segmento, permanentemente exposto a carência de várias políticas públicas que perpassam pela moradia, saúde, educação, assistência, entre outras, em tempos da pandemia do COVID19 a situação agoniza. Com os estabelecimentos comerciais fechados e a baixa circulação de pessoas nas ruas encerram-se as poucas fontes de provimento de renda que se dá através da catação de materiais recicláveis, venda de balas e doces, pedidos de esmola, entre outros. No entanto, a fome não se encerra e as condições sanitárias requeridas como medida preventiva tornam-se impossíveis de serem cumpridas: isolamento social, lavagem de mãos, uso de máscaras, entre outros.

Nesse sentido, refletir sobre este tema possui relevância social porque, diante das condições de vida que acomete este grupo, com o crescimento da pandemia e a inexistência de políticas públicas para esse enfrentamento, acrescido da pouca oferta de espaços destinados ao acolhimento para os moradores em situação de rua com ênfase para população feminina, revela uma realidade que desnuda as desigualdades sociais e a extrema iniquidade que acomete este segmento (in)visível da sociedade.

2 AS RUAS E AS EXPRESSÕES

A pobreza é categoria relativa e variada, que se manifesta como um fenômeno da que se constituem em bases da estrutura das sociedades modernas. (PAUGAM, 2003; IVO, 2008; TELLES, 2008), sendo determinada pela situação de privação de determinados grupos que os levam a necessitarem da assistência. Como um processo de construção social e cultural, suas manifestações se constroem e constituem exteriormente ao indivíduo, porém através da sua própria percepção enquanto grupo social e do reconhecimento enquanto grupo marginalizado (PAUGAM, 2003).

Riqueza e pobreza são expressões cúmplices da mesma sociabilidade que reproduz e legitima a desigual apropriação da riqueza. Seus efeitos resultam de processos econômicos, políticos e sociais, discriminação de gênero, cor e raça, densidade populacional e crescimento urbano, baixa renda, baixa escolaridade.

A concepção de pobreza como um fenômeno complexo e multidimensional é apontada por Yazbek (2012) como uma das manifestações da questão social⁷ e é expressão direta das relações vigentes na sociedade. Enquanto uma “[...] categoria política que se traduz pela carência de direitos, de oportunidades, de informações, de possibilidades e de esperanças.” (MARTINS, 1991 *apud* YAZBEK, 2012, p. 290), não se pode reduzi-la às privações materiais ou de acesso a bens. Contudo, a pobreza como categoria histórica e socialmente construída apresenta que esta gira em torno da desigualdade social, assim como a outras condições reiteradoras da desigualdade. Contudo, concordamos com Yazbek (2012) ao afirmar que no Brasil “a pobreza decorre em grande parte, de um quadro de extrema desigualdade, marcado por profunda concentração de renda.” (YAZBEK, 2012, p. 290). Nesse sentido, destacamos os altos índices de desigualdade brasileiros, cujas estimativas sugerem que os 10% mais ricos de fato concentram 55% do total da renda do país. Isso se reflete no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) brasileiro, no qual, em 2018, o Brasil ocupou a 79ª posição entre os 169 países onde ele é aplicado. Isso caracteriza como o país se apresenta nos quesitos de educação, saúde e renda (ONU, 2019).

No ano de 2015, os países membros das Nações Unidas se comprometeram com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Foram acordados 17 objetivos e 169 metas, tendo em vista a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades e dos impactos das mudanças climáticas e promovendo a justiça, a paz e a segurança de todos. (ONU, 2015).

O Brasil tem compromisso internacional com os ODS como Estado-Membro da ONU e lançou em 2018 a Plataforma ODS Brasil para monitoramento de indicadores. No entanto, o cenário não vem apresentando mudanças substanciais em direção a tais compromissos.

Para reduzir essa distância são necessários, embora não bastem, a transferência de renda, a construção de moradias, o acesso ao trabalho, investimentos em saúde pública e

⁷ Questão social é entendida como produto e expressão da contradição entre capital e trabalho. “[...] é expressão das desigualdades resultantes das relações capitalistas desenvolvidas a partir da relação entre o capital e o trabalho; ela expressa também rebeldia, não sendo um resultado natural da sociedade humana, mas uma reação às desigualdades impostas pela ordem social capitalista.” (IAMAMOTO, 2005, p. 28).

educação de qualidade. A efetividade de uma ação de combate à pobreza pode ser prejudicada por problemas simples como a dificuldade em tirar documentos, a falta de conhecimento dos serviços disponíveis que muitas vezes acontece devido ao isolamento e falta de informação. É nessa ponta das desigualdades extremas que se encontram as pessoas que vivem em situação de rua.

Embora a pobreza atravesse um conjunto substancial da população brasileira, aqui focalizamos na população em situação de rua que está à margem de ter uma vida com dignidade. Seu reconhecimento e busca por visibilidade advém de muita luta política iniciada nos anos de 1980 e tem sua culminância na formulação da Política Nacional para População em Situação de Rua, sancionada em 2009, tendo então, seus direitos assegurados e adotando o seguinte conceito e definição:

[...] grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009b).

Definidas suas prerrogativas e diretrizes, esta se insere nos serviços de Proteção Social Especial integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aprovou em 11 de novembro de 2009, no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), tipificou o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, prevendo como lócus de sua oferta o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Em 2008, foi publicada a **Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**⁸ (BRASIL, 2009c) que identificou um contingente de 31.922 adultos em situação de rua nos 71 municípios pesquisados. Da amostra pesquisada, foi delineado um perfil desta população, majoritariamente do sexo masculino, entre 25 e 44 anos, negros, inseridos em atividades remuneradas. A população em situação de rua é predominantemente masculina (82%), mas encontramos a presença feminina (18%). Do universo pesquisado, 39,1% das pessoas em situação de rua se declararam pardas. Essa proporção é semelhante à observada no conjunto da população brasileira (38,4%). Mas declararam-se brancos 29,5%, contra 53,7% na

⁸ Importante destacar que não há dados oficiais atualizados em âmbito nacional.

população em geral; e pretos 27,9%, contra apenas 6,2% na população em geral. Assim, a proporção de negros (pardos somados a pretos) é substancialmente maior na população em situação de rua. A população em situação de rua é composta, em grande parte, por trabalhadores: 70,9% exercem alguma atividade remunerada.

Esta pesquisa subsidiou a formulação da Política Nacional para População em Situação de Rua. (BRASIL, 2009b). O Decreto, ao conceituar a população de rua como grupo heterogêneo, não leva em consideração a questão racial no interior da desigualdade estrutural da sociedade brasileira.

Na cidade do Rio de Janeiro, o último levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) em parceria com o Instituto Pereira Passos, denominado **Somos todos Cariocas**, mostrou que há 4.628 pessoas em situação de rua, o levantamento foi realizado no dia 23 de janeiro de 2018. Conseguiram identificar através do levantamento que 81% declararam do sexo masculino e 19% se declaram do sexo feminino, possuindo duas em cada três pessoas idades entre 30 e 59 anos. No que se refere a questão racial, 45% eram pardos e 33% pretos. (PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO; INSTITUTO PEREIRA PASSOS, 2018).

O levantamento realizado e a divulgação dos dados revelam a dimensão do problema das pessoas em situação de rua. Em maio de 2018, após uma intensa participação do Fórum Estadual de população em situação de rua no debate político a Câmara de Vereadores, o Rio de Janeiro a lei Nº 6.350 que institui a Política Municipal para População em Situação De Rua, foi aprovada. (RIO DE JANEIRO, 2018).

Considerando a vulnerabilidade extrema que acomete este grupo, voltamos nossa reflexão para as mulheres em situação de rua. Para estas as vulnerabilidades notadamente se acentuam. Embora em número bem menor do que a população masculina, as mulheres que se encontram em situação de rua em sua maioria são negras, fazem uso de álcool, seguido de outras drogas, inclusive crack. Muitas tiveram a perda do poder familiar, sendo seus filhos colocados sob a proteção da justiça e, por vezes, acolhidos em suas famílias de origem.

A formação educacional é precária e não ultrapassam o ensino fundamental; em geral não possuem sem documentos de identificação. É observável um itinerário institucional por abrigos públicos e comunidades terapêuticas, motivados por conflito familiar e o uso de drogas, cujos argumentos são referidos por estarem em situação de rua.

Refletir sobre as condições sociais e de saúde que acometem as mulheres em situação de rua e agravadas em decorrência da pandemia, requer compreender quem são essas mulheres pobres e majoritariamente negras. Historicamente ocuparam as cozinhas, serviram a execução do trabalho doméstico remunerado (SILVA, 2013) e possuem menor presença em empregos com carteira assinada. Ocupam o último degrau da escala das desigualdades, com as condições de menores condições de renda. O impacto da desigualdade de gênero provoca sobre as mulheres os impactos psicológicos e emocionais relacionados ao estresse desses trabalhos.

A questão de gênero, raça, classe e espacialidade, busca a marca da diferença, ou a afirmação do reconhecimento da diferença. Assim, cabe ressaltar que, quando referidas às mulheres negras, estas estruturas se intensificam, vulnerabilizando-as em uma ou mais categorias simultaneamente. Para fundamentar nossa compreensão da magnitude do problema quando referimos à dimensão racial e social, se acentua sobremaneira as consequências interativas do racismo, associando-as as dimensões de classe e discriminação sexual e que somente serão reveladas se essas práticas de subordinação interagem com, influenciam e são influenciadas por outras formas de subordinação. (CRENSHAW, 2002).

A literatura feminista negra nos auxilia a compreender essa mulher e sua condição subalterna. (AKOTIRENE, 2019; CARNEIRO, 2002; COLLINS, 2016; GONZALES, 1982; HOOKS, 1984; KILOMBA, 2019; WERNECK, 2015. As principais imagens positivas sobre as mulheres negras, afirma bell hooks (2014, p. 49) são relacionadas à mulher negra como sofredora, como religiosa, como maternal, cuja mais amável característica é o seu auto sacrifício e autonegação por aqueles que ela ama faltando reconhece-las como sujeitos sociais dotados de direitos. A confluência entre gênero, raça e classe difundida através da noção de interseccionalidade amplamente difundida por CRENSHAW (2002) tornou-se uma das principais referências metodológicas na análise de diferenças e opressões sociais. Para a autora o gênero não é o único fator de discriminação e de opressão, e que questões como raça e diferenças étnicas potencializam as violências de gênero.

A interseccionalidade é aqui um referencial teórico para pensar sobre as mulheres em situação de rua e a articulação entre as opressões e vulnerabilidades que as acometem. Nesse contexto, o peso dos marcadores sociais da diferença que apontamos relacionadas com o racismo, sexismo e discriminações de classe são, juntamente com o estigma por sua

condição de estarem nas ruas, fatores que impactam a identidade, as experiências e uma possível tomada de autonomia por essas mulheres.

Ao refletir acerca das mulheres negras (sim, são maioria absoluta) que utilizam as ruas como espaços de moradia e sobrevivência na cidade do Rio de Janeiro, procura-se compreender esta realidade pela análise concreta/ material das relações sociais em consonância com os aspectos que permeiam a realidade destas pessoas. O pauperismo, como consequência das desigualdades existentes na sociedade atual, aponta para uma realidade na qual a riqueza socialmente produzida é apropriada por uma pequena parcela da população. Estar na rua é uma condição social que só pode ser compreendida em sua essência, quando se apreende esse processo social “empurra” milhares de pessoas a esta condição. Em tempos de pandemia e sem políticas públicas que orientam ações para esse público, sua sobrevivência passa a depender da sociedade civil e da própria sorte.

3 E QUANDO SÃO AS MULHERES? RESULTADOS E DISCUSSÕES

Múltiplas são as causas de se ir viver na rua, assim como são múltiplas as realidades da população em situação de rua. Segundo Silva (2009), está claro que se trata de um fenômeno multifacetado que não pode ser explicado desde uma perspectiva unívoca e monóculas. São comumente enumeradas vários fatores motivadores da existência de pessoas em situação de rua, tais como fatores estruturais (ausência de moradia, inexistência de trabalho e renda, mudanças econômicas e institucionais de forte impacto social etc.), fatores biográficos (alcoholismo, drogadição, rompimentos dos vínculos familiares, doenças mentais, perda de todos os bens, etc. além de desastres de massa e/ou naturais (enchentes, incêndios, terremoto, etc.), como aponta Outra circunstancia que acomete a ida das mulheres a esta condição é a violência doméstica, uma vez que por vezes a falta de condições e de escolhas, faz dessa a forma possível de rompimento dos vínculos com o agressor.

A população em situação de rua encerra, em si, o trinômio exprimido pelo termo exclusão: expulsão, desenraizamento e privação. Neste contexto permite vislumbrar a relevância do estudo mulheres negras que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência na cidade do Rio de Janeiro. Há uma barbárie ampliada na condição de mulher negra em situação de rua. Sobre elas o preconceito é ainda maior. Estão expostas e

vulneráveis a múltiplas formas de violência, requerem especificidades para suas condições de higiene, sentem “outras dores” quando mães vivendo nestas condições.

Vivemos em um cenário onde as violações de direitos tem se tornado constantes, compreendendo, portanto, que ações de enfrentamento as múltiplas violências, defesa dos direitos e agora a pandemia do COVID 19, exigem tomadas de atitudes urgentes. Vítimas da invisibilidade social e com múltiplas determinações sociais vinculadas às suas trajetórias de vida, a população em situação de rua, em especial as mulheres, trazem a marca de uma sociedade marginalizada, dos estigmas, da discriminação e preconceito que se manifestam em um estado de injustiças e violências (SILVA 2009).

A proteção social no contexto do Rio de Janeiro possui em sua política pública para assistência a este público os Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), que realiza atendimento especializado à população adulta em situação de rua. Trata-se de serviço no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social prestando serviços socioassistenciais que estão indissociáveis de uma dimensão educativa, vigilância sócio territorial, serviço especializado de abordagem diurna e noturna e atendimento social in lócus.

No decorrer dos anos, esta política vem sendo implementada com base em alguns pressupostos, por vezes preconceituosos, sobre a forma de organização, sociabilização e comportamento da População em Situação de Rua (PSR), constituindo um sistema sempre provisório e de dependência, que impossibilita por vezes acesso a estruturas mais adequadas que garanta os seus direitos constitucionais e um ambiente social, cultural e economicamente equilibrado.

Ao considerarmos a ausência de moradia destaca-se a necessidade de propor a superação das situações sociais adversas. Esta situação provoca uma maior vulnerabilidade emocional e psicológica, impactando diretamente na construção individual e social de cada pessoa em situação de rua. Não somente agravam o comportamento como, muitas vezes, aniquilam sua capacidade de pensar e até de viver. Sua exposição torna-se alvo de injurias e agressões das mais variadas formas, acentuadas quando relacionadas as mulheres nestas condições.

As desigualdades estruturais do Brasil no contexto contemporâneo vêm aumentando notadamente a precarização das condições de vida e trabalho da população com o desmonte dos direitos até então conquistado, dentre eles as restrições das políticas sociais públicas: as

reformas do ensino médio; reforma trabalhista; reforma previdenciária; fim de diversos conselhos de direitos; encerramento da Secretaria de Política para as Mulheres, entre tantas outras. Destacamos, ainda, a Emenda Constitucional nº 95/2016 (BRASIL, 2016) que congela investimentos já defasados do governo federal em áreas como saúde, educação e assistência social por 20 anos. Isso impacta diretamente sobre os mais vulneráveis e acaba por contribuir para o aumento da população em situação de rua que vive em condições precárias, muitas vezes associadas a dependência de álcool e outras drogas.

No contexto da pandemia do Covid-19, é fato que o vírus, em si, não discrimina. Alcançam ricos e pobres, mas sua brutal agressão e propagação encontra terreno muito mais fértil quando alcança os grupos que estão em condições mais precárias de vida e de saúde. Populações das classes média e alta fazem o isolamento social e o trabalho remoto, o que contribui sobremaneira para o achatamento da curva neste segmento social. No entanto, Isolamento social para quem tem o espaço da rua como casa; higienização das mãos para quem não tem acesso a higiene pessoal regularmente; proteção de mãos, bocas, nariz e olhos para quem tem muitas vezes o lixo como fonte de renda e sobrevivência, entre tantas outras fragilidades que ficam ainda mais explícitas quando vivemos em uma guerra silenciosa que foi capaz de parar o mundo. Todas as orientações descritas não são possíveis de serem executadas por este grupo populacional nas condições onde eles se encontram.

Vivendo à margem de todas as estratégias de prevenção, as mulheres em situação de rua estão entregues à própria sorte. Muitas dessas mulheres não estão sozinhas: mães com crianças pequenas e/ou gestantes, não encontram um plano estratégico humanizado por parte das autoridades do Ministério da Saúde, dos Estados e dos Municípios para lidar com suas demandas específicas de cuidado. Quando disponíveis, as vagas em abrigos são insuficientes e não dispõem de infraestrutura que atenda as exigências sanitárias, cujas medidas de prevenção protagonizadas são indisponíveis para a grande maioria deste grupo. Necessitam de espaços e atenção que considerem suas necessidades imediatas – seja na provisão de alimentação, de cuidados a sua saúde sexual e reprodutiva, de acolhimento e afeto.

Nesse sentido, se torna patente a profunda desigualdade social brasileira, refletida à luz da lógica do sistema capitalista de trabalho assalariado, cuja pobreza extrema coaduna-se com seu funcionamento. Parece não haver dúvidas de que o debate sobre os direitos

humanos e em defesa da vida com dignidade e respeito precisam de lutas diárias para serem conquistados.

4 CONCLUSÕES

As estratégias para o enfrentamento da pandemia junto às mulheres em situação de rua exigem tomadas de decisões humanitárias. São muitos os obstáculos para o acesso aos direitos sociais, o que compõem sua condição de vulnerabilidade, encontrando uma série de dificuldades para o acesso à saúde, compreendido no seu sentido amplo. Diante dos desafios propostos ao enfrentamento da pandemia que presumidamente tem como principal estratégia de prevenção o isolamento social, este grupo está substancialmente mais vulnerável.

Até o momento da escrita deste artigo não há registros oficiais de contaminados e/ou óbitos entre a população em situação de rua que está nas ruas. Não podemos tecer tal afirmativa sobre esta população que se encontra abrigada, uma vez que não há informações ou mesmo dados disponibilizados pela prefeitura do Rio de Janeiro, lócus de nossa observação. Acompanhando as informações através do Fórum Permanente Sobre População Adulta em Situação de Rua do Rio de Janeiro que é composto por diversas organizações da sociedade civil, Defensoria Pública, Ministério Público, representante da Câmara de Vereadores, dentre outros, podemos afirmar que não foi realizado um plano de contingência específico para quem não pode se isolar, para quem não tem água para lavar as mãos nem dinheiro para comprar álcool gel. Não há nenhuma estratégia por parte do poder público voltada à segurança alimentar destas pessoas, bem como um caminho para que pudessem acessar o auxílio emergencial. Isto expõe a realidade de que não pensaram nestes pobres, e com referência as mulheres não evidenciamos nenhuma medida específica.

Para enfrentar tais condicionantes, um planejamento por parte do poder público é fundamental e exige conhecimento aprofundado conhecimento sobre o grupo em questão. Favorecer o acesso a alimentação utilizando os equipamentos públicos como forma de facilitar a produção e distribuição de refeições e/ou distribuição de tickets para almoço nos restaurantes populares, a transferência de renda deve contemplar esse público e, para tal, as ações governamentais necessitarão que seja viável cadastrar essas pessoas que não possuem muitas vezes o CPF e nem telefone celular, conforme vem sendo utilizado para o acesso a

emergência financeira disponibilizada pelo governo. Tudo isso requer que seja acrescido do aumento do número de vagas disponíveis em abrigos ou da viabilidade do pagamento de aluguel social. (REZENDE, 2020). Medidas como disponibilização de pias e banheiros químicos para facilitar a higiene, oferta de pequenos abrigos (o sambódromo foi adaptado com 180 vagas, quando se tem a estimativa de 15 mil moradores nestas condições somente na cidade do Rio de Janeiro, segundo dados da Defensoria Pública, bem como contratar novas equipes para os Consultórios de Rua são algumas das propostas que poderiam ter sido implementadas.

No contexto da pandemia, também é essencial a preservação da unidade e dos vínculos sociais nas hipóteses de acolhimento emergencial, sejam em espaços públicos ou privados. O acolhimento emergencial deve buscar respeitar os laços a fim de minimizar impactos na saúde mental, preservando os pertences das pessoas principalmente quando for necessário o acolhimento emergencial.

Sustentados por ações solidárias provenientes de pessoas e grupos da sociedade civil, e não por iniciativa dos governos, a população em situação de rua e em destaque, as mulheres, continuam à mercê da sorte. Assim, é premente a necessidade de ações pautadas em políticas públicas que atendam as especificidades que permeiam este grupo populacional, cuja proposta deve ser refletida com o conjunto da sociedade e implementada não como uma alternativa emergencial, mas uma resposta definitiva capaz de promover a saída efetiva da situação de rua e reconhecendo-a como sujeitos de direitos.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Editora Pólen, 2019.

BRASIL. **Nota Técnica nº 5/2020/CGRIS/DEPEDH/SNPG/MMFDH**. Orientações gerais sobre atendimento e acolhimento emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia do Covid-19. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Proteção Global: Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020a. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>. Acesso em: 6 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-

2010/2009/Decreto/D7053.htm. Acesso em: 6 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua aprendendo a contar**: pesquisa nacional sobre população em situação de rua. Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009c.

Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf. Acesso em: 6 abr. 2020.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 6 abr. 2020.

CARNEIRO, Sueli. A batalha de Durban. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 209-214, jan. 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100014>. Acesso em: 18 fev. 2020.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 117-133, dez. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 fev. 2020.

CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados**: o Rio de Janeiro e a república que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100011&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 18 fev. 2020.

GONZALEZ, Lélia O movimento negro na última década. In: GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982. p. 9-10. Disponível em: <https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/lc3a9lia-gonzales-carlos-hasenbalg-lugar-de-negro1.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2020.

HOOKS, Bell. **Ain't I a Woman? Black woman and feminism**. Tradução: Plataforma Gueto. 2014. Disponível em: https://plataformagueto.files.wordpress.com/2014/12/nc3a3o-sou-eu-uma-mulher_traduzido.pdf. Acesso em: 18 fev. 2020.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social e no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IVO, Anete. Georg Simmel e a “sociologia da pobreza”. **Cadernos do CRH**, Salvador, v. 21, p. 171-180, abr. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792008000100013&script=sci_abstract&tlng=p. Acesso em: 18 fev. 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobodó, 2019.

ONU (BRASIL). **Transformando nosso mundo**: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Nova York: Organização das Nações Unidas, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2020.

ONU (BRASIL). Relatório de desenvolvimento humano do PNUD destaca altos índices de desigualdade no Brasil. **ONU Notícias**, 9 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/relatorio-de-desenvolvimento-humano-do-pnud-destaca-altos-indices-de-desigualdade-no-brasil/>. Acesso em: 12 abr. 2020.

ONU. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório do desenvolvimento humano 2019**: além do rendimento, além das médias, além do presente: desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI. PNUD: Nova York, 2019. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2019_pt.pdf. Acesso em: 12 abr. 2020.
PAUGAM, Serge. **Desqualificação social**: ensaio sobre a nova pobreza. São Paulo, Cortez, 2003.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO; INSTITUTO PEREIRA PASSOS. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **Levantamento somos todos cariocas**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: http://www.data.rio/datasets/b228e77d360842d3896c858912_73a7d9. Acesso em: 12 abr. 2020.

REZENDE, Sidney. Ex-secretária dá sugestões práticas de ajuda à população de baixa renda: Fabiana Bentes listou problemas e soluções. **O Dia**, 10 de abril de 2020. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/colunas/informe-do-dia/2020/04/5897293-ex-secretaria-da-sugestoes-praticas-de-ajuda-a-populacao-de-baixa-renda.html#artigoCompleto>. Acesso em: 12 abr. 2020.

RIO DE JANEIRO (Município). **Lei Nº 6.350**, de 4 de Maio de 2018. Institui a política municipal para a população em situação de rua e dá outras providências. Rio de Janeiro: Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/7cb7d306c2b748cb0325796000610ad8/98be3aae95e4480983258283006e66e7?OpenDocument>. Acesso em: 12 abr. 2020.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

TELLES, Sara Silva. **Viver na pobreza**: experiência e representações de moradores de uma favela carioca. Rio de Janeiro: Novas edições acadêmicas, 2008.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr./jun. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000200005. Acesso em: 12 abr. 2020.

Recebido em 14/04/2020

Aceito em 26/05/2020

O ESTADO DE EXCEÇÃO NAS FAVELAS: PERSPECTIVAS BIOPOLÍTICAS A PARTIR DA PANDEMIA DO COVID-19

Marcus Alexandre de Pádua Cavalcanti Bastos

Doutor em Educação em Ciências e Saúde pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
marcus_nathan120@hotmail.com

Eliane Cristina Tenório Cavalcanti

Doutoranda em Educação em Ciências e Saúde pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
eliane.cavalcanti@hotmail.com.br

Rosane Ferreira da Silva

Mestranda em Humanidades, Cultura e Artes pela Universidade do Grande Rio (Unigranrio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
rosafisio@gmail.com

Elizabeth Almenara da Silva

Médica Veterinária pela Universidade do Grande Rio (Unigranrio), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
elizabeth_veterinária@hotmail.com

Nathan da Costa Cavalcanti Bastos

Bacharelado em Farmácia pela Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
nathan-psytrance@hotmail.com

Allain Cristian Tenório Cavalcanti

Bacharelado em Pedagogia pela Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
allain_cristian@hotmail.com

RESUMO

A expansão do novo coronavírus - COVID-19, classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), vem causando insegurança e muita incerteza por todo o mundo. O crescimento exponencial fez com que o vírus atingisse também as comunidades mais pobres. Esses são espaços com alta densidade demográfica, habitações precárias com poucos cômodos e que possuem pouca ventilação. Também faltam equipamentos de saúde, não há rede de esgoto, saneamento básico e água potável. Todos esses elementos apontam para uma situação de abandono por parte do Estado em que moradores passam a ser incluídos no seio de uma exceção, uma zona de indistinção em que a vida se torna apenas biológica, uma existência destituída de qualquer valor, mera vida. Essa situação de abandono se agrava ainda

mais no contexto de uma pandemia e evidencia a existência de uma biopolítica baseada na exclusão dessas populações. Desse modo, o presente artigo pretende partir das considerações sobre biopolítica, de Michel Foucault, e de conceitos apresentados por Giorgio Agamben, como vida nua, *homo sacer* e poder soberano *para* debater de que maneira um cenário pandêmico pode aprofundar ainda mais *as* desigualdades nas favelas.

Palavras-chave: Biopolítica. Vida nua. Estado de exceção.

THE STATE OF EXCEPTION IN THE SLUMPS BIOPOLITICAL PERSPECTIVES FROM THE COVID-19 PANDEMIC

ABSTRACT

The expansion of the new coronavirus - COVID-19, classified as a pandemic by the World Health Organization (WHO), has caused insecurity and much uncertainty worldwide. Exponential growth has caused the virus to reach the poorest communities as well. These are spaces with a high demographic density, precarious housing with few rooms and poor ventilation. Health equipment is also lacking, there is no sewage network, basic sanitation and drinking water. All of these elements point to a situation of abandonment on the part of the State in which residents are included in the midst of an exception, a zone of indistinction in which life becomes only biological life, an existence devoid of any value, mere life. This situation of abandonment is even worse in the context of a pandemic and shows the existence of a biopolitics based on the exclusion of these populations. Thus, the present article intends to start from Michel Foucault's biopolitical considerations and from concepts presented by Giorgio Agamben, such as naked life, *homo sacer* and sovereign power to debate how a pandemic scenario can deepen inequalities in the favelas.

Keyword: Biopolitics. Naked life. State of exception.

1 INTRODUÇÃO

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a expansão do novo coronavírus, que causa a doença denominada COVID-19, já se configurava como uma pandemia. (GIRARDI, 2020). Os primeiros meses de 2020 foram marcados pelo rápido aumento do número de contaminados em todo o mundo. Em um primeiro momento, a contaminação por um vírus em escala global parece um fenômeno democrático, ou seja, que não distingue quem atinge. Entretanto, a crise causada pela pandemia tem colocado em evidência as profundas desigualdades socioeconômicas e territoriais.

A pandemia chegou ao Brasil e encontrou um país já bastante fragilizado, sob forte política de austeridade e desmonte da proteção social. Exemplo disso é o congelamento dos gastos públicos com saúde e educação por 20 anos, decretados pela Emenda Constitucional 95 e a retirada de direitos trabalhistas e previdenciários. Há o subfinanciamento crônico do SUS, os ataques às universidades com cortes de bolsas de pesquisa, mesmo durante a crise de coronavírus, prática essa que aponta a desvalorização da pesquisa científica.

Todas essas medidas atingem grande parte da população brasileira, principalmente aqueles que moram de forma precária em favelas e comunidades sem saneamento básico, com pouco ou sem nenhum acesso à água encanada que garanta condições mínimas de prevenção e proteção. Muitos dos habitantes desses locais residem em assentamentos precários: moradias com um ou dois cômodos, pouca ventilação, frequentemente compartilhadas por um número grande de familiares. Nessas regiões, os serviços públicos de maneira geral não são prestados como deveriam. (ROLNIK, 1999).

Para Rolnik (1999), são inúmeros os desafios em decorrência da vulnerabilidade que marca esses territórios. A autora enfatiza que

Os territórios excluídos constituíram-se à revelia da presença do Estado — ou de qualquer esfera pública — e, portanto, desenvolvem-se sem qualquer controle ou assistência. Serviços públicos, quando existentes, são mais precários do que em outras partes das cidades; trabalhar nessas áreas muitas vezes é visto pelos funcionários públicos como "castigo". Mais do que isso, viver permanentemente sob uma condição de privação de necessidades ambientais básicas faz os habitantes se sentirem como se suas vidas tivessem pouco valor. (ROLNIK, 1999, p. 107).

Percebemos uma verdadeira precarização da vida dos moradores das favelas, que refletem exatamente a existência de uma biopolítica em que a inclusão se confunde com a exclusão, uma vez que os sujeitos que habitam essas localidades são destituídos de vida plena. Esses sujeitos são incluídos no seio de uma exceção, encarnando assim, uma vida destituída de humanidade, uma mera vida biológica. Essa situação de abandono se agrava ainda mais no contexto de uma pandemia.

Desse modo, o presente artigo pretende partir das considerações sobre biopolítica, de Michel Foucault (2005), e de conceitos apresentados por Giorgio Agamben (2004), como vida nua, *homo sacer* e poder soberano debater de que maneira um cenário pandêmico pode aprofundar as desigualdades nas favelas.

2 DO PODER SOBERANO A BIOPOLÍTICA

Por muito tempo, explica Foucault (2005), o poder soberano possuiu como uma das principais características o direito de vida e de morte, ele consiste fundamentalmente em "fazer morrer e deixar viver". Contudo, este não era utilizado pelo soberano com relação aos seus súditos em termos absolutos ou de maneira incondicional, mas exclusivamente em situações em que o soberano tivesse sua própria existência ameaçada. Desse modo, este direito era condicionado à defesa do soberano e também à sua sobrevivência, era o direito de causar a morte ou de deixar viver.

Com desenvolvimento da sociedade moderna e das novas relações de produção capitalistas foi necessário criar outras tecnologias de poder. O poder disciplinar e a biopolítica da espécie humana surgem no decorrer de segunda metade do século XVII e no decorrer do século XVIII, respectivamente, como instrumentos de formatação e normalização dos indivíduos e das populações, uma espécie de ajustamento dos indivíduos às novas relações de produção que estavam em pleno desenvolvimento. (FOUCAULT, 2005).

A primeira tecnologia se centrou no corpo-máquina, que teve como finalidade o seu adestramento, a ampliação de suas aptidões, a utilização de suas forças visando o crescimento de sua utilidade. Essa tecnologia tem implicações importantes em sua concepção de poder: refere-se aos mecanismos – dentre os quais a vigilância ininterrupta - com os quais o poder

domestica os corpos e mentes, ao mesmo tempo em que produz um saber que intensifica o controle sobre os indivíduos a partir de um exercício crescente de individualização. A domesticação dos corpos se dá através de sua submissão a um exercício disciplinado, repetitivo e controlado. Tal controle implica em um corpo de saberes normatizados que vão dizer quem esse sujeito é e o lugar que ocupa dentre um conjunto de tipos classificáveis em torno da norma social. (DREYFUSS; RABINOW, 2006).

De acordo com Dreyfuss e Rabinow (2006) o poder disciplinar é uma tecnologia de poder que opera em pontos diversos do tecido social. Os autores apontam que

A tecnologia disciplinar foi desenvolvida e aperfeiçoada nas oficinas, quartéis, prisões e hospitais; em cada um desses locais o objetivo geral foi o "crescimento paralelo da utilidade e docilidade" dos indivíduos e do conjunto da população. As técnicas para disciplinar os corpos foram aplicadas principalmente entre as classes trabalhadoras e subproletariado, embora não exclusivamente, pois elas também operaram em universidades e escolas. (DREYFUSS; RABINOW 2006, p. 135).

A segunda forma de exercer o poder sobre a vida, a biopolítica, trata de questões coletivas, como nascimento, mortalidade, expectativa de vida, nível de saúde, longevidade. Tais processos são assumidos por meio de uma série de intervenções e controles reguladores. A biopolítica seria caracterizada pelo imperativo de "fazer viver", ou seja, são técnicas de controle da população que tem por objetivo maximizar a existência. (DREYFUSS; RABINOW, 2006).

Foucault (2005 p. 293) acrescenta que

Nos mecanismos implantados pela biopolítica, vai se tratar, sobretudo, é claro, de previsões, de estimativas estatísticas, de medições globais; vai se tratar, igualmente, não de modificar tal fenômeno em especial, não tanto tal indivíduo, na medida em que é indivíduo, mas, essencialmente, de intervir no nível daquilo que são as determinações desses fenômenos gerais, desses fenômenos no que eles têm de global. Vai ser preciso modificar, baixar a morbidade; vai ser preciso encompridar a vida; vai ser preciso estimular a natalidade. E trata-se sobretudo de estabelecer mecanismos reguladores que, nessa população global com seu campo aleatório, vão poder fixar um equilíbrio, manter uma média, estabelecer uma espécie de homeóstase, assegurar compensações; em suma, de instalar mecanismos de previdência em torno desse aleatório que é inerente a uma população de seres vivos, de otimizar, se vocês preferirem, um estado de vida: mecanismos, como vocês vêem, como os mecanismos disciplinares, destinados em suma a maximizar forças e a extraí-las, mas que passam por caminhos inteiramente diferentes.

Os fenômenos que passam a ser levados em consideração, aqui, são os coletivos, ou seja, aqueles “que só aparecem com seus efeitos econômicos e políticos, que só se tornam pertinentes no nível da massa, o que significa dizer que a biopolítica vai se dirigir, em suma, aos acontecimentos aleatórios que ocorrem numa população considerada em sua duração”. (FOUCAULT, 2005, p. 206).

Disto decorre a surgimento das tecnologias políticas que, a partir de então, serão investidas sobre a vida, sobre a totalidade dos indivíduos reunidos em sociedade. A vida de cada pessoa passa a ser objeto de controle, como também a vida de todas as pessoas. Essa apropriação do que há de biológico na vida não se dá por acaso, mas sim para que essas dimensões possam ser apropriadas por meio de cálculos e, ao sofrerem a incidência de mecanismos de controle. (FOUCAULT, 2005).

Foucault (2005, p. 134) afirma que

Se pudéssemos chamar de “bio-história” as pressões por meio das quais os movimentos da vida e os processos da história interferem entre si, deveríamos falar de “biopolítica” para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana.

É importante destacar que, para Foucault (2005, p. 183), o poder nunca é uno, pois não se trata de um “fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras”.

Para o autor, o poder deve ser concebido de forma plural, pois na verdade seriam diferentes círculos de poder, uma vez que “o poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede”. (FOUCAULT, 2005, p. 183).

Apesar de Foucault (2005) ter sido o primeiro a elaborar, com a biopolítica, uma nova concepção de poder e a identificar a inter-relação entre biopolítica e modernidade, muitos teóricos aprofundaram o tema e lhe conferiram novas perspectivas como é o caso de Giorgio Agamben (2004), que será tratado no tópico a seguir.

3 A BIOPOLÍTICA E A GESTÃO DA VIDA NUA HUMANA - A FIGURA DO *HOMO SACER*

Trabalhando a partir das lições de Foucault (2005), Agamben (2004) buscou abordar uma nova dimensão da biopolítica. Para o autor, a biopolítica não é consequência de uma transformação do poder soberano, “mas o próprio aporte oriundo do poder soberano. Ao situar a vida biológica no centro de seus cálculos, o Estado moderno não faz outra coisa além de tornar a dar luz ao vínculo secreto que une o poder com a vida nua.” (AGAMBEN, 2004, p. 16).

Por meio das análises que fazem parte de seu livro *Homo sacer – o poder soberano e a vida nua*, Agamben (2004) apresenta o que ele considera o ponto oculto no qual confluem o sistema jurídico-institucional e o sistema biopolítico do poder. Entre as questões defendidas nesta obra, está a ideia de que essas duas análises não devem se separar e a afirmação de que as implicações daquilo que o autor chama de “vida nua”- biológica - na esfera política compõem o núcleo originário, mesmo que velado, do poder soberano.

Agamben (2004) recorre a uma figura do direito romano arcaico para assinalar como soberania e vida nua já se implicavam mutuamente, muito antes da modernidade. No direito romano arcaico, o *homo sacer* era o titular da vida nua - vida desqualificada, pois sua existência era excluída da pólis e do direito. Essa condição de exclusão impossibilitava o excluído de ser sacrificado aos deuses. Entretanto, ele poderia ser morto por qualquer indivíduo, sem que para isso houvesse punição. Ao se reportar à figura *do homo sacer*, Agamben (2004, p. 90) esclarece que aquilo que defina essa condição:

Não é tanto a pretensa ambivalência originária da sacralidade que lhe é inerente, quanto, sobretudo, o caráter particular da dupla exclusão em que se encontra preso e da violência à qual se encontra exposto. Esta violência a morte insancionável que qualquer um pode cometer em relação a ele não é classificável nem como sacrifício e nem como homicídio, nem como execução de uma condenação e nem como sacrilégio. Subtraindo-se às formas sancionadas dos direitos humanos e divino, ela abre uma esfera do agir humano que não é a do *sacrum facere* nem a da ação profana.

O *homo sacer* é uma figura desprovida de direitos, um ser excluído da sociedade que pode ser morto impunemente, mas não pode jamais ser sacrificado aos deuses. A figura do

homo sacer é utilizada por Agamben (2004) para retratar o que o autor chama de vida nua, ou seja, uma vida desqualificada, destituída de direitos, uma vida que não merece ser vivida.

Entre os gregos, explica Agamben (2004), havia duas palavras para designar a vida: a palavra *zoé*, o simples ato de viver, aquilo que os homens dividem com os animais e a *bíos* ou vida formalizada de um grupo ou indivíduo. “Ora, o *homo sacer* é uma *zoé* (vida natural) diretamente transformada em *bíos* (vida politizada), desenhando o campo moderno da política: a indissociabilidade da vida nua e da política.” (AGAMBEN, 2004, p. 09).

Agamben (2004, p. 12) aponta que

O ingresso da *zoé* na esfera da pólis, a politização da vida nua como tal constitui o evento decisivo da modernidade, que assinala uma transformação radical das categorias político-filosóficas do pensamento clássico. [...] Somente em um horizonte biopolítico, de fato, será possível decidir se as categorias sobre cujas oposições fundou-se a política moderna (direita/esquerda; privado/público; absolutismo/democracia etc.), e que se foram progressivamente esfumando a ponto de entrarem hoje numa verdadeira e própria zona de indiscernibilidade, deverão ser definitivamente abandonadas ou poderão eventualmente reencontrar o significado que naquele próprio horizonte haviam perdido.

Com o *homo sacer*, a vida humana se inclui no ordenamento jurídico unicamente sob a forma de sua exclusão. A inclusão da vida por meio de sua exclusão faz com que participe de um estado de exceção⁹. O estado de exceção, no qual a vida nua era, ao mesmo tempo, excluída da ordem jurídica e nela contida, esse é o fundamento oculto sobre o qual repousava todo o sistema político. (AGAMBEN, 2002).

No momento em que as fronteiras do estado de exceção se diluem e se fazem indeterminadas, a vida nua, específica, que ali ocupava fica liberada em toda parte e passa a ser ao mesmo tempo o sujeito e o objeto do ordenamento político e de seus conflitos, o espaço único tanto da organização do poder do estado como da emancipação dele (AGAMBEN, 2002).

⁹ A teorização agambeniana (2002) acerca do estado de exceção parte da polêmica e amplamente conhecida formulação de Carl Schmitt, que introduz sua obra Teologia política com a seguinte definição: “Soberano é aquele que decide do estado de exceção”. Nesse sentido, o soberano “está na margem da ordem jurídica normalmente em vigor, estando ao mesmo tempo submetido a ela, pois a ele incumbe decidir se a Constituição deve ser suspensa em sua totalidade”. Logo, a decisão do soberano pela exceção “se libera de toda obrigação normativa e torna-se absoluta em sentido próprio. No caso de exceção, o Estado suspende o direito em virtude de um direito de autoconservação.” (AGAMBEN, 2002, p. 22).

Na modernidade, sugere Agamben (2004) o princípio da sacralidade da vida se emancipou por completo da noção de sacrifício. O significado do termo sagrado em nossa cultura prolonga a história semântica do *homo sacer* e não a do sacrifício religioso. A vida cada vez mais se expõe a uma violência sem precedentes, mas que se manifesta nas formas mais profanas e banais.

Nos dois casos, estas transposições se produziram em contextos onde a política já havia se transformado em biopolítica e nos quais o que estava em jogo consistia já exclusivamente em determinar que forma de organização resultaria mais eficaz para assegurar o cuidado, o controle e o desfrute da vida nua. A diferença está apenas no fato de que uma mesma reivindicação da vida nua conduz, nas democracias burguesas, ao primado do privado sobre o público e das liberdades individuais sobre as obrigações coletivas. (AGAMBEN, 2004).

Cabe destacar que o aspecto central da abordagem empreendida por Agamben (2004), no que concerne à biopolítica, é a identificação de uma estrutura jurídica, que existe desde a gênese da experiência política ocidental, relacionando direito e vida, ou seja, a existência de um poder soberano e de um estado de exceção que se torna regra na modernidade, capaz de tomar a vida em seu aspecto mais elementar: a nudez da vida sem qualquer direito político, ou um corpo biológico “à mercê” (abandonado) do poder soberano.

Portanto, entre a esfera da vida nua e a esfera do jurídico-institucional existe um vínculo que frequentemente permanece oculto. Mas esses dois âmbitos de análise não podem ser separados, haja vista que “a implicação da vida nua na esfera política constitui o núcleo originário – ainda que encoberto – do poder soberano.” (AGAMBEN, 2004, p. 14).

Parece que existem inúmeras situações que exemplificam esse conceito de “vida nua” no mundo contemporâneo. Pode-se evidenciar esse cenário atual com um exemplo que parece ser bastante pertinente nos dias de hoje: o morador da favela, ou seja, um ser humano privado de sua *bios*.

4 ATUAÇÃO BIOPOLÍTICA NAS FAVELAS

As favelas¹⁰ representam uma parte considerável do Brasil onde os direitos humanos são ignorados, onde a qualidade de vida é precária e a população se ocupa diariamente em garantir sua sobrevivência, sendo privada do direito de exercer uma vida qualificada. A favela é um local onde há ausência de Estado, de lei, de cidadania, de serviços públicos e de organização. Ela é também um território específico da pobreza, cujos moradores não têm as mínimas condições de cumprirem as medidas de higiene, alimentação saudável. (FARIAS, 2008).

As populações dessas áreas sobrevivem em locais pequenos e sem ventilação, propícios à disseminação do vírus, podendo atingir um nível de contaminação em proporção inimaginável. As condições de habitação (casas podendo ter apenas um cômodo, por exemplo), de saneamento, acesso à água, coleta de lixo e de transporte compõem o cenário preocupante que se agrava durante a pandemia do Covid-19. No Brasil, são 35 milhões de pessoas vivendo sem acesso à água tratada e 100 milhões sem esgoto. (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, 2018). Anualmente, são 300 mil internações por doenças causadas por falta de saneamento, como a hepatite A e a leptospirose. (BARRUCHO, 2020).

Alfano *et al* (2020) alerta que é impensável que alguém contaminado em um cômodo em uma favela não se torne agente de contaminação em potencial, ao mesmo tempo em que uma residência precária não é um ambiente possível de garantir recuperação de ninguém.

Ling (2020) cita Ana Luísa Gomes, doutora em epidemiologia da Fiocruz, "Se a COVID-19 se espalhar dentro de uma comunidade, vai ser muito rápido o contágio daquela população." O autor indica que

Isso ocorre dado que a aglomeração em comunidades informais é ainda maior: as pessoas ficam muito mais próximas, unidades habitacionais são menores e muitas vezes não conseguem, por restrição de espaço físico, seguir as medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde em caso de contaminação do vírus, de isolamento em cômodo separado da casa. (LING, 2020).

Segundo o IBGE (2010), há no Brasil mais de 15 milhões de famílias – cerca de 60 milhões de pessoas estão em favelas, ocupações e loteamentos, em situação de risco social e

¹⁰ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) convencionou denominar as favelas em aglomerados subnormais, caracterizando-as por "grupos de mais de 50 unidades habitacionais dispostas de modo 'desordenado e denso', sobre solo que pertence a terceiros, e 'carente de serviços públicos essenciais'. Opõem-se aos setores normais que, por exclusão, constituem a cidade formal." (RIO DE JANEIRO, 2010, p. 1).

em condições miseráveis de habitação. Segundo o IBGE (2010), dados apontam que existem 6.329 favelas no País. Nelas está a maior parte dos cerca de 13,5 milhões de famílias que vivem na extrema pobreza. Se de um lado o isolamento social recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) tem sido a maneira mais eficaz de diminuir – ou mesmo evitar a contaminação – e ainda não causar um colapso do sistema de saúde, de outro lado existem a preocupação sobre como estabelecer medidas para conter a disseminação do vírus entre as comunidades mais pobres, onde os moradores e vizinhos estão muito mais próximos uns dos outros.

Há ainda a questão do desemprego, das políticas neoliberais adotadas pelo atual governo que retira do Estado a responsabilidade de promover políticas de bem-estar social, principalmente as populações mais vulneráveis, como é o caso das favelas. (KOWARIC, 2009).

Tais políticas utilizam uma lógica baseada na ideia de que alguém vale mais do que outro. Isso pode ser notado nos pronunciamentos do presidente que sugerem que a perda de algumas vidas é aceitável para não parar a economia. Nesse discurso, percebe-se nitidamente que na concepção do presidente, algumas vidas são mais descartáveis do que outras. O governante, ao fazer essas afirmações, age como o soberano, pois não considera os direitos fundamentais e a dignidade humana dessas vidas. São vidas desqualificadas, que não merecem viver. Nessa perspectiva, o governante, como expressão máxima de soberania e poder, goza da capacidade de decidir quais vidas são merecedoras de continuarem sendo vividas. (AGAMBEN, 2004). O favelado encarna a vida do *homo sacer*, ele aparece como a inserção da vida desqualificada no campo da política, como parte de seu alvo, porém, não para receber investimento, mas abandono. O favelado, por viver em áreas de abandono aparece como a vida nua exposta à morte. (DUARTE, 2010, p. 284).

Endo (2005) ressalta que os territórios de exclusão, como as favelas, representam um desenho urbanístico injusto e desigual das cidades. O autor aponta que algumas áreas são reservadas aos mais pobres, ao mesmo tempo em que em outras áreas são habitadas por pessoas que possuem melhores condições econômicas, isso pode atenuar ou agravar o risco de pessoas contraírem algum tipo de doença.

A exposição diferencial dos seres humanos a riscos de saúde e riscos sociais é, segundo Foucault (2005), um traço marcante da biopolítica. Para pensar essa diferença o

autor evoca a questão do racismo de Estado. Com a emergência da biopolítica, o racismo torna-se o meio de fragmentar o *continuum* biológico a fim de criar hierarquias entre diferentes grupos humanos e, portanto, diferenças radicais na maneira como eles são expostos ao risco de morte. Em suma, a biopolítica é sempre uma política que depende estruturalmente do estabelecimento de hierarquias no valor das vidas, produzindo e multiplicando a vulnerabilidade como meio de governar pessoas.

O abandono das favelas por parte do poder Estatal faz com esses espaços se tornem regiões muito afetadas pela pandemia do coronavírus, isso ocorre devido à omissão e o abandono. Um fato que explicita esse abandono são as ações que estão sendo tomadas pelos próprios trabalhadores em relação à prevenção do coronavírus. Essas ações se baseiam em algumas frentes como o compartilhamento e coleta de informações; recolhimento de doações para compra de alimentação e materiais de limpeza; medidas educativas sobre a importância do racionamento de água; monitoramento de pessoas que são consideradas do grupo de risco.

Um exemplo dessas ações vem ocorrendo em comunidades como o Complexo do Alemão, que criou um gabinete de crise na comunidade e que tem por objetivo conscientizar a população, buscar recursos para o enfrentamento à pandemia e pressionar para que os governantes atuem nas favelas e viabilizem condições básicas para a prevenção. Em Manguinhos, o Fórum Social de Manguinhos e as Mães de Manguinhos lançaram campanha em suas redes sociais para recebimento de cestas básicas e kits de limpeza, como forma de colaboração com moradores que se encontram desempregados e em situação de vulnerabilidade.

Na maior parte das favelas, os próprios moradores estão fazendo um monitoramento dos idosos e suas necessidades, para que os mesmos não precisem sair de casa. Voluntários e coletivos estão em constante contato com as unidades de saúde para atualização de informações e medidas que possam ser tomadas para a prevenção. Apesar das dificuldades de acesso à internet que a população enfrenta, as redes sociais tem sido um importante instrumento para o combate a pandemia. (EQUIPE FASE RIO DE JANEIRO, 2020).

Segundo Blois (2020), outra prática observada nas favelas diz respeito às ações que vem sendo tomadas pelo próprio tráfico que passou a adotar toques de recolher com alto-

falantes (em carros e postes). Eles avisam aos moradores que eles estão proibidos de circular e em caso de desrespeito, podem ser punidos. O domínio por um poder paralelo e a relação de abandono por parte do Estado explicita claramente que a exceção é a regra nas favelas. Nas favelas, há um espaço de exceção ao ordenamento jurídico, onde a vida nua se encontra em sua máxima exposição e, desse modo, à completa sujeição ao Estado. (YAMAMOTO, 2017).

O Estado ao romper com o pacto que tem com a população acaba sujeitando a mesma a todo tipo de privação de direitos. A vida nua fica circunscrita aos bolsões de pobreza existentes nas favelas. (YAMAMOTO, 2017). Esses bolsões se traduzem na noção agambeniana de bando, um termo que remete a aqueles que foram banidos, os excluídos, ou seja, os indivíduos que estão, ao mesmo tempo, numa relação de pertencimento e exclusão. (AGAMBEN, 2004)

Nesse sentido, o bando se apresenta como a forma em que o poder soberano organiza os corpos. Fora de qualquer jurisdição sem nenhum direito, ao abandonado resta apenas a vida sem valor. Nesse ponto, é importante consignar que, eliminar a vida não se compreende, na perspectiva foucaultiana, unicamente o assassínio direto, mas também tudo que pode ser considerado assassínio indireto: “o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição”. (FOUCAULT, 2005, p. 306). O racismo de Estado se coloca como um aspecto determinante no processo de definição das condições de aceitabilidade para quem vive e morre, no sentido de que a vida do pobre é colocada no topo da lista daqueles que serão descartados pelo Estado. (FOUCAULT, 2005).

Nas favelas do Rio e da Baixada Fluminense, a omissão e o abandono do Estado é tão grande que as medidas de prevenção estão sendo tomadas pelos próprios moradores das comunidades que passaram a se articular para pensar em soluções de acordo com suas necessidades específicas. Outra prática observada nas favelas diz respeito a traficantes de drogas que ordenam toques de recolher com alto-falantes (em carros e postes) e batem às portas das casas para avisar aos moradores que eles estão proibidos de circular. Eles deixam claro aos moradores que em caso de desrespeito as ordens, eles serão punidos. O domínio por um poder paralelo e a relação de abandono por parte do Estado explicita claramente que a exceção é a regra nas favelas. Conforme aponta Yamamoto (2017, p. 51), “nas favelas, há

um espaço de exceção ao ordenamento jurídico, onde a vida nua se encontra em sua máxima exposição e, desse modo, à completa sujeição ao Estado”.

Em países como EUA, China e Alemanha, cuja economia é mais sólida, as autoridades estão conseguindo se manter em isolamento e receber o tratamento adequado. Esses países já anunciaram incentivos financeiros na casa de trilhões de dólares para manter a atividade produtiva. Assim, o número de casos nesses países deve atingir um pico e depois se normalizar.

Contudo, essa não é uma alternativa para as comunidades mais pobres que dependem de transporte público, não tem poupanças, não podem comprar produtos de higiene, moram com famílias grandes e devem continuar trabalhando. É preciso lembrar que boa parte dessa população vive e trabalha em condição de total informalidade, ou seja, o afastamento do trabalho implica na não remuneração. (HARVEY, 2020). O autor questiona a eficácia de medidas como o fechamento de cidades na contenção, conforme diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre isolamento de doentes. Para ele, as recomendações não levam em conta a realidade desigual dos países. Harvey (2020) afirma ainda que se analisarmos as recomendações da OMS de quarentena, chegaremos a conclusão de que elas são pouco factíveis para países pobres.

A questão mais preocupante, e para a qual temos poucos dados, é saber como se dará a evolução de Covid-19 numa população que vive em condições precárias e que terá dificuldade de executar de forma apropriada as recomendações de isolamento social e de higiene. Somente quando a transmissão de Covid-19 atingir o seu pico, é que poderemos avaliar de forma mais objetiva qual será o seu Impacto sobre os moradores das favelas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estado de exceção revela-se como regra nas favelas, na medida em que a população vive em uma zona de indeterminação. Nessa zona, é possível observar que os excluídos sociais que sobrevivem, apesar de não terem acesso aos direitos fundamentais,

valem-se do estado de exceção cotidiano. Em outras palavras, vigora sobre suas vidas a suspensão dos direitos fundamentais, o que torna a vida deles vulnerável. Essa situação de se agrava ainda mais no contexto de uma pandemia. É

importante ressaltar que muito antes que a epidemia da Covid-19 chegasse às favelas e periferias a situação da precariedade dos serviços de saúde que atendem estas localidades já era uma realidade. Favelas e periferias vêm enfrentando a pandemia em condições mais adversas, decorrentes do descaso dos governos em prover condições adequadas de saúde a essa população. Não se trata mais de falar na ausência de políticas públicas para esses territórios, mas de uma forma de exclusão promovida pelo Estado. O poder biopolítico estabelece hierarquias e separações e molda as desigualdades, construindo mecanismos que despojam certos grupos de sua humanidade, o que implica em fazer sobre a população uma série de cortes e limites que fixam o que é e o que não é humano, caracterizando indivíduos e grupos e, por conseguinte, a relação deles a exceção. Nas favelas, vivencia-se o espaço de exclusão, no qual a vida nua é incluída e capturada. A pandemia da Covid-19, portanto, tem deixado ainda mais visível a faceta cruel de viver em territórios tão desiguais.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua. Tradução: Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004.

ALFANO, Bruno; COSTA, Célia; Leão, Ana Letícia; MARTINS, Elisa; MENDES, ALESSANDRA. Coronavírus: aglomerações e sistemas de saúde de metrópoles brasileiras preocupam autoridades. **O Globo**, 15 de março de 2020. Disponível em: https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/coronavirus-aglomeracoes-sistemas-de-saude-de-metropoles-brasileiras-preocupam-autoridades-24306046?utm_campaign=compartilhar&utm_medium=Social&utm_source=Twitter. Acesso em: 20 abr. 2020.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Tradução: Iraci Poleti. São Paulo: Boitempo, 2002.

BARRUCHO, Luis. 'Pula no esgoto e nada acontece': Brasil tem mais de 300 mil internações por ano por doenças causadas por falta de saneamento. **BBC NEWS: BRASIL**, 27 de março de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52067247>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BLOIS, Caio. Tráfico impõe toque de recolher em favelas do Rio em meio a crise do corona. **UOL**, 24 de março de 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/03/24/coronavirus-faccoes-do-traffic-impoem-toque-de-recolher-em-favelas-do-rj.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 20 abr. 2020.

DREYFUSS, Hubert; RABINOW, Paul. **Beyond structuralism and hermeneutics**. Brighton: The Harvester Press, 2006.

EQUIPE FASE RIO DE JANEIRO. Covid-19 escancara a injustiça da vida nas favelas e periferias. **Fase**, 31 de março de 2020. Disponível em: <https://fase.org.br/pt/informe-se/artigos/covid-19-escancara-a-injustica-da-vida-nas-favelas-e-periferias/>. Acesso em: 20 abr. 2020.

DUARTE, André. **Vidas em risco**: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ENDO, Paulo Cesar. **A violência no coração da cidade**: um estudo psicanalítico. São Paulo, Escuta/Fapesp, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 2005.

GIRARDI, Giovana. OMS declara pandemia de novo coronavírus. **Estadão**, 11 de março de 2020. Disponível em: <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,oms-declara-pandemia-de-novo-coronavirus-mais-de-118-mil-casos-foram-registrados,70003228725>. Acesso em: 20 abr. 2020.

HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de COVID-19. In: DAVIS, Mike; ŽIŽEK, Slavoj; BADIOU Alain; DAVIS, Mike; BIHR, Alain; ZIBECCHI, Raúl. **Coronavírus e a luta de classes**. Brasil: Terra sem Amos, 2020.

IBGE. **Censo 2010**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>. Acesso em: 27 abr. 2020.

FARIAS, Juliana. Quando a exceção vira regra: os favelados como população “matável” e sua luta por sobrevivência. **Teoria & Sociedade**, Belo Horizonte, n. 15, p. 138-171, jul./dez. 2008. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4905896/mod_resource/content/1/artigo%20-%20Quando%20a%20exce%C3%A7%C3%A3o%20vira%20regra-%20os%20favelados%20como%20popula%C3%A7%C3%A3o%20mat%C3%A1vel%20e%20sua%20luta%20por%20sobreviv%C3%Aancia.pdf. Acesso em: 31 mar. 2020.

KOWARICK, Lúcio. **Viver em risco**: sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil. São Paulo: Editora 34, 2009.

LING, Anthony. Epidemias: o fracasso das cidades? **Caos Planejado**, 18 de março de 2020. Disponível em: <https://caosplanejado.com/epidemias-o-ponto-fraco-de-grandes-cidades/>. Acesso em: 31 mar. 2020.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria Municipal de Urbanismo. Os dados mais recentes sobre a população de favelas na cidade do Rio de Janeiro. **Coleção Estudos Cariocas**, Rio de Janeiro, 2010.

ROLNIK, R. Exclusão territorial e violência. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 100-111, out./dez. 1999. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400011. Acesso em: 31 mar. 2020.

YAMAMOTO, E. Y. Favela, comunidade e comunidade-que-vem. *In*: PILATTI, Adriano; MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. CORRÊA; Murilo Duarte Costa. (org). **O estado de exceção e as formas jurídicas**. Ponta Grossa: UEPG, 2017. p. 43-75.

Recebido em 28/04/2020.

Aceito em 25/05/2020.

A SUSTENTABILIDADE SOCIAL COMO CAMINHO PARA MITIGAR O CENÁRIO DE DISTOPIA URBANA DAS CIDADES EM PANDEMIA

“Ao levantar o véu que acoberta suas insuficiências, a peste põe radicalmente à prova a sociedade democrática, seus princípios, sua viabilidade histórica e seu sentido.” (SLEDZIEWSKI, 2006).

Leila Marques da Silva

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local do Centro Universitário Augusto Motta, UNISUAM, Rio de Janeiro, RJ
arquitetaleila@bol.com.br

André Luiz Carvalho Cardoso

Doutor em Arquitetura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ. Docente e Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ. Docente e Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local do Centro Universitário Augusto Motta, UNISUAM, Rio de Janeiro, RJ.
alcarvalho8@gmail.com

Kátia Eliane Santos Avelar

Doutora em Ciências pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ. Docente e Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local do Centro Universitário Augusto Motta, UNISUAM, Rio de Janeiro, RJ.
katia.avelar@gmail.com

RESUMO

A primeira grande pandemia mundial do século XXI exige das cidades que seus cidadãos se mantenham em isolamento social. O que para alguns pode significar um recesso sabático, uma introspecção momentânea, um incremento à produção intelectual, um trabalho à distância, para a grande maioria dos habitantes das grandes metrópoles brasileiras é uma realidade completamente diferente. Estar em casa, pode significar deixar de ter o que comer, já que sua renda depende de seu ganho diário nas ruas desertas. Para outros, sem teto, pode significar vulnerabilidade máxima contra suas vidas. E é nesse cenário de distopia urbana, que este artigo vem refletir sobre como podem ser mitigadas as principais mazelas de uma crise dessa magnitude, sob o ponto de vista das cidades. Entender como as cidades segregadas aumentam as consequências dessa crise é fundamental. As pessoas estão doentes, diagnósticos tem que ser feitos pelos médicos, enquanto os sintomas são apresentados. As cidades também estão. Cabe aos urbanistas e outros profissionais especialistas em cidades diagnosticá-las, para proferir um tratamento urgente e medidas profiláticas para o futuro próximo.

Palavras-chave: Pandemia. Quarentena. Isolamento. Urbanismo. Sustentabilidade social. Políticas públicas. Estado de calamidade. Assistência técnica.

SOCIAL SUSTAINABILITY AS A WAY TO MITIGATE THE URBAN DYSTOPIA SCENARIO OF PANDEMIC CITIES

ABSTRACT

The first major global pandemic of the XXI century requires cities to keep their citizens in social isolation. This action for some people may mean a sabbatical break, a momentary introspection, an increase in intellectual production, a job at a distance, but for the vast majority of the inhabitants of the great Brazilian cities is a completely different reality. Being at home can mean having nothing to eat, since your income depends on your daily work in the deserted streets. For others, homeless, it can mean maximum vulnerability against their own lives. This scenario of urban dystopia is the subject that this article reflects, on how the main sores of a crisis of this magnitude can be mitigated, from the point of view of the cities. Understanding how segregated cities increase the symptoms of this crisis is essential. People are sick; diagnoses have to be made by doctors, while symptoms are presented. Cities are, too. It is up to urban planners and other professional specialists in cities to diagnose them, to deliver urgent treatment and prophylactic measures for the near future.

Keywords: Pandemic. Quarantine. Isolation. Urbanism. Social sustainability. Public policy. State of calamity. Technical assistance.

1 INTRODUÇÃO: O IMPACTO DO ANÚNCIO DA PANDEMIA

A notícia que uma virose muito agressiva havia sido detectada nas longínquas terras asiáticas, do hemisfério norte, não foi, nem de longe, motivo de preocupação no auge do verão tropical brasileiro, em dezembro de 2019. Em 9 de janeiro do ano seguinte, esse vírus recebe um nome e sobrenome, e a sua letalidade é confirmada dois dias depois. Era o registro da COVID-19, que significa *Coronavirus Disease* (Doença do Coronavírus), ou ainda, síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (Sars-Cov-2), enquanto o “19” refere-se ao ano em que foi relatado o surgimento da doença pela Organização Mundial da Saúde (OMS). (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2020).

Em várias regiões do Brasil, nesse período, em especial na região sudeste, estavam sendo debelados os problemas anuais de chuvas em níveis “acima do esperado”, como é sempre justificado pelas autoridades nacionais, que devastaram diversas cidades, incluindo capitais estaduais, deixando, como letargicamente a população já se acostumou, diversas famílias desabrigadas e irreparáveis perdas de vidas humanas.

Ao final de janeiro deste 2020, o governo estadual do Espírito Santo decretou “estado de calamidade pública” em alguns de seus municípios mais atingidos pelas chuvas. Em Minas Gerais, nos primeiros dias de fevereiro, o governo decretou “situação de emergência” para 196 municípios. (MINAS GERAIS, 2020). No início de fevereiro, foi a vez do Rio de Janeiro anunciar que já havia mais de 11 (onze) mil desalojados ou desabrigados, com 3 (três) pessoas mortas, e o município de Itaguaí, região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro, é o primeiro a decretar o estado de calamidade pública. (LEVANTAMENTO, 2020). No mesmo início do mês de fevereiro, foi também a vez do estado de São Paulo testemunhar, pelo menos, 5(cinco) pessoas mortas em enchentes cinematográficas que transbordaram Tietê e tomaram conta de suas amplas avenidas. (CRIA, 2020).

"No mundo todo, morrem cerca de 102 milhões de pessoas por ano, em eventos de enchentes urbanas, sendo que a maior parte das populações expostas (95%) e dos óbitos (95%) encontram-se nos países de menor renda per capita, como o Brasil (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2015)." O fenômeno das enchentes urbanas não atinge somente países pobres, ou em desenvolvimento, porém, mesmo em países economicamente mais ricos, os impactos são mais severos para determinados grupos populacionais e espaços geográficos mais vulneráveis.

As causas apontadas para as enchentes sistematizadas são, de acordo com a pesquisa realizada por Freitas e Ximenes (2012), mudanças climáticas e o aquecimento global; aumento de chuvas intensas e localizadas; questões relacionadas ao uso e ocupação do solo; descarte inadequado de lixo; intensificação da agricultura; construções de barragens e hidrelétricas; desmatamento; erosão do solo resultando no assoreamento dos rios; assim como a rápida urbanização sem planejamento adequado, razão que mais se aplicaria as densas regiões metropolitanas das cidades brasileiras.

Como consequências dessas enchentes, além das mais imediatas e facilmente quantificáveis, que são as mortes e os desabamentos (ou risco de), destacam-se os danos ambientais, em especial, o comprometimento com o fornecimento de água potável para a população. (GREENOUGH *et al.*, 2001). Esta acaba sendo contaminada por agentes infecciosos presentes nas águas das enchentes, aumentando o risco de doenças transmitidas por ingestão. (WEIWEI *et al.*, 2010). Outra consequência ambiental que se destaca, ao final das chuvas rigorosas de verão, é a alteração nos ciclos de reprodução dos vetores, hospedeiros em reservatórios que acabam se criando em vários tipos de receptáculos, transmitindo doenças como dengue, que, dentre as doenças por vetores, merece especial atenção porque, mesmo na forma clássica, gera transtornos físicos para a população, além de grandes gastos de recursos financeiros na área da saúde e na tentativa de controle (LEFÈVRE *et al.*, 2007).

Portanto, observa-se que os problemas relacionados a fenômenos do clima, entre janeiro e fevereiro, no Brasil, que provocam enchentes e suas consequências, há anos já demandam soluções relacionadas à saúde pública e ao planejamento urbano. Esse é um dado de extrema importância para a questão ligada à pandemia que o mundo estava prestes a enfrentar.

Então, no final de fevereiro do ano 2020, é chegado o carnaval, e é a vez dos brasileiros “esquecerem” seus problemas; pessoas se amontoam em blocos, trocam carinhos públicos de vários tipos e, nunca, nem em seus piores pesadelos, poderiam imaginar que essa demonstração afetiva poderia estar (não há estudos confirmados) ajudando na proliferação de uma praga que, se publicizada com um pouco mais de antecedência, teria se contraposto barbaramente aos ritos do carnaval, cultura nacional. No dia 26 de fevereiro, justo na quarta-feira de cinzas, o primeiro caso de contaminação por coronavírus é anunciado no Brasil. (AQUINO; MONTEIRO, 2020).

O mês de março chegou com a certeza de que aquele vírus já não era mais distante nem desconhecido, e, no dia 11 desse mesmo mês, é decretada PANDEMIA MUNDIAL pela OMS (UNA-SUS, 2020), levando todos os governos a estabelecerem protocolos para a proteção de seus cidadãos. Brasil afora, governantes entendem o recado sobre o isolamento social como medida preventiva necessária, entretanto, tanto a urgência quanto a intensidade de aplicação são variadas, de acordo com a interpretação das autoridades locais. (BRASIL, 2020a). Segundo boletim epidemiológico (BRASIL, 2020b) estabeleceu que a quarentena ocorreria quando a ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) chegasse a 80% da capacidade de atendimento, mas, antes disso, vários estados e vários prefeitos resolveram adotar medidas cautelares mais rígidas. O Brasil experimenta, pela primeira vez, uma experiência de *lockdown* parcial, sem prazo pré-estabelecido para terminar.

O governador de São Paulo, o primeiro estado no Brasil a anunciar a morte de um habitante por COVID-19 em 17 de março de 2020, e com o maior número de casos confirmados até aquele momento, suspendeu as aulas nas redes pública e particular de ensino “como ação preventiva ao combate ao coronavírus”. Além disso, determinou que funcionários com mais de 60 anos deveriam trabalhar de casa. Foram fechados museus, bibliotecas, teatros e centros culturais por até 30 dias. Na ocasião, o governador recomendou ao setor privado de entretenimento que seus estabelecimentos, como teatros e cinemas ficassem fechados por 30 dias. (AS CIDADES, 2020).

Permanecendo ainda na Região Sudeste, em Minas Gerais, o Decreto nº 47.886 (MINAS GERAIS, 2020), estabeleceu “medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento” da epidemia, e somente em 20 de março de 2020 o governo reconheceu o estado de calamidade pública (ASSEMBLEIA, 2020). Em 2 de abril de 2020, o estado mineiro figura nas manchetes como o local da suposta verdadeira primeira morte causada por coronavírus no Brasil, ocorrida em 23 de janeiro, mais de um mês antes daquele que foi confirmado como o primeiro caso, em São Paulo. De acordo com o pronunciamento em cadeia nacional, em 02 de abril de 2020, o Secretário da Saúde, ao lado do Ministro da Saúde, declara que a descoberta mineira foi resultado de uma “investigação retrospectiva” dos pacientes internados com quadros de síndrome respiratória aguda grave. Tratava-se de uma mulher de 75 anos, cujo exame só foi confirmado nessa ocasião, de efeito atrasado.

No Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 47.006 (RIO DE JANEIRO, 2020) o estado de calamidade pública foi implantado, elencando os segmentos que podiam ou não funcionar, estabelecendo, inclusive, que o desrespeito às medidas poderia implicar sanções administrativas tais como multa e, em alguns casos, até mesmo voz de prisão. Em algumas cidades da orla, a não utilização das praias foi além da simples recomendação; elas foram “fechadas”, suspensas as atividades com o uso de fitas de isolamento, conforme Decreto nº 6.210 da Prefeitura da Cidade de Cabo Frio. (CABO FRIO, 2020).

Portanto, em menos de um mês, algumas cidades brasileiras variaram do estado de emergência ou de calamidade pública, por conta de enchentes de causas naturais, (mas com possível dolo pela falta de cuidados no trato urbano, principalmente no tocante à drenagem e engenharia sanitária), para novos decretos de estados de exceção, dessa vez por causa de um vírus, cuja origem não foram as chuvas, e o vetor não seriam mais os mosquitos tropicais.

Para entender como esses decretos que estabelecem estados de exceção, como o “de emergência” ou o “de calamidade”, podem provocar alterações no desenvolvimento das rotinas de uma cidade, faz-se necessário entender que o primeiro é usado em situações extraordinárias e precisam ser declaradas pelo governo (do estado ou do município), diante de alguma ameaça que possa causar instabilidade no país, seja em termos de economia, de segurança ou de saúde pública. É muito utilizado, também, o termo “situação de emergência” durante certas catástrofes, como as relacionadas às enchentes de final de verão no Brasil. O segundo, estado de calamidade, possui um tom de maior gravidade; os decretos acabam permitindo que os dirigentes da administração pública adotem medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos, por exemplo, além de, eventualmente, compras diretas, sem licitação, conforme disposto no Decreto nº 7.257 (BRASIL, 2010). Ou seja, a diferença entre os dois tipos de decreto estará no nível de gravidade da catástrofe pública, utilizando-se o segundo estágio quando, definitivamente, estados e municípios não têm condição de resolver sem a ajuda do governo federal.

Há várias alterações possíveis de serem estabelecidas nas rotinas das cidades brasileiras, através de tais decretos, muitas das quais já foram testemunhadas pelos atuais cidadãos que nela habitam. Entretanto, sem dúvida alguma, no caso da pandemia por um vírus de alto grau de disseminação (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO, 2020a), como o coronavírus, a medida profilática mais eficaz, portanto, a mais adotada por diversos países de

todo o mundo, o isolamento social, que no Brasil é chamado genericamente de quarentena, está sendo uma experiência nova, complexa, impactante, para nunca mais ser esquecida.

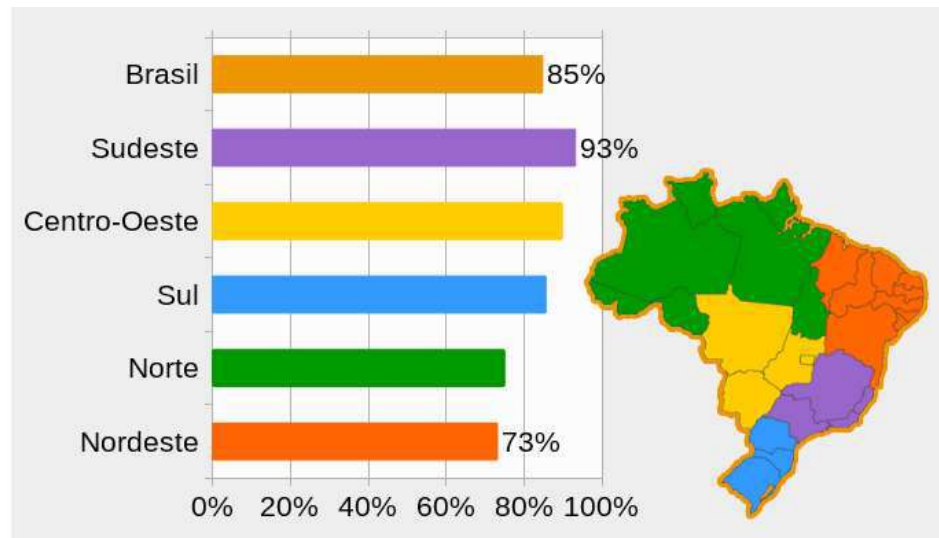
2 A CONSTRUÇÃO DA DISTOPIA URBANA NO BRASIL

Assim, se por um lado, cidades são definidas por vários autores como “uma forma pura: o ponto de encontro, o lugar de reunião, a simultaneidade” (LEFEVBRE, 1970, p. 112), ou ainda, como “um sistema dinâmico complexo no qual a forma espacial e o processo social estão em contínua interação” (HARVEY, 1980), por outro lado, a ordem de quarentena, ou isolamento social, retira da cidade seu papel social e seu sentido diverge para outra função, cuja necessidade de organização, o homem começa a ter que encontrar.

O desenvolvimento das funções sociais da cidade, por ser interesse de todos seus habitantes, enquadra-se na categoria dos interesses difusos, pois tanto os moradores quanto visitantes têm como contingência habitar e/ou usar um mesmo espaço territorial, a cidade, que é um bem comum. A antítese social surge quando o uso desse bem comum se torna um perigo e que, para o bem-estar de seus habitantes, é preciso deixar de conviver, de interagir, mantendo-se o maior isolamento físico possível, ao menos em tese.

O isolamento social é dificultado, além do aspecto afetivo, por questões físico-matemáticas. O processo civilizatório nacional levou a maior parte da população brasileira a viver em cidades (85%), chegando a 93% na Região Sudeste, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015), conforme mostrado na figura 1. Mesmo um país de dimensões continentais, como o Brasil, esse número significa acúmulo de pessoas, de demandas de moradias, de emprego, de tratamento de saúde, de transportes, gerando, ao longo do tempo, uma crescente degradação das condições de vida, refletindo, inclusive, em crises ambientais.

Figura 1 – Porcentagem da população que vive em área urbana, por região, em 2015



Fonte: IBGE, 2015.

Dessa forma, o acúmulo de pessoas morando nas cidades, acarretou a necessidade de elaboração de estudos mais aprofundados sobre a influência dos ambientes construídos sobre a saúde de seus habitantes. A História esclarece que o estilo de vida das cidades coloniais brasileiras apresentava as piores condições de saúde possível (KARASCH, 2000). Seja por conta da falta de um sistema mínimo de saneamento, dejetos eram jogados nas ruas ou levados à praia (EIGENHEER, 2009), seja pela condição sub-humana das habitações de escravos, seja pela falta de higiene de mercadorias e mercados, não tardou que doenças infecciosas se proliferassem, como cólera, tuberculose e que epidemias fossem frequentes. A densidade populacional das cidades sempre ofereceram desvantagem, se comparadas ao “campo”, ou às zonas rurais, lugares para onde os nobres se dirigiam para recuperação de doenças, em geral, respiratórias, como é possível ler em vários romances da literatura brasileira, em especial, Cabocla, de Ribeiro Couto, livro escrito em 1931.

Ocorre que, com o desenvolvimento da ciência, em particular da medicina, sobre a contenção da transmissão de várias doenças, que adquiriu força com as descobertas do início do século XX, as cidades começaram a adotar medidas sanitárias mais eficientes, promovendo a saúde pública a um patamar de maior vantagem do que a própria vida rural (FAJERSZTAJN, 2016). Porém, políticas de promoção de saúde coletiva, precisariam estar associadas a projetos de urbanismo que visassem oferecer, de forma extensiva todos os habitantes, os serviços essenciais, para obtenção de um ganho significativo de saúde para todos os

moradores da cidade. Mas não era este conceito que estava sendo aplicado nas cidades brasileiras.

Antes de avançar sobre a chegada dessa pandemia de COVID-19 nas cidades brasileiras, é necessário atentar ao cenário da cidade chinesa de Wuhan, onde estudos indicam que o contágio zoonótico (de outros animais para a espécie humana) teria iniciado no interior de um mercado de animais exóticos “semilegal”, com condições precárias de higiene nítidas. Além da insalubridade do local, a aglomeração de uma boa parte da população em condições precárias, com hipossuficiência de recursos para a compra de uma alimentação menos rudimentar, permitiu uma proliferação rápida e letal desse “novo coronavírus”. (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (Brasil), 2020). Wuhan, com 11 milhões de habitantes, a sétima cidade mais populosa da China, comparável com a cidade de São Paulo, é considerada uma cidade de “segunda linha”, significando que seu grau de desenvolvimento está bem abaixo das principais metrópoles da China como Xangai, Pequim e Guangzhou.

Como todos os grandes núcleos urbanos do país, a cidade Wuhan, capital de Hubei, contrasta belos prédios de arquitetura moderna, com muitas construções e habitações humildes. O polo industrial de Wuhan conta com farta mão-de-obra, que atende a uma demanda mundial com várias mercadorias de exportação, possui mercados conhecidos pela sua perigosa sujeira e por sua tendência irreprimível para venda ao ar livre. (DAVIS *et al*, 2020). A epidemia, posteriormente pandemia, cujo epicentro marcará essa cidade para sempre, pode estar atrelada ao reflexo de uma organização social, onde grande parte da população sofre pela falta de assistência digna e, também, pela exploração de uma produção que serve a grandes demandas mundiais, exigindo uma interação imediatista, descuidada tanto da qualidade quanto das mínimas condições de salubridade. Trabalhadores explorados, condições de trabalho sub-humanas, tanto no sentido econômico como espacial, de vários assentamentos proletários, não apenas na China, mas em várias cidades no mundo, criam facilidade para a disseminação de contaminações como essa associada ao coronavírus, além de outras mazelas típicas do capitalismo. (MINOWA *et al.*, 2020).

De volta ao Brasil, o progresso referido anteriormente, com a chegada do século XX, não atingiu a todos os moradores das metrópoles como Rio de Janeiro e São Paulo. O fenômeno do êxodo rural, que tirou do campo, do interior, das “roças”, milhares de brasileiros em busca de uma vida mais confortável, com mais chances de crescimento econômico, acabou por lograr a essa população retirante, quando muito, uma moradia em favelas que convivem

até hoje com a falta de saneamento básico, de água potável e de condições seguras de moradia. Acrescenta-se ainda que, dada a ocupação sem planejamento, com mais adensamento que o restante da cidade, essas populações sofrem com enchentes, falta de água, surtos de doenças infecciosas, entre outros riscos para a saúde física e mental. (FAJERSZTAJN, 2016). No Rio de Janeiro, mesmo fora do âmbito das favelas ou de assentamentos informais, vários bairros do subúrbio e da baixada fluminense sofrem, de forma semelhante, da desigualdade de tratamento (comparando-se com bairros de classe média-alta), com a falta de prestação de assistência e de serviços essenciais, que propiciam colocar em risco a vida de seus habitantes.

Como se não bastasse o descaso com o déficit de moradias, com as condições precárias dessas habitações autoconstruídas que cresciam com o passar dos anos, o século XX das grandes invenções, da revolução industrial, da popularização do automóvel, obteve da medicina grande desenvolvimento na sua primeira metade, mas, a partir da segunda, testemunhou sua sucumbência ao encanto do lucro do setor privado, surgindo várias empresas tipos planos de saúde particulares. Trabalhadores passaram a ser cobertos pelos ditos “planos de saúde”, com a celebração de contratos individuais, ou por adesão a um contrato corporativo e, assim, a assistência à saúde se transformava em um bem de consumo no âmbito do mercado de trabalho. (LUZ, 1991).

Fundamental seria estabelecer, dentro dessa análise, a criação do SUS (Sistema Único de Saúde), na Constituição cidadã de 1988, como forma de efetivar o preceito da “saúde como direito de todos”. Entretanto, a saúde pública para pronto atendimento da população trabalhadora submeteu-se e testemunhou, cada vez mais, cortes de orçamento e um subdimensionamento crescente na sua capacidade de atendimento à população; em parte devido ao sistema não conseguir atrair para seu interior as famílias que compunham o núcleo dinâmico da economia, fenômeno conhecido como “universalização excludente”. (FAVERAT FILHO; OLIVEIRA, 1990). A classe média optava, cada vez mais, pela adesão a um sistema de saúde eficiente, expurgando o uso do sistema público, deixando, portanto, de cobrar a sua qualidade, sobrando aos mais necessitados, com menor poder (inclusive econômico) de luta, o uso de uma medicina que, por vários problemas de gestão, tornar-se-ia cada vez mais sucateada.

O sistema de saúde público, pleno, teria papel fundamental na redução das desigualdades sociais e, de acordo com Carlos Ocké, durante o Simpósio Nacional de Saúde,

promovido pela Comissão de Seguridade Social e Família na Câmara dos Deputados (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2015): “Mais do que isso, a universalização da saúde tem um potencial transformador, civilizatório dos países da periferia capitalista, permitindo a construção de uma ética pública e solidária na sociedade, fundamental na arquitetura de qualquer nação soberana.”

Com a chegada ao Brasil da pandemia de COVID-19, e a decretação da necessidade de quarentena, a desigualdade social apenas prosseguiu sua existência, avisando que o estado de emergência só agrava ainda mais essa diferença. Uma população adoce mais por condições subnormais de moradia, de alimentação, e, com isso, o não investimento do governo em urbanização, transformar-se num investimento ainda maior para tratamentos de saúde de uma população que sofrerá durante toda sua existência e estará ainda mais vulnerável diante da nova ameaça da pandemia. Isso tudo sem esquecer da enorme parcela de habitantes sem teto, portanto, sem qualquer espécie de abrigo ou condições de isolamento, em verdadeira subcondição humana de sobrevivência. A epidemia é, portanto, um momento em que a contradição entre economia e política se torna flagrante. (DAVIS *et al.*, 2020).

Nas palavras de Foucault (1991, p. 49), “as utopias consolam [...] num espaço maravilhoso abrem cidades e vastas avenidas, jardins bem cultivados, países fáceis, mesmo que o acesso a eles seja quimérico”. E, se há mais de quarenta anos atrás, Velho (1973) definia o título de seu clássico, “A utopia urbana: um estudo de Antropologia Social”, como sendo a representação urbana dos valores desejados da população que nela habita (ainda que seja possível discutir a moral desses valores), na situação contrária, uma cidade onde o acúmulo de riquezas ocorre de forma segmentada, sem a necessária distribuição equitativa de benefícios, só poderá criar conflitos sociais, aumentar os riscos para a sobrevivência humana, e tornar-se, dessa forma, algo indesejado, que seria, portanto, a tradução de um cenário de distopia urbana.

O termo “distopia”, utilizado pela primeira vez pelo filósofo John Stuart Mill diante do parlamento inglês, representa hoje um conceito arraigado na sociedade, que discute valores éticos ou morais e a denúncia de suas possíveis deturpações. As distopias criam-se numa sociedade em que os indivíduos carecem de direitos básicos considerados essenciais para o que se entende por condição humana. (PEREIRA, 2018).

3 SUSTENTABILIDADE SOCIAL COMO NOVO PARADIGMA

Uma cidade em pandemia revela-se um estado de exceção por natureza, conforme definido anteriormente. Por isso, é muito difícil para qualquer governo criar padrões ou estabelecer como seria uma gestão ideal, em uma cidade nessas condições. Uma governança eficiente, pode construir hospitais em 10 dias, como feito na China, ou promover um “urbanismo militar”, que nos remete a cenários de guerra, expressão muito utilizada pela urbanista Raquel Rolnik em várias de suas palestras, referindo-se à obra de Stephen Graham (2016), que faz de estádios, hospitais de emergência, transforma edifícios públicos ou privados em áreas de vacinação (...). Mas, aos urbanistas e governantes, surge, portanto, a necessidade da criação de um novo indicador a ser agregado aos novos planejamentos urbanos estratégicos.

“Nada menos do que uma nova ética planetária deve emergir se quisermos sobreviver como espécie”. (GUIMARÃES; FONTOURA, 2012, p. 2). Para que essa sobrevivência ética da humanidade ocorra, serão necessárias diversas transformações no paradigma vigente da civilização moderna, não apenas no que se refere à preservação do meio ambiente. Um novo aspecto deverá ser adicionado ao conceito de cidades sustentáveis que é a **sustentabilidade social**, introduzindo-se a noção da intergeracionalidade no conceito de sustentabilidade, associando-a à noção de justiça social, com a redução das desigualdades sociais e direito de acesso aos bens necessários a uma vida digna e aos valores éticos como forma de compromisso com as gerações futuras. (NASCIMENTO, 2012).

O conceito de cidades sustentáveis se materializa em cidades cujas leis que operam o ordenamento urbano cumprem com seus propósitos, desde que estes propósitos sejam resultados de uma participação democrática que tenha levado em consideração as principais preocupações e interesses públicos. Pode-se dizer, também, que cidades sustentáveis são aquelas onde seus próprios cidadãos foram chamados a opinar sobre o futuro de seu traçado, sobre as medidas urbanísticas corretivas necessárias, sobre os equipamentos e serviços públicos desejados, ou ainda, sobre as políticas públicas futuras. Isso significa erradicar a pobreza e definir o padrão de desigualdade aceitável, delimitando limites mínimos e máximos de acesso a bens materiais, em resumo, implantar justiça social. (NASCIMENTO, 2012).

O Estatuto das Cidades, como é conhecida a Lei nº 10.257/2001 (BRASIL, 2001), traz a ideia das cidades sustentáveis, colocando-as como um novo conceito de urbanização que

incorpora valores ambientais aos processos de gestão e ordenamento dos espaços urbanos, extensivos a todos os seus habitantes. Verifica-se conforme disposto em seu art. 2º, inciso I que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante: “a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”. E, o inciso II, complementa: “a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”.

A Lei Federal nº 11.888/2008 (BRASIL, 2008), que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de suas habitações, é um dos instrumentos que precisa ser cobrado de governos que se alinhem ao papel humanitário, antes mesmo do papel progressista. A sobrevivência de uma cidade está intrinsecamente ligada ao conceito de sustentabilidade que se dá por uma ação sinérgica entre prudência ecológica, eficiência energética e equidade socioespacial. (ROMERO, 2007). É, portanto, durante os tempos de “bonança” que o governo precisa investir em equilíbrio social. Dentro do padrão atual do desenvolvimento humano-científico em que a sociedade se encontra, é necessário e factível manter uma cidade socialmente sustentável, que, certamente, ofereceria condições muito mais próximas daquilo que se possa chamar de aceitável, em um caso como o da pandemia. Outra variável também importante na gestão pública, em situações de exceção como a atual, que determinará a eficácia de uma medida, é o tempo entre a tomada de determinadas decisões e sua colocação em prática.

O surto deste ano, que antecede a entrada na segunda década do século XXI, expôs instantaneamente a divisão de classes no quesito saúde em países com modelo econômico semelhante ao do Brasil (ainda que possam estar em outros patamares). Fato é que aqueles cidadãos com bons planos de saúde, que podem trabalhar ou estudar de casa, estão confortavelmente isolados, e, desde que sigam as orientações de segurança, terão menores chances de se contagiar. E se, com toda higiene possível, incluindo uso da máscara e abuso de álcool 70º, isso ocorrer, terão mais chances de encontrar um leito hospitalar disponível para um possível tratamento. Enquanto isso, a segregação social levará milhões de trabalhadores informais, que necessitam de cada dia de trabalho para sua subsistência e de sua família, além

de desempregados e sem teto que estão no aguardo de morosas medidas de ajuda do governo, a sobreviver na dependência da solidariedade humana, que tem sido fundamental para mitigar as consequências da necessidade de isolamento, nessa fase aguda da crise, no momento em que este artigo é escrito.

Darcy Ribeiro (1991) tentou elucidar o projeto de desenvolvimento da sociedade brasileira, de acordo com o processo civilizatório que trilhou, para tentar se chegar aos motivos pelos quais essa segregação social é tão pungente nas grandes metrópoles brasileiras, afirmando que seria necessário traduzir a multiplicidade de aspectos registrados pela arqueologia, etnologia e pela própria história. Em várias de suas obras, Darcy Ribeiro (1987) estudou o processo civilizatório da humanidade nos locais onde morou, entre Brasil e Uruguai, distinguindo suas influências, sobretudo culturais, para justificar o modelo social atual. Sua multiplicidade de estudos pode ser observada neste trecho de 1996, que permanece atual:

A urbanização, apesar de criar muitos modos citadinos de ser, contribuiu para ainda mais uniformizar os brasileiros no plano cultural, sem, contudo, borrar suas diferenças. A industrialização, enquanto gênero de vida que cria suas próprias paisagens humanas, plasmou ilhas fabris em suas regiões. As novas formas de comunicação de massa estão funcionando ativamente como difusoras e uniformizadoras de novas formas e estilos culturais. (RIBEIRO, 1996, p. 21).

O problema que se apresenta, diante do novo coronavírus nas cidades do Brasil, portanto, transcendem soluções da medicina, da engenharia sanitária ou mesmo do urbanismo. Um olhar para questões históricas envolvendo o processo civilizatório das nossas cidades demonstrará que elas já estão castigadas por enchentes anuais, por construções precárias, por assentamentos desastrosos, por aglomerações, por governos negligentes e outras violências que só se somam contra sua própria população. Um esforço conjugado entre um governo competente, zeloso e humanitário e uma população consciente precisará ser erguido, após essa pandemia, para estabelecer a necessária sustentabilidade social, sem a qual poderá não ser possível à população sobreviver a outra crise dessa magnitude.

4 CONCLUSÃO

De uma forma mais otimista, pode-se estabelecer que, se, por um lado, uma crise dessa grandeza, como a pandemia de COVID-19, acaba evidenciando as já conhecidas desigualdades sociais, por outro lado, também se tornam verdadeiras aulas de cidadania, pois

promovem o espírito solidário a partir da percepção que, do cuidado com o próximo, dependerá o cuidado consigo e com sua família, já que o vírus não escolhe seu hospedeiro; e também que a melhor forma de defesa contra patógenos ainda é a informação. (HARARI, 2020).

A distopia urbana que se presencia nas maiores cidades brasileiras, com a crise de saúde atual, está intimamente relacionada à falta de sustentabilidade social. A solução para amenizar uma proliferação viral pandêmica vai além das novas tecnologias, das ciências humanas e sociais e dependerá de um equilíbrio social que se faz urgente. A pandemia mostra a necessidade urgente de uma mudança de comportamento, mais humanitário, em todo o mundo, pois, o verdadeiro antídoto para as pandemias hoje é o isolamento, mas jamais poderá ser o que hoje se testemunha em várias cidades brasileiras: a segregação social.

REFERÊNCIAS

AS CIDADES e as chuvas de verão. **Do Portal do Governo**, 22 de março de 2019. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/artigos/as-cidades-e-as-chuvas-de-verao/>. Acesso em: 2 abr. 2020.

AQUINO, Vanessa; MONTEIRO, Natália. Primeiro caso de coronavírus é confirmado no Brasil. **Ministério da Saúde**, 26 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>. Acesso em: 25 abr. 2020.

ASSEMBLEIA reconhece estado de calamidade pública em Minas: Texto aprovado determina revisão da medida até 20 de julho, a partir de relatórios e justificativa do Executivo. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS**, 25 de março de 2020. Disponível em: https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2020/03/25_plenario_aprovacao_e_stado_calamidade.html. Acesso em: 2 abr. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 356, de 11 de março de 2020**. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020a. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>. Acesso em: 2 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico**, Brasília, DF, COE 1, p. 1-17, jan. 2020b. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/04/Boletim-epidemiologico-SVS-04fev20.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto Lei nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.** Regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm. Acesso em: 2 abr. 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 2 abr. 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.** Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11888.htm. Acesso em: 2 abr. 2020.

CABO FRIO. **Decreto nº 6.210, de 19 de março de 2020.** Suspende, temporariamente, as autorizações de caráter discricionário e precário que menciona, como forma de evitar a aglomeração de pessoas e evitar a difusão do coronavírus no Município de Cabo Frio. Cabo Frio: Prefeitura do Município de Cabo Frio, 2020. Disponível em: https://www.cabofrio.aexecutivo.com.br/arquivos/1171/DECRETOS_6210_2020_0000001.pdf. Acesso em: 2 abr. 2020.

CRIA plano de risco contra o coronavírus. **Do Portal do Governo**, 29 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/governo-de-sao-paulo-cria-plano-de-risco-e-resposta-rapida-para-coronavirus/>. Acesso em: 25 mar. 2020.

DAVIS, Mike; HARVEY, David; BIHR, Alain; ZIBECCHI, Raúl; BADIOU, Alain; ZIZEK, Slavoj. **Coronavírus e a luta de classes.** Terra sem Amos: Brasil, 2020.

DU, Weiwei; FITZGERALD, Gerard Joseph; CLARK, Michele; HOU, Xiang-Yu. Health impacts of floods. **Prehospital and Disaster Medicine**, v. 25, p. 265-272, 2010. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/prehospital-and-disaster-medicine/article/health-impacts-of-floods/11829B2183F14BF6E8563C37D73E8651>. Acesso em: 2 abr. 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO. OMS eleva grau de risco de disseminação do coronavírus para muito alto. **Agência Brasil de Comunicação**, Brasília, DF, 28 de fevereiro de 2020a. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-02/oms-eleva-grau-de-risco-de-disseminacao-do-coronavirus-para-muito-alto>. Acesso em: 2 abr. 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO. Agência Brasil de Comunicação/Wuhan. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/tags/wuhan>. Acesso em: 2 abr. 2020

EIGENHEER, Emílio Maciel. **A história do lixo**: a limpeza urbana através dos tempos. Porto Alegre: Gráfica Pallotti, 2009. Disponível em:
<http://www.lixoeeducacao.uerj.br/imagens/pdf/ahistoriadolixo.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2020.

FAJERSZTAJN, Laís. Como as cidades podem favorecer ou dificultar a promoção de saúde de seus moradores. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 30, n. 86, p. 7-27, jan./abr. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142016000100007. Acesso em: 2 abr. 2020.

FAVERET FILHO, Paulo; OLIVEIRA, Pedro Jorge. A universalização excludente: reflexões sobre as tendências do sistema de saúde. **Revista Dados**, v. 33, n. 2, p. 257-283, 1990. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7358>. Acesso em: 2 abr. 2020.

FOUCAULT, Michael. **As palavras e as coisas**. Lisboa: Edições 70, 1991.

FREITAS, Carlos Machado; XIMENES, Elisa Francioli. Enchentes e saúde pública: uma questão na literatura científica recente das causas, consequências e respostas para prevenção e mitigação. **Ciência Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 6, p. 1601-1616, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n6/v17n6a23.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Por que a doença causada pelo novo vírus recebeu o nome de Covid-19? **FIOCRUZ**, 17 março de 2020. Disponível em:
<https://portal.fiocruz.br/pergunta/por-que-doenca-causada-pelo-novo-virus-recebeu-o-nome-de-covid-19>. Acesso em: 18 abr. 2020.

GREENOUGH, George; MCGEEHIN, Michael; BERNARD, Susan; TRTANJ, Juli; RIAD, Jasmin; ENGELBERG, David. The potential impacts of climate variability and change on health impacts of extreme weather events in the United States. **Environmental Health Perspectives**, v. 109, n. 2, p. 191-198, maio 2001. Disponível em:
<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1240666/>. Acesso em: 26 abr. 2020.

GUIMARÃES, Roberto Pereira; FONTOURA, Yuna Fontes dos Reis. RIO+20 OU RIO -20? crônica de um fracasso anunciado, **Cadernos EBAPE**, v. 10, n. 3, set. 2012. Disponível em:
<https://www.passeidireto.com/arquivo/44098706/rio-20-artigo-aula-02>. Acesso em: 30 maio 2020.

HARARI, Yuval Noah. **Na batalha contra o coronavírus, faltam líderes à humanidade**. [S.l.]: Companhia das letras, 2020.

HARVEY, David. **A justiça social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2015. **População rural e urbana**, 2015. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18313-populacao-rural-e-urbana.html>. Acesso em: 2 abr. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Técnico do IPEA defendeu a importância do SUS**: o tema foi apresentado por Carlos Ocké durante o Simpósio Nacional de Saúde, promovido pela Comissão de Seguridade Social e Família na Câmara dos Deputados. 19 de

junho de 2015. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=25665_
Acesso em: 2 abr. 2020.

KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LEFEBVRE, Henri. **La révolution urbaine**. Paris: Gallimard, 1970.

LEFÈVRE, Ana Maria Cavalcanti et al. Representações sobre dengue, seu vetor e ações de controle por moradores do município de São Sebastião, litoral Norte do Estado de São Paulo, Brasil. **Cadernos Saúde Pública**, v. 23, n. 7, p. 1696-1706, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csp/2007.v23n7/1696-1706/>. Acesso em: 17 abr. 2020.

LEVANTAMENTO traça necessidades das cidades castigadas por temporal. **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, [2020]. Disponível em: http://www.rj.gov.br/NoticiaDetalhe.aspx?id_noticia=4876. Acesso em: 2 abr. 2020.

LUZ, Madel Therezinha. Notas sobre as políticas de saúde no Brasil da “transição democrática”: anos 80. **Physis**, v. 1, n. 1, p. 77-96, 1991. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73311991000100004&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 2 abr. 2020.

MARQUES, Raphael. Medidas de reestruturação dos municípios. **Governo do Estado do Espírito Santo**, 21 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://www.es.gov.br/Noticia/governador-anuncia-medidas-para-reestruturacao-dos-municipios-afetados-pelas-chuvas-no-sul-do-estado>. Acesso em: 24 abr. 2020.

MINAS GERAIS. Decreto Nº 47.886, de 15 de março de 2020. Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: parte 1: Poder Executivo, Minas Gerais, ano 128, n. 56, p. 1, 15 mar. 2020. Disponível em: https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/images/caderno1_2020-03-15.pdf. Acesso em: 2 abr. 2020.

MUNICÍPIOS afetados pelas chuvas podem registrar emergências on-line: Estado disponibiliza formulário eletrônico de registro em situações de emergência e calamidade pública no Sistema Único de Assistência Social, **Agência Minas**, 15 de fevereiro de 2020. Disponível em: <http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/municipios-afetados-pelas-chuvas-podem-registrar-emergencias-on-line>. Acesso em: 2 abr. 2020.

MINOWA, Evelyn; MARTINS, Joyce; ALVES, Luana; GONÇALVES, Natália Peccin; PENNACHIONI, Natalia; COUTO, Vanessa. Coronavírus: a falência do sistema capitalista e a defesa radical do SUS: Algumas reflexões sobre a pandemia do COVID-19 e as respostas políticas. **Revista Movimento**, 16 de março de 2020. Disponível em:

<https://movimentorevista.com.br/2020/03/coronavirus-falencia-sistema-capitalista-defesa-radical-sus/>. Acesso em: 2 abr. 2020.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 26, n. 74, p. 51-64, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142012000100005&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 24 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (Brasil). Ministério da Saúde. **Desastres Naturais e Saúde no Brasil**. Brasília, DF: OPAS, Ministério da Saúde, 2015.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (Brasil). Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). **OPAS Brasil**, 27 de maio 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 2 abr. 2020.

PEREIRA, Anderson Martins. Tendências distópicas no Brasil: a fantasia como possibilidade de lidar com o pesadelo na literatura nacional. **Alea**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 223-238, set./dez. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-106X2018000300223&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 24 abr. 2020.

GRAHAM, Stephen. **Cidades sitiadas: o novo urbanismo militar**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

RIBEIRO, Darcy. **O processo civilizatório: etapas da evolução sócio-cultural**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

RIBEIRO, Darcy. Teorias do atraso e do progresso. *In*: **CARTA: falas, reflexões, memórias: Informe de distribuição restrita do Senador Darcy Ribeiro**. Brasília, DF: Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, 1991.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 47.006, de 27 de Março de 2020. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: parte 1: Poder Executivo, Rio de Janeiro, ano 46, n. 58, p. 2-3, 27 mar. 2020.

ROMERO, Marta. Frentes do urbano para a construção de indicadores de sustentabilidade intra urbana. **Paranoá: cadernos de arquitetura e urbanismo**, Brasília, DF, ano 6, n. 4, p. 4447-62, nov. 2007. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/paranoa/article/view/10522/9264>. Acesso em: 12 abr. 2020.

SLEDZIEWSKI, Elisabeth. “Pense nas crises da saúde como crises moral e político”. **Anais**. Primeira Conferência de Ética e Pandemia de Gripe: Questões éticas, desafios democráticos. Revisão pandêmica. Edição especial. Paris: Espaço ética / AP-HP, janeiro de 2006.

UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. **Organização Mundial de Saúde declara pandemia de coronavírus**, 11 de março de 2020. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>. Acesso em: 12 abr. 2020.

VELHO, Gilberto. **A utopia urbana**: um estudo de Antropologia Social. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

Recebido em: 28/04/2020

Aceito em: 28/05/2020

CORDIALIDADE BRASILEIRA: HÁBITOS, PRÁTICAS E CORONAVÍRUS

Marcia Teixeira Cavalcanti

Doutora em Ciência da Informação, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), RJ, Brasil
Professora de Administração, Direito e Psicologia pela
Universidade Santa Úrsula (USU), RJ, Brasil
marciacavalcanti@gmail.com

Adriano Rosa da Silva

Doutor em Educação Física e Cultura pela Universidade Gama Filho (UGF), RJ, Brasil
Coordenador e Professor do Mestrado Profissional em Gestão do Trabalho para Qualidade
do Ambiente da Universidade Santa Úrsula (USU, RJ, Brasil
66.rosa@gmail.com

RESUMO

A partir da interpretação de categorias chave do Pensamento Social Brasileiro, como cordialidade, jeitinho e malandragem, este artigo pretende compreender o impacto do coronavírus e do isolamento social em uma sociedade do contato marcada pela mobilidade relacional. Como administrar a suspensão do contato presencial em uma sociedade onde ele desempenha papel primordial? A metodologia empregada foi a qualitativa, tendo sido feita uma pesquisa bibliográfica e documental para levantamento das referências para interpretação. O material foi lido com uma perspectiva crítico analítica e nos permitiu observar que em uma sociedade de contato como a nossa é necessário trabalhar as práticas comportamentais, assentados na cultura, para que possa obter sucesso e eficiência na implementação de políticas sanitárias. A necessidade do contato se transforma em uma barreira que dificulta a realização das medidas indicadas pela OMS, como o isolamento e distanciamento social.

Palavras- chave: Coronavírus. Cordialidade. Isolamento Social. Sociedade do Contato.

BRAZILIAN CORDIALITY: HABITS, PRACTICES AND CORONAVIRUS

ABSTRACT

From the interpretation of key categories of Brazilian Social Thought, such as cordiality, Brazilian way and trickery, this article aims to understand the impact of the coronavirus and the social isolation in a society of the environment marked by relational mobility. How to manage the suspension of face-to-face contact in a society where it plays a major role? The methodology used was qualitative, with a bibliographic and documentary research to collect references for interpretation. The material was read with a critical analytical perspective and allowed us to observe that in a contact society like ours it is necessary to work on behavioral practices, based on culture, so that it can be successful and efficient in the implementation of

health policies. The need for contact becomes a barrier that makes it difficult to carry out the measures indicated by the OMS, such as social isolation and distance.

Key words: Coronavirus. Cordiality. Contact Society. Social Isolation.

1 INTRODUÇÃO

O pensamento social brasileiro dá ênfase à interpretação sobre o Brasil a partir de uma lógica estrutural específica, que demarca uma escolha contraditória e complementar entre o racional e o emocional, delimitada por hierarquias bem definidas que permitem, a nós, brasileiros, saber com quem estamos falando, como já dizia Roberto DaMatta (1997). Mas essas hierarquias, como afirma este autor, são mascaradas quando se trata de carnaval e futebol, por exemplo, por isso que o famoso sabe com quem você está falando? ocorre de forma velada, se esconde nas entrelinhas e revela a preocupação com a posição social e a consciência de todas as regras relativas à manutenção, perda ou ameaça dessa posição (DAMATTA, 1997, p. 187). A expressão é verbalizada diante da possibilidade de ameaça ao poder que o indivíduo detém, ou imagina deter, e como forma de inferiorizar o seu interlocutor.

É um jeito peculiar de relacionar a concepção de indivíduo e de coletividade, fazendo com que o primeiro só exista em função do segundo, ou melhor, a partir dele, sem, entretanto, se definir como uma sociedade que nega o individualismo, mas que precisa absorvê-lo em uma concepção relacional, na qual ele possa ser cidadão e, ao mesmo tempo, mais cidadão de que outro.

Neste sentido, nossa sociedade busca mesclar caminhos ditos inconciliáveis, um que valoriza o indivíduo como pilar da sociedade e outro que sobrepõe o todo ao indivíduo, gerando estratégias construtivas de uma igualdade na desigualdade. É perceptível que nossa sociedade ainda valoriza a desigualdade, postulando e acreditando que cada um tem o seu devido lugar, não importando o esforço que se possa realizar para mudar seu lugar na estratificação social. Aqui vale a máxima cultural de que, de fato, pertencemos sempre a um lugar definido.

Tal perspectiva estrutural nos leva a uma sociedade que se quer racional, positiva e legalista, mas que precisa suavizar o rigor da lei, sua impessoalidade e distância com o nosso famoso aconchego, nossa necessidade de intimidade e contato físico, elementos que nos caracterizam como um povo de contato, *caliente*, emocional e passional. Característica que gostamos de exaltar e que nos representa no imaginário internacional. Inúmeros relatos de estrangeiros que tiveram a oportunidade de conhecer o Brasil, ou pelo menos a parte mais turística do país, destacam essa calorosidade do povo brasileiro e uma certa necessidade existente em nossa cultura de inserir os indivíduos em laços familiares que os tornem pertencentes ao grupo, deixando de ser o outro, o estranho. (VELHO, 1987).

Essa necessidade do contato físico, para gerar intimidade e personificar as relações, representa nosso mecanismo de incorporação social, que possibilita aplacar a distância real entre nossas posições hierárquicas e diversidades, mesmo que temporariamente, para gerar nossa igualdade na desigualdade. Contradição que nos permite acionar o aspecto relacional de nossa cultura, que unifica as dimensões do público, a rua, e do privado, a casa, a emoção e a razão, transformando o exótico em familiar e o familiar em exótico, como nos afirma DaMatta (1978). O que vemos e encontramos pode ser familiar, mas não é necessariamente conhecido, e o que não vemos e encontramos pode ser exótico, mas, até certo ponto, conhecido. (VELHO, 1987, p. 72).

É essa sociedade do contato que queremos descortinar no contexto do enfrentamento do coronavírus e a necessidade do estabelecimento do isolamento social. Como administrar a suspensão do contato presencial, físico, em uma sociedade onde ele desempenha papel primordial? Para tanto iremos analisar a concepção de sociedade do contato/afeto e a pandemia causada pelo coronavírus, mediante as mediadas de isolamento e distanciamento social e a necessidade de construção de novas práticas/hábitos.

2 SOCIEDADE DO CONTATO E DO AFETO

A Somos calorosos, solidários e necessitamos do contato físico, do abraço, do toque, como elemento de aproximação social, aceitação, incorporação ao nosso universo emotivo e construção de afinidades. Ao mesmo tempo, precisamos preservar nossas posições e privilégios estabelecidos pela hierarquia social, para que possamos, com “amor”, perpetuar os mecanismos de dominação que nos forçam a desenvolver uma cidadania singular, muitas vezes caricata, como expresso na representação do homem cordial (HOLANDA, 1993), no famoso e internacionalmente conhecido jeitinho brasileiro (BARBOSA, 2006) ou na característica malandragem nacional. (DAMATTA, 1997).

A calorosidade será expressa em nosso ritual corporal, valorização das expressões, gestos, fala, que desempenham mecanismos de encantamento, charme e simpatia. Nosso corpo é expressivamente significativo para o exercício de nossa brasilidade. O exercício da linguagem, da vestimenta e do gestual estabelece um rito que constrói familiaridade, intimidade e igualdade. Expressões como “meu irmão”, “viado”, “meu chapa”, “tia”, a nossa malemolência e linguagem corporal dão a tônica desse idioma de contato e aproximação, fortalecendo nossa representação

de povo amigo, hospitaleiro e que a todos abraça e tendo sempre lugar para mais um, muito compreendido pela ideia de botar mais água no feijão, como no dito popular.

Assim, cordialidade, jeitinho e malandragem, como categorias analíticas, nos representam e permitem a percepção de nossa cultura do contato e da conciliação (FREYRE, 1946), expondo nossa contradição como sociedade, onde as ideias podem parecer estar fora do lugar (SCHWARZ, 1977). Mas é justamente aí que o contato, como categoria social, cria o caminho e a possibilidade para o reordenamento dessas ideias, estabelecendo a lógica de navegação social que busca em nosso cotidiano alinhar civilidade com cordialidade, demonstrando valores estruturais de nossa sociedade presentes na construção de nossa identidade e definidores de nossa cultura relacional, expresso tão bem na máxima: aos amigos tudo, aos indiferentes nada e aos inimigos a lei. O contato gera o afeto e este a superação da frieza do mundo civilizado burocrático e impessoal.

Nossa racionalidade emocional se estabelece no contato, resolvendo os limites da civilidade e estabelecendo a relação como espaço singular de negociação de contradição, espaço onde definimos os amigos e os inimigos, o tratamento, a percepção e compreensão da realidade e moldamos as atitudes e ações que alicerçam nossa moralidade e ética. Espaço que justapõe transformação e tradição, que permite a invenção de um jeito malandro e cordial de existência, que propicia ora vitalidade e criatividade, ora barreiras e restrições à superação de nosso eterno desejo de civilização nos trópicos. O que chamamos de racionalidade emocional é aquilo que nos coloca diante de um modelo que reconhece sermos seres de razão e emoção, concomitantemente imbricados, inseparáveis, que pode pender ora para um lado ora para outro, razão e emoção, de acordo com as conveniências, situação e possibilidades.

Não sabemos lidar com a impessoalidade que iguala e superar a pessoalidade que diferencia. Nossa modernidade tradicional conjuga o indivíduo (leis universais) com a pessoa (relações sociais), como afirma DaMatta (1997) e estabelece um sistema híbrido que permite a cada um de nós optar, de acordo com o momento ou a oportunidade, com qual se apresentar ou agir, o que de certa forma explica nossas ideias fora do lugar.

Em nossa sociedade a regra jurídica e a prática cotidiana não necessariamente estabelecem coerência, porque não se aplicam a todos e não produzem correlação intrínseca entre elas, como em outras culturas. Assim, o Estado que se quer ordenador, imparcial e neutro, assume em nós um outro caráter, precisa contemplar as relações e tornar o público em privado, identificado como lugar da pessoa. O público é o lugar de ninguém, onde não existimos em nossa

singularidade, no qual não podemos exercitar nossa afetuosidade e expressar nossa vontade de contato. Assim, o Estado é compreendido como algo estranho, distante de nós, se fazendo sempre impositor, disciplinador e criador de obstáculos ao bem viver do indivíduo, especialmente quando interfere em sua vivência.

Um bom exemplo é a Revolta da Vacina, ocorrida em 1904 na cidade do Rio de Janeiro, manifestação popular contrária à obrigatoriedade da vacinação da varíola imposta pelo Estado. Quando Rodrigues Alves assumiu o governo, em 1902, precisou lidar com as condições sanitárias da cidade, as ruas apresentavam toneladas de lixo o que corroborava para proliferação de ratos e mosquitos, transmissores de doenças como a peste bubônica e a febre amarela. Para solucionar o problema decidiu reurbanizar a cidade promovendo grandes obras públicas, com a demolição de cortiços, transferências da camada mais baixa da população para áreas distantes, combate a doenças, dentre outras medidas. Teve como colaboradores o prefeito Pereira Passos e Oswaldo Cruz, diretor de saúde pública. Foi tornada obrigatória a vacinação contra a varíola sem realizar nenhuma campanha de esclarecimentos anteriormente, e os agentes de saúde entravam nas casas de forma autoritária, gerando uma revolta popular por conta da ação do Estado, culminando no que entrou para os compêndios da história como a Revolta da Vacina. (CARVALHO, 2016).

Logo, não reconhecemos o Estado como articulado aos interesses relacionais da sociedade, mas como um elemento que busca retirar dela a possibilidade de uma navegação própria, constituída por meios singulares e gradativos de aplicação das regras à vida prática. Nos insurgimos toda vez que tentam nos castrar desta possibilidade de exercício da cultura relacional.

O Estado com suas regras representa um obstáculo ao contato, à familiaridade e intimidade, quebra a possibilidade da igualdade na desigualdade que tanto valorizamos. No Estado moderno o cidadão não pode ser mais cidadão que o outro, mas em nosso Estado moderno tradicional, sim, ele pode.

Nossa cordialidade, jeitinho e malandragem nos permitem atualizar e reproduzir essa nossa ambiguidade, possibilitando a fusão entre o racional e o emotivo, o Estado e a Sociedade, entre o legal e a subversão do legal. Valorizamos a criatividade e a improvisação para superarmos as regras impostas pelo Estado, buscando autonomia para o exercício da relação, do contato e do afeto, marcas substantivas do nosso ser.

Nós produzimos, portanto, como uma sociedade relacional, no qual o grau de familiaridade e proximidade implica em maior nível de navegação e oportunidades. Existimos por

sermos indivíduos relacionais, é a relação que nos dá a plasticidade necessária para operar nossa ambiguidade e para seduzir com nosso espírito aberto, acolhedor e simpático, que nos faz ser reconhecido como povo amigo. Diante de todas as características anteriores que nos dão a identidade de sociedade do contato, como administrar nossa existência perante a pandemia do coronavírus? Particularmente, diante do isolamento social obrigatório?

3 CORONAVÍRUS: A PANDEMIA, ISOLAMENTO SOCIAL E NOVOS COMPORTAMENTOS

A COVID-19 (Co e Vi de coronavírus, D de doença e 19 para 2019, quando os primeiros casos são identificados) é uma doença infecciosa causada por um novo vírus (o coronavírus SARS-COV-2), que provoca problemas respiratórios, tosse, febre e, em casos mais graves, dificuldade para respirar. É transmitida por contato com pessoas infectadas, através do espirro e tosse ou através do contato com superfícies ou objetos contaminados e, posteriormente, levando a mão à boca, aos olhos ou nariz. (GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2020).

A doença foi identificada em dezembro de 2019 na China, em janeiro de 2020 são registradas ocorrências de casos em outros países e em 26 de fevereiro o Ministério da Saúde confirma o primeiro caso no Brasil, em um paciente que tinha estado anteriormente pela região mais afetada pelo vírus na Itália. Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia da doença, significando que ela estava sendo transmitida em todos os continentes. Dados atuais divulgados pela imprensa mostram que foram registrados no Brasil, em 29 de abril de 2020, 79.685 casos confirmados de contaminação e 5.513 casos de óbitos.

O coronavírus têm deixado o mundo em alerta e vem desafiando autoridades sanitárias, governos e sociedades, de modo geral. A COVID-19 apresenta baixo grau de letalidade em relação a outras infecções, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV), consideradas enfermidades graves, mas a velocidade de contágio do vírus faz com que se torne preocupante, além da forma como está impactando o modo de vida das pessoas, em todos os lugares, por impor medidas emergenciais para sua contenção. (VALENTE, 2020).

Nas últimas semanas, o isolamento social se tornou o centro das estratégias globais de combate ao vírus. O objetivo é “achatar a curva” de disseminação da doença, para evitar que o número de novos casos se concentre em um curto espaço de tempo e leve ao colapso do sistema de saúde. As iniciativas de isolamento, recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), têm sido adotadas de forma distinta. Há países que ameaçam prender ou multar pessoas que saem às ruas para realizar atividades que

não envolvem a compra de alimentos ou remédios, enquanto outros determinam o fechamento de estabelecimentos e recomendam que os cidadãos permaneçam em casa, sem impor penalidades. As iniciativas podem incluir o confinamento em massa da população ou estipular que apenas os grupos de risco serão isolados em casa. Hoje, a OMS estima que 1/3 da população mundial está sob isolamento social, o que representa 2,8 bilhões de pessoas. (MONTEIRO et al., 2020).

Em países com melhores estruturas sanitárias e elevado padrão socioeconômico, como Estados Unidos, França, Espanha, Alemanha, a doença marcava um cenário de complexidade. Nos perguntávamos, então, o que poderia acontecer em um país com a nossa realidade. O potencial de expansão devido às condições existentes é elevado e implica em expectativas alarmantes. O cenário previsto não era favorável e por conta disso medidas de contenção foram tomadas pelo governo para tentar evitar o colapso do sistema de saúde e para preservar ao máximo a saúde da população.

As capitais Rio de Janeiro e São Paulo já registram caso de transmissão comunitária, quando não é identificada a origem da contaminação. Com isso, o país entra em uma nova fase da estratégia brasileira, a de criar condições para diminuir os danos que o vírus pode causar à população. Em videoconferência com profissionais das Secretarias Estaduais de Saúde de todo o país, o Ministério da Saúde anunciou, nesta sexta-feira (13), recomendações para evitar a disseminação da doença. As orientações deverão ser adaptadas pelos gestores estaduais e municipais, de acordo com a realidade local. (MONTEIRO et al., 2020).

Apesar da falta de consenso na esfera do poder executivo nacional, os estados e municípios decretaram, a partir de 16 de março de 2020, o isolamento social como uma das medidas mais importantes para prevenção da doença e para barrar seu potencial de contágio. Obviamente a adoção desta medida gerou impactos de todas as ordens, especialmente econômico, colocando em foco a discussão acerca da preservação da vida ou da estrutura econômica, ou como equacionar esta difícil operação. Os dados epidemiológicos divulgados pelos meios de comunicação e redes sociais foram demonstrando que, no Brasil, a capacidade de contaminação do vírus ampliava o risco à população, daí a necessidade de se exigir do governo federal maior responsabilidade perante o caso.

Novas práticas passaram a fazer parte da vida cotidiana dos brasileiros desde que as autoridades médicas/sanitárias e os governos passaram a adotar políticas de isolamento social, que culminaram na manutenção do funcionamento apenas das atividades consideradas essenciais. Associada ao isolamento social, a população se viu diante da necessidade de ter que praticar o trabalho remoto, a evitar aglomerações, a manter distanciamento físico, lavar as mãos constantemente, a não tocar o rosto quando em espaços públicos ou após entrar em contato com objetos nesses espaços, cobrir o rosto quando espirrar ou tossir e, por fim, somente poder sair às ruas usando máscara. Hábitos que parecem comuns em algumas sociedades, mas que na nossa assumem um alto grau de complexidade.

Os meios de comunicação e as redes sociais passam a denunciar os lugares em que a população não respeita as novas regras sociais de contato e como os moradores continuam seguindo a vida como se

nada estivesse acontecendo. As filas da Caixa Econômica Federal para receber o auxílio emergencial do governo mostram de forma mais explícita como os brasileiros e o governo se colocam diante da doença, são filas sem organização, com aglomeração, e nem todos usam as máscaras, embora diversas campanhas mostrem como seu uso pode diminuir consideravelmente o contágio.

Nossa amabilidade social praticada no contato nos permite ser conhecidos como uma sociedade aberta, convidativa ao estrangeiro, que recebe a todos de forma acolhedora e simpática. Nossa identidade amável se constituiu a partir do outro, povos considerados frios e distantes, sociedades consideradas fechadas por não realizarem essa operação de proximidade da forma como a executamos. Estranhamos a forma como indivíduos dessas culturas operam com o distanciamento individual, considerando o contato uma invasão de privacidade. Para nós é justamente o contato o caminho que permite a sociabilidade, ele é mais importante do que as regras, aliás, elas só operam a partir dele, quando não é assim nos sentimos agredidos pelo rigor da lei, que não leva em consideração quem somos.

Um estudo realizado em 2018 com populações de diferentes países, e publicado no periódico científico da *National Academy of Sciences*, mediu o grau da mobilidade relacional das sociedades (*relational mobility* no original), ou seja, a tendência de comportamento dos indivíduos sobre relacionamentos de forma geral. A partir do estudo as sociedades investigadas se classificaram como mais abertas - aquelas com alto grau de mobilidade relacional e também mais sociáveis - ou mais fechadas - aquelas com baixo grau de mobilidade relacional e, por isso, mais reservadas. O Brasil aparece em terceiro lugar como um país de alta mobilidade relacional. Mobilidade relacional é um conceito utilizado em diferentes campos de estudo que mede o nível de mobilidade interpessoal ou intergrupar, e que nos chamou atenção por medir o grau em que as relações pessoais se estabelecem a partir da escolha individual. (THOMSON et al., 2018).

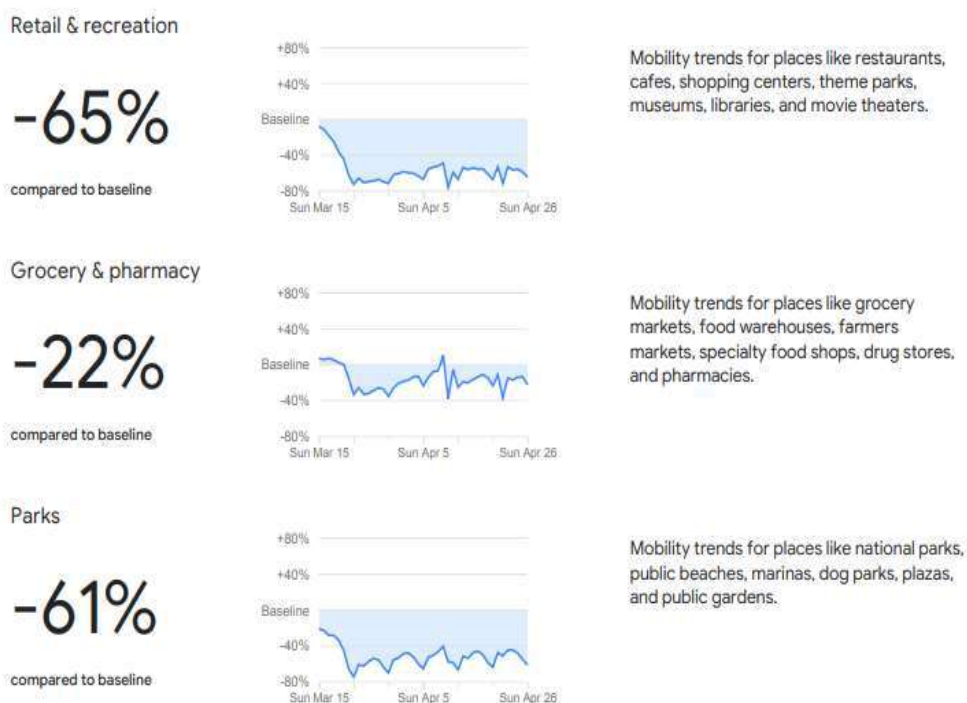
Enquanto indivíduos em algumas sociedades têm muitas oportunidades de escolher novos parceiros e, assim, formar e reformar relacionamentos como bem entenderem, indivíduos em outras sociedades tendem a estar firmemente inseridos em sua rede social e têm poucas oportunidades (e menos necessidade) de se aventurar fora dos relacionamentos atuais para selecionar novos parceiros de interação. Para discutir essas diferenças na estrutura social, introduzimos recentemente o conceito de mobilidade relacional, definido como "a quantidade de oportunidades que as pessoas têm para selecionar novos parceiros de relacionamento em uma determinada sociedade ou contexto social." (YUKI; SCHUG, 2012, p. 142, tradução nossa).

Como pensar a imposição do isolamento pela necessidade de controle da doença na sociedade brasileira, identificada como uma sociedade aberta em relação à mobilidade relacional?

Indivíduos de sociedades de alta mobilidade relacional estão precisando ajustar a vida cotidiana mais do que sociedades de baixa mobilidade relacional. Eles podem se sentir 'encurralados' sem a liberdade de sair e se relacionar com os outros, o que eleva o estresse, diz a psicóloga social Mie Kito, professora do Departamento de Sociologia da Universidade Meiji Gakuin, de Tóquio. (SAYURI, 2020).

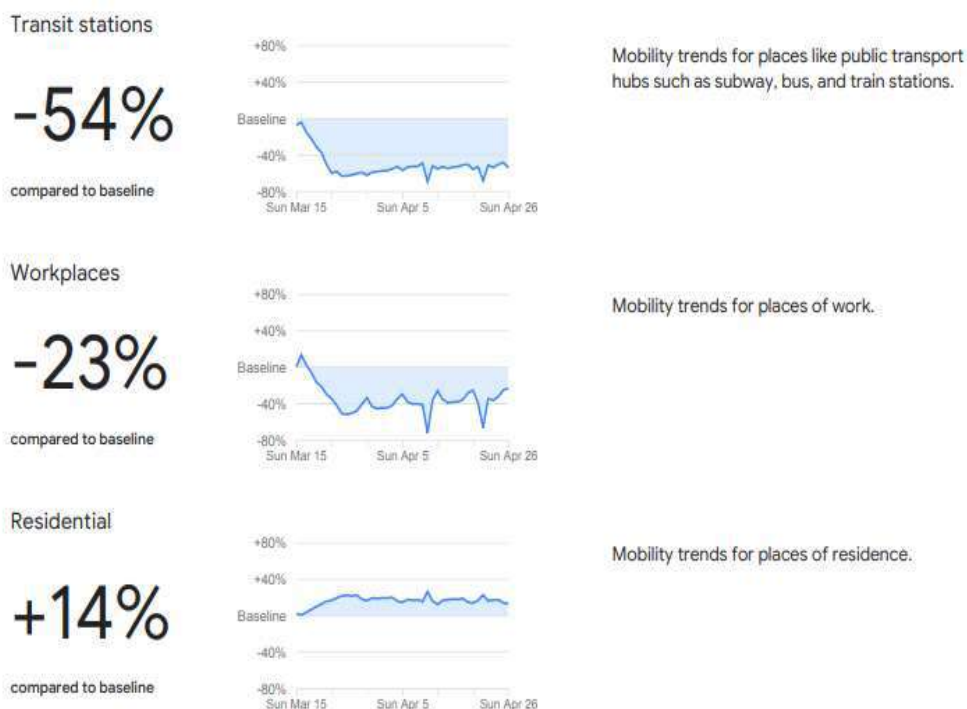
Utilizando a ferramenta *Community Mobility Reports*, disponibilizada pela Google, é possível fazermos uma avaliação do comportamento do brasileiro no isolamento. A proposta da ferramenta é mostrar, por meio de relatórios com gráficos, como a população de cada país está se movendo frente os desafios da COVID-19, e pretende fornecer informações sobre mudanças que tenham ocorrido em resposta às políticas adotadas para o combate da doença. “Os relatórios traçam tendências de movimento ao longo do tempo por região geográfica, em diferentes categorias de lugares, como lazer e entretenimento; mercados e farmácias; parques e praias; estações de trem e metrô; locais de trabalho; residências.” (COMMUNITY MOBILITY REPORTS, 2020, tradução nossa).

Gráfico 1 - Taxa de mobilidade no Brasil.



Fonte: Community Mobility Reports (2020).

Gráfico 2 - Taxa de mobilidade no Brasil (continuação).



Fonte: Community Mobility Reports (2020).

Podemos observar que os gráficos acima apontam para redução dessa mobilidade, mas observem que para alguns espaços avaliados torna-se impossível o uso, visto que as medidas restritivas obrigam o seu fechamento. O maior percentual negativo de mobilidade demonstra exatamente isto, mesmo assim, é possível ver que a redução é de 65%. A impossibilidade de frequência, que também se aplica aos espaços públicos, demonstra que o controle sobre eles é menor (61%) do que sobre os espaços privados (65%). O que pode sugerir que há maior controle do Estado sobre as atividades econômicas do que sobre as atividades de lazer, mas quando há menor controle, como em parques e praias por exemplo, a procura pelo espaço amplia. Nossa prática de navegação vai demonstrando resistência à mudança, tornando possível supor que esse comportamento, enquanto prática cultural, ainda fortalece nossa lógica do contato. Ao mesmo tempo observa-se o aumento da frequência de mobilidade no sentido dos lugares de residência, apontando para o fato de que em contextos de menor vigilância a lógica do isolamento, como prática de proteção e prevenção, se reduz.

Num primeiro momento nossa cordialidade, jeitinho e malandragem representam nosso sarcasmo ou a incorporação das ideias fora do lugar para demonstrar um suposto adequamento às regras impostas quando, de fato, o que observamos é, em um segundo momento, a necessidade afeto falando mais alto, restabelecendo o contato.

Recentemente o prefeito de Blumenau reabriu alguns serviços e espaços públicos, permitindo o funcionamento dos shoppings e do comércio, e o que se viu foi uma frequência imediata nesses lugares e a expansão dos casos de contaminação, o que demonstra nossa dificuldade em operar o isolamento e o distanciamento social.

Desde a reabertura do comércio de rua, o número de pacientes confirmados com coronavírus mais que dobrou em Blumenau. No dia 13 de abril, quando os lojistas foram autorizados a reabrir as portas pelo governador Carlos Moisés (PSL), havia 98 casos. Na quinta (30), eram 212, um aumento de 116%, segundo dados do governo estadual. A disparada de infectados pela COVID-19 na cidade do Vale virou assunto no mundo todo, sobretudo, depois que imagens da reabertura de um shopping, que teve saxofonista, lojistas batendo palma para os clientes e aglomeração, viralizaram nas redes sociais e chegaram a ser um dos assuntos mais comentados no Twitter. Jornais como o britânico *Daily Mail* e o estadunidense *The New York Times* repercutiram o assunto. (SIMON, 2020).

Moldados por práticas cotidianas de contato físico nos soa estranho, frio e distante tudo o que nos obriga a agir diferente. Como não tocar, como se apresentar sem os beijinhos no rosto e os abraços, como utilizar máscaras e, principalmente, ficar distante dos demais? O contato faz parte de nossa sociabilidade, ele opera função singular na construção e navegação social dos brasileiros.

Os novos padrões retiram de nós o nosso jeito, afetam a relação e impedem a manutenção de nossa mobilidade relacional, rompem com uma esfera de nossa cordialidade, jeitinho e malandragem nos obrigando ao retorno às práticas consensuais, a não compreensão ou validação das medidas adotadas, criando dificuldade para o exercício pleno das políticas de saúde, o que pode gerar complicações para o sistema de saúde com sua saturação.

Apesar das campanhas solicitando “Fique em Casa”, o resultado tem sido parcial, muitos sequer aceitam adotar as demais práticas, como o uso das máscaras, que ou não são utilizadas ou o são de modo errado, reduzindo sua eficácia. Tal fato fica evidenciado pelas observações que podemos fazer das matérias expressas em diversos canais de comunicação que mostram desde a presença de pessoas caminhando em calçadões a tentativas de uso das praias, em geral, sem nenhuma proteção.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que fazemos?

Precisamos compreender nossa singularidade cultural e estrutural para agir de modo mais efetivo no combate a pandemia do coronavírus. Nossa trajetória cultural aponta para relevância em considerar nossa natureza do contato e afeto, da familiaridade e da proximidade como elemento chave na elaboração de estratégias de prevenção e combate ao COVID-19.

Ignorar esta característica tem se revelado um erro crucial no sucesso de qualquer política pública, mesmo quando envolve a saúde.

Necessitaremos aprender a ressignificar nossa amabilidade, nosso apelo pelo contato, por novos padrões de comportamento que nos permitam manter o viés da solidariedade e, ao mesmo tempo, lidar com a suspensão temporária do contato. Teremos que encontrar mecanismos afetivos que possam funcionar como uma alternativa válida a supressão do contato. Para estabelecer maior efetividade e legitimidade na construção desses novos hábitos e práticas comportamentais, que terão que fazer parte do nosso cotidiano daqui para frente, precisaremos ultrapassar algumas das limitações impostas por nossa cordialidade, jeitinho e malandragem, que de certo modo, nos deixam com ideias fora do lugar, por representarem irreverência e sarcasmo a perspectiva universalista do processo civilizatório, a que não nos adequamos integralmente.

Associar as novas exigências a amabilidade, ao carinho e ao afeto pode significar recompor essa perda cultural que a ausência do contato nos faz, ao mesmo tempo, se transforma em um desafio a enfrentar. Será que conseguimos estabelecer novos padrões de mediação como o afeto e o contato nos permite?

Aprender a valorizar essa cordialidade, jeitinho e malandragem ressignificada, impondo limites ao papel do contato, pode representar um novo caminho, um novo jeito, para reinventar nossa brasilidade, nos permitindo manter nossa forma singular de conjugar razão e emoção em nossa modernidade tradicional.

Então, como administrar a suspensão do contato presencial, físico, em uma sociedade onde ele desempenha papel primordial?

Através de uma releitura de nossas práticas e a sinalização da necessidade de adaptações culturais para que as barreiras por ela constituídas possam representar estímulos para novos comportamentos, sem que se associe a isto, a perda de nossa singularidade. Precisamos trabalhar com os condicionantes culturais da saúde e aprender que as políticas públicas nesta área precisam estar associadas a compreensão dos padrões e as práticas culturais da sociedade em questão. Não podem ser trabalhadas de forma dissociadas, sob o risco de funcionarem parcialmente, comprometendo e colocando em risco a vida humana.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Livia. **O jeitinho brasileiro**: a arte de ser mais igual que os outros. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a república que não foi. 3. ed. [São Paulo]: Companhia das Letras, 2016.

COMMUNITY MOBILITY REPORTS. **Veja as mudanças no deslocamento da sua comunidade em função da COVID-19**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.google.com/covid19/mobility/>. Acesso em: 1 maio 2020.

DAMATTA, Roberto. O ofício de etnólogo, ou como ter “anthropological blues”. In: NUNES, Edson. **A aventura sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala**. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 1946.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Novo corona vírus (COVID-19)**: troque o medo pelos cuidados. [Rio de Janeiro], 2020. Disponível em: <https://coronavirus.rj.gov.br/>. Acesso em: 29 abr. 2020.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

MONTEIRO, Natália; AQUINO, Vanessa; PACHECO, Sílvia; SCENEIDERS, Luísa. **Saúde anuncia orientações para evitar a disseminação do coronavírus**. [Brasília, DF]: Agência Saúde: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus>. Acesso: 25 abr. 2020.

QUEIROZ, Christina. Desafios do isolamento: necessária para desacelerar a propagação do vírus Sars-CoV-2, quarentena requer cuidados com a saúde mental da população. **Pesquisa FAPESP**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/2020/04/06/desafios-do-isolamento/>. Acesso em: 25 abr. 2020.

SAYURI, Juliana. Coronavírus: qual o impacto do isolamento nas sociedades mais 'abertas' do mundo. **BBC News Brasil**, Toyohashi, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52042839>. Acesso em: 25 abr. 2020.

SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas**: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. São Paulo: Duas Cidades, 1977.

SIMON, Guilherme. Infecção maior com reabertura do comércio é natural, diz prefeito de Blumenau sobre casos de Covid-19. **NSC Total**, [S. l.], 2020. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/infeccao-maior-com-reabertura-do-comercio-e-natural-diz-prefeito-de-blumenau-sobre-casos>. Acesso em: 1 maio 2020.

THOMSON, R. *et al.* Relational mobility predicts social behaviors in 39 countries and is tied to historical farming and threat. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, [S. l.], v. 115,

n. 29, p. 7521-7526, 2018. DOI 10.1073/pnas.1713191115. Disponível em:
<https://www.pnas.org/content/115/29/7521>. Acesso em: 25 abr. 2020.

VALENTE, Jonas. Saiba tudo sobre o novo coronavírus e a doença que ele provoca: conheça os sintomas, as formas de transmissão e saiba como se prevenir. **Agência Brasil**, Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/saiba-tudo-sobre-o-novo-coronavirus-e-covid-19>. Acesso em: 25 abr. 2020.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. *In*: VELHO, Gilberto. **Individualismo e cultura**: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

YUKI, M.; SCHUG, J. Relational mobility: a socioecological approach to personal relationships. *In*: GILLATH, O.; ADAMS, G. E.; Kunkel, A. D. **New directions in close relationships**: integrating across disciplines and theoretical approaches. Washington: American Psychological Association, 2012. p. 137-151. Disponível em: <https://eprints.lib.hokudai.ac.jp/dspace/handle/2115/52726>. Acesso em: 25 abr. 2020.

Recebido em 05/05/2020

Aceito em 27/05/2020

O ENIGMA DA PANDEMIA DO COVID-19: SOLIDARIEDADE, FORMAÇÃO HUMANA E CIDADANIA EM TEMPOS DIFÍCEIS

Luís Carlos Ferreira

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB
luisferreira@unilab.edu.br

Cláudia de Freitas Lopes Costa

Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM
claudiacosta@unisuum.edu.br

Júlia Tadeu Silva dos Santos e Paula

Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM
juliaspaula@souunisuum.com.br

RESUMO

O convite para essa escrita feita a muitas mãos, já começa inédita por vários motivos: por se tratar de um texto científico-acadêmico não apresentado ainda e, por ser uma temática com tão pouca ou nenhuma literatura [nesse momento], com abordagem que não seja na área da saúde. Dessa forma, a ideia do texto é simples: refletir sobre o enigma do surto da pandemia da COVID-19 no mundo, na perspectiva da solidariedade, formação humana e cidadania, e seus efeitos [generalizados] no presente e no futuro imediato. Metodologicamente, a pesquisa qualitativa, do tipo bibliográfica; está debruçada em fontes e referências como: Harvey, Giddens, Frigotto, Freire, Boaventura e alguns outros. Assim, a análise pautada nas metamorfoses do capital e da vida humana, entre os “velhos” e “novos” aspectos que, de um lado, influenciaram no aumento da desigualdade e das ameaças à natureza humana e nas prospecções de futuro; e de outro lado, nos permitiram refletir sobre os novos cenários na produção da solidariedade, da formação de valores humanos e, por fim, da cidadania. E por fim, esperamos [como resultado] que a dura trajetória da crise sanitária do coronavírus, sirva de aprendizado para revermos e refazermos ações, posturas, comportamentos, princípios e valores capazes de nos tornar melhores no começo de um novo tempo.

Palavras-Chave: COVID-19. Pandemia. Solidariedade. Formação humana. Cidadania.

THE COVID-19 PANDEMIC ENIGMA: SOLIDARITY, HUMAN FORMATION AND CITIZENSHIP IN HARD TIMES

ABSTRACT

The invitation to this writing made by many hands, has already started unprecedented for several reasons: because it is a scientific-academic text not yet presented and, because it is a theme with so little or no literature [at that moment] with an approach that is not in the health area. Thus, the idea of the text is simple: reflect on the enigma of the outbreak of the COVID-19 pandemic in the world, from the perspective of solidarity, human formation and citizenship, and its [generalized] effects in the present and the immediate future. Methodologically, qualitative research, of a bibliographic type, is focused on sources and references such as: Harvey, Giddens, Frigotto, Freire, Boaventura and some others. Thus, the

analysis based on the metamorphoses of capital and human life, among the "old" and "new" aspects that, on the one hand, influenced the increase in inequality and threats to human nature and the prospects for the future; on the other hand, they allowed us to reflect on the new scenarios in the production of solidarity, the formation of human values and, finally, citizenship. And finally, we hope [as a result] that the harsh trajectory of the coronavirus health crisis will serve as a learning tool for reviewing and redoing actions, attitudes, behaviors, principles and values capable of making us better at the beginning of a new era.

Keywords: COVID-19. Pandemic. Solidarity. Human formation. Citizenship.

1 INTRODUÇÃO

“Não podemos voltar ao normal, porque o normal era exatamente o problema¹¹”
(Anônimo de Hong Kong).

Em tempos recentes, em que o mundo vive uma grande adversidade que marca o século XXI, podemos dizer que temos duas certezas: a primeira, de que o mundo parou; a segunda, de que se tornou inédito viver.

A tela branca do computador parece ser a forma simples de dizer que estamos diante de muitas certezas e incertezas, de cenários bem diferentes, de temores sobre o que nos aguarda mais adiante, mas, acima de tudo, de um porvir repleto de esperança. Esperança de um novo tempo, uma nova humanidade, uma nova forma de ver a vida, uma nova forma de educar o homem.

Metamorfose ou metamorfoses? Seja no singular e no plural, a interpretação do grafite deixado em um muro em Hong Kong, na China, utilizada como epígrafe no texto, mostra que não somos e nem seremos mais os mesmos!

Sendo assim, o convite para essa escrita feita a muitas mãos, já começa inédita por vários motivos: por se tratar de um texto científico-acadêmico não apresentado ainda e, por ser uma temática com tão pouca ou nenhuma literatura, nesse momento, e com abordagem que não é a da área da saúde. Dessa forma, nasce o compromisso de que, sozinhos, não conseguiremos sair desse cotidiano, enquanto *“lugar comum”*, e não avançaremos em nossas questões individuais e coletivas.

Então, surge a necessidade de utilizarmos o pronome *“nós”*, simbolicamente, como um significado de que estamos juntos em proximidade ou separados, fisicamente, mas conectados por redes tecnológicas e redes afetivas. Da mesma forma, carregamos a preocupação de somarmos esforços na busca por alternativas para o presente imediato e para o futuro, que nos tornem mais humanos e melhores em tempos tão difíceis.

¹¹ Grafite estampado em um muro em Hong Kong. (GRAFFITI..., 2020).

Antes, é preciso dizer que o verbo no gerúndio¹² é proposital. Embora seja pouco usual, em nosso texto, serve como um aliado para explicar o quão complexa e enigmática é a situação que vem acontecendo no mundo: a pandemia da COVID-19¹³.

Uma paralisia planetária e que, em graus e maneiras diferentes, ressoa através de expressões e termos nunca antes falados tantas vezes, como: quarentena; isolamento social; distanciamento social e “fique em casa” que, hoje, estão presentes no cotidiano atual de diversos povos, línguas e nações no mundo. Simultaneamente, os efeitos indiscriminados gerados por essas expressões revelam um misto de comportamentos, sensações e posturas, entre as quais destacamos o medo, a ansiedade, a cautela, a preocupação, a solidariedade. O mesmo vale para a mudança generalizada de hábitos como uso constante do álcool em gel e lavagem de mãos, uso de máscaras de proteção e outras medidas de segurança com a higiene.

Também se destacam a impossibilidade de muitos trabalhadores cumprirem as regras e orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) ou mesmo, comportamentos de resistência como a negação das regras de ficar em casa e evitar sair às ruas, abertura do comércio, aglomerações, entre tantos riscos de contágio do novo coronavírus, como é, também, conhecida a doença.

Sendo assim, a ideia é simples: refletir sobre o enigma do surto da pandemia da COVID-19 no mundo, na perspectiva da solidariedade, formação humana e cidadania, e seus efeitos generalizados no presente e futuro imediatos.

Longe de uma leitura romantizada, a perspectiva política de discutirmos questões tão sérias e que afligem toda a humanidade, faz-nos repensar os rumos de nossas próprias vidas.

2 O “VELHO” NA METAMORFOSE DO CAPITAL E DA VIDA HUMANA

“Não há nada seguro sob o sol: encontramos-nos diante de uma nova forma de ver o tempo, o poder, o trabalho, a comunicação, a relação entre as pessoas, a informação, as instituições, a velhice, a solidariedade”.
(IMBERNON, 2000, p. 19).

¹² O verbo no gerúndio indica uma ação que ainda está em curso ou que é prolongada no tempo. Transmite, assim, uma noção de duração e continuidade de ação verbal. Disponível em: www.conjugacao.com.br/. Acesso em: 02 jun. 2020.

¹³ Pela Fiocruz, a COVID significa Corona Vírus Disease ou, popularmente, conhecida como Doença do Coronavírus. Disponível em: www.portal.fiocruz.br. Acesso em: 02 jun. 2020.

Passado esse período da pandemia causada pelo coronavírus, o mundo não será mais o mesmo! O que de “velho” e de “novo” ficam nessa transição ou na metamorfose do capital e da vida humana? Que significado ético, político e humano, dessa enfermidade disseminada entre os diferentes povos e sociedades, permanecerão entre nós? Que novas formas de educar – ensinar e aprender – iremos extrair diante de novos cenários que se apresentam?

Essas são algumas interrogações sem respostas concretas ainda, possivelmente, porque estamos no meio do surto no mundo e, ao mesmo tempo, na busca para compreendermos os impactos, os sentidos e os efeitos positivos¹⁴ do pós-COVID-19, na humanidade.

Diante do que temos e vivemos, a proposta incipiente de refletirmos sobre os tempos difíceis e as prospecções de futuro, nos permite pensar em novos cenários na produção da solidariedade, da formação de valores humanos e, por fim, da cidadania.

É preciso anteciparmos que a epígrafe de Francisco Imbernon nos dá mostras de que fomos surpreendidos por um balanço emergencial e, no extremo, uma paralisia em áreas estratégicas da sociedade – economia, política, saúde, cultura, educação e meio ambiente – que entraram em colapso promovido, quem sabe, por uma crise do capitalismo real.

Debruçamo-nos em Harvey, Giddens, Frigotto, Boaventura e alguns outros, para discutirmos sobre a crise no paradigma atual da globalização, do capital, da crise ambiental e, não por acaso, dos valores humanos que perpassam as condições de cidadania. Dito de outra forma, as intensas transformações geradas pela globalização nos afetam de diversas formas, tanto para o bem como para o mal. Afinal, fomos confinados a uma propensa “tese de que agora vivemos todos em um único mundo”. (Giddens, 2003, p. 18)

Não por acaso, podemos nos dirigir a um vírus também globalizado e que atravessou fronteiras de diversos países, espalhando essa terrível doença no mundo. Sem controle e sem a descoberta de tratamento ou vacina – até a presente escrita do texto – o vírus globalizado tem afetado a todos e em todas as áreas, sem falar no desenvolvimento social humano. No caso, a cura que ainda está por vir, tem mobilizado pesquisadores do mundo todo em prol de técnicas, estratégias de controle, tratamento e, principalmente, na descoberta de vacina.

¹⁴ Os efeitos negativos já são conhecidos, à medida que temos acompanhado diariamente nas manchetes dos jornais e mídias sociais, as informações sobre o número de pessoas contaminadas e do grau de letalidade no mundo.

Importa dizer que os efeitos das relações capitalistas, no contexto neoliberal, nos dão mostras da alienação, da intensificação na exploração, nas formas visíveis e invisíveis de exclusão, nos mecanismos de promoção da violência e, principalmente, da ampliação da desigualdade social e humana. Isso, para dizer que o coronavírus tem sua face mais perversa iniciada nas classes privilegiadas, quando disseminada no contato com pessoas que estiveram fora do país, chegando à classe trabalhadora¹⁵ e aos mais pobres e vulneráveis.

De um modo geral, a globalização adotada nas relações capitalistas tem promovido maior abertura de capital com a expansão, acumulação e aumento da riqueza concentrada nas instituições financeiras, nos mercados de capitais nacionais e estrangeiros, nas políticas de fronteiras e desenvolvimento geográfico, valendo-se do acesso tecnológico e comunicacional e, acima de tudo, na divisão social e técnica do trabalho. Ao mesmo tempo, herdamos o agravamento das desigualdades sociais, traduzido na falta de condições básicas de moradia, saneamento, no acesso às redes de proteção à saúde pública, na precarização crescente das relações de trabalho, nas desvantagens das políticas culturais e sociais e, não diferente, no acirramento da dualidade educacional.

Assistimos à pandemia que mais tem servido para agravar a situação de crise do capital ambiental e das relações humanas a que estamos sujeitos diretamente, enquanto população mundial, pelas questões econômicas e sociais, pois em termos de capital financeiro, o vírus invisível colocou em risco a economia do país e tem comprometido o crescimento financeiro e desenvolvimento do capital mundial de um lado; e do outro lado, abriu nossos olhos para a falta de condições aos cuidados essenciais e básicos da vida humana como acesso à água, saneamento básico, saúde pública, entre outras situações que comprometem a defesa da cidadania.

No diálogo com Frigotto (2007, p. 82) temos o seguinte: “os custos humanos, materializados pela fome, desemprego, desagregação social, erupções violentas e contínuas que se dão a nível planetário, são ética e politicamente inaceitáveis”.

Embora não tenhamos como afirmar, a Organização Mundial de Saúde (OMS) e os estudos em andamento, não determinam que a COVID-19 teve origem em Wuhan, conhecida por ser um grande centro de produção para as economias globais, localizada na China¹⁶,

¹⁵ Lembrando que um dos primeiros casos revelados foi com uma empregada doméstica que teve contato com uma pessoa infectada.

¹⁶ É bom lembrar que a China, recentemente, sofreu com os abalos da SARS, gripes aviária e suína.

segundo maior centro econômico do mundo. Os sinais de início da crise, com fortes consequências para a dinâmica global no fluxo de capital, podiam ser esperados.

Contudo, a aposta nas consequências econômicas e os impactos locais do coronavírus eram de se esperar entre os países asiáticos. No entanto, o rápido deslocamento promovido nos mercados internacionais e redes de conexão com o mundo, gerados pelas “vantagens” da globalização, não conseguiram impedir os sinais dados pela forte queda da bolsa de valores com a difusão desse vírus entre os demais países da Europa, América Latina, África, ao ponto de tornar-se uma ameaça à vida da humanidade.

Em um breve percurso, a COVID-19 se desloca de Wuhan para a Coreia do Sul. Da China, a escalada impiedosa da doença chegou à Itália e, de forma desastrosa e assustadora, seus efeitos letais avançaram [e ainda avançam] para Espanha, França e em todos os demais países europeus. Com o poder de alastramento do coronavírus de forma desordenada nos Estados Unidos, especialmente, em Nova York, a doença tem afetado um significativo contingente populacional.

Não diferente, no Brasil, a doença tem avançado por todos os estados brasileiros – São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará, com os maiores números de casos – promovendo a escalada no alto grau de mortalidade entre as pessoas.

A evolução da ciência ainda não deu conta de impedir de forma rápida a proliferação do vírus com testagens em massa e resposta na produção de tratamento e vacinas. Decerto que, o contágio e a disseminação do vírus passam por mutações diferentes das transmissões anteriores e, da mesma forma, não se tem o domínio do tempo que pode durar tudo isso, nem quais e quantas pessoas serão afetadas¹⁷ no mundo.

De acordo com a Publicação das Organizações das Nações Unidas Brasil (2020), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a União Internacional de Telecomunicações (UIT) uniram forças para trabalhar juntas, envolvendo empresas de telecomunicações com o propósito de enviar mensagens de texto com informações de saúde, com o objetivo de, neste momento pandêmico, orientar as pessoas com informações sobre a COVID-19.

A referida publicação da ONU Brasil também ressalta que a COVID-19 é a primeira pandemia da história onde a tecnologia e as mídias sociais estão sendo usadas em escala para manter as pessoas seguras, produtivas e conectadas. Aponta que os profissionais de saúde

¹⁷ Embora se fale em grupos de risco, o grau de letalidade da doença tem variado de localidade geográfica, de país para país.

estão utilizando a telemedicina para diagnosticar pacientes, e os hospitais estão conectados para coordená-los, e ainda destaca o compromisso da OMS e da UIT no dimensionamento de melhores soluções em saúde digital baseadas nas evidências do crescimento e uso de tecnologias importantes, como a inteligência artificial, no diagnóstico e prevenção dos surtos pandêmicos. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2020).

Na perspectiva do capital e da vida humana, Harvey (2020, p. 18) nos coloca a questão de que “o COVID-19 é a vingança da natureza por mais de quarenta anos de maus-tratos grosseiros e abusivos da natureza sob a tutela de um extrativismo neoliberal e desregulado”.

A afirmação trazida por Harvey (2020, p. 18) aponta para os avanços e os efeitos do capital, sobretudo, das grandes indústrias – incluindo a área da saúde – que, sistematicamente, priorizam o crescimento e rentabilidade do lucro em detrimento à vida humana. A submissão aos interesses privados tem contribuído para que, as bases essenciais e necessárias à cidadania sejam afetadas, o que reforça ainda mais a expansão desordenada da pandemia.

E em função de todo este tempo de ações deliberadas de degradação ambiental, plenamente voltada para o desenvolvimento do capital, como foco na exploração desmedida sobre este ambiente, podemos dizer que o universo precisou parar para descansar. Essa tem sido exatamente a sensação que paira entre todas as comunidades ao redor do mundo, que a Terra parou. E considerando todas as contradições que estas palavras podem propiciar, em especial, pelos impactos sociais que têm provocado em suas várias dimensões, a parada do universo pode ser interpretada como positiva, à medida que está promovendo significativas reflexões que poderão gerar, no pós-COVID-19, mudanças expressivas sobre como a humanidade poderá estabelecer uma melhor relação entre o mundo e todas as riquezas que nos são oferecidas.

3 O “NOVO” NA METAMORFOSE DO CAPITAL E DA VIDA HUMANA

“Mas não bastará; também é preciso envolver-se na busca de uma nova prática social que ajude o ser humano a inserir-se na sociedade de maneira ativa e como elemento de transformação”.
(IMBERNON, 2000, p. 94).

O tão esperado século XXI chegou carregado de incertezas e dúvidas, ansiedade e dilemas que estariam pretensamente resolvidos ou, então, que teríamos as respostas para

diversas questões individuais e coletivas da vida humana: avanços da ciência, da biologia, da genética e da engenharia; progressos digitais, tecnológicos, midiáticos e comunicacionais; respeito às diferenças, participação e cidadania.

Ao mesmo tempo, esperávamos encontrar soluções para as problemáticas não previsíveis existentes: econômicas; ambientais; educacionais; culturais e, principalmente, sociais. Assim, as contradições do capitalismo global representados num movimento em espiral, tanto de expansão e crescimento desenfreado da economia e seus efeitos na vida humana, possibilitam-nos analisar e entender através "das lentes das rivalidades geopolíticas, dos desenvolvimentos geográficos desiguais, das instituições financeiras, das políticas estatais, das reconfigurações tecnológicas e da teia em constante mudança das divisões do trabalho e das relações sociais". (HARVEY, 2020, p. 13)

Fomos surpreendidos com as falhas que não foram corrigidas e que permanecem no novo século e perduram ainda hoje! Assim, consideramos os avanços e progressos, em grande parte, revestidos por severos retrocessos nos quais carregamos, por não conseguirmos: reduzir as desigualdades econômicas e sociais; erradicar a pobreza e a miséria; solucionar as mazelas do analfabetismo e da falta de escolarização; reconhecer o direito às diferenças culturais individuais e coletivas; aprender a valorizar as experiências da maturidade e da velhice; superar o preconceito e o racismo estrutural de várias ordens - racial, homofóbico, transfóbico, gordofóbico e tantos outros radicalismos transformados em ódio; bem como vencer a barbárie do feminicídio, genocídio, intolerância religiosa, que ainda marcam as culturas de nossos tempos.

Não nos surpreende dizer que a pandemia é passageira e provisória. Mas, enquanto não passar, deixará fortes marcas na sociedade mundial. Não podemos dizer o mesmo sobre a crise financeira permanente que nos dá mostras de enfraquecimento nos investimentos em áreas tratadas como estratégicas e urgentes para a garantia de sobrevivência de parte significativa da humanidade, no caso, das políticas de saúde e das políticas sociais.

Ao que parece, estamos diante de uma lente aumentada das fragilidades dos sistemas de saúde que, mesmo conhecidas até certo modo, agora estão mais próximas da massa populacional, sobretudo, quando constatamos a falta de hospitais com respiradores, equipamentos de proteção individual para as equipes de saúde, leitos para a população, serviços de testagem etc. Não por acaso, a desigualdade social e as desvantagens econômicas apontadas na área da saúde recaem sobre as políticas sociais, a exemplo da vulnerabilidade

deixada entre as populações pobres ou que estão em pobreza extrema, pela escassez na oferta de água, saneamento, higiene pela falta de acesso a bens materiais, cujo Estado deve ser o garantidor da proteção ao contingente mais vulnerável.

Na contradição, deparamo-nos com a existência permanente de um distanciamento social que, sob a perspectiva da desigualdade econômica e concentração de riqueza nas mãos de poucos, antecede à pandemia do coronavírus. Daí, podemos dizer que a ampliação da pobreza e da extrema pobreza disseminada e distribuída entre a população mundial torna invisíveis os milhões de brasileiros que buscam, nas políticas sociais, uma dupla garantia mínima: a proteção social, por meio de subsídios emergenciais do Estado e a proteção à saúde, por meio de políticas de assistência.

Ao passo que, o isolamento social, na perspectiva do alcance das políticas econômicas e sociais aos mais pobres e frágeis, reforça o apagamento das comunidades afastadas que estão distantes dos centros urbanos, a exemplo dos ribeirinhos, das comunidades rurais, indígenas, quilombolas, que enfrentam mais dificuldades de acesso aos programas emergenciais de assistência.

Interrogamos que as expressões “isolamento social”, “quarentena”, “fique em casa”, “distanciamento social”, “uso contínuo de máscaras e álcool em gel”, estão direcionadas para quem? O que revelam para o imenso contingente da população?

Em tempos de pandemia, a situação social e financeira, no âmbito das relações de trabalho e renda agrava-se mais, quando constatamos que parte significativa dos trabalhadores não consegue exercer as suas atividades em casa (*home office*). Nesse contexto, antes mesmo da pandemia, acumulávamos cerca de 11,6 milhões de desempregados¹⁸, o que representam 10,6% da população. Somando ao quantitativo de desalentados¹⁹, chegamos, aproximadamente, a 4,6 milhões de pessoas. Sem falar no número crescente de trabalhadores informais no Brasil que, em 2019, alcançou algo em torno de 38,8 milhões, o que representa a média de 41,4% dos que se declaram ocupados, segundo dados do IBGE 2019.

¹⁸ Vale dizer que, segundo o IBGE, desempregados significa “às pessoas, com idade para trabalhar (acima de 14 anos) que não estão trabalhando, mas estão disponíveis e tentam encontrar trabalho”. No caso, não são considerados: universitários com dedicação somente aos estudos, dona de casa que não trabalha fora, nem empreendedores que possuem seu próprio negócio. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 02 jun. 2020.

¹⁹ O desalento representa os que desistiram de procurar emprego. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 02 jun. 2020.

Arriscamos dizer que, para muitos, o isolamento social torna-se um desejo e não reflete a situação da maioria dos trabalhadores, principalmente, os mais empobrecidos que não usufruem das mesmas condições de cuidado e proteção.

De acordo com a publicação da Confederação Nacional de Serviços – CNS (2020), o fato de se ter uma projeção de um número muito elevado de mortes na China e Itália levaram seus governos a adotarem medidas extremas de controle da propagação do vírus, com severas restrições à mobilidade das pessoas. Nesse sentido, a CNS (2020) propôs algumas medidas e orientações que têm sido seguidas por vários países, o que tem comprometido com impactos severos nas economias ao redor do mundo.

Com base nestas projeções, alguns governos apontam para o enfrentamento da pandemia definindo medidas de austeridade, incluindo cortes nas despesas públicas, que geram resultados expressivos nos diversos setores da sociedade.

A CNS (2020) afirma, ainda, que ao contrário das crises econômicas clássicas, que se iniciam com a deterioração dos fundamentos que dão estabilidade às economias nacionais, a crise atual se origina nas reduções drásticas de demanda por produtos e serviços e da produção de bens nas regiões afetadas pela epidemia. Por se tratar de uma pandemia, o impacto é global.

O desafio de conter a pandemia e reduzir os riscos impõe ao Estado o dever de suprir os mais vulneráveis com mecanismos de intervenção e apoiar com políticas sociais emergenciais. Enquanto essas políticas sociais intervencionistas não acontecem, as populações humanas secundarizam a tudo e manifestam comportamentos que mais aumentam os riscos de contágio e a proliferação do coronavírus. Nas palavras de Harvey (2020, p. 16), "o impacto econômico e demográfico da disseminação do vírus depende de fissuras e vulnerabilidades preexistentes no modelo econômico hegemônico".

Em parte, as fissuras nas relações sociais, na lógica do capital, dão sinais de intensificação da produtividade e na acumulação de riqueza. Dessa maneira, estamos diante de um dos maiores desafios: subverter a máxima do lucro e poder do dinheiro pela causa humana como fundamentais nesse processo em que, seguramente, a contenção do avanço da doença e redução da letalidade passa pelo controle e menor circulação de pessoas nas ruas,

sobretudo àquelas consideradas como grupo de risco²⁰ pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Observamos que os efeitos econômicos em descontrole têm gerado uma forte ruptura das cadeias produtivas que, de forma direta, retardaram e reduziram a produção, dando mostras de seus efeitos na mão de obra e nos impactos no mercado de trabalho, ou seja, nas demissões e na retração de trabalhadores nas áreas da agricultura, comércio, indústria e serviços.

Sob forte campanha, o lema "**Fique em casa!**" tem marcado o isolamento social como uma estratégia de redução da proliferação do vírus, por meio de Decreto da Presidência, que estabelece aos estados e municípios, os serviços públicos e as atividades consideradas essenciais para funcionamento²¹. Forçosamente ou não, áreas como: educação; repartições públicas; empresas de tecnologias e áreas administrativas conseguem de forma remota, dar continuidade às atividades profissionais e manter o processo produtivo.

No interior dessa campanha, o que se revela é a divisão social e técnica do trabalho que marca e segrega, principalmente, os trabalhadores informais e prestadores de serviço. As evidências da desigualdade se mostram explícitas entre os que podem ficar em casa dos que não podem; os que correm mais riscos de exposição ao vírus dos que podem cumprir a quarentena isolados; os que estão mais próximos da infecção dos que se mantêm afastados do vírus.

De uma forma geral, o setor de serviços tem sofrido bruscas consequências com a vertiginosa queda na área comercial e de serviços hoteleiros, shoppings, bares e restaurantes, comércio de vestuário, prestação de serviços entre outros. Em contrapartida, assistimos a uma reinvenção de algumas áreas para a economia global, como é o caso dos serviços ligados aos trabalhadores uberizados²², serviços *delivery* de entrega em domicílio de refeições, alimentos, produtos de farmácia etc.

²⁰ Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), caracteriza-se como grupo de risco: idosos, diabéticos, hipertensos, pessoas com insuficiência renal crônica, doença respiratória crônica e doença cardiovascular.

²¹ O Decreto Nº 10.282/2020 regulamenta a Lei nº 13.979/2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. No caso, são serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. (BRASIL, 2020).

²² Na contemporaneidade, a "uberização" do trabalho se refere às novas formas de exploração e precarização das relações qualitativas ao trabalhador.

No plano econômico, em que estão presentes as relações sociais capitalistas, identificamos que a COVID-19 tem cor, raça, sexo e classe social. Se as políticas econômicas e financeiras precedem das relações humanas, eis que o mercado se torna o “instrumento eficaz para regular os interesses e as relações sociais de forma **‘livre, equânime, equilibrada e justa’**”. (FRIGOTTO, 2007, p. 83)

É sempre bom lembrar que o Estado capitalista se encarrega de educar e convencer de forma imperceptível. Consciente ou inconsciente, o convencimento e o consentimento das massas penetram na vontade ideológica, na vontade política e coletiva. Dito de outra forma, os trabalhadores que são os maiores afetados pela situação econômica, *a priori*, não percebem o papel do Estado em proteger e garantir programas assistenciais urgentes, nem o quão proposital que é a diluição da luta e do encorajamento político nas disputas por participação e engajamento, enquanto garantias democráticas de proteção à saúde e vida humana.

De tudo, o percurso do coronavírus não poderá ser maior do que a nossa vontade de combatê-lo! Nesse sentido, acumulamos muitos exemplos de superação em ações e expressões de reinvenção, inovação e novas alternativas dinâmicas de trabalho e consumo, inseridos no processo humanitário e de cidadania.

4 NOVOS TEMPOS DE SOLIDARIEDADE, FORMAÇÃO HUMANA E CIDADANIA

“É que ninguém caminha sem aprender a caminhar,
sem aprender a fazer o caminho caminhando,
sem aprender a refazer, a retocar o sonho
por causa do qual a gente se pôs a caminhar”.
(FREIRE, 1992, p. 155).

O ataque devastador de um vírus invisível tem levado a população mundial às mudanças nas atitudes, comportamentos e valores, em um movimento de “consciência de comunhão planetária, de algum modo democrática”, como nos presentearia Boaventura de Sousa Santos (2020, p. 8), em sua publicação mais recente sobre a pandemia do coronavírus.

Nesse sentido, o processo transgeracional tem nos mostrado as diferentes mudanças e rupturas do passado, o que significa hábitos sociais que estão se transformando de acordo com a nova dinâmica cultural. Em outras palavras, a ruptura de hábitos sociais, apreendidos

nos moldes geracionais da tradição familiar, continua a ser parte dos saberes herdados, dos princípios apreendidos e da própria imitação nas referências de família.

Em parte, isso explica as influências adquiridas com os membros da família, da comunidade, da vizinhança, revelados nos comportamentos morais, hábitos, valores, princípios, culturas que passaram a ser questionadas sobre o porquê de continuarmos agindo dessa ou daquela maneira.

Algumas normas caem, enquanto outras são adaptadas e transformadas, o que significa que as tradições sofrem as mutações aos novos tempos. Lembremo-nos que os sistemas educativos são os que mais recebem as diferenças em seus espaços abertos das salas de aula.

Assim vivemos “novos tempos” em que normas, os princípios e valores sociais, culturais e, sobretudo, humanos estão sendo colocados à prova nessa pandemia que invade o mundo. No caso, os sistemas educativos têm empreendido novas funções, seja resgatando “velhos” comportamentos, critérios e normas; seja discutindo alguns “novos” outros. Curiosamente, em um contexto de educação para um novo século, recorremos à Subirats (2000, p. 202), que defende uma mudança de sentido que envolva “um debate social sobre a natureza de uma nova moral, que já não pode ser de conteúdo, mas de critérios”.

Nesse novo projeto humanista que está em curso, não há lugar para a competição e acumulação de riquezas e bens, pois vimos o aumento da desigualdade e das ameaças à natureza humana. Com o surto do coronavírus, motivos não faltam para repensarmos alternativas educativas e humanas para continuarmos a bem viver ainda neste século.

O consumismo excessivo na contemporaneidade deu lugar à degradação ambiental pela circulação desenfreada de voos, transportes poluidores e emissões desmedidas de gases geradores do efeito estufa. Entre os efeitos positivos da paralisia do mundo, já podemos assistir e constatar a diminuição da poluição atmosférica com a melhoria da qualidade do ar e, em curto prazo, a natureza viva na fauna e na flora, que começam a se reestabelecer.

Algumas lições estão em fase de adoção na vida cotidiana da população mundial em um curto tempo, levada a superar modos de vida que não são suficientes de continuarem existindo. É dessa forma que Freitas (2020) reforça a análise sobre o esgotamento e a substituição do capitalismo, aliada ao enfraquecimento das relações sociais, quando nos mostra, em recente comunicação em seu blog, que “esta é a mensagem básica do vírus: o atual modo de vida predatório está esgotado”.

Já não há mais lugar para a *perpetuação do existente* (Meszáros, 2005), pois chegamos ao ponto de repensar a razão perversa e a promover, em nós e em “nós-outros” a mudança nas relações desumanas. Como sinônimo, têm aflorado nas populações do mundo o sentido e o sentimento de solidariedade, a preocupação com os cuidados individuais e coletivos nas vizinhanças, comunidades, grupos sociais e redes de ajuda mútua.

Das causas humanitárias, vemos a sensibilização de diferentes grupos societários e multinacionais, envolvendo empresários de níveis e de ramos diversos às pessoas comuns e nos deparamos com redes de solidariedade aos idosos, moradores de rua e pessoas consideradas mais vulneráveis aos riscos da doença. Eventos religiosos, musicais, esportivos, culturais, disponibilizados nas redes sociais e de computadores espalhados pelo mundo, têm dado nova direção e rumo aos “contatos” tecnológicos, comunicacionais e midiáticos da geração do presente.

Sem falar na adesão dos sistemas de ensino às práticas pedagógicas, formais e não formais, de aulas online, por meio das ferramentas e recursos da internet, caracterizando novas formas de ensinar e aprender. Referimo-nos a um formato tímido de educação à distância por acompanharmos os debates e as discussões acerca das controvérsias nos atuais modelos de atividades *online*, encontros e aulas nas plataformas digitais.

De todo modo, esperamos que a trajetória dura que temos vivido sirva de aprendizado para revermos e refazermos ações, posturas, comportamentos, princípios e valores capazes de nos tornar melhores. E, por fim, que o nascimento do “novo” homem encarnado em nós, possa fluir na essência, para o começo de um novo tempo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

“A nossa fé é a vacina!”
(Cordel “A Quarentena”, de Moraes Moreira²³)

Em um momento no qual o mundo se obriga a pensar os rumos da humanidade no presente e no futuro, temos a chance de escrever sobre uma realidade devastadora – em andamento – pelo surto da pandemia causada por um vírus invisível com grande poder de avanço, em descontrole, entre as populações.

²³ Moraes Moreira faleceu no período da pandemia, em 13 abr. 2020. (MORAES..., 2020).

A pandemia da COVID-19 deixará nas gerações que ficam e, sobretudo, nas mais jovens, recordações de uma trajetória movida pela necessidade de repensar os modos de vida no capitalismo. Isso mostra que os sentimentos e os valores que dão vida à existência humana – a solidariedade, os cuidados individuais e coletivos, a preservação da saúde física e mental, a sustentabilidade ambiental, a conservação dos bens da natureza entre outros – precisam ser entendidos como prioridade, em detrimento dos negócios e dos bens estruturais e materiais.

Temos percebido que a forma como vemos as coisas, em meio ao combate desse vírus tão complexo, está diferente, embora reconheçamos que somos os mesmos. A mudança no olhar tem sido inevitável! É assim que Santos (2020, p. 5) nos permite ler o mundo de forma sublime, pois “a crise é, por natureza, excepcional e passageira, e constitui a oportunidade para ser superada e dar origem a um melhor estado de coisas”.

Nisso tudo, o sentido de comunidade tem conduzido a certeza de que há esperança. Então, a causa humanitária tem mobilizado mais as pessoas que, juntas e ao mesmo tempo separadas, estão dispostas a construir em uma rede de apoio aos mais vulneráveis, aos que não podem cumprir o isolamento social, incluindo os que estão na linha de frente de combate ao coronavírus, como os profissionais da área da saúde.

Em tempos difíceis que assombram o mundo, vemos como uma oportunidade do reencontro com nossos valores, princípios e sentimentos que afloram em cada um. Então, repensemos que o isolamento e o distanciamento social servem para preservarmos a saúde física como bem mais preciso e não de afastamento afetivo em gestos de carinho, amor e solidariedade.

Em certa medida, a escrita esperançosa e futurista não se esgota aqui, pois estamos construindo uma nova história e uma nova ordem social de alcance mais democrático e mais igualitário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Nº 10.282, de 20 de março de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. **Diário Oficial da União**: seção 1: extra, Brasília, DF, 21 abr. 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/republicacao-249098206>. Acesso em: 02 jun. 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREITAS, Luiz Carlos de. A mensagem do vírus. *In*: FREITAS, Luiz Carlos de. **Avaliação Educacional**: Blog do Freitas. [S. l.], 29 mar. 2020. Disponível em: <https://avaliacaoeducacional.com/2020/03/29/a-mensagem-do-virus/>. Acesso em: 02 jun. 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os delírios da razão: crise do capital e metamorfose conceitual no campo educacional. *In*: GENTILI, Pablo (org.). **Pedagogia da exclusão**: o neoliberalismo e a crise da escola pública. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p. 77-108.

GRAFFITI em Hong Kong: "Não podemos voltar ao normal, porque o que era normal era exatamente o problema." (Vi na newsletter do @ICALondon). [S. l.], 28 mar. 2020. Twitter: @ricksenra. Disponível em: <https://twitter.com/ricksenra/status/1243922547621707776>. Acesso em: 02 jun. 2020.

HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de COVID-19. *In*: DAVIS, Mike *et al.* **Coronavírus e a luta de classes**. Brasil: Terra sem Amos, 2020. p. 13-23.

IMBERNON, Francisco. **A educação no século XXI**: os desafios do futuro imediato. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

GIDDENS, Anthony. **O mundo em descontrole**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

MESZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MORAES Moreira publicou cordel sobre os medos da pandemia; leia. **Uol**, São Paulo, 13 abr. 2020. Entretê. Música. Além da matéria é disponibilizado na íntegra o cordel "A Quarentena", de Moraes Moreira. Disponível em: entretenimento.uol.com.br/noticias/redacao/2020/04/13/moraes-moreira-publicou-cordel-sobre-os-medos-da-pandemia-leia.htm. Acesso em: 19 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **OMS e UIT trabalham com empresas de telecom para enviar informações de saúde por SMS**. [S. l.], 24 abr. 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oms-e-uit-trabalham-com-empresas-de-telecom-para-enviar-informacoes-de-saude-por-sms/>. Acesso em: 02 jun. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel Pedagogia do Vírus**. Coimbra, PT: Edições Almedina, 2020.

SUBIRATS, Marina. A educação do século XXI: a urgência de uma educação moral. *In:* IMBERNON, Francisco (org.). **A educação no século XXI: os desafios do futuro imediato.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. p. 195-204.

Recebido em 27/04/2020

Aceito em 03/06/2020

REDESCOBRINDO OS MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM TEMPOS DE COVID-19

Klever Paulo Leal Filpo

Doutor em Direito, Universidade Gama Filho (UGF), Rio de Janeiro, RJ
klever.filpo@yahoo.com.br

RESUMO

Este ensaio se propõe a refletir sobre formas de lidar com algumas consequências jurídicas do isolamento social como medida de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no Brasil. Propõe o estímulo à utilização mais ampla de formas consensuais de solução de conflitos, alternativas ou complementares ao Poder Judiciário. O diálogo, o entendimento e o emprego de métodos autocompositivos como a negociação, a mediação e a conciliação, mais do que a judicialização dos conflitos, podem proporcionar soluções adequadas para minimizar certos impactos da pandemia no campo do direito dos contratos. Do ponto de vista metodológico, o texto lançou mão de fontes bibliográficas e do relato de experiências.

Palavras-Chave: COVID-19. Isolamento Social. Efeitos Jurídicos. Contratos. Soluções Consensuais.

REDISCOVERING AUTOCOMPOSITIVE METHODS FOR CONFLICTS RESOLUTION IN TIMES OF COVID-19

ABSTRACT

The paper aims to reflect on best ways to deal with juridical effects of COVID-19 pandemic in Brazil. It proposes to encourage the use of consensual forms of conflict resolution, alternative or complementary to the Judicial Branch. Dialogue, understanding and self-compositional methods such as negotiation, mediation and conciliation, more than the conflicts judicialization, can provide adequate solutions to minimize some impacts of the pandemic in the field of obligations, to deal with breached contracts. The research is based on bibliographic research and experiences report.

Keywords: COVID-19. Social isolation. Legal Effects. Contracts. Consensual Solutions.

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo pretendo sustentar que a pandemia de COVID-19 e seus desdobramentos, sobretudo no que toca as medidas de isolamento social e as consequências econômicas daí decorrentes, tornam inevitável redescobrir e utilizar, em larga escala, os métodos consensuais de solução de conflitos, valorizando as soluções negociadas. Isso parece ser essencial neste momento, sobretudo nas relações entre particulares, da forma como pretendo demonstrar nas linhas seguintes. Para atingir esse objetivo, do ponto de vista metodológico, este *paper* combina pesquisa bibliográfica com o relato de experiências.

No momento em que escrevo esta contribuição encontro-me no Brasil em companhia de minha família, vivendo o isolamento social determinado pelas autoridades brasileiras há cerca de 30 dias em função das medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus. Estamos em Petrópolis, Rio de Janeiro, cidade ainda pouco afetada pela pandemia. Casos de contaminação pululam no território brasileiro aqui e acolá. Nada que se assemelhe, ao menos até este momento, à catástrofe que se abateu sobre a China e alguns Países da Europa, como Itália e Espanha, que contam seus mortos às dezenas de milhares. A pergunta que não quer calar: o que mais estará por vir, enquanto a pandemia se alastra pelo mundo?

Para além das consequências no campo sanitário e das centenas de vidas ceifadas, o debate sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19 no Brasil parece oscilar entre dois extremos: de um lado estão os que advogam a causa do isolamento social como medida indispensável para evitar um rápido alastramento do vírus. Isso poderia causar sobrecarga do sistema de saúde, impedindo que destinasse tratamento adequado aos doentes graves. Do outro lado, há os que postulam ser necessário retornar logo à normalidade para evitar maiores danos à economia do que aqueles que já se verificam nestas poucas semanas de isolamento. Para estes, o afastamento social não se justifica e pode ferir de morte a economia do país.

Para evitar aglomerações que facilitariam a disseminação da doença, desde meados do mês de março de 2020 normativas estaduais e locais suspenderam aulas, atividades de casas de espetáculos e congêneres e, mais recentemente, do comércio em geral, exceto as consideradas essenciais. Os impactos sobre a economia já se fazem sentir. Recolhidas às suas casas as pessoas não vão aos restaurantes, não levam seus filhos à escola, não abastecem seus veículos, não se hospedam em hotéis, não tomam o transporte público para ir ao trabalho, isto é, não consomem.

É certo que além dos aspectos sanitários, econômicos e políticos envolvidos nesse debate, alguns dos quais procurei ilustrar nos parágrafos anteriores, interessa pensar também – e é esta a proposta do artigo – sobre repercussões jurídicas decorrentes desse delicado cenário. Há muitos aspectos para serem considerados, por exemplo, na seara trabalhista, previdenciária, administrativa, fiscal.

A contribuição que pretendo dar é bastante específica, ligada às pesquisas que venho desenvolvendo nos últimos dez anos, buscando compreender e descrever formas de solução de conflitos alternativas ao Poder Judiciário (pesquisa com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - Brasil e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ)). Neste texto pretendo chamar atenção para o fato de que, mesmo passadas poucas semanas desde que começamos a sentir os efeitos da pandemia, já se pode antever um panorama bastante preocupante em relação à multiplicação de conflitos de interesse de toda ordem. Sobretudo aqueles decorrentes do inadimplemento de obrigações contratuais ou, antes, da tentativa de buscar, pela via judicial, a revisão de contratos de diferentes espécies, diante da constatação de que o dinheiro deixou de circular e que não há como honrar obrigações anteriormente assumidas, sendo necessário destinar os recursos existentes para, simplesmente, sobreviver.

Logo, a adoção maciça de formas inovadoras para lidar com esses conflitos, alternativas ou complementares ao Poder Judiciário, parece ser mais necessária do que nunca e precisa ser considerada pelos profissionais do Direito tanto quanto pela população em geral. Independente do nome técnico que se lhes atribua, estou me referindo à habilidade de dialogar, fazer concessões, colocar-se no lugar do outro e construir soluções que possam atender os interesses de ambas as partes. Caso contrário, pode-se antever que os Tribunais brasileiros, já há anos colapsados por uma grande quantidade de demandas de que não conseguem dar conta, estarão fadados à paralisação, seja no auge da crise, seja quando já estivermos buscando retornar à normalidade.

Para deixar claro o foco que pretendo dar a esta contribuição vou citar o teor de duas consultas que me foram feitas nos últimos quinze dias, em busca de orientação jurídica sobre como proceder em situações graves de privação de recursos e suspensão de uma série de atividades, com repercussões econômicas. Esses exemplos simples ilustram os impactos da pandemia na seara do direito das obrigações e dos contratos.

No primeiro caso, o proprietário de uma pousada decidiu cancelar as reservas feitas pelos hóspedes para o mês de março em diante, não tendo condições de restituir, neste momento, o valor pago a título de adiantamento. Fechou as portas e concedeu férias a todos os funcionários, sem conseguir efetuar o pagamento dos direitos trabalhistas pertinentes. Informou que, terminado o período de férias, os funcionários não poderão retornar aos postos de trabalho. Além disso, não tem reserva suficiente para pagar mais que um mês de aluguel do imóvel onde a pousada está instalada. Indagou se seria possível ajuizar ação capaz de suspender os efeitos do contrato de locação, inclusive o pagamento do aluguel mensal, até que possa retomar as atividades. Ou que possa devolvê-lo saindo livre das respectivas sanções contratuais, dada a excepcionalidade da crise que se instalou.

No segundo caso, um grupo de pais e responsáveis por alunos matriculados em determinada instituição de ensino particular indagou sobre a possibilidade de obter decisão judicial para interromper a cobrança de mensalidades, enquanto as aulas permanecerem suspensas por decisão das autoridades. O grupo argumentou que seria descabido continuar pagando por um serviço que não vem sendo prestado, mesmo porque outras prioridades surgiram neste momento de combate à pandemia. Especularam sobre a possibilidade de reaver o valor já pago pelas aulas e demais atividades não realizadas.

Não seria difícil construir argumentação jurídica plausível para sustentar as pretensões dos interessados nos dois casos acima relatados. Há boas teses jurídicas disponíveis para isso. Costumo dizer aos meus alunos de Prática Jurídica que o papel aceita qualquer coisa, e que é relativamente simples ajuizar uma ação judicial de natureza cível. Este é, aliás, um direito de todo cidadão brasileiro diante de uma lesão ou ameaça a um determinado bem jurídico, desde que se observe as regras processuais aplicáveis em cada caso: o pagamento de custas, o patrocínio da causa por um advogado, o direcionamento do pedido ao juízo competente, dentre outros. Mas o que, de fato, poderíamos ganhar com essas demandas? Haverá chance de sucesso em um país profunda e gravemente afetado pela pandemia? O ajuizamento dessas ações é a melhor saída? Quais seriam as consequências? Há opções?

Há um jargão muito conhecido na área jurídica ensinando que “o primeiro juiz da causa é o advogado”. Logo, diante de momentos como estes, é preciso ponderar sobre os melhores caminhos para enfrentamento dos problemas. É o que vem sendo chamado, mais recentemente, de “gestão do conflito”, forma de atuação profissional que conclama o advogado a refletir,

juntamente com o seu cliente, sobre as melhores escolhas a serem feitas dentro das inúmeras possibilidades existentes para o encaminhamento de um caso.

Por sinal, muito tem sido dito e ensinado nos bancos escolares dos cursos de Direito acerca da chamada “cooperação processual” (GAIO JUNIOR, 2020, p. 187-188) e o estímulo à empatia em relação ao outro, numa aproximação entre o Direito e a Psicologia. Fala-se em uma advocacia colaborativa. (FURST, 2013). Nos casos examinados acima fica fácil perceber que, embora o direito de demandar possa estar presente, o sucesso de uma parte implicará em sérias consequências para a parte contrária.

Nessa linha de pensamento, convido a uma reflexão mais profunda sobre os casos relatados acima: o locador do imóvel também tem obrigações para cumprir, ou necessita do aluguel para o seu próprio sustento. Os funcionários da pousada carecem do pagamento para honrarem suas contas. Os hóspedes que tiveram a reserva cancelada devem receber de volta o dinheiro pago em algum momento. A escola, caso não receba dos alunos a mensalidade integral, estará em apuros para pagar os professores. Encerrado o isolamento, as crianças precisam voltar a estudar e a escola precisará estar em condições de recebê-las, e assim por diante. Fica fácil perceber o efeito dominó que o eventual acolhimento dessas pretensões, pelo Poder Judiciário, poderia, ou poderá, vir a causar.

Por outro lado, não seria de espantar se os Tribunais vierem a ser assolados por uma *tsunami* de processos – ações de cobrança, execuções, revisionais de contrato, consignações em pagamento, dentre outras – que poderá vir a se constituir em mais uma triste herança do COVID-19, em um futuro bastante próximo.

É por isso que parece oportuno refletir sobre as melhores formas de solução dos conflitos, aplicáveis ao campo das obrigações e dos contratos, envolvendo pessoas físicas e jurídicas de Direito Privado que venham a ser impactadas pelos efeitos econômicos e financeiros da pandemia.

2 MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Existem vários métodos que podem ser empregados para a solução de um conflito. Para Fiorelli e Mangini (2017) o julgamento é o método tradicional. Um órgão do Poder Judiciário, levando em conta o ordenamento jurídico, profere uma sentença declarando quem tem razão naquela disputa e quem não tem. Sob o prisma jurídico, essa decisão é importante porque coloca

fim a um impasse. É esse um dos mais importantes papéis exercidos pelo Poder Judiciário: a solução dos conflitos, que promove a paz social. Outros caminhos como a mediação e a negociação, se apresentariam como métodos alternativos à via tradicional, judiciária-estatal, de solução de conflitos. (BAPTISTA; AMORIM, 2014).

Também é possível classificá-los por outros critérios, por exemplo, a presença ou ausência de terceiros ou a forma como estes atuam. O método é considerado heterocompositivo quando a solução do conflito é dada por um terceiro (o juiz, no processo convencional; ou o árbitro, no caso da arbitragem, Lei 9.307/1996 (BRASIL, 1996) alterada pela Lei 13.129/2015 (BRASIL, 2015). Ou autocompositivo, quando a solução é obtida pelas próprias partes que não delegam essa responsabilidade ao juiz, ainda que possam auxiliadas por um terceiro devidamente capacitado (MESSA, 2010).

A negociação é uma possibilidade de tratamento do conflito em que as partes discutem sobre ele, para chegar ao melhor resultado possível. Uma definição bem abrangente é fornecida por Junqueira (1988, p. 5), segundo o qual trata-se de

[...] buscar aceitação de ideias, propósitos ou interesses visando ao melhor resultado possível, de tal modo que as partes envolvidas terminem a negociação consciente de que foram ouvidas, tiveram oportunidade de apresentar toda a sua argumentação e que o produto final seja maior que a soma das contribuições individuais.

Dadas essas características, a negociação é algo admissível em quaisquer espaços extrajudiciais (o escritório de um advogado ou a gerência de um condomínio, por exemplo), ou mesmo fazer parte do julgamento, como é comum acontecer em audiências de conciliação, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, Lei 9.099/95 (BRASIL, 1995).

Em relação à conciliação, esta pode ser entendida como um método cooperativo e informal, em que o conciliador questiona as partes sobre a possibilidade de composição, isto é, de chegarem a um acordo que possa colocar fim ao conflito. Segundo Fiorelli e Mangini (2017), o conciliador não tem poder de tomar decisão pelas partes, mas aceita-se que proponha eventuais soluções para o conflito. Caso empregada no contexto de um processo judicial, pode proporcionar um desfecho mais rápido para o processo se as partes conseguem um acordo.

Por fim, a mediação também é um método de solução de conflitos que pode ocorrer em juízo ou fora dele. Está regulamentada no Código de Processo Civil (BRASIL, 2015) quando se trata de processos judiciais em que as partes envolvidas têm relacionamento duradouro (ações de família ou vizinhança, por exemplo). E pela Lei 13.140 (BRASIL, 2015) que também autoriza sua

utilização extrajudicial. Trata-se de um meio de solução de disputas em que duas ou mais pessoas, com a colaboração do mediador, expõem seu problema, são escutadas e questionadas, dialogam construtivamente e procuram identificar os interesses comuns, opções e, eventualmente, firmar um acordo. Para Vasconcelos (2008, p. 36),

Mediação é um meio geralmente não hierarquizado de solução de disputas em que duas ou mais pessoas, com a colaboração de um terceiro, o mediador – que deve ser apto, imparcial, independente e livremente escolhido ou aceito –, expõem o problema, são escutadas e questionadas, dialogam construtivamente e procuram identificar os interesses comuns, opções e, eventualmente, firmar um acordo. (VASCONCELOS, 2008, p. 36).

Segundo Messa (2010), esse método pode ser aplicado em diferentes temas e contextos: no ambiente familiar, em processos que envolvem divórcio, na área comercial, empresas familiares, nas escolas, hospitais e ainda em conflitos de ordem política, econômica e étnicas.

Costuma ser arrolada entre os mecanismos “alternativos” de administração de conflitos (MIRANDA NETTO; SOARES, 2013). Se conduzida em ambientes externos ao Poder Judiciário é bastante informal, porque se parte do pressuposto de que pessoas adultas e capazes podem livremente dispor sobre o que é melhor para si, e sobre a forma de resolverem as suas disputas, sem que seja necessária a intervenção do Estado-Juiz, quando o que está em jogo são direitos patrimoniais disponíveis.

A desnecessidade de uma regulamentação mais detalhada decorre, inclusive, das características da atuação do mediador: um auxiliar, um facilitador da comunicação entre as partes, que, a rigor, não opina nem sugere alternativas, não carecendo, portanto, a princípio, de conhecimento jurídico específico para atuar. (WARAT, 2004).

Por fim, convém destacar que o acordo obtido por meio de métodos autocompositivos pode ser levado a homologação judicial, oportunizando a prolação de uma sentença capaz de dar ainda maior segurança jurídica às partes interessadas, mas obviamente de forma muito mais célere do que ocorreria em um processo contencioso.

3 ENTRE QUALIDADES E RESISTÊNCIAS

Negociação, conciliação e mediação ganharam espaço no Poder Judiciário Brasileiro como promessa de solução rápida, econômica e eficaz para os processos. Possuem respaldo legal e são veementemente estimuladas pelo CNJ desde a Resolução nº125 (BRASIL, 2010). Segundo

AGUIAR (2009) seria mais vantajosa que a tradicional via judiciária-estatal, em que os conflitos de natureza cível se transformam em processos para serem julgados/decididos pelos magistrados.

Todo um movimento de incorporação dos métodos consensuais no âmbito do Poder Judiciário foi promovido no Brasil, na última década, pelas próprias autoridades Judiciárias (FILPO, 2016). Isso chama a atenção porque se trata de deixar um pouco de lado a primazia do processo judicial, com seus ritos característicos, para dar espaço a novas metodologias que, até então, tinham pouco ou nenhum lugar dentro do fórum.

Segundo Calmon (2007), as opções legislativas e institucionais, que vêm estimulando, no Brasil, a utilização de mecanismos para a obtenção da autocomposição, representam uma contribuição para crescimento e mudança social, para vencer a crise da justiça e consolidar um sistema de efetiva resolução dos conflitos. Essa afirmativa condensa as expectativas geradas em torno de formas consensuais de solução de conflitos e sua regulamentação no Brasil.

Contudo, pesquisas que tenho desenvolvido desde o ano de 2010, com especial interesse na utilização da mediação de conflitos em diferentes contextos (FILPO, 2016), vêm apontando de forma recorrente que, a despeito de todo o entusiasmo em torno da iniciativa de incorporar formas consensuais de solução de conflitos no Brasil, há resistências e dificuldades – de ordem cultural, estrutural, sociológica, dentre outras – que se colocam como grandes obstáculos. Um deles é que há, na tradição jurídica Brasileira, uma percepção bastante arraigada de que a solução de conflitos é tarefa exclusiva do juiz. (NICÁCIO, 2012).

A experiência no fórum costuma deixar clara a predileção das partes pela decisão que será dada pelo Magistrado – o **capa preta**. É evidente que se trata de um direito que não pode ser menosprezado quando a Constituição (1988) apregoa a inafastabilidade da jurisdição como um direito fundamental de todo cidadão. Contudo, existem outras maneiras de se lidar com o conflito para além da judicialização, embora esses outros caminhos não sejam preferenciais.

São essas resistências que me levam a propor, neste artigo, a necessidade de – na esteira das muitas medidas que deverão ser tomadas para lidar com os efeitos da COVID-19 – redescobrir as formas consensuais de solução de conflitos as quais, embora autorizadas pelo ordenamento jurídico, têm pouca aplicação prática no Brasil.

Alguns fatores contribuem para esse diagnóstico. Um deles é a postura de alguns advogados que, não enxergando qualquer benefício na utilização de métodos consensuais, apegam-se aos burocráticos procedimentos judiciais como se fossem a única forma de resolver

qualquer problema, sem que nem mesmo seja dada uma chance para a negociação, prévia ao ajuizamento da ação. Muitos destes profissionais ainda são muito resistentes a recomendar esse caminho aos clientes, por acreditarem que podem perder espaço, ante a ausência da judicialização do litígio. FILPO (2016); FARIAS (2016). Para tanto, “[...] fundamental se revela o envolvimento da Ordem dos Advogados do Brasil no fomento da advocacia da mediação [...].” (SANTOS, 2008, p. 234).

Na tentativa de modificar esse panorama, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) passou a considerar dever ético de o advogado aconselhar seus clientes sobre as possibilidades de emprego das soluções consensuais e também ratificou o direito desse profissional de receber honorários, mesmo quando a solução do litígio ocorrer por meio de um acordo. (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, 2015).

No caso específico da mediação, a atuação dos advogados também vem sendo observada como um obstáculo. A introdução da mediação e dos mediadores nos espaços forenses no bojo do Código de Processo Civil (BRASIL, 2015) em vigor, sobretudo artigo 344, vem dando origem a interações diferentes do que pode ser considerado tradicional dentro de um fórum. Rangel (2013), Veras (2015) e Filpo (2016) descrevem muito bem as tensões entre mediadores e advogados em seus trabalhos empíricos. Na tese de Veras (2015, p. 134), esta relata algumas percepções interessantes, fruto de trabalho de campo: o desconforto dos advogados quando percebem que, na mediação, perdem o seu “lugar de fala”; e dos mediadores que preferem que os advogados não estejam presentes durante as sessões de mediação porque, na sua ótica, dificultam o desenrolar das sessões.

Segundo Tartuce (2016), uma mudança de mentalidade seria necessária, tanto pelas partes, quanto pelos operadores do direito, que deverão estar prontos para estabelecer os métodos consensuais como modelo proficiente de justiça. A autora admite, porém, com base em sua experiência, que alguns juízes, ao encontrarem óbices ao consenso, buscam removê-los fazendo prognósticos ameaçadores. Essa situação compromete negativamente a credibilidade do Poder Judiciário e gera desconfianças em relação à utilidade e à vantagem de se valer dos meios consensuais.

Ainda no tocante aos juízes e seu posicionamento em vista da regulamentação da mediação, FILPO (2016) apresentou pesquisa etnográfica realizada no Rio de Janeiro entre 2010 e 2014, evidenciando que estes não parecem tão entusiasmados com a utilização desse método. Apenas alguns juízes estão aderindo à proposta da mediação, enquanto a maioria não tem por

hábito, nem mesmo na área de família, a designação das audiências de mediação, sustentando posição mais tradicional a respeito do processo.

Segundo os dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Relatório Justiça em Números: 2017 (BRASIL, 2017) relativo ao ano-base de 2016, apesar de o novo código de processo civil tornar obrigatória a realização de uma audiência prévia de conciliação e mediação, a resolução de casos por meio de conciliação ainda apresenta desempenho tímido, sendo que das 30,7 milhões de sentenças e decisões terminativas, apenas 11,9% foram homologatórias de acordo - crescimento de menos de 1 ponto percentual em relação ao ano de 2015. Logo, nem mesmo nos casos em que estes métodos são impostos pela lei se consegue perceber um grau significativo de adesão por parte daqueles personagens que poderiam se valer desses métodos, com algum proveito.

Os dados acima sugerem existir fatores que se impõem como obstáculos à absorção de formas autocompositivas de solução de conflitos, muitos deles relacionados à postura das pessoas envolvidas ou daquelas que devem “operar” a mediação e demais meios de resolução de conflitos. Com efeito, “[...] dificilmente muda-se a cultura apenas com a lei [...]” (TARTUCE, 2016, p. 12), o que se impõe é a busca de uma mentalidade consensual, pela adoção de uma nova postura jurídica.

5 MUDANÇA DE PARADIGMAS EM TEMPOS DE COVID-19

É difícil tentar compreender um fenômeno social, qualquer que seja ele, enquanto ainda está ocorrendo. Não se pretende prever como as coisas acontecerão por aqui, tampouco criar alarde. Mas editoriais e artigos de opinião publicados por veículos de comunicação e instituições internacionais vêm apontando para um momento de fortes rupturas entre o mundo que conhecemos e o que está por vir, no pós-pandemia, nos mais diversos setores. Neste artigo, proponho pensar que essas mudanças vão afetar severamente a esfera jurídica, convocando-nos para repensar as formas como tradicionalmente lidamos com os conflitos de interesses envolvendo direitos disponíveis.

Em editorial publicado no *The Chronicle Of Higher Education*, Ahmad (2020), Professora da Universidade de Toronto, Califórnia, com experiência em pesquisas sobre relações internacionais e dinâmicas de conflitos em várias partes do mundo (Afeganistão, Paquistão e Somália, dentre outros), escreveu que tem observado uma resposta padrão à contínua crise de

Covid-19. Segundo ela, seus colegas acadêmicos estão lutando bravamente por uma sensação de normalidade, procurando manter suas atividades cotidianas ainda que isolados. Estão dispostos a esperar um curto período até que as coisas voltem ao normal. Um movimento, por sinal, semelhante ao que temos presenciado em nosso círculo de relacionamento pessoal e profissional, no Brasil.

A professora, no entanto, como alguém que tem experiência com crises em todo o mundo, enxerga aí uma suposição perigosa. Segundo ela, a resposta para a pergunta - "Quando isso vai acabar?" - é simples e óbvia, mas terrivelmente difícil de aceitar. Segundo Ahmad (2020), a resposta é "nunca", no sentido de que mudanças severas, em todos os setores, são inevitáveis.

Essa percepção parece ser compartilhada por Borrell (2020), político espanhol que, entre 2004 e 2007, exerceu a presidência do Parlamento Europeu. Em artigo de opinião publicado no sítio eletrônico do Serviço Europeu para Ações Externas, declarou que "COVID-19 vai remodelar nosso mundo. Nós não sabemos ainda quando a crise vai acabar. Mas podemos estar certos de que quando isso ocorrer, nosso mundo parecerá bem diferente. O quão diferente vai depender das escolhas que fizermos hoje".

Embora o texto consultado seja especialmente destinado a tratar das relações entre a União Europeia e países fora do bloco, o raciocínio parece válido no tocante à interpretação sobre a mudança de paradigmas que a pandemia nos impõe. Ela nos lançou a todos, e nossas relações profissionais, pessoais e contratuais, em um imenso turbilhão, provocando uma série de rupturas e conflitos inesperados.

Infelizmente esse caminho não foi uma opção. Mas a forma como vamos ou podemos lidar com esses conflitos é uma opção de cada um, sendo certo que os juristas desempenham um papel fundamental nesse panorama, pois lhes compete assessorar e apontar caminhos que possam se mostrar mais eficazes para lidar com eles de forma adequada à sua natureza e complexidade, sem perder de vista o contexto maior de crise em que estão inseridos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Respeitando posições contrárias, essas reflexões me levam a responder de modo negativo às indagações feitas ao início do texto, a respeito das melhores formas de lidar com os conflitos que vierem a surgir na esteira da crise do COVID-19. Ações judiciais podem não ser o melhor caminho, e certamente não devem ser a primeira opção para lidar com o

descumprimento ou tentativa de flexibilização de contratos de direito privado que venham a ser afetados pelos impactos econômicos da pandemia. Há de se investir na busca de soluções negociadas/mediadas que representem um ponto de equilíbrio para minimizar os danos para todos envolvidos.

Para aqueles que ainda resistem a essa perspectiva, talvez seja interessante acompanhar o debate que vem sendo conduzido nos locais por onde a COVID-19 já passou, deixando para trás milhares de pessoas mortas e economias arrasadas. Fica claro que a pandemia deixa como herança uma nova ordem, que ainda precisa ser compreendida em todos os seus desdobramentos.

No caso deste artigo, estamos sugerindo que essa onda de mudanças que se avizinha deve ser capaz de sensibilizar os recalcitrantes sobre a necessidade de deixar um pouco de lado a tendência a uma judicialização, como único caminho possível, buscando formas alternativas para lidar com a multiplicidade de conflitos com os quais não tardaremos a nos defrontar, na esteira de toda essa crise.

Os métodos consensuais, autocompositivos, poderão dar solução mais rápida, econômica e adequada para muitos dilemas, no contexto de uma nova ordem que parece se aproximar, no plano interno e internacional, com repercussão significativa em vários ramos da atividade humana. Ao menos na área jurídica, nunca foi tão importante a capacidade de sentar, dialogar e buscar consensos.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Carla Zamith Boin. **Mediação e justiça restaurativa: a humanização do sistema processual como forma de realização dos princípios constitucionais**. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

AHMAD, Aisha. Why you should ignore all that coronavirus-inspired productivity pressure. **The Chronicle Of Higher Education**, Washington, v. 66, abr. 2017. Disponível em: <https://www.chronicle.com/issue/2020/04-17>. Acesso em: 4 abr. 2020.

BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti; AMORIM, Maria Stella de. Quando direitos alternativos viram obrigatórios: burocracia e tutela na administração de conflitos. **Antropolítica**, n. 37, 2014. Disponível em: <http://www.revistas.uff.br/index.php/antropolitica/article/view/263>. Acesso em: 24 abr. 2020.

BORRELL, Josep. The coronavirus pandemic and the new world it is creating. **European External Action Service**. Disponível: <https://eeas.europa.eu/headquarters/headquarters->

homepage/76379/coronavirus-pandemic-and-new-world-it-creating_en. Acesso em: 4 abr. 2020.

BRAGA NETO, Adolfo. Mediação de conflitos: conceito e técnicas. *In*: LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; SALLES, Carlos Alberto de; SILVA, Paulo Eduardo Alves da (coord.). **Negociação, mediação e arbitragem**: curso básico para programas de graduação em Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156>. Acesso em: 1 mar. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em números 2017**: ano-base 2016. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2017. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2019/08/b60a659e5d5cb79337945c1dd137496c.pdf>. Acesso em: 2 dez. 2017.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. **Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996**. Dispõe sobre a arbitragem. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9307.htm. Acesso em: 24 abr. 2020.

BRASIL. **Lei 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 1 mar. 2017.

BRASIL. **Lei 13.129, de 26 de maio de 2015**. Altera a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para ampliar o âmbito de aplicação da arbitragem e dispor sobre a escolha dos árbitros quando as partes recorrem a órgão arbitral, a interrupção da prescrição pela instituição da arbitragem, a concessão de tutelas cautelares e de urgência nos casos de arbitragem, a carta arbitral e a sentença arbitral, e revoga dispositivos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm. Acesso em: 1 mar. 2017.

BRASIL. **Lei 13.140, de 26 de junho de 2015**. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da Administração Pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm. Acesso em: 1 mar. 2017.

BRASIL. **Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 2 maio 2017.

CALMON, Petrônio. **Fundamentos da mediação e da conciliação**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

FARIAS, Juliana Guanaes Silva de Carvalho. Panorama da mediação no Brasil: avanços e fatores críticos diante do marco legal. **Direito UNIFACS**, Salvador, v. 1, p. 1-19, 2016. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/4543/2956>. Acesso em: 18 mar. 2018.

FILPO, Klever Paulo Leal. **Mediação judicial: discursos e práticas**. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.
FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Rangazzoni. **Psicologia jurídica**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2017.

FURST, Olivia. **Práticas colaborativas em Direito de Família**. Rio de Janeiro: Instituto Innovare, 2013. Disponível em: <https://www.premioinnovare.com.br/praticas/l/praticas-colaborativas-no-direito-de-familia>. Acesso em: 24 abr. 2020.

GAIO JUNIOR, Antônio Pereira. **Instituições de Direito Processual Civil**. 4. ed. Salvador: JusPodivm, 2020.

JUNQUEIRA, Luiz Augusto Costacurta. **Negociação: tecnologia e comportamento**. Rio de Janeiro: COP Editora Ltda, 1988.

MESSA, Alcione Aparecida. **Psicologia Jurídica**. São Paulo: Atlas, 2010. v. 20.

MIRANDA NETTO, Fernando Gama de; SOARES, Irineu Carvalho de Oliveira. **A capacitação do mediador judicial e o preparo do mediador comunitário na cidade do Rio de Janeiro**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 16., 2013, Salvador. Disponível em: file:///C:/Users/Jaqueline/Downloads/A_capacitacao_do_mediador_judicial_e_o_p.pdf. Acesso em: 19 jun. 2016.

NICÁCIO, Camila Silva. A mediação frente à reconfiguração do ensino e da prática do Direito: desafios e impasses à socialização jurídica. In: BENTES, Hilda Helena Soares; SALLES, Sérgio de Souza. **Mediação e educação em direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Conselho Federal. **Código de Ética e Disciplina**. 2015. Disponível em: <http://s.oab.org.br/PDF/CFOAB-CED.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2020.

RANGEL, Victor Cesar Torres de Mello. **“Nem tudo é mediável”**: a invisibilidade dos conflitos religiosos e as formas de administração judicial de conflitos (mediação e conciliação) no Rio de Janeiro. 2013. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal Fluminense, 2013.

TARTUCE, Fernanda. **O novo marco legal da mediação no direito brasileiro**. 2016. Disponível em: <http://www.fernandatartuce.com.br/wp-content/uploads/2017/01/O-novo-marco-legal->

da-mediacao-no-direito-brasileiro-2016-Fernanda-Tartuce.pdf. [S.l.]: Fernanda Tartuce Processo Civil, 2016. Disponível em: <http://www.fernandatartuce.com.br/o-novo-marco-legal-da-mediacao/>. Acesso em: 18 dez. 2017.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos: e práticas restaurativas**. São Paulo: Método, 2008.

VERAS, Cristiana Vianna. **Um estranho na orquestra, um ruído na música: a apropriação da mediação pelo Poder Judiciário a partir de uma experiência no CEJUSC do TJRJ**. Tese (Doutorado em Sociologia e Direito). Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.

WARAT, Luis Alberto. **Surfando na Pororoca: ofício do mediador**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

Recebido em 24/04/2020

Aceito em 18/05/2020

A IMPORTÂNCIA DAS DIGITAL SKILLS EM TEMPOS DE CRISE: ALGUNS APLICATIVOS UTILIZADOS DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19

Lucas Ramon dos Santos Hermógenes

Engenheiro de Produção e pesquisador do Laboratório de Estudos de Governança, Gestão e Otimização pelo Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), RJ, Brasil
E-mail: lucas.hermogenes@outlook.com

Marcos dos Santos

Professor do Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação (PPgSC) do Instituto Militar de Engenharia (IME), RJ, Brasil
E-mail: marcosdossantos@ime.eb.br

Priscila Fernandes do Nascimento

Graduada em Engenharia Mecânica pelo Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), RJ, Brasil
E-mail: priscila_f.n@hotmail.com

Luiz Frederico Horácio de S. de B. Teixeira

Oficial Superior da Marinha do Brasil em serviço no Centro de Análise de Sistemas Navais (CASNAV), RJ, Brasil
E-mail: frederico.horacio@gmail.com

RESUMO

Devido à pandemia da doença COVID-19 (Corona Virus Disease 2019), causada pelo vírus Sars-Cov-2 (Severe acute respiratory syndrome Coronavirus 2), as organizações foram influenciadas a mudarem suas rotinas de trabalho para contribuir com a redução de casos do vírus mundialmente. Em virtude da alta velocidade de contágio e falta de medicamentos efetivos para o tratamento da doença, a Organização Mundial da Saúde (OMS) orientou que a melhor opção seria o isolamento social. Algumas empresas adotaram a prática do Home Office com o objetivo de continuarem entregando resultados positivos e, paralelamente, tentarem frear um outro problema que pode ser ocasionado pela pandemia: o desemprego em massa e uma crise econômica global. Visando contribuir com a sociedade nas medidas de mitigação da pandemia da COVID-19, o presente trabalho foi fundamentado na apresentação das melhores práticas que podem auxiliar nas atividades de trabalho remoto. O objetivo do trabalho é, portanto, apresentar um panorama atualizado sobre as Digital Skills no processo decisório, na análise de dados, na comunicação corporativa e no aumento de produtividade, em meio às medidas de isolamento social para evitar a propagação do vírus Sars-Cov-2.

Palavras-chave: COVID-19. Coronavírus. Produtividade. Tomada de decisão. Digital Skills.

**THE IMPORTANCE OF DIGITAL SKILLS IN TIMES OF CRISIS: SOME APPLICATIONS USED DURING
SOCIAL ISOLATION DUE TO THE COVID-19 PANDEMIC**

ABSTRACT

Due to the pandemic of the disease COVID-19 (Corona Virus Disease 2019), caused by the Sars-Cov-2 virus (Severe acute respiratory syndrome Coronavirus 2), organizations were influenced to change their work routines to contribute to the reduction of cases of virus worldwide. Due to the high rate of contagion and the lack of effective drugs for the treatment of the disease, the World Health Organization (WHO) advised that the best option would be social isolation. Some companies have adopted the practice of the Home Office in order to continue delivering positive results and, at the same time, try to curb another problem that can be caused by the pandemic: mass unemployment and a global economic crisis. Aiming to contribute to society in the COVID-19 pandemic mitigation measures, the present work was based on the presentation of the best practices that can assist in remote work activities. The objective of the work is, therefore, to present an updated panorama on Digital Skills in the decision-making process, in data analysis, in corporate communication and in the increase of productivity, in the midst of social isolation measures to prevent the spread of the Sars-Cov virus -2.

Keywords: COVID-19. Coronavirus. Productivity. Decision Making. Digital Skills.

1 INTRODUÇÃO

A humanidade passou por diversas transformações ao longo dos anos, de modo que o homem precisou se adaptar e se reinventar diversas vezes. O mundo vivenciou guerras, catástrofes naturais, atentados e doenças dos mais variados tipos.

As crises e dificuldades, quer tenham sido sociais, industriais ou mercadológicas, contudo, incentivaram a alavancagem do processo criativo. Realizar uma atividade complexa de forma mais rápida e simples, mediante o auxílio de ferramentas, foi o grande passo para que a sociedade se desenvolvesse ao longo do tempo. Desta forma, surgiram inovações como a roda, as máquinas industriais, os automóveis, aviões, homens e mulheres viajando ao espaço, o desenvolvimento da internet, entre outros. Esta evolução continua e, atualmente, já é possível trabalhar com o auxílio de robôs e de Inteligência Artificial (IA).

O avanço tecnológico é, portanto, um processo constante. Há décadas, a sociedade tinha necessidade de enviar telegramas e cartas, a comunicação era precária, os dispositivos de telefone eram maiores e alguns computadores ocupavam salas inteiras. Atualmente é possível acessar notícias em tempo real através de aparelhos que cabem na palma das mãos, se comunicar com qualidade e agilidade e estar conectado em diversos dispositivos e aplicativos de forma integrada. Os computadores e aparelhos celulares ficaram menores, mais rápidos e mais eficientes e os meios de comunicação avançaram significativamente. Neste contexto, no século XXI, seria praticamente impossível processar o mesmo volume de informações e realizar as mesmas atividades em um ambiente de trabalho ou pesquisa sem o apoio de nenhum dispositivo tecnológico.

Nos dias atuais, faz-se necessário ter domínio de ferramentas que deixem a rotina da sociedade e das organizações mais flexíveis, que contribuam para o aumento da produtividade e que facilitem a mobilidade em geral. O fluxo de informações e o processo de tomada de decisão precisam continuar acontecendo, independente dos fatores externos ameaçarem ou não as rotinas internas de trabalho e pesquisa. É necessário avaliar e buscar alternativas para que os negócios, a economia, a educação e a sociedade não parem por influência de ameaças que estão fora do controle das organizações. Ademais, é mandatário que os profissionais dominem cada vez mais as competências que podem fazer a diferença para a sobrevivência e evolução de uma

empresa em um mercado extremamente competitivo, sendo elas: as *Soft Skills*, *Hard Skills*, e as *Digital Skills*.

Com a pandemia da doença COVID-19, causada pelo vírus Sars-Cov-2, popularmente chamado de “Coronavírus”, as empresas precisaram adotar medidas de afastamento e isolamento social, a fim de retardar os avanços da doença e impedir colapsos no sistema de saúde. Contudo, é necessário manter o fluxo da economia e o trabalho nas organizações. A prática do *home office* passou, então, a ser adotada por muitas companhias. Para que a realização das atividades rotineiras da organização nesta modalidade de trabalho se dê de forma eficiente, é necessário conhecer ferramentas digitais e ter habilidades pessoais para conseguir entregar os resultados necessários. Assim, contribuiu-se para o isolamento social no momento da crise, sem prejudicar o fluxo de informações e a tomada de decisão nas instituições, cooperando assertivamente com a economia do país.

O objetivo deste trabalho é demonstrar algumas *Digital Skills*, que podem ser de grande valia para as áreas de educação, corporativa, comunicação e saúde, em um momento tão delicado como o vivido por ocasião da pandemia do COVID-19.

2 PROBLEMA OBSERVADO

No final do ano de 2019 um vírus colocou o mundo em alerta e fez as rotinas das pessoas serem alteradas, tendo sido declarado no início de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como sendo uma pandemia. A COVID-19 surgiu e está fazendo o mundo viver em um isolamento parcial. A falta de uma vacina e a alta velocidade de contágio influenciou de forma compulsória para que a mudança da rotina na sociedade fosse um ponto chave para combater a rápida proliferação da doença. A doença vem se mostrando mais grave em pacientes acima de 60 anos ou que apresentem outros problemas de saúde, como diabetes, problemas respiratórios, problemas cardíacos ou câncer. Esta parte da população, que naturalmente já requer mais cuidados médicos, se enquadra dentro de um grau de risco mais elevado. Assim, outro fator agravante na dificuldade do combate à pandemia é a incapacidade de atendimento nos hospitais pelas demandas elevadas.

Alguns países da Europa, a China e os Estados Unidos da América vêm sofrendo com altos números de pessoas infectadas e mortas. Em 27 de maio de 2020, o status global de pessoas

infectadas, segundo o site COVID-19 Tracker ([2020]), plataforma para acompanhamento do vírus que foi desenvolvida pelo Google e pela equipe da Bing, era superior a 5.600.000 de casos, e o número de casos fatais já superava 354.000.

As reuniões presenciais não são recomendadas nesse momento, de modo que liderar as equipes e entregar os resultados esperados precisam ser feitos remotamente, pois boa parte das empresas adotaram a prática do *home office*. Na verdade, esta modalidade de teletrabalho já é bastante difundida em alguns países. Na Suécia, por exemplo, segundo o *Eurofound and the International Labour Office*, em 2017, mais de 30% dos empregados já contavam com a opção de trabalhar a partir de suas próprias residências. (EUROFOUND AND THE INTERNATIONAL LABOUR OFFICE, 2017).

A atual crise de saúde e sanitária reforçou ao homem que é possível ser criativo, analisar dados, tomar decisões, liderar equipes e entregar resultados de uma forma totalmente remota, com a utilização de aplicativos e ferramentas, que na sua grande maioria são gratuitas.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Conforme exposto, é necessário que as empresas busquem meios de continuarem operando nos momentos de crise. Com a pandemia gerada a partir da multiplicação desenfreada da COVID-19, as empresas adotaram algumas práticas que não faziam parte de suas rotinas, sendo algumas delas: Reuniões por vídeo conferência; Compartilhamento de documentos em drives na nuvem; Acesso remoto em outros computadores; Gerenciamento de projetos em programas compartilhados; Gerenciamento de equipes e Gerenciamento de rotina.

Alguns autores abordam temas sobre comunicação, novas tecnologias, sistemas de informação e meio de comunicação que trazem embasamento teórico sobre inovação dentro das organizações.

De acordo com Haubrich (2020) “o *home office* surgiu nos anos de 1970 com a crise do petróleo. Essa estratégia visava a amenizar problemas do trânsito, o que foi possível com o avanço das tecnologias e a competição empresarial em escala mundial.”

Segundo Oliveira (2003, p. 145), “as corporações atuais necessitam encarar as inovações tecnológicas com muita ousadia, pois o próprio homem direcionou-as a um ponto onde não é mais possível parar de avançar tecnologicamente.”

Segundo Gonçalves (1993), a tecnologia é o fator particular de transformação de maior importância na modificação das empresas.

Conforme explicam Barizon, Pacheco e das Neves (2017), nos dias atuais, as organizações buscam novas estratégias que possam direcionar seu caminho e seu sucesso empresarial, atreladas a novos conceitos desenvolvidos neste novo mundo globalizado: Qualidade, Produtividade e Competitividade. Os resultados mais eficientes se darão para aquelas empresas que responderem de modo mais rápido às mudanças, demandas e necessidades do mercado consumidor e, principalmente, no atendimento aos anseios da sociedade quanto à inovação e com criação de valor (REZENDE, 2002).

De acordo com Prahalad e Hamel (1990), as empresas podem aplicar a gestão do conhecimento como estratégia de negócios, aplicando a teoria das competências essenciais e permitindo que a organização possa reagir de forma rápida às mudanças, a partir das habilidades específicas desenvolvidas e que devem ser preservadas.

Segundo O'Brien (2004), sistema de informação é um conjunto organizado de pessoas, hardware, redes de comunicações e recursos de dados que coleta, transforma e dissemina informações em uma organização, cuja função é o suporte aos processos e operações, na tomada de decisões e na estratégia em busca de vantagens competitivas.

Ainda, segundo Alvarenga Neto (2002) a gestão adequada de informações apoia o desenvolvimento da estratégia da organização.

A Tecnologia da Informação desempenha um papel crucial para o alcance dos objetivos das instituições (ALAVI; JOACHIMSTHALER, 1992).

Cabe ressaltar as pequenas diferenças entre os conceitos de trabalho remoto. Segundo a legislação trabalhista entende-se como Teletrabalho "a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo". Ou seja, o teletrabalho engloba os trabalhos exercidos fora do local de trabalho, porém que poderiam ser exercidos da mesma forma se o empregado estivesse na sede de sua empresa. Já Trabalho Externo, é aquele que, por sua essência, necessita que o empregado se desloque e não poderia ser executado na própria empresa, como por exemplo: serviço de instalação de TV a cabo, serviço de inspeção de gás domiciliar, serviço de *delivery* etc. A leis trabalhistas preveem que o teletrabalho deverá constar expressamente no contrato do empregado.

O *Home Office*, por sua vez, é uma modalidade excepcional de teletrabalho, podendo ser utilizado eventualmente pelos funcionários, sem a necessidade de previsão no contrato. Ele aparece como benefício eventual, utilizado uma vez por semana, ou medida emergencial, como no caso de catástrofes naturais, greve no transporte público ou, como está ocorrendo na atualidade, em prevenção contra doenças contagiosas.

4 METODOLOGIA

Para desenvolvimento do trabalho foi necessário realizar uma pesquisa em artigos científicos, e na internet para buscar algumas ferramentas digitais que facilitam o trabalho das empresas durante momentos de crise ou para flexibilizar tarefas que não precisam ser realizadas em um ambiente corporativo, ferramentas que facilitam o trabalho remoto, e para isso é necessário ter conhecimento sobre *Digital Skills*, *Soft Skills* e *Hard Skills*.

De acordo com Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa é a atividade nuclear da Ciência. Ela possibilita uma aproximação e um entendimento da realidade a investigar. Basicamente pode ser dividida em qualitativa e quantitativa.

Conforme Fonseca (2002, p. 20):

A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente. (FONSECA, 2002, p. 20)

O trabalho em questão foi modelado nos padrões de uma pesquisa qualitativa. Segundo Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização ou outras instituições em geral. O mesmo autor também demonstra as vantagens que o trabalho remoto pode proporcionar aos funcionários de uma organização, visto que podem impactar diretamente na qualidade de vida, na segurança, no descolamento e na produtividade nas atividades, conforme indica a Figura 1.

Figura 1 – Vantagens do trabalho remoto



Fonte: Autores (2020)

Ainda conforme Gerhardt e Silveira (2009, p. 32):

As características da pesquisa qualitativa são: objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências. (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 32):

5 FERRAMENTAS DIGITAIS

Conforme exposto no decorrer do presente trabalho, as ferramentas digitais são fundamentais para que as empresas consigam superar a crise e vencer as barreiras impostas pelas ameaças externas. As Digital Skills, por sua vez, podem contribuir com o andamento de atividades-chaves de uma organização e ajudar na manutenção de empregos, visto que se uma empresa observar que seu colaborador não necessita estar no escritório para realizar determinadas atividades, poderá adotar a prática do *Home Office* e manter o emprego do funcionário.

5.1. Acompanhamento e gerenciamento de projetos

5.1.1. Trello

Figura 2 – Logo do aplicativo Trello



Fonte: Atlassian (c2020).

O Trello, ilustrado na Figura 2, é uma ferramenta simples, visual e muito intuitiva. A ferramenta funciona baseada em listas de tarefas e tem correlação direta com o Kanban, podendo ser utilizada em computadores e por aplicativos para smartphones.

Para utilizar basta criar um cadastro e começar a montar as listas de tarefas, nas quais é possível adicionar os dados dos projetos, os responsáveis pela execução e o prazo para a atividade ser realizada. O Trello possibilita visualizar de forma prática o que está em andamento e o que já foi concluído. Além disso, a ferramenta também permite integração com outros aplicativos, deixando os processos mais rápidos e automatizados. Na Figura 3, pode-se observar resumidamente o funcionamento do Trello.

Figura 3 – Funcionamento do Trello

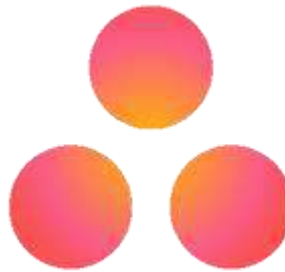


Fonte: Atlassian (c2020).

5.1.2. Asana

O Asana, ilustrado na Figura 4, é uma ferramenta similar ao Trello, possibilitando, também, acompanhar e gerenciar os projetos da empresa de forma simples e visual. O Asana pode ser utilizado para soluções em diversas áreas, como Marketing, Operações, Vendas, Produto, Gestão de projetos, Gestão de fluxos de trabalho, Calendários, Quadros Kanban, Produtividade, Agile e Scrum.

Figura 4 – Logo do aplicativo Asana



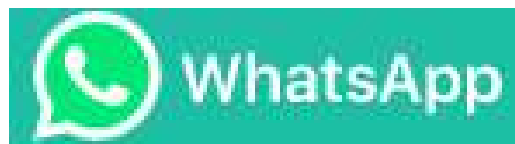
Fonte: Asana ([2020]).

5.2. Diálogos Constantes

5.2.1. WhatsApp

O WhatsApp, ilustrado na Figura 5, é uma das ferramentas de comunicação mais conhecidas da atualidade, permitindo manter diálogos rápidos e de uma forma muito simples. O aplicativo também possibilita o compartilhamento de arquivos, contatos e localização, sendo possível ser utilizado por smartphones e computador, neste caso utilizando o *QR Code*.

Figura 5 – Logo do aplicativo WhatsApp



Fonte: WhatsApp Inc. (c2020).

5.2.2. Telegram

O Telegram, ilustrado na Figura 6, é um aplicativo que oferece um serviço de mensagens instantâneas baseados na nuvem. Este programa permite o envio de fotos, vídeos, *stickers* e quaisquer tipos de arquivos. Pode ser utilizado em smartphones ou *tablets*, computadores e também como Aplicação web.

Figura 6 – Logo do aplicativo Telegram



Fonte: Telegram ([2020]).

5.3. Videoconferência

5.3.1. Zoom

O Zoom, ilustrado na Figura 7, é uma ferramenta de comunicação visual. O programa é encontrado através de aplicativo para *smartphones*, também podendo ser utilizado em *tablets*, computadores ou afins. É gratuito, o que facilita a utilização por diversos tipos de grupos de pessoas. Ele pode ser utilizado para conversas informais, reuniões, videoconferência e até mesmo bate-papo escrito.

Figura 7 – Logo do aplicativo Zoom



Fonte: Zoom Video Communications Inc. (c2020).

5.3.2. Whereby

O Whereby, ilustrado na Figura 8, é uma ferramenta que possibilita realizar videoconferências em poucos cliques. Esta plataforma de comunicação é compatível com os navegadores como Chrome, Safari e Firefox, e permite ingresso fácil em reuniões, bastando clicar em um link. O Whereby possui interface intuitiva e não necessita de download, facilitando seu acesso.

Figura 8 – Logo do aplicativo Whereby



Fonte: Whereby (c2020).

5.4. Plataforma de Design

5.4.1. Canva

O Canva, ilustrado na Figura 9, é uma plataforma de design gráfico que permite desenvolver gráficos de mídia social, apresentações, fluxogramas, pôsteres entre outros. O programa está disponível de forma online e pode ser utilizado em dispositivos móveis em geral e integra diversos tipos de imagens, fontes, modelos e ilustrações.

Figura 9 – Logo do aplicativo Canva



Fonte: Canva ([2020]).

5.5. Acesso Remoto

5.5.1. TeamViewer

O TeamViewer, ilustrado na Figura 10, é um software próprio para o acesso remoto, compartilhamento de área de trabalho, conferência online e transferência de arquivos entre computadores. O programa opera dentro dos sistemas operacionais: Microsoft Windows, OS X, Linux, iOS, Android, Windows RT e Windows Phone.

Figura 10 – Logo do aplicativo TeamViewer



Fonte: TeamViewer ([2020]).

5.5.2 AnyDesk

O AnyDesk, ilustrado na Figura 11, é uma ferramenta proprietária de área de trabalho remota distribuída pela AnyDesk Software GmbH. O programa de software fornece acesso remoto gratuito a computadores pessoais executando o aplicativo host, que pode ser instalado no Windows, macOS, Linux e FreeBSD.

Figura 11 – Logo do aplicativo AnyDesk



Fonte: AnyDesk (c2020).

5.6 Organizador de Tarefas

5.6.1 FocusList

O FocusList, ilustrado na Figura 12, é utilizado tanto para organizar as tarefas, quanto para realizá-las. Este programa faz uso da técnica Pomodoro, que sugere que se alterne 25 minutos de foco intenso com 5 minutos de descanso. O Programa permite inserir uma lista e a própria ferramenta a organiza entre mais curtas e mais longas de forma alternada para melhor produtividade.

Figura 12 – Logo do aplicativo Focuslist



Fonte: FocusList (c2016).

5.6.2 Any.Do

O Any.Do, ilustrado na Figura 13, é um gerenciador de tarefas e listas gratuito para Android e iOS, excepcionalmente intuitivo e prático de se usar. A plataforma permite inserção de novas notas através de digitação, ou a voz, e permite eliminar de forma rápida quando a tarefa for concluída. Também existe uma versão paga na qual a ferramenta envia lembretes via WhatsApp, lembrando ao usuário que uma atividade precisa ser realizada assim que o mesmo

chegar em determinado local, tendo em vista que é possível inserir a localização onde a tarefa precisa ser concluída.

Figura 13 – Logo do aplicativo Amy.Do



Fonte: Any.Do ([2020]).

5.7 Criação, Edição e Armazenamento de Documentos na Nuvem

5.7.1 Google Drive

O Google Drive, ilustrado na Figura 14, é um serviço de armazenamento e sincronização de arquivos. Esta ferramenta permite que se faça upload de qualquer tipo de programa ou arquivo e os mantém sempre de forma organizada, facilitando o acesso. O Google Drive disponibiliza uma determinada memória e, quando a mesma se torna insuficiente, pode-se adquirir mais espaço de memória de acordo com a necessidade do usuário. A plataforma abriga agora o Google Docs, que possui um leque de aplicações de produtividade, que oferece a edição de documentos, folhas de cálculo, apresentações, entre outros.

Figura 14 – Logo do aplicativo Google Drive



Fonte: Google ([2020a]).

5.7.2 OneDrive

O OneDrive, ilustrado na Figura 15, é um serviço de armazenamento em nuvem da Microsoft. Com ele é possível armazenar e hospedar qualquer arquivo, usando uma Conta da Microsoft. Também é possível definir arquivos públicos, àqueles disponíveis somente a amigos, usuários definidos ou privados.

Figura 15 – Logo do aplicativo OneDrive



Fonte: Microsoft (c2020b).

5.8 Elaboração de questionários, recolhimento de dados e gráfico das pesquisas em tempo real

5.8.1 SurveyMonkey

O SurveyMonkey, ilustrado na Figura 16, é uma companhia baseada em nuvem de desenvolvimento de pesquisas online. Esta plataforma pode ser usada em diversas situações. Recentemente foi possível utilizar a ferramenta para realizar uma votação sobre quais áreas comuns seriam fechadas em um condomínio no Rio de Janeiro durante o período de quarentena: o síndico criou a pesquisa e todos os moradores puderam dar sua opinião de forma segura, democrática e em poucos segundos utilizando um aparelho *smartphone*.

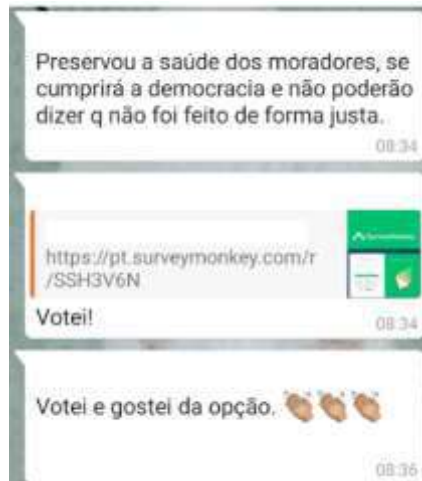
Figura 12 – Logo do aplicativo SurevyMonkey



Fonte: SurveyMonkey (c1999-2020).

Conforme demonstra a Figura 17, o criador da pesquisa consegue acompanhar o resultado da coleta de dados ou votação em tempo real e, com isso, tomar a melhor decisão para a solução do problema proposto.

Figura 17 – Utilização do SurveyMonkey na votação de um condomínio



Fonte: Autores (2020).

5.8.2 Google Forms

O Google Forms, ilustrado na Figura 17, é um aplicativo para fins administrativos no uso de pesquisas incluído no pacote do escritório do Google Drive, juntamente com o Google Docs, o Google Sheets e o Google Slides. O Forms normalmente é utilizado para coleta de dados e votação, podendo auxiliar no processo de tomada de decisão.

Figura 18 – Logo do aplicativo Google Forms



Fonte: Google ([2020b]).

Como bônus ainda podem ser citados as ferramentas DocuSign e Microsoft Teams. O DocuSign, ilustrado na Figura 19, é uma solução para assinatura de contratos online: se houver a necessidade de assinar um contrato e ao mesmo tempo manter a segurança do isolamento social, de forma rápida, segura e com menos emissão de papeis, utilizar o DocuSign pode ser fundamental. Os documentos são criptografados e podem ser criados por um computador, *tablet* ou *smartphone*.

Figura 19 – Logo do aplicativo DocuSign



Fonte: DocuSign Inc. (c2003-2019).

O Microsoft Teams, ilustrado na Figura 20, é uma ferramenta multifuncional: a plataforma permite a realização de videoconferência, bate papo, ligações, armazenamento e compartilhamento de arquivos, gestão de equipes e projetos.

Figura 20 – Logo do aplicativo Microsoft Teams



Microsoft Teams

Fonte: Microsoft (c2020a).

A ferramenta permite fazer a integração com outros dispositivos, sendo, ao todo, mais de 400 aplicativos disponíveis, que podem ser pesquisados por categorias, sendo elas: Análises, Inteligência Artificial, Colaboração, Atendimento ao consumidor, Finanças, Recursos Humanos, Produtividade, Vendas, Marketing, Operações e TI. O objetivo é flexibilizar e automatizar os processos facilitando a entrega de resultados e a tomada de decisão.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após demonstrar as vantagens do trabalho remoto e apresentar algumas ferramentas que contribuam para o gerenciamento das atividades, com conferências virtuais, comunicação instantânea e edição e compartilhamento de documentos armazenados na nuvem, vale ressaltar que conhecer as ferramentas digitais é fundamental para as empresas conseguirem avançar positivamente no mercado competitivo e driblar os efeitos das ameaças externas, sendo elas; atentados, catástrofes naturais ou pandemias, como a da COVID-19 que influenciou a mudança da cultura organizacional de muitos negócios.

Ter domínio das *Digital Skills*, significa andar em paralelo com os avanços tecnológicos, utilizando as ferramentas de forma estratégica, as organizações podem continuar entregando produtos e serviços de qualidade em momentos de crise, estando assim um passo à frente na disputa mercadológica e na sobrevivência do negócio.

REFERÊNCIAS

- ALAVI, M.; JOACHIMSTHALER, E. A. Revisiting DSS implementation research: A meta analysis of the Literature and suggestion for research. **MIS Quarterly**, p. 95- 116, Mar. 1992.
- ALVARENGA NETO, R. C. **Gestão da Informação e do Conhecimento nas Organizações: análise de casos relatados em organizações públicas e privadas**. 2002. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002.
- ANY.DO. San Francisco: [S. n.], [2020]. Disponível em: <https://www.any.do/>. Acesso em: 30 mar. 2020.
- ANYDESK. Alemanha: [S. n.], c2020. Disponível em: <https://anydesk.com/pt>. Acesso em: 30 mar. 2020.
- ASANA. [S. l: s. n.], [2020]. Disponível em: <https://asana.com/pt/product>. Acesso em: 30 mar. 2020.
- ATLASSIAN. **Trello**. [S. l]: Atlassian, c2020. Disponível em: <https://trello.com/pt-BR>. Acesso em: 30 mar. 2020.
- BARIZON, B.-H. M.; PACHECO, M. C.; DAS NEVES, A. M. Agregando valor e gerando inovação com a implementação da gestão do conhecimento: um estudo aplicado às organizações de Tecnologia de Informação e Comunicação. In: SIMPÓSIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 5., 2017, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: SIMEP, 2017.

CANVA. [S. l: s. n.], [2020]. Disponível em: <https://www.canva.com/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

COVID-19 tracker. [S. l: s. n.], [2020]. Disponível em: <https://www.bing.com/covid>. Acesso em: 03 abr. 2020.

DOCUSIGN INC. **DocuSign**. San Francisco: c2003-2019. Disponível em: <https://go.docusign.com>. Acesso em: 02 abr. 2020.

EUROFOUND AND THE INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Working anytime, anywhere: the effects on the world of work**. Luxembourg: Publications Office of the European Union; Geneva: International Labour Office, 2017.

FOCULIST. [S. l: s. n.], c2016. Disponível em: <http://focuslist.co/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

FONSECA, J. J. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC. Apostila. 2002.

GERHARDT, T. E.; Silveira, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS. 2009.

GONÇALVES, J. E. L. Os impactos das novas tecnologias nas empresas prestadoras de serviço. **Revista Administração de Empresas**, v. 34, n. 1, p. 63-81, 1993.

GOOGLE. **Google Drive**. [S. l: s. n.], [2020a]. Disponível em: <https://gsuite.google.com/intl/pt-BR/products/drive/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

GOOGLE. **Google Forms**. [S. l: s. n.], [2020b]. Disponível em: <https://gsuite.google.com/intl/pt-BR/products/forms/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

HAUBRICH, Deise Bitencourt. Benefícios e Desafios do Home Office em Empresas de Tecnologia da Informação. **Revista Gestão & Conexões = Management and Connections Journal**, Vitória, v. 9, n. 1, jan./abr. 2020.

MICROSOFT. **Microsoft Teams**. [S. l: s. n.], c2020a. Disponível em: <https://products.office.com/pt-br/microsoft-teams/apps-and-workflows>. Acesso em: 02 abr. 2020

MICROSOFT. **Onedrive**. [S. l: s. n.], c2020b. Disponível em: <https://onedrive.live.com/about/pt-br/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

O'BRIEN, J. A. **Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da internet**. 2. ed. São Paulo: Saraiva. 2004.

OLIVEIRA, J. F. **T.I.C: Tecnologia da informação e da comunicação**. São Paulo: Érica, 2003.

PRAHALAD, C. K.; HAMEL, G. The core competence of the corporation. **Harvard Business Review**, v. 90, n. 3, p. 79-91, 1990.

REZENDE, Y. Informação para negócios: os novos agentes do conhecimento e a gestão do capital intelectual. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 75-83, 2002.

SURVEYMONKEY. [S. l]: Surveymonkey, c1999-2020. Disponível em: <https://pt.surveymonkey.com/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

TEAMVIEWER. [S. l]: Teamviewer, [2020]. Disponível em: <https://www.teamviewer.com/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

TELEGRAM. [S. l]: Telegram, [2020]. Disponível em: <https://telegram.org/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

WHATSAPP INC. **Whatsapp**. [S. l]: Whatsapp Inc., c2020. Disponível em: <https://www.whatsapp.com/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

WHEREBY. [S. l]: Whereby, c2020. Disponível em: <https://whereby.com/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS INC. **Reuniões Zoom**. San Jose: Zoom Video, c2020. Disponível em: <https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>. Acesso em: 30 mar. 2020.

Recebido em 18/02/2020

Aceito em 28/02/2020

BIOPOLÍTICA E EDUCAÇÃO: OS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NAS ESCOLAS PÚBLICAS

Alexandre de Jesus Pereira

Doutorando em Desenvolvimento Local do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
ajsemed@bol.com.br

Fábio Narduchi

Doutorando em Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
fabionarduchi@uol.com.br

Maria Geralda de Miranda

Docente e Pesquisadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
mgeraldamiranda@gmail.com

RESUMO

O impacto causado pela pandemia do coronavírus vem impondo drásticas mudanças na rotina da população mundial. Diversas áreas foram atingidas por essas ações, entre elas, a Educação. Logo após a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarar pandemia de coronavírus, o Ministério da Educação passou a definir critérios para a prevenção ao contágio da COVID-19 nas escolas. O desafio fundamental da educação brasileira passou a ser a adequação ao novo cenário imposto pela pandemia. Uma das medidas tomadas foi a inclusão da educação a distância – EAD - nas escolas como alternativa à interrupção das atividades presenciais. Esse dispositivo emerge para que os alunos possam cumprir a carga horária mínima exigida de horas-aula. Desse modo, o presente artigo trata de dois temas que vêm preocupando os dirigentes de educação de todo o país, são eles, o fechamento das escolas devido à pandemia de COVID-19 e a proposta de reorganização do calendário letivo dos alunos por meio do ensino a distância. O presente estudo consiste em uma pesquisa bibliográfica e documental, com material disponibilizado pela Internet no período de março a abril de 2020. Adotamos uma abordagem quali-quantitativa de natureza exploratória e descritiva.

Palavras-chave: Educação. Pandemia. Biopolítica.

BIOPOLITICS AND EDUCATION: THE IMPACTS OF THE COVID-19 PANDEMIC ON PUBLIC SCHOOLS

ABSTRACT

The impact caused by the coronavirus pandemic has been imposing drastic changes in the routine of the world population. Several areas were affected by these actions, including education. Shortly after the

World Health Organization (WHO) declared a coronavirus pandemic, the Ministry of Education began to define criteria for preventing the contagion of COVID-19 in schools. The fundamental challenge of Brazilian education became to adapt to the new scenario imposed by the pandemic. One of the measures taken was the inclusion of distance education in schools as an alternative to interrupting classroom activities. This device emerges so that students can meet the required minimum number of hours of classes. Thus, this article deals with two themes that have been worrying education leaders across the country, namely, the closure of schools due to the pandemic imposed by COVID-19 and the proposal to reorganize the students' academic calendar through the distance learning. The present study consists of a bibliographic and documentary research, with material made available on the Internet from March to April 2020. We adopted an exploratory and descriptive qualitative and quantitative approach.

Keywords: Education. Pandemic. Biopolitics.

1 INTRODUÇÃO

Desde o final do ano de 2019²⁴, o mundo tomou conhecimento do aparecimento de um novo vírus corona, a partir do comunicado feito pelas autoridades chinesas à Organização Mundial da Saúde (OMS), que imediatamente classificou o novo vírus como perigoso às populações por seu potencial de contaminação e letalidade. A OMS declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causado pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Esse cenário vem desafiando autoridades de várias áreas que passaram a adotar dispositivos biopolíticos de controle com o objetivo de regular a vida dos indivíduos.

O impacto causado pela pandemia do novo coronavírus vem impondo drásticas modificações na rotina da população mundial. Diversas áreas foram atingidas por essas mudanças, entre elas, a educação. Logo após a OMS declarar pandemia de coronavírus, o Ministério da Educação passou a definir critérios para a prevenção ao contágio da COVID-19 nas escolas. Desse modo, o desafio fundamental da educação brasileira tem sido se readequar ao cenário para que os estudantes não sejam prejudicados com a pandemia.

Este artigo está dividido em quatro momentos. Na primeira parte, analisamos o impacto do coronavírus no cenário global. Em seguida, discorreremos sobre o conceito de biopolítica, a fim de compreendermos melhor as atuais práticas e políticas que estão surgindo, na escola, para prevenção da COVID-19. Depois, tratamos de dois temas que vêm preocupando os dirigentes de educação de todo o país, são eles, o fechamento das escolas devido à pandemia imposta pelo novo coronavírus e a proposta de reorganização do calendário letivo dos alunos por meio do ensino a distância. Por fim, apresentamos algumas medidas que a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC) vem tomando frente à pandemia de Covid-19.

2 O IMPACTO DO CORONAVÍRUS NO CENÁRIO GLOBAL

²⁴ Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos. Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus. Os coronavírus estão por toda a parte. Eles são a segunda principal causa de resfriado comum (após rinovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do que o resfriado comum (ORGANIZAÇÃO PAN-AMÉRICA DE SAÚDE, 2020).

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de um novo tipo de coronavírus que não havia sido identificado antes em seres humanos. Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus, conforme dados divulgados pela Organização Pan-Americana da Saúde (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICA DE SAÚDE, 2020).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o coronavírus, causador da doença Covid-19²⁵, alcançou o patamar de pandemia no dia 11 de março de 2020. Originada na China, a pandemia chegou ao Brasil no mês de fevereiro com o primeiro caso registrado no dia 26 de fevereiro.

No início do mês de março de 2020, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) realizou a primeira contagem global da situação educacional impactada pela pandemia de Covid-19, como é chamada oficialmente. No relatório, foram registrados quase 300 milhões de alunos afetados em 22 países de três continentes pelo fechamento de escolas devido à expansão do vírus (ENTENDA..., 2020). A crise de saúde²⁶ gerada pelo novo coronavírus trouxe grandes preocupações entre as nações de todos os continentes, alterando profundamente as relações políticas e econômicas em escala global²⁷.

Para que esse fenômeno seja bem compreendido, é necessário inicialmente explanar dois importantes conceitos; são eles: pandemia e globalização. O termo “pandemia” se refere à

²⁵ Os coronavírus (CoV) são uma grande família viral, conhecidos desde meados dos anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderada, semelhantes a um resfriado comum. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida. Todos os coronavírus são transmitidos de pessoa a pessoa, incluindo os SARS-CoV, porém sem transmissão sustentada. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave que ficou conhecida pela sigla SARS da síndrome em inglês *Severe Acute Respiratory Syndrome*. SARS é causada pelo coronavírus associado à SARS (SARS-CoV), sendo os primeiros relatos na China em 2002. O SARS-CoV se disseminou rapidamente para mais de doze países na América do Norte, América do Sul, Europa e Ásia. Os coronavírus são a segunda principal causa do resfriado comum (após rinovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do que o resfriado comum. Há sete tipos de coronavírus humanos (HCoVs) conhecidos, entre eles, o SARS-COV (que causa síndrome respiratória aguda grave), o MERS-COV (síndrome respiratória do Oriente Médio) e o SARS-CoV-2 (vírus que causa a doença COVID-19). A Organização Mundial de Saúde a descreve como COVID-19, uma doença infecto-respiratória semelhante à gripe. Por ser um vírus novo, a taxa de infecção é alta, pois não há imunidade por adocimento prévio ou proteção por vacina (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICA DE SAÚDE, 2020).

²⁶ O conceito de saúde utilizado aqui é o da OMS, que se refere ao cuidado da saúde de uma população como um todo (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2011). Os dois principais objetivos dos esforços para promover a saúde pública são: manter as pessoas saudáveis e prevenir doenças (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2011).

²⁷ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/>. Acesso em: 10 abr. 2020.

distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. Uma pandemia é uma doença infecciosa, transmissível e mortal que se espalha por vários países e regiões do mundo. Ela se difere de uma epidemia devido às suas maiores proporções. Ao longo da história, podemos encontrar vários exemplos de pandemias. São exemplos de casos de pandemia a AIDS, a tuberculose e os recentes surtos de gripe aviária, em 2005, e de gripe suína, em 2009 (FRANÇA, c2006-2020). O que difere casos antigos dos casos contemporâneos é a maior velocidade de propagação das doenças, devido ao aumento das possibilidades de contágio, sendo a globalização a responsável por essas mudanças (FRENK; GÓMEZ-DANTÉS, 2007).

A globalização²⁸ é um fenômeno cuja origem está na ascensão do capitalismo no que tange ao comércio e às finanças, em um contexto de revoluções no transporte e nas telecomunicações (VEIGA, 2006). Para Guattari (2013a), o termo globalização se aplica ao neoliberalismo vigente, que o autor nomeia de Capitalismo Mundial Integrado (CMI), por entender que ele não tem fronteiras regionais ou nacionais desde a década de 80. Para o autor, trata-se do capitalismo contemporâneo (neoliberal), que não se baseia exclusivamente na exploração do trabalho, mas, sobretudo, na exploração da vida (GUATTARI, 2013a, 2013b).

O capitalismo contemporâneo é mundial e integrado, porque potencialmente colonizou o conjunto do planeta, porque atualmente vive em simbiose com países que historicamente pareciam ter escapado dele (os países do bloco soviético, a China) e porque tende a fazer com que nenhuma atividade humana, nenhum setor de produção fique fora do seu controle (GUATTARI, 2013a, p. 211).

Brown, Cueto, Fee (2016, p. 625) associam a globalização

A crescente importância de atores para além de agências e organizações governamentais e intergovernamentais – por exemplo, a mídia, fundações influentes internacionalmente, corporações transnacionais. Logicamente, os termos 'internacional', 'intergovernamental' e 'global' não são mutuamente excludentes e, de fato, podem ser entendidos como complementares. (BROWN; CUETO; FEE, 2016, p. 625).

Os autores afirmam que a globalização traz como principal desafio pensar a saúde das populações. A Organização Mundial da Saúde (OMS) é uma agência intergovernamental que desempenha funções internacionais com o objetivo de melhorar a saúde global. A agência trata da “coordenação, planejamento estratégico e liderança de iniciativas de saúde global” (BROWN; CUETO; FEE, 2016, p. 623), sendo uma importante organização na adoção de dispositivos

²⁸ A globalização tem seu marco político no final da década de 1980, durante o Consenso de Washington, do qual faziam parte instituições financeiras de ajuda internacional americanas, como: o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (FIORI, 2007).

biopolíticos de controle, de regulação dos corpos, voltados, em seu caso específico, para a saúde da população.

3 PANDEMIA E BIOPOLÍTICA

A realidade gerada pela pandemia do novo Coronavírus nos contribui para o resgate do conceito foucaultiano de biopolítica, ou seja, uma tecnologia que traz mecanismos de intervenção com a intenção de governar a população e os fenômenos produzidos pela vida na coletividade. A biopolítica emerge como uma forma de poder que se exerce sobre os fenômenos da vida, o nascimento, a fecundidade, a velhice, as enfermidades e a morte: “são fenômenos coletivos, que só aparecem com seus efeitos econômicos e políticos, que só se tornam pertinentes no nível da massa” (FOUCAULT, 2008, p. 293). O surgimento da pandemia faz emergir uma série de mecanismos que atuam para combater a doença, regulando assim a vida da população. Tais medidas apresentam-se como processos que buscam fazer previsões, estimativas, probabilidades, medições (FOUCAULT, 2004b, 2008).

Foucault (2008) aponta três campos onde a biopolítica intervém: a higiene pública, o meio urbano e os mecanismos de segurança. Esses domínios permitem intervir sobre tais fenômenos e assim estabelecer mecanismos reguladores dessa população. Trata-se de formas de controle e prevenção da doença. Nesse cenário, criaram-se medidas preventivas de higiene que se disseminaram por meio de campanhas pelo Brasil sobre prevenção do novo coronavírus. É nesse contexto de prevenção que a pandemia ganha maior visibilidade no conjunto das práticas sociais, ou melhor, de doenças que se propagariam nas escolas.

Para ilustrar o que constituiria o campo de atuação da biopolítica, Foucault (2008) dá o exemplo do controle de epidemias. O filósofo analisa práticas denominadas por ele como mecanismos de segurança, que também se apresentam como mecanismos de normalização, ocasião para uma reconfiguração, em larga escala, das tecnologias do poder. Para o autor, os dispositivos de segurança são ferramentas de governo que permitem encarar a população como um foco de intervenção. O “objetivo final” dos dispositivos de segurança será a “população” (FOUCAULT, 2008, 2004a).

Os dispositivos de segurança trabalham, fabricam, organizam, condicionam um meio. [...] O meio será então o âmbito no qual se dá a circulação. É um conjunto de dados naturais [...] e um conjunto de dados artificiais, aglomeração de indivíduos, aglomeração

de casas, etc. [...] Através do meio aponta-se, por tanto, a esse fenômeno de circulação das causas e dos efeitos. E o meio aparece por último como um campo de intervenção onde, em vez de afetar aos indivíduos como um conjunto de sujeitos de direito capazes de ações voluntárias [...], tratar-se-á de afetar, precisamente, a uma população (FOUCAULT, 2007, p. 41; 2004a, p. 22-23).

Nosso autor considera que “[...] o problema da cidade era essencial e fundamentalmente um problema de circulação” (FOUCAULT, 2008, p. 29). Ao tratar dos dispositivos de segurança, o autor cita como exemplo o modelo da quarentena que era um método de controle utilizado, na Europa, durante o século XVII, ligado ao problema da peste. Esse modelo visava “maximizar a saúde, a longevidade, a força dos indivíduos, tratava-se no fundo de produzir uma população sadia” (FOUCAULT, 2008, p. 58). A partição rigorosa de todo o espaço da cidade, não descuidando de nenhum lugar, a fim de que os corpos (das pessoas) não transgredissem os limites fixados para sua mobilidade que, no caso, estava fixado pelo perímetro da habitação de cada indivíduo.

Na biopolítica, o agenciamento do espaço corresponderá ao problema da organização de um “meio” que permita a circulação das coisas e das pessoas. A normalização, por sua vez, irá se referir aos procedimentos de regulação que atuam sobre os processos gerais da vida. E o corpo a ser singularizado como objeto e sujeito dos mecanismos de poder é o corpo coletivo das populações (FONSECA, 2011, p. 242).

A administração da cidade, através de seus funcionários, era encarregada da vigilância e da obediência a essas regras. Assim, esses funcionários eram os únicos aptos a se movimentarem entre os espaços esquadrihados da cidade. O relatório constante da situação que havia, no interior de cada habitação, era feito pelo fiscal a seu superior hierárquico. Os habitantes eram submetidos a uma contagem, de modo a verificar quantos permaneciam vivos, quantos estavam doentes e quantos estavam mortos. As casas desabitadas eram, até mesmo, desapropriadas e “procedimentos de purificação acompanhavam a evacuação das casas contaminadas, e se seguiam de fumigação”. Todo o espaço, portanto, era objeto de controle, devendo as patologias ser relatadas às autoridades centrais e todo movimento, regulamentado – os mínimos detalhes da vida cotidiana sob vigília (DREYFUS; RABINOW, 1995, p. 208).

O autor ressalta que existem quatro noções importantes nos discursos político-biológicos: caso, risco, perigo e crise. A construção dessas quatro noções tornou possível medir os casos de sucessos e de fracassos dessa política de saúde, surgindo assim a noção de doença, não mais como algo a eliminar, mas como distribuição de casos dentro de determinada

população, no interior da qual se poderá verificar os riscos e perigos a que cada subgrupo estará sujeito em razão da idade, do clima, da localidade, etc. (FOUCAULT, 2008).

A ação governamental surge para o gerenciamento dessas situações, bem como intervenções, no sentido de normalizar esse acontecimento. Assim, os dispositivos de segurança pretendem ser reguladores, agindo sobre as questões epidêmicas, reduzindo os danos possíveis de serem causados por eles. Na sociedade de segurança, a preocupação está voltada para o conjunto de indivíduos e não para cada caso isolado; não se trata de sanar todos os problemas sociais, mas de reduzir os danos causados por eles e deixá-los em um nível aceitável.

Assim, a biopolítica opera um controle sobre os fenômenos coletivos utilizando estratégias e mecanismos regulamentadores que buscarão encontrar um equilíbrio para a produção de uma população saudável. Trata-se de “levar em conta a vida, os processos biológicos do homem-espécie e de assegurar sobre eles não uma disciplina, mas uma regulamentação” (FOUCAULT, 2008, p. 294).

Essas medidas são importantes para que haja controle na identificação do número de indivíduos acometidos pela doença em um determinado espaço do território, a sua faixa etária, o índice de mortalidade entre os doentes, quais regiões são mais afetadas, ou seja, a partir desse conjunto de informações, é possível fazer um levantamento estatístico para saber qual é o risco de morbidade a que um indivíduo estará submetido ao ser exposto, considerando a sua idade, o lugar em que mora, a faixa etária, etc. A biopolítica opera por meio de cálculos que equacionem riscos e perigos da maneira mais eficiente possível (FOUCAULT, 2008).

4 A COVID-19 E SUAS IMPLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que a disseminação de COVID-19 se caracterizava com uma pandemia global (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICA DE SAÚDE, 2020). A partir daí, ela traçou algumas estratégias biopolíticas com o objetivo de prevenir, combater e controlar os altos níveis de coronavírus no mundo. O Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188 declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana causada pelo novo coronavírus (BRASIL, 2020d).

O Ministério da Educação²⁹ também precisou definir critérios para a prevenção ao contágio da COVID-19 nas escolas. A partir do mês de março de 2020, os estados da federação brasileira passaram a adotar diversas medidas públicas, entre elas a suspensão das atividades escolares. O objetivo era evitar aglomerações, que poderiam contribuir para a disseminação do novo vírus. Temos aí não somente a OMS, mas também o MEC como instâncias e campos de atuação da biopolítica.

No Rio de Janeiro, o governo paralisou as aulas nas redes pública e privada. Dados retirados do site da Secretaria Municipal de Educação (SME) mostram que há 1.540 unidades de ensino público com um total de 626.778 alunos (RIO DE JANEIRO, 2020a), num território marcado por diferenças econômicas, sociais e culturais.

O quadro abaixo apresenta o total de unidades que estavam em funcionamento em março de 2020, antes da pandemia, com o quantitativo de alunos, bem como por tipo de atendimento, o que nos dá uma dimensão da problemática que se apresentava às autoridades, neste caso, municipais, logo após o fechamento das escolas.

Quadro 1 - Total de unidades de ensino público municipal em funcionamento e total de alunos

Total de unidades em funcionamento: 1.540

Total de alunos: 626.778

Unidades por tipo de atendimento									
Creche/EDI - unidades de Educação Infantil	Escolas/CIEP com atendimento exclusivo de Educação Infantil	Unidades exclusivas de Ensino Fundamental I	Unidades exclusivas de Ensino Fundamental II	Unidades com mais de uma modalidade / segmento	Educação Especial Exclusiva	EJA Exclusiva	Escolas Municipais Olímpicas Cariocas (Ensino Fundamental I)	Escolas Municipais Olímpicas Cariocas (Ensino Fundamental II)	Escolas Municipais de Aplicação Carioca (Ensino Fundamental II)
526	8	228	224	552	4	2	2	5	28

Fonte: Rio de Janeiro (2020a).

Com o fechamento das escolas, as unidades passaram a adotar o ensino a distância (EAD) a partir do dia 30 de março de 2020. A adoção das atividades não presenciais, apoiadas pelo uso dos recursos oferecidos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), constituiu-se, assim, num caminho para minimizar as perdas causadas, no campo da educação, pelo isolamento social. Dessa forma, as TICs surgem como uma alternativa para evitar que os estudantes sofram prejuízos no processo de ensino-aprendizagem.

²⁹ Vide: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>. Acesso em: 11 abr. 2020.

Visando contornar as perdas acadêmicas e pedagógicas, no ensino superior, o Ministério da Educação (BRASIL, 2020a) publicou, no dia 17 de março de 2020, a Portaria nº 343, dispondo sobre a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) já previa a possibilidade de ensino a distância em casos emergenciais. A partir deste entendimento, os Conselhos de Educação de vários estados se manifestaram para regulamentar e amparar as escolas que optaram por continuar suas atividades pedagógicas de maneira remota (BRASIL, 1996).

Em 19 de março de 2020, o MEC alterou o citado documento, pela publicação da Portaria nº345/2020. Em seu art. 1º, esta última Portaria dispõe o seguinte:

Fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. (BRASIL, 2020b).

A ação tem caráter excepcional e valerá enquanto durar a situação de emergência de saúde pública por conta do atual coronavírus. Como nada foi mencionado em relação à Educação Básica, em nota de esclarecimento (BRASIL, 2020c) publicada em 18 de março, o Conselho Nacional de Educação afirmou que caberia às autoridades dos sistemas de ensino federal, estaduais, municipais e distritais autorizar a realização de atividades a distância nos seguintes níveis e modalidades de ensino: Fundamental, Médio, Educação Profissional Técnica de nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial.

Com isso, os Conselhos Estaduais de Educação (CEE) começaram a se posicionar criando deliberações, resoluções e pareceres sobre o tema, permitindo a adoção de atividades escolares a distância, na Educação Básica, enquanto durar o período de excepcionalidade causado pela propagação da COVID-19. A secretaria estadual do Rio de Janeiro se posicionou favoravelmente por meio da Deliberação CEE/RJ nº 376, de 23 de março de 2020. Tal deliberação autorizou a todas as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Rio de Janeiro a “promoverem atividades não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19”. (RIO DE JANEIRO, 2020b).

Os artigos 2º e 5º da Deliberação CEE-RJ nº 376/20 (RIO DE JANEIRO, 2020b) estabelecem os requisitos para a execução do regime especial domiciliar, cujo cumprimento precisa ser efetivamente demonstrado tanto pela rede pública estadual quanto pelas unidades escolares da rede privada que pretendam fazer uso da autorização normativa, por meio da elaboração conjunta e apresentação formal às comunidades escolares do plano de ação pedagógica referido pela norma, dentre outros requisitos.

Para além do cumprimento do art. 2º da Deliberação CEE-RJ nº 376/2020, a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e as escolas privadas submetidas à sua fiscalização deverão comprovar a efetiva existência de condições materiais e tecnológicas colocadas à disposição tanto do corpo docente quanto do corpo discente, de modo a assegurar a universalidade, a equidade e a qualidade do atendimento escolar. Tal demonstração mostra-se imperiosa, sobretudo na rede pública, tendo em vista a notória situação de exclusão digital experimentada por parte significativa do alunado e dos professores da rede estadual.

A Resolução CNE/CEB n. 03/2018, em seu artigo 17, § 13, dispõe que:

As atividades realizadas pelos estudantes, consideradas partes da carga horária do ensino médio, podem ser atividades com intencionalidade pedagógica orientadas pelos docentes, podendo ser realizadas na forma presencial – mediada ou não por tecnologia – ou a distância. (BRASIL, 2018).

O MEC conceitua a EAD (Ensino a Distância) como uma forma de “ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos [...] organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação” (BRASIL, 1998, p. 1). Costa (2017, p. 6), define a EAD como:

Uma modalidade de educação planejada por instituições e que utiliza diversas tecnologias de comunicação. É uma forma de ensino-aprendizagem mediada por Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) que permitem que o professor e o estudante estejam em ambientes físicos diferentes. (COSTA, 2017, p. 61).

De acordo com Barbosa (2012), as TICs³⁰ têm um papel fundamental na EAD, elas trouxeram novo sentido à Educação, por meio de trocas sociais na proposta pedagógica. A utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) vem trazendo transformações

³⁰ A denominação TIC, Tecnologias de Informação e Comunicação, diz respeito aos procedimentos, métodos e equipamentos usados para processar a informação e comunicá-la aos interessados. As TICs agilizaram o conteúdo da comunicação, através da digitalização e da comunicação em redes (Internet) para a captação, transmissão e distribuição das informações, que podem assumir a forma de texto, imagem estática, vídeo ou som (MAIA, 2003).

significativas em todos os setores profissionais e, no âmbito educacional, vem com a finalidade de maximizar e dinamizar o processo de ensino/aprendizagem (BOTTENTUIT JR; COUTO, 2012), gerando uma nova cultura e um novo modelo de sociedade (KENSKI, 2012).

Estudos (LEVY; 1999; POZO, 2008; VIEIRA, 2011; MENDONÇA et al., 2013) apontam questões relevantes sobre a transformação metodológica na Educação da sociedade atual, diante das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs), especialmente, na modalidade de educação a distância (EAD).

5 MEDIDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO FRENTE À PANDEMIA

A Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC)³¹, em função da paralisação das aulas em consequência da pandemia de coronavírus, vem tomando uma série de medidas, para que o processo de ensino-aprendizagem dos alunos não seja prejudicado. Uma delas foi disponibilizar uma plataforma virtual do *Google For Education* para as aulas dessa rede pública. O *Google Classroom*³², também conhecido como *Google Sala de Aula*, é uma plataforma pertencente ao tradicional site de buscas, para que alunos da rede pública estadual possam ter aulas *on-line*, a fim de compensar a perda de horário letivo³³.

A plataforma possui três seções principais: o Mural, que permite que professores e alunos enviem mensagens e dúvidas; as Atividades, que reúnem lições, tarefas e provas; e a aba Pessoas, que mostra todos os estudantes e docentes que têm acesso. O Tutorial *Google Classroom*, para se criar uma sala de aula *online*, foi posto à disposição de alunos e de professores nas redes sociais da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC). Para acessar os conteúdos, será necessária a criação de uma conta *Google* (PLATONOW, 2020). Cada aluno do Ensino Médio, na

³¹ A Secretaria Municipal de Educação (SME) é o órgão da Prefeitura do Rio de Janeiro responsável por elaborar a política educacional do município do Rio de Janeiro, coordenar a sua implantação e avaliar os resultados, com o objetivo de assegurar a excelência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental público, é o objetivo primeiro da Secretaria Municipal de Educação. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sme>. Acesso em: 13 abr. 2020.

³² O *Google Classroom* é um sistema de gerenciamento de conteúdo para escolas que procuram simplificar a criação, a distribuição e a avaliação de trabalhos. Ele é um recurso do Google Apps para a área de educação e foi lançado para o público em agosto de 2014. Cada aluno do Ensino Médio, na rede pública do RJ, recebe uma conta de e-mail com primeiro nome, número da matrícula e sufixo @aluno.educa.rj.gov.br. O tutorial para os alunos, professores e diretores já foi divulgado nas redes sociais da SEEDUC (www.facebook.com/seeducRJ/) e no Instagram @SeeducRJ, além de ser distribuído por Whatsapp para toda a rede.

³³ A Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e o *Google For Education* disponibiliza o acesso para alunos pelo link: <https://sites.google.com/educa.rj.gov.br/aluno>.

rede pública do RJ, recebe uma conta de e-mail com primeiro nome, número da matrícula e sufixo @aluno.educa.rj.gov.br.

Os conteúdos das aulas estão sendo incluídos nas salas virtuais, ao longo da semana. A experiência, no entanto, pode ser problemática, pois, apesar de o caput do art. 7º, que abre o Capítulo II do MCI e que trata dos direitos e garantias dos usuários da internet, afirmar que o acesso à internet é universal e essencial ao exercício da cidadania, nem todos têm acesso à internet no Brasil (BAPTISTA, 2012), sendo que, em sua ausência, não há a possibilidade de interação entre aluno e professor (VIEIRA, 2011; FERNANDES; FERNANDES, 2011; BARBOSA, 2012; MENDONÇA et al., 2013).

A Pesquisa TIC Domicílio³⁴ (CETIC, 2018), realizada, em 2018, com 23,5 mil pessoas – em diferentes regiões do Brasil – apontou que mais de 30% das casas não têm acesso à internet, em geral as mais pobres. Os dados indicaram que há, no país, 126,9 milhões de usuários, ou seja, 70% da população. O número mostra crescimento em relação à edição 2017, quando 67% navegavam. O estudo revela ainda que a desigualdade social continua sendo fator determinante para o acesso. Enquanto o percentual de pessoas da classe A com acesso foi de 92%, nas classes D e E, o índice fica em 48%. O preço das conexões de banda larga é um dos fatores que leva parte dos usuários das classes mais desfavorecida a não ter acesso.

Pensando nisso, a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro passou a imprimir e entregar o material didático para os estudantes que não têm acesso à internet. Além disso, a SEEDUC se prontificou a debater com a comunidade escolar para verificar a possibilidade e disponibilidade de abrir pontualmente algumas unidades de ensino, para que alunos e docentes que não possuem computador e aparelhos de telefone celular para realização das atividades a distância tenham acesso aos laboratórios e equipamentos dos colégios. Livros e materiais didáticos das bibliotecas também poderão ser utilizados para ministrar os conteúdos das disciplinas.

Uma outra resolução importante foi a medida provisória que foi publicada no dia 01 de abril de 2020 na edição extra do Diário Oficial da União. A medida promove ajustes no calendário

³⁴ É necessário ressaltar que a TIC Domicílio é, seguramente, um dos principais indicadores do estágio de inclusão digital no Brasil, apresentando um papel importante no norteamto das políticas públicas de inclusão digital no Brasil. A pesquisa realizada pelo Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (Cetic.br), em 2018, apontou que a maior parte os alunos das escolas públicas ainda não tem acesso à internet; isso impediria que as medidas tecnológicas se tornassem efetivas. A pesquisa TIC Domicílios é realizada anualmente, desde 2005, com o objetivo de mapear o acesso à infraestrutura TIC nos domicílios urbanos e rurais do país e as formas de uso destas tecnologias por indivíduos (CETIC, 2018).

escolar de 2020 (BRASIL, 2020). A medida provisória nº 934, que “estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020” (BRASIL, 2020e, p. 1).

A Medida Provisória dispensa as escolas de Educação Básica e as Instituições de Ensino Superior de cumprirem o mínimo de 200 dias letivos anuais. No Ensino Básico³⁵, a medida vale desde que seja mantida a carga horária mínima de 800 horas de aula por ano. A contagem pode ser feita com recuperação das aulas em turno integral, após a crise, ou considerar o tempo de aulas virtuais ministradas durante o fechamento das escolas em razão da pandemia do novo coronavírus (BRASIL, 2020e). Essa medida é restrita ao ano letivo afetado pelo enfrentamento da situação de emergência na saúde pública.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário de enfrentamento à pandemia vem exigindo medidas biopolíticas por parte do Estado, na área da educação, em função da pandemia de coronavírus. As ações que estão sendo tomadas para gerir a educação vêm proporcionando uma regulação social, “de modo que pensar qualquer mudança no âmbito da escola implica pensar como as coisas estão se passando no âmbito da sociedade” (VEIGA-NETO, 2003, p. 109). Algumas dessas medidas têm sido tomadas no sentido de minimizar o prejuízo em relação à aprendizagem dos conteúdos curriculares.

A escola, como instituição social, tem um papel fundamental diante desta pandemia. Ela deve oferecer opções que ajudem os alunos a compreenderem o momento que eles estão vivendo. A necessidade de distanciamento social, para conter a disseminação do novo coronavírus na escola, traz, em seu bojo, a busca por alternativas para que o calendário escolar não seja prejudicado.

Nesse sentido, o ensino a distância surge como uma alternativa para evitar que os estudantes sofram prejuízos em consequência da pandemia. Os componentes curriculares passam a ser trabalhados de forma remota, sendo que essa medida segue uma tendência

³⁵ A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu artigo 24º, inciso primeiro, que a carga horária mínima anual da Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (BRASIL, 1996).

presente em diversos países que se viram frente à necessidade de suspender as aulas por causa do novo coronavírus. Lembrando que o uso de tecnologias a distância, no contexto das ações para promover o ensino-aprendizagem em tempo de isolamento, não tem como objetivo substituir o ensino presencial. Ele tem somente a intenção de suprir uma necessidade do momento, evitando que os estudantes percam o ano letivo.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Cláudia Fróis de Figueiredo. **Jornalismo e alternativas mediáticas na era da Internet: A profissão perante o novo paradigma do acesso livre do cidadão à divulgação de informação na Internet**. 2012. Mestrado (Mestrado em Cultura e Comunicação) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2012. Área de Literaturas, Artes e Culturas.

BARBOSA, Cláudia Maria Arôso Mendes. A aprendizagem mediada por TIC: interação e cognição em perspectiva. **Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância**, São Paulo, v. 11, p. 83-100, set. 2012.

BOTTENTUIT JR, J.B.; COUTO, F. A. O Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino Fundamental II: um estudo com alunos e professores de uma escola em São Luís – MA. **Revista Educação Online**, v. 6, n.2 mai/ago. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 224, p. 21, 22 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 53, p. 39, 18 mar. 2020a.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 345, de 19 de março de 2020. Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, que altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, extra, n. 54-D, p. 1, 19 mar. 2020b.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Nota de Esclarecimento. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 mar. 2020c. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5e78b3190caee.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 04 fev. 2020d.

BRASIL. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para

enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 1 abr. 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>. Acesso em: 11 abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 11 abr. 2020.

BRASIL. Decreto n. 2.494, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei n.º 9.394/96). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 fev. 1998.

BROWN, Theodore M.; CUETO, Marcos; FEE, Elizabeth. A transição de saúde pública 'internacional' para 'global' e a Organização Mundial da Saúde. **História, Ciência, Saúde: Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 13, n.3, p. 623-647, jul./set. 2006.

CETIC. Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação. **TIC Domicílios 2018**: pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no Brasil. São Paulo, 20 jun. 2018. Disponível em: <http://www.cetic.br/>. Acesso em: 02 abr. 2020.

COSTA, Adriano Ribeiro da. A educação à distância no Brasil: concepções, histórico e bases legais. **Revista Eletrônica do Centro Universitário do Rio São Francisco**, Paulo Afonso, n. 12, p. 59-74, 2017. Disponível em: https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2017/12/a_educacao_a_distancia_no_brasil_concepcoes_historico_e_bases_legais.pdf. Acesso em: 29 maio 2020.

DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica**: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Educação. **Educação em números**. Rio de Janeiro: SME, 2020a. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/educacao-em-numeros>. Acesso em: 15 abr. 2020.

ENTENDA como o novo coronavírus impacta a educação em todo o mundo: relatório da Unesco registrou quase 300 milhões de estudantes afetados pela pandemia do novo coronavírus, em 22 países. **Empresa Brasil de Comunicação**, Brasília, DF, 19 mar. 2020. Disponível em: <https://radios.ebc.com.br/revista-brasil/2020/03/impactos-educacionais-por-causa-do-covid-19>. Acesso em: 10 abr. 2020.

FERNANDES, Ana Paula Lima Marques; FERNANDES, Ronaldo Ribeiro. A importância a importância das TICs como recurso didático no ensino da Matemática Financeira. In: SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 9., 2012, Resende, RJ. **Anais [...]**. Resende, RJ: AEDB, 2012. p.1-10.

FIORI, J. L. Neoliberalismo e políticas públicas. In: FIORI, J. L. **Os moedeiros falsos**. Petrópolis: Vozes, 2007.

FONSECA, Márcio Alves da. Entre a vida governada e o governo de si. *In*: ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de; VEIGA-NETO, Alfredo; SOUZA FILHO, Alípio (org.). **Cartografias de Foucault**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. p. 241-251.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fonte, 2008.

FOUCAULT, M. **O Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fonte, 2004a.

FOUCAULT, M. **Segurança, território e população**: cursos do Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fonte, 2004b.

FRANÇA, N. Endemia, epidemia e pandemia. *In*: **InfoEscola**: navegando e aprendendo. [S. l.], c2006-2020. Disponível em: <http://www.infoescola.com/doencas/endemia-epidemia-e-pandemia/>. Acesso em: 13 abr. 2020.

FRENK, J.; GÓMEZ-DANTÉS, O. **Globalização e Saúde**: desafios para os sistemas de saúde em um mundo interdependente. [S. l.: s. n.], 2006-2007. Disponível em: <http://files.bvs.br/upload/S/1555-8746/2007/vn4/a65-77-1.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2020.

GUATTARI, Félix. **O Capitalismo Mundial Integrado e a Revolução Molecular**. *In*: ROLNIK, Suely (Org.). **Revolução Molecular**. Pulsações políticas do desejo. Brasiliense, São Paulo, 2013a.

GUATTARI, Félix. **Revolução Molecular**: pulsações políticas do desejo. São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 2013b.

KENSKI, V. M. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação**. 8. ed. Campinas, SP: Papirus, 2012.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1999.

MAIA, Marta C. **O uso da tecnologia de informação para a educação a distância no ensino superior**. 2003. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2009. Área de concentração: Produção e Sistemas de Informação.

MENDONÇA, José Ricardo Costa de *et al.* **Competências Eletrônicas de Professores para Educação a Distância no Ensino Superior no Brasil**: discussão e proposição de modelo de análise. Pernambuco: Universidade Federal de Pernambuco, 2013.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **WHO Recommendations for Prevention and Treatment of Pre-eclampsia and Eclampsia**: Summary of Recommendations. Geneva: World Health Organization, 2011.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMÉRICA DE SAÚDE. Organização Mundial de Saúde. COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). **Folha Informativa**, 6 abr. 2020. Disponível em:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 4 abr. 2020.

POZO, J.I. A sociedade da aprendizagem e o desafio de converter informação em conhecimento. *In*: SALGADO, Maria. **Tecnologias na Educação**: ensinando e aprendendo com as TIC: guia do cursista. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretária de Educação à Distância, 2008.

PLATONOW, Vladimir. Escolas estaduais começam estudos online no Rio de Janeiro: Plataforma utilizada será viabilizada pelo Google For Education. **Agência Brasil**, Rio de Janeiro, 27 de mar. de 2020.

RIO DE JANEIRO (Estado). Deliberação CEE N° 376, DE 23 DE MARÇO DE 2020. Orienta as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do estado do Rio de Janeiro sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 25 mar. 2020b, p. 15-16. Disponível em: http://www.cee.rj.gov.br/deliberacoes/D_2020-376.pdf. Acesso em: 10 mar. 2020.

VEIGA, J. **Desenvolvimento sustentável**: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, p. 33, 2006.

VEIGA-NETO, A. Pensar a escola como uma instituição que pelo menos garanta a manutenção das conquistas fundamentais da modernidade. *In*: COSTA, M. V. (Org.). **A escola tem futuro?**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 103-123.

VIEIRA, Rosângela Souza. O Papel das tecnologias da informação e comunicação informação e comunicação na educação a distância: um estudo sobre a percepção do professor/tutor. **Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância**, São Paulo, v. 10, p. 68-70, 2011.

Recebido em 18/02/2020

Aceito em 28/02/2020